

COLEÇÃO

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCICIO DE 1941

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1941, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à Avenida Rodrigues Alves n. 1, ou mediante recolhimento e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, comprovado já o desconto de 20 %, a que tem direito, em duas prestações semestrais de 26\$0.

As assinaturas só vigorarão dentro do exercício financeiro de cada ano. Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações que forem feitas durante o mês de junho só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

As reclamações sobre irregularidades de remessa aos assinantes devem mencionar os números impressos no alto, à esquerda, dos respectivos endereços.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

As repartições arrecadadoras não devem aceitar pedidos de assinaturas senão dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial":

Repartições públicas ou assinantes particulares..	No interior...	76\$000
	No exterior...	110\$000
Funcionários públicos.....	No interior...	54\$000
	No exterior...	88\$000

O preço do número de hoje está fixado na última página desta edição.
O número atrasado custa mais \$100; por ano decorrido, mais \$300.

OBSERVAÇÕES

A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviosados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada em fascículos apenas no "Diário da Justiça" a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 10 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANO LXXX

SUMARIO

N. 36

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 3.034 — de 10 de fevereiro de 1941.
 Decreto-lei n. 3.035 — de 10 de fevereiro de 1941.
 Decreto-lei n. 3.036 — de 10 de fevereiro de 1941.
 Decreto-lei n. 3.037 — de 10 de fevereiro de 1941.
 Decreto-lei n. 3.038 — de 10 de fevereiro de 1941.
 Decreto-lei n. 3.039 — de 10 de fevereiro de 1941.
 Decreto-lei n. 3.041 — de 11 de fevereiro de 1941.
 Decreto n. 6.072 — de 13 de agosto de 1940.
 Decreto n. 6.741 — de 23 de janeiro de 1941.
 Decreto n. 6.833 — de 10 de fevereiro de 1941.
 Decreto n. 6.836 — de 10 de fevereiro de 1941.
 Decreto n. 6.837 — de 10 de fevereiro de 1941.
 Decreto n. 6.838 — de 10 de fevereiro de 1941.
 Decreto n. 6.839 — de 10 de fevereiro de 1941.
 Decreto n. 6.840 — de 10 de fevereiro de 1941.
 Decreto n. 6.841 — de 10 de fevereiro de 1941.
 Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 8 de fevereiro de 1941.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 10 de fevereiro de 1941.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 10 de fevereiro de 1941.
 Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de motivos — Divisão do Funcionário Público — Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento — Serviços Auxiliares.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Diretoria da Justiça e do Interior, da Polícia Civil do Distrito Federal e da Imprensa Nacional.
 Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Divisão do Pessoal, do Serviço Nacional de Teatro e Conselho Nacional de Serviço Social.
 Ministério da Fazenda — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Serviço do Pessoal, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria da Despesa Pública, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda, do Segundo Conselho de Contribuintes, da Caixa de Amortização, da Alfândega do Rio de Janeiro e da Comissão de Liquidação das Contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.
 Ministério da Marinha — Expediente do Sr. Ministro.
 Ministério da Guerra — Expediente do Exmo. Sr. Presidente da República, do Sr. Ministro, da Inspeção Geral do Ensino do Exército, da Diretoria de Engenharia e do Estado Maior do Exército.
 Ministério de Aeronáutica — Expediente do Sr. Ministro.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente da Diretoria de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, da Divisão do Material, do Departamento dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
 Ministério da Agricultura — Expediente do Departamento de Administração, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Animal, da Superintendência de Ensino Agrícola e do Serviço de Economia Rural.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Comissão de Eficiência, do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, da Divisão do Orçamento, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho e da Comissão de Metrologia.
 Tribunal de Contas — Termos de Contrato — Parte Comercial — Rendas Públicas — Editais e Avisos — Sociedades Anônimas — Sociedades Cíveis — Anúncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 3.035 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1941

Prorroga, até 31 de março de 1941, o prazo para que os sindicatos requeiram a sua adaptação ao regime instituído pelo decreto-lei número 1.402, de 5 de julho de 1939, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica prorrogado, até 31 de março de 1941, o prazo estabelecido no art. 1.º do decreto-lei n. 1.969, de 18 de janeiro de 1940, para que os sindicatos possam requerer não só a sua adaptação mas também a ratificação do respectivo reconhecimento, de acordo com o regime instituído pelo decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939.

§ 1.º As atuais Federações e Confederações reconhecidas na conformidade do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934, poderão pleitear a ratificação de seu reconhecimento depois da adaptação e reconhecimento das entidades sindicais que lhes forem filiadas ou

servando-se o disposto no decreto-lei número 2.381, de 9 de julho de 1940 e as instruções expedidas pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, na portaria ministerial n. SCm-337, de 31 de julho de 1940.

§ 2.º Findo o prazo fixado neste artigo, os Sindicatos reconhecidos segundo o decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934, perderão essa qualidade, acontecendo o mesmo em relação à sua personalidade jurídica, se não forem registrados de acordo com o artigo 48 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, conforme a redação dada pelo decreto-lei n. 2.353, de 29 de junho de 1940.

Art. 2.º Fica estabelecido que durante o ano de 1941 o desconto, o recolhimento ou o pagamento do imposto sindical, na forma do disposto no decreto-lei n. 2.377, de 8 de julho de 1940, serão efetuados, em cada categoria econômica ou profissional, dentro de trinta dias após a expedição da carta de reconhecimento do respectivo sindicato representativo.

Art. 3.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

DECRETO-LEI N. 3.034 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1941

Altera a redação do artigo 13 do decreto-lei n. 1.545, de 25 de agosto de 1939

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. O art. 13 do decreto-lei n. 1.545, de 25 de agosto de 1939, passa a vigorar com a seguinte redação, revogadas as disposições em contrário:

“Art. 13. Salvo licença especial do Conselho de Imigração e Colonização, que atenderá ao interesse nacional ou a motivo de grave dano de saúde, nenhum brasileiro menor de dezoito anos poderá viajar para o estrangeiro, acompanhado, ou não, de seus pais ou responsáveis, ou permanecer no estrangeiro, desde que os pais ou responsáveis voltem ao país.

Parágrafo único. A autoridade consular brasileira não aporá o visto em passaportes de estrangeiros cujos filhos brasileiros permanecerem no exterior sem a licença a que se refere este artigo”.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

F. Negrão de Lima.

A. de Souza Costa.

Eurico G. Dutra.

Henrique A. Guilhem.

João de Mendonça Lima.

Oswaldo Aranha.

Fernando Costa.

Gustavo Capanema.

Waldemar Falcão.

J. P. Salgado Filho.

DECRETO-LEI N.º 3.036 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1941

Dispõe sobre as taxas devidas pelas certidões anuais destinadas ao cumprimento do art. 41 do decreto-lei n.º 1.402, de 5 de julho de 1939.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam criadas as taxas de 50\$0 (cinquenta mil réis), 100\$0 (cem mil réis) e 200\$0 (duzentos mil réis), que serão pagas em selo, respectivamente, pelos sindicatos e as associações sindicais de grau superior (Federações e Confederações), pelas certidões anuais expedidas pelo Departamento Nacional do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, relativas ao cumprimento do disposto no art. 41 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939.

Parágrafo único. O pagamento das taxas de que trata este decreto-lei será acrescido do selo de Educação e Saúde.

Art. 2.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 3.037 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1941

Fixa as taxas a que estão sujeitas as cartas de reconhecimento dos sindicatos e associações sindicais de grau superior

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º As cartas de reconhecimento dos sindicatos e associações sindicais de grau superior, expedidas nos termos do decreto-lei n.º 1.402, de 5 de julho de 1939, ficam sujeitas ao pagamento das seguintes taxas:

a) de 200\$0 (duzentos mil réis), pela carta de reconhecimento do Sindicato;

b) de 500\$0 (quinhentos mil réis), pela carta de reconhecimento da Federação;

c) de 1:000\$0 (um conto de réis), pela carta de reconhecimento da Confederação.

Art. 2.º As taxas a que se refere o artigo anterior serão pagas em selo.

Parágrafo único. O pagamento das taxas de que trata o presente decreto-lei será acrescido do selo de Educação e Saúde.

Art. 3.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 3.038 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1941

Dispõe sobre a declaração de indignidade para o oficialato

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição e atendendo à necessidade de regulamentar-se o disposto pela mesma Constituição, artigo 160, parágrafo único, *in-fine*, decreta:

Art. 1.º Ficará sujeito à declaração de indignidade para o oficialato, o militar que for condenado a qualquer pena, pela prática dos seguintes crimes:

I — vilipêndio, por ato ou palavra, em lugar público aberto ou exposto ao público, à Nação Brasileira, ou à Bandeira, ou as Armas do Brasil, ou à letra ou hino nacional;

II — traição e cobardia;

III — roubo;

IV — peculato;

V — furto;

VI — estelionato;

VII — falsidade documental.

Parágrafo único. Igualmente sujeito à declaração de indignidade para o oficialato será o militar que se corromper moralmente pela prática de atos contrários à natureza.

Art. 2.º Ficará sujeito à declaração de incompatibilidade para com o oficialato o militar que for condenado a qualquer pena por crime previsto no decreto-lei n. 431 de 18 de maio de 1938.

Parágrafo único. Igualmente sujeito à declaração de incompatibilidade para com o oficialato será o militar:

I — que se filiar a partido, centro, agremiação ou junta de existência proibida pela lei.

II — que corromper subordinado pela prática de ato contrário ao pudor individual.

Art. 3.º Em qualquer dos casos previstos no presente decreto-lei, é competente para proferir a declaração de indignidade ou de incompatibilidade do oficial, o Supremo Tribunal Militar.

Art. 4.º A declaração de indignidade, ou de incompatibilidade, regulada pelo presente decreto-lei, será acessória à pena principal, assim transite em julgado a sentença quando se tratar de processo da competência da Justiça Militar.

Parágrafo único. Se a sentença transitar em julgado na 1.ª Instância, serão os autos remetidos, automaticamente, ao Supremo Tribunal Militar para a declaração legal, tendo o curso do processo de revisão.

Art. 5.º Não sendo o crime julgado no foro militar, a indignidade, ou incompatibilidade, será apreciada pelo Supremo Tribunal Militar segundo as circunstâncias em que tenha ocorrido o fato, mediante representação do Dr. Procurador Geral da Justiça Militar, devidamente instruída com a decisão condenatória transitada em julgado.

Art. 6.º Será observado pelo Supremo Tribunal Militar, para a declaração de indignidade ou incompatibilidade de que cogita o artigo antecedente, o processo constante dos arts. 273 a 283 do decreto-lei n. 925, de 2 de dezembro de 1938.

Art. 7.º Uma vez declarado indigno do oficialato, ou com ele incompatível, perderá o militar seu posto e respectiva patente, ressaltada à sua família o direito à percepção das suas pensões, como se houvesse falecido.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

Henrique G. Guilhem.

F. Negrão de Lima.

DECRETO-LEI N.º 3.039 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1941

Aprova as cláusulas de novação do contrato a ser celebrado com o Estado do Espírito Santo, para a concessão do porto de Vitória.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovadas as cláusulas que com este baixam, assinadas pelo Ministro do Estado da Viação e Obras Públicas, para novação do contrato de concessão, outorgada ao Estado do Espírito Santo, em virtude do decreto n.º 16.732, de 31 de dezembro de 1934, para a exploração do porto de Vitória.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

Minuta de Contrato de Concessão para o Porto de Vitória

PRIMEIRA PARTE

Objetivos de concessão e de sua novação — Prazo — Vantagens outorgadas ao Estado Concessionário

CLAUSULA I

OBJETO DE CONCESSÃO E DE SUA NOVAÇÃO

O presente contrato tem por fim renovar a concessão do porto de Vitória, outorgada ao Governo do Estado do Espírito Santo pelo decreto n.º 16.732 de 31 de dezembro de 1934 e que passará a vigorar de acordo com as cláusulas que seguem, na forma do decreto n.º 24.599, de 6 de julho de 1934.

§ 1.º O prazo do presente contrato será o mesmo de 60 (sessenta) anos, a contar de 26 de junho de 1925, data do registro do contrato anterior.

§ 2.º O presente contrato entrará em vigor na data em que o Tribunal de Contas ordenar o respectivo registro, mas, não caberá qualquer responsabilidade à União, no caso de ser denegado esse registro. Desde que este contrato entre em vigor, ficará sem efeito o contrato anterior, autorizado pelo decreto n.º 16.732 de 31 de dezembro de 1934, acima citado.

CLAUSULA II

AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DOS TERREÇOS DE MARINHA E RESPECTIVOS ACRESCIDOS

A União autoriza a utilização, pelo Estado concessionário, dos terrenos de marinha e respectivos acrescidos, que sejam necessários à execução das obras previstas no presente contrato.

CLAUSULA III

DIREITO DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA

Serão desapropriados, por utilidade pública, si não puderem ser adquiridos por outra forma, os terrenos e as construções necessários à execução das obras compreendidas neste contrato, ficando a cargo exclusivo do Estado concessionário as despesas de indenização e quaisquer outras, decorrentes das desapropriações ou de qualquer outro modo de aquisição, as quais serão levadas à conta de capital da concessão, depois de reconhecidas pelo Governo.

Parágrafo único. Os terrenos e benfeitorias adquiridos ou desapropriados, cujo custo tenha sido levado à conta de capital da concessão, constituirão parte integrante do patrimônio desta, de que o Estado concessionário tem uso e gozo, durante o prazo da mesma concessão.

CLAUSULA IV

CESSÃO DE SOBRAS DE TERREÇOS AO PORTO POR VENDA OU ARRENDAMENTO

O Estado concessionário poderá dispor, mediante venda ou arrendamento, cujos preços e demais condições serão submetidos à

aprovação do Governo Federal, das sobras dos terrenos adquiridos por compra ou desapropriação, desde que não sejam necessários a obras ou serviços abrangidos pela concessão, nem de um modo geral, a quaisquer outras obras ou serviços de utilidade pública a juízo do mesmo Governo.

Quanto às sobras de terrenos de marinha e acrescidos, nas mesmas condições das anteriores, ser-lhe-ão preferencialmente aforadas, na forma das leis vigentes, para livre exploração do domínio útil.

Parágrafo único. A renda decorrente da cessão pelo Estado Concessionário, das sobras de terrenos, prevista nesta cláusula, será incorporada ao fundo de compensação do capital inicial do porto, a que se refere a cláusula XXVI deste contrato.

CLAUSULA V

ISENÇÕES DE IMPOSTOS

Durante o prazo deste contrato, o Estado concessionário gozará de redução de direitos aduaneiros, de acordo com o decreto-lei número 300, de 24 de fevereiro de 1938, para os materiais, maquinismos ou aparelhos que importar, para a realização das obras e provimento do aparelhamento necessários ao porto, a que se refere a cláusula I, bem como para a conservação e renovação dessas instalações e para os serviços de exploração do respectivo tráfego. Gozará, além disso, o Estado Concessionário, de isenção de todos os demais impostos federais que incidirem ou possam incidir nas referidas instalações ou serviços abrangidos por este contrato.

SEGUNDA PARTE

Obras novas e aparelhamentos realizados ou a realizar — Capital e contas de capital inicial e adicional

CLAUSULA VI

OBRA E APARELHAMENTOS REALIZADOS OU A REALIZAR-SE

As obras, instalações e aparelhamentos que o Estado Concessionário na vigência do contrato novado, obriga-se a realizar, compreendem:

a) obras, instalações e aparelhamentos para execução e administração dos serviços de atracação de navios, bem como carga ou descarga e armazenagem de mercadorias no porto de Vitória, constantes de projetos e orçamentos aprovados pelo Governo Federal;

b) novas obras, instalações e aparelhamentos que sejam necessários ao porto e que constem de projetos e orçamentos autorizados pelo Governo Federal;

§ 1.º Quaisquer modificações que o Estado Concessionário julgar necessárias nos projetos aprovados, a que se refere esta cláusula, deverão ser por ele, propostas ao Governo Federal, com os novos projetos e orçamentos acompanhados da justificação detalhada das referidas modificações; que não serão adotadas nem executadas sem a prévia aprovação do mesmo Governo.

§ 2.º Os prazos para a execução de obras, instalações ou aparelhamentos a que se refere a presente cláusula constarão das respectivas autorizações e aprovações, constituindo em cada caso obrigação contratual para os devidos efeitos. Os prazos assim estabelecidos poderão ser prorrogados, por motivo justo, e que seja reconhecido pelo Governo Federal.

CLAUSULA VII

EXECUÇÃO DAS OBRAS

A execução das obras será realizada pelo Estado Concessionário por administração ou por firma construtora idônea, escolhida por concorrência pública, devidamente aprovada pelo Governo Federal.

CLAUSULA VIII

PRAZO DO INÍCIO E DE CONCLUSÃO DAS OBRAS E DO APARELHAMENTO PREVISTO NO PRESENTE CONTRATO

As obras e o aparelhamento a realizar, especificados na cláusula VI, terão os respectivos prazos de início e de conclusão, que o Governo Federal fixar ao aprovar os respectivos projetos e orçamentos, mas todas essas obras e aparelhamento deverão ficar terminados e entregues ao tráfego a que se destinam no prazo de cinco anos, contados da vigência deste contrato de novação.

Parágrafo único. Uma vez iniciadas as obras não poderão sofrer interrupção por prazo superior a 3 (três) meses, salvo motivo de força maior, devidamente justificado pelo Estado Concessionário, e reconhecido pelo Governo Federal.

CLAUSULA IX

CAPITAL PARA A REALIZAÇÃO DAS OBRAS E DO APARELHAMENTO ABRANGIDOS PELA CONCESSÃO

Para a realização das obras e do aparelhamento abrangidos pela concessão, o Estado aplicou e aplicará capital proveniente das seguintes origens:

1.º — Capital suprido pelo próprio Estado Concessionário;

2.º — Recursos tirados do fundo das obras novas, a que se refere a cláusula XXV deste contrato.

§ 1.º Para os efeitos deste contrato, os recursos tirados do fundo de obras novas, previsto na alínea 2.ª, desta cláusula, serão considerados como capital suprido pelo Governo Federal.

§ 2.º Com prévia autorização do Governo Federal, o Estado Concessionário poderá contrair empréstimos, além dos que já tenha contraído para obter os recursos precisos para a ampliação das instalações portuárias abrangidas pela concessão. O produto desses empréstimos, quando aplicado, será considerado, para os efeitos deste contrato, como capital suprido pelo Estado Concessionário, para cuja amortização e remuneração, será utilizada a renda líquida da exploração do tráfego, de acordo com o disposto no inciso B do § 1.º da cláusula XVII.

§ 3.º No caso de venda autorizada para qualquer bem compreendido na concessão, a respectiva importância será desde logo deduzida da verba que lhe competer no capital do porto e incluída em verba própria sob o título de Depósito no mesmo capital, ficando assim essa importância em caixa com o Concessionário até o primeiro reconhecimento que houver de obra ou aparelhamento que substituirá então o depósito no todo ou em parte, conforme lhe seja maior ou menor, no primeiro caso acrescido do excedente e no segundo com o restante para ulterior procedimento na mesma conformidade até extinção.

Em caso de encampação, rescisão ou reversão do contrato a importância que na ocasião estiver em depósito pela forma do presente dispositivo será entregue pelo Concessionário em espécie juntamente com o acervo do porto e como parte integrante deste.

CLAUSULA X

CONTA DE CAPITAL INICIAL DA CONCESSÃO — RECONHECIMENTO DAS PARCELAS DO CAPITAL DISPENDIDO — ENCERRAMENTO DA CONTA DO CAPITAL INICIAL DA CONCESSÃO

A conta de capital da concessão registrará todas as parcelas do custo das obras e aparelhamento a que se refere a cláusula VI, e que forem reconhecidas pelo Governo Federal de conformidade com os regulamentos que estiverem em vigor. No fim do 10.º ano do prazo da concessão, será encerrada essa conta, que constituirá a "conta do capital inicial da concessão", para os efeitos da cláusula XXVI, deste contrato.

§ 1.º — Na apuração do capital do porto serão especificadas as contribuições do Governo Federal para esse capital, quer sob a forma de serviços executados diretamente em proveito do porto, quer por suprimentos de materiais ou aparelhamentos, quer por contribuições de renda ou capital entregue e aplicadas nessa conta.

§ 2.º Paralelamente a conta de capital inicial e encerrando-se com ela, no fim do 10.º ano do prazo da concessão, serão mantidas contas discriminativas das parcelas em que esse capital se classifica, de acordo com suas origens, especificadas na cláusula IX.

CLAUSULA XI

CONTAS DE CAPITAL ADICIONAL DA CONCESSÃO — AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DEPOIS DE ENCERRADA A CONTA DO CAPITAL INICIAL DA CONCESSÃO

Encerrada a conta do capital inicial da concessão como determina a cláusula X, será aberta a primeira conta do capital adicional da concessão, que assim permanecerá, pelo prazo de 10 anos, findo o qual será por sua vez encerrada, dando lugar à abertura da segunda conta do capital adicional, que como a primeira encerrar-se-á no fim de 10 anos e assim por diante até ao fim do prazo da concessão. Essas contas de capital adicional registrarão todas as parcelas do custo das obras e do aparelhamento, que o Estado Concessionário se obriga a realizar, em qualquer tempo, ampliando as instalações abrangidas pela concessão, depois de encerrada a conta de capital inicial e atendendo às exigências do tráfego a que essas instalações se destinam.

Parágrafo único. Paralelamente a cada uma das contas de capital adicional, abrindo-se e encerrando-se nas mesmas datas, serão mantidas discriminativas as parcelas em que esse capital adicional se classificar, de acordo com suas origens, especificadas na cláusula IX.

CLAUSULA XII

INSTALAÇÕES ESPECIAIS

O Estado Concessionário obriga-se a prover, oportunamente, o porto de sua concessão com instalações especiais para o embarque, desembarque e armazenamento de inflamáveis e explosivos, para embarque e desembarque de cereais a granel, para descarga e armazenamento do carvão e para o abastecimento de navios com esse e outros combustíveis, e bem assim, com outras instalações que o tráfego venha a exigir para a eficiência do porto.

§ 1.º As instalações especiais a que se refere esta cláusula, como ampliação das instalações previstas na concessão, serão executadas de acordo com o disposto no § 1.º da cláusula VI ou com o que determina a cláusula XI, conforme sua realização tenha lugar antes ou depois de decorridos os primeiros 10 anos do prazo deste contrato.

§ 2.º Com os projetos e orçamentos dessas instalações especiais, o Estado Concessionário submeterá à aprovação do Governo Federal, as tabelas das taxas que pretender aplicar para a remuneração dos serviços que com eles serão prestados observado o disposto no art. 23, do decreto n. 24.508, de 29 de junho de 1934.

CLAUSULA XIII

AS DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DURANTE A CONSTRUÇÃO SERÃO LEVADAS À CONTA DE CAPITAL

Durante o período de realização das obras ou instalações abrangidas pela concessão, isto é, antes da entrega de qualquer dessas obras ou instalações ao serviço a que se destina, as despesas com a respectiva conservação serão levadas à conta de capital, que, na ocasião, estiver aberta.

CLAUSULA XIV

FISCALIZAÇÃO PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E NAVEGAÇÃO
Todas as obras e o aparelhamento abrangidos na concessão, serão realizados sob a fiscalização do Departamento Nacional de Portos e Navegação.

TERCEIRA PARTE

Exploração comercial da concessão

CLAUSULA XV

FISCALIZAÇÃO PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E NAVEGAÇÃO E SUJEIÇÃO À LEGISLAÇÃO PORTUÁRIA EM VIGOR

O Estado Concessionário fará a exploração comercial das instalações abrangidas pela concessão, sob a fiscalização do Departamento Nacional de Portos e Navegação e observando as disposições dos decretos n. 24.324, de 1.º de junho, n. 24.447, de 22 de junho e números 24.508 e 24.511, de 29 de junho, todos de 1934.

CLAUSULA XVI

OS ARMAZENS ABRANGIDOS PELAS INSTALAÇÕES COMPREENDIDAS SÃO EQUIPARADOS AOS ARMAZENS ALFANDEGADOS E ENTREPOSTOS DA UNIÃO.

Os armazens construídos pelo Estado Concessionário, em virtude deste contrato, gozarão de todos os favores e vantagens e ficarão sujeitos aos mesmos onus dos armazens alfandegados e entrepostos da União.

CLAUSULA XVII

RENDAS A QUE O ESTADO CONCESSIONÁRIO TEM DIREITO

O Estado Concessionário terá direito às seguintes rendas:

a) o produto do imposto adicional de 10 % sobre os direitos aduaneiros de importação do estrangeiro, pelos portos do Estado do Espírito Santo, renda que será arrecadada pela respectiva Alfândega e que será entregue mensalmente pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional ao Estado, enquanto a renda líquida anual da concessão não atingir a 6 % do capital reconhecido, conforme o art. 19 do decreto-lei n. 24.599 de 6 de julho de 1934;

b) o produto das taxas portuárias que serão cobradas pelo Estado Concessionário de acordo com as condições do decreto n. 24.508 de 29 de junho de 1934 ou novas disposições substitutivas;

c) quaisquer remunerações recebidas pelo Estado Concessionário em virtude do presente contrato e relativas aos serviços prestados ou direitos decorrentes da concessão.

§ 1.º As rendas especificadas nesta cláusula serão aplicadas, pelo Estado Concessionário, pela seguinte forma:

a) em primeiro lugar, ao pagamento das despesas de custeio do tráfego, definidas na alínea b da cláusula XVIII;

b) o saldo, que anualmente se verificar depois de pagas as despesas referidas no inciso 2, deste parágrafo, que é a renda líquida definida na alínea c da cláusula XVIII, será aplicado:

1.º — à constituição dos fundos de compensação a que se refere a cláusula XXVI;

2.º — à remuneração do capital que tenha sido suprido pelo Estado Concessionário e que está previsto na alínea 2.ª da cláusula IX, até ao máximo de 8 %, sobre a importância desse capital reconhecida pelo Governo Federal;

c) o saldo, que ainda se verifique, depois de atendido o disposto nos incisos a e b deste parágrafo, será levado ao fundo de obras novas a que se refere a cláusula XXV.

§ 2.º O Estado Concessionário poderá desistir em parte ou integralmente, da remuneração de seu próprio capital, prevista na alínea 2.ª do inciso b do § 1.º desta cláusula, em benefício do fundo de obras novas, referido no inciso c, do mesmo § 1.º

CLAUSULA XVIII

DEFINIÇÃO DE RENDA BRUTA, DESPESAS DE CUSTEIO E RENDA LÍQUIDA

Para os efeitos do presente contrato será considerada:

a) a renda bruta, a soma de todas as rendas especificadas na cláusula XVII;

b) despesas de custeio, a soma de todas as despesas ordinárias, extraordinárias ou eventuais, que o Estado Concessionário realize com a administração e execução dos serviços de exploração do tráfego, bem como os de conservação, reparação e renovação das obras e do aparelhamento abrangidos pela concessão;

c) renda líquida, a diferença que se verificar entre as importâncias da renda bruta e das despesas de custeio, acima definidas.

Parágrafo único. Será feita anualmente, pelo Governo Federal, de acordo com os regulamentos que estiverem em vigor, a tomada de contas, com os seguintes fins:

I — apurar a importância da renda bruta arrecadada durante o ano civil anterior, bem como a das despesas de custeio realizadas no mesmo ano;

II — determinar a importância da renda líquida resultante;

III — determinar, para os efeitos da cláusula XIX, a percentagem representada pela renda líquida, em relação ao capital total reconhecido pelo Governo Federal, como aplicado nas obras e aparelhamento compreendidos na concessão;

IV — verificar a aplicação da renda líquida, dada pelo Estado Concessionário, em obediência ao que determina o inciso b do § 1.º da cláusula XVII;

V — determinar o saldo a que se refere o inciso c, desses mesmos parágrafos e cláusulas.

CLAUSULA XIX

REDUÇÃO DAS TAXAS PORTUÁRIAS DESDE QUE A RENDA LÍQUIDA EXCEDA DE 10 % O CAPITAL TOTAL APLICADO

Desde que a renda líquida determinada nas tomadas de contas anuais, mantenha-se, durante dois anos consecutivos superior a 10 % do capital total reconhecido pelo Governo Federal, como aplicado na realização das instalações abrangidas pela concessão, serão revistas as taxas portuárias que estiverem em vigor, modificando-se os respectivos valores de modo a fazer desaparecer a parcela da renda líquida excedente àquele limite.

CLAUSULA XX

INÍCIO DO TRÁFEGO E COBRANÇA DAS TAXAS PORTUÁRIAS

A utilização das novas instalações, que o Estado Concessionário for realizando, para os serviços de tráfego a que se destinam, bem como, a cobrança das taxas portuárias remuneradoras desses serviços, só poderão ter lugar mediante prévia e explícita autorização do Governo Federal.

CLAUSULA XXI

CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES COMPREENDIDAS NA CONCESSÃO

O Estado Concessionário se obriga a fazer a conservação, a reparação e a renovação das instalações compreendidas na concessão, para que sejam mantidas em perfeito estado e em plena eficiência.

CLAUSULA XXII

SERVIÇOS PORTUÁRIOS REALIZADOS GRATUITAMENTE

O Estado Concessionário fará gratuitamente os serviços de ca-
patáiz e de transporte nas linhas férreas do porto, quando se tra-
tar de:

a) quaisquer somas de dinheiro, pertencentes à União ou aos Estados;

b) malas do correio;

c) bagagem dos imigrantes;

d) bagagem de passageiros;

e) cargas pertencentes às legações e consulados estrangeiros;

f) cargas pertencentes aos funcionários da União em comissão no estrangeiro, desde que lhes seja concedida a isenção de direitos aduaneiros;

g) os petrechos bélicos em caso de movimento de tropas federais;

h) as amostras de diminuto ou nenhum valor;

i) gêneros ou objetos importados para o uso dos navios de guerra das nações amigas e de suas tripulações que chegarem em transporte dos respectivos Estados ou em paquetes ou navios mercantes, mediante requisição da respectiva legação ou chefe da estação naval;

j) os instrumentos de qualquer arte liberal ou mecânica e os objetos de uso dos artistas que vierem a residir no país, na quantidade necessária para o exercício de sua profissão ou indústria;

k) os instrumentos de agricultura ou os objetos de uso dos colonos, contanto que não excedam as quantidades indispensáveis para o seu uso ou de sua família;

l) gêneros quaisquer que sejam remetidos às populações flageladas por seca, peste, inundação, guerra ou calamidade pública;

§ 1.º Será gratuito o transporte dos imigrantes nas linhas do porto.

§ 2.º Quaisquer outras isenções de taxas portuárias, que o Estado Concessionário julgar conveniente, deverão constar das respectivas tabelas da tarifa, que serão por ele organizadas e submetidas à aprovação do Governo Federal.

CLAUSULA XXIII

A SAÍDA DE MERCADORIAS OU DE EMBARCAÇÕES SÓ PODE SER PERMITIDA QUANDO QUITES COM A ALFÂNDEGA E COM O ESTADO CONCESSIONÁRIO

Nenhuma mercadoria que tenha sido movimentada pelo Estado Concessionário nas instalações abrangidas pela concessão poderá sair dessas instalações sem o prévio desembaraço pela Alfândega. Da mes-

ma forma, a nenhuma mercadoria ou embarcação a Alfândega dará livre trânsito ou saída, sem que o dono daquela ou o armador desta, esteja quite com o Estado Concessionário.

CLAUSULA XXIV

PREFERÊNCIA AOS SERVIÇOS DO GOVERNO FEDERAL NAS INSTALAÇÕES ABRANGIDAS PELA CONCESSÃO

O Estado Concessionário dará preferência aos serviços do Governo Federal, na utilização das instalações abrangidas pela concessão, cobrando a remuneração desses serviços de acordo com as taxas em vigor. No caso, porém, de movimento de tropas federais, poderão estas utilizar-se dos cais e mais instalações, aparelhamento e dependências do mesmo, para embarque e desembarque, sem ficarem sujeitos ao pagamento de taxa alguma.

QUARTA PARTE

Fundos de obras novas e de compensação — Disposições gerais

CLAUSULA XXV

FUNDO DE OBRAS NOVAS — SUA CONSTITUIÇÃO E APLICAÇÃO

Com o fim de criar recursos para a realização de obras novas e aparelhamento adicional, será criado, em poder e sob a responsabilidade do Estado Concessionário, o fundo de obras novas, que receberá as seguintes contribuições:

a) o saldo que acusar a renda líquida da exploração do tráfego, depois de atendida a remuneração do capital próprio, suprido pelo Estado Concessionário e a constituição dos fundos de compensação desse capital, de conformidade com o disposto no inciso "c", do § 1.º da cláusula XVII;

b) eventualmente uma parte ou totalidade da parcela da renda líquida, destinada à remuneração do capital próprio do Estado Concessionário, no caso previsto no § 2.º da cláusula XVII.

§ 1.º Cabe ao Estado Concessionário criar e aplicar o fundo de obras novas, cujo movimento será registado em conta especial, sujeita à inspecção e ao controle da comissão de tomada de contas.

§ 2.º O Estado Concessionário é depositário da importância do fundo de obras novas, que pertence ao Governo Federal e que, quando aplicada, é considerada como capital suprido por esse Governo, de conformidade com o que dispõe o parágrafo único da cláusula IX. Nos casos previstos nas cláusulas XXVII, XXVIII, XXIX e XXX, o Estado Concessionário, com as instalações abrangidas pela concessão, restituirá ao Governo Federal o saldo, que a conta especial do fundo de obras novas demonstrar existente nesse fundo.

CLAUSULA XXVI

FUNDOS DE COMPENSAÇÃO DO CAPITAL DO ESTADO — ÉPOCA PARA O INÍCIO DA RESPECTIVA CONSTITUIÇÃO

Para reconstituir o capital próprio, que houver empregado na realização das instalações abrangidas pela concessão e que reverterão ao Governo Federal, capital cujas importâncias serão demonstradas pelas contas discriminativas mencionadas na cláusula X e no parágrafo único, da cláusula XI, o Estado Concessionário criará, pela capitalização de quotas anuais, retiradas da renda líquida, definida na alínea c, da cláusula XVIII, os seguintes fundos:

a) fundo de compensação da parte desse capital, compreendida na conta de capital inicial da concessão. A constituição desse fundo começará, o mais tardar, logo depois de decorrido o 10.º ano do prazo da concessão e de encerrada a citada conta. A quota anual a capitalizar será calculada de modo a reproduzir a importância daquela parte do capital inicial, demonstrada na conta discriminativa a que se refere a cláusula X, no fim do mencionado prazo da concessão;

b) fundos de compensação da parte do capital próprio do Estado, compreendida em cada uma das contas de capital adicional da concessão.

Para cada uma das parcelas do capital próprio do Estado, compreendidas nas contas de capital adicional da concessão será iniciada a constituição de um fundo de compensação, logo após o encerramento da respectiva conta. As importâncias dessas parcelas serão demonstradas pelas contas discriminativas a que se refere o § único da cláusula XI e o cálculo da quota a ser capitalizada, correspondente a cada um dos fundos, será feita de modo a reproduzir a importância da respectiva parcela, no prazo de 50 anos, seja qual for a data do encerramento da conta de capital adicional de que fizer parte.

§ 1.º Para cada um dos fundos de compensação a que se refere esta cláusula, o Estado Concessionário organizará uma tabela demonstrativa da respectiva constituição, a qual será submetida à aprovação do Governo Federal, no decorrer do primeiro ano da criação do mesmo fundo.

§ 2.º A importância das quotas anuais destinadas à constituição dos fundos de compensação, deverá ser aplicada imediatamente pelo Estado Concessionário em títulos da dívida pública da União ou do Estado do Espírito Santo, que assegurem a essa importância, no mí-

nimo, juros de seis por cento (6%) ao ano. É vedado ao Estado Concessionário dispor desses títulos, salvo os casos previstos nas cláusulas XXVII, XXVIII, XXIX e XXX.

§ 3.º Mediante prévio acordo com o Governo Federal, o Estado Concessionário poderá retardar o início da constituição de qualquer dos fundos especificados nesta cláusula, se o capital suprido e que tenha de ser compensado, provier de empréstimos a amortizar; poderá também, mediante acordo prévio, fundir em um só, vários dos referidos fundos, desde que o capital a reconstituir seja de pequeno vulto. Autorizando o retardamento da constituição desses fundos ou a sua fusão, o Governo Federal não assume quaisquer onus, nos casos previstos nas cláusulas XXVII, XXVIII, XXIX e XXX, em que prevalecerá para o cálculo da indenização a que o Estado Concessionário tem direito, os valores que os fundos de compensação deveriam ter, se tivessem sido regularmente criados, valores demonstrados nas tabelas a que se refere o § 1.º desta cláusula.

CLAUSULA XXVII

REVERSÃO

Findo o prazo da concessão, reverterão ao domínio do Governo Federal todas as obras, aparelhamentos, terrenos, instalações diversas e tudo mais que constituir o acervo desta concessão. O Estado Concessionário incorporará, então, ao seu patrimônio, a importância dos fundos de compensação, constituídos e em constituição e receberá da União, em títulos da dívida pública Federal, pela cotação que então tiverem na Bolsa de Títulos do Rio de Janeiro, as parcelas de capital adicional que nessa data, não estiverem ainda compensadas.

CLAUSULA XXVIII

ENCAMPAÇÃO

Ao Governo Federal, fica reservado o direito de encampar a presente concessão, em qualquer tempo, depois de decorrido o primeiro terço do prazo da concessão, com observância do parágrafo único do art. 13 do decreto n. 24.599, de julho de 1934, relativamente ao capital realmente suprido pelo Estado, reduzido a 8 % e a 6 % os limites da remuneração ali fixados.

CLAUSULA XXIX

RESCISÃO DE PLENO DIREITO

O Governo Federal, por decreto, poderá em qualquer tempo, declarar rescindido de pleno direito o presente contrato sem interpelação ou ação judicial, nos seguintes casos:

a) excesso não reconhecido pelo Governo Federal em prazo contratual de execução de obras, serviços, instalações ou aparelhamentos para o porto;

b) falta de conservação das instalações em geral e depois de duas reclamações consecutivas do Governo Federal, com prazos de 30 e 60 dias, não atendidas pelo Estado;

c) inobservância da tarifa aprovada depois de duas reclamações consecutivas, com prazos de 30 e 60 dias, não atendidas pelo Estado;

d) uso e emprego da instalação do porto em outros fins que não sejam os da concessão e depois de duas reclamações consecutivas do Governo Federal, com prazos de 30 e 60 dias, não atendidas pelo Estado.

Parágrafo único. Nesse caso de rescisão de pleno direito, o Estado somente receberá os fundos de compensação já constituídos, em títulos correspondentes da dívida pública federal em seu poder.

CLAUSULA XXX

RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

Por acordo entre o Governo Federal e o Estado, poderá ser rescindido, em qualquer tempo, o presente contrato.

Parágrafo único. Nesse caso a indenização a ser paga ao Estado será fixada por acordo entre os dois Governos ou na falta deste, por arbitramento, não podendo, em caso algum, exceder ao quantum da indenização a ser paga no caso de encampação.

CLAUSULA XXXI

DESCONTO DA INDENIZAÇÃO A SER PAGA AO ESTADO PARA REPOR AS INSTALAÇÕES EM PLENA EFICIÊNCIA

Em qualquer dos casos de reversão, encampação ou rescisão, será previamente descontada da indenização a ser paga ao Governo do Estado a importância que for orçada pela Fiscalização do Porto como custo dos trabalhos exigidos para serem repostas em perfeitas condições e em plena eficiência todas as instalações da concessão cuja conservação tenha sido descuidada.

CLAUSULA XXXII

RESPONSABILIDADE DO GOVERNO FEDERAL PELA ENCAMPAÇÃO DA CONCESSÃO

Em qualquer dos casos de reversão, encampação ou rescisão, assumirá o Governo Federal responsabilidade plena pelo que resta

amortizar dos empréstimos realizados e aplicados nas obras e instalações portuárias, e que tenham sido efetuados com aprovação prévia do Governo Federal.

§ 1.º Por acordo com o Estado e com os credores deste por empréstimos contraidos para fins da concessão e que tenham sido levados à conta do capital suprido pelo Estado, poderá o Governo em qualquer dos casos de reversão, encampação ou rescisão, assumir responsabilidade pela importância devida, descontando-a da indenização que tiver sido paga ao concessionário.

§ 2.º As parcelas dos empréstimos do Estado, cuja amortização ficar a cargo do Governo Federal, serão desde logo levadas à conta da indenização que for devida em virtude de reversão, encampação ou rescisão, mediante correspondente dedução de importância a pagar.

CLAUSULA XXXIII

TRANSFERÊNCIA DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

A presente concessão só poderá ser transferida a terceiros no todo ou em parte, pelo Estado Concessionário, depois de terminada a construção do Porto e mediante prévia autorização do Governo Federal.

CLAUSULA XXXIV

APROVAÇÃO DE PROPOSTAS, PROJETOS E ORÇAMENTOS QUE NÃO FOREM IMPUGNADOS NO PRAZO DE 90 DIAS

As propostas, os projetos e orçamentos submetidos pelo Estado Concessionário à aprovação do Governo Federal, obedecendo a disposições contidas no presente contrato e que não forem impugnados dentro do prazo de 90 dias, contados da data de sua apresentação à Fiscalização Federal, serão considerados aprovados para todos os efeitos.

§ 1.º O Estado Concessionário dará aviso por telegrama ao Diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, sempre que apresentar à Fiscalização Federal, propostas, projetos e orçamentos, submetendo-os à aprovação do Governo Federal.

§ 2.º A impugnação das referidas propostas, projetos e orçamentos, poderá ser feita por telegrama ou por ofício devidamente registrado.

CLAUSULA XXXV

DECISÃO POR ARBITRAMENTO DE DÚVIDAS SURTIDAS

As dúvidas que suscitarem entre o Governo Federal e o do Estado Concessionário, sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, serão decididas por três árbitros, sendo escolhidos um pelo Governo Federal, outro pelo Governo do Estado e o terceiro por acordo entre as duas partes ou sorteio de quatro nomes, apresentados dois por cada um dos árbitros anteriormente escolhidos.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1941. — *João de Mendonça Lima.*

DECRETO-LEI N. 3.041 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1941

Prorroga o prazo para a vigência do art. 1.º do decreto-lei n. 3.013, de 1.º de fevereiro de 1941, na parte que se refere aos cigarros e cigarilhas nacionais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para que sejam observadas as alterações a que se refere o n. 1 do artigo 1.º do decreto-lei n. 3.013, de 1.º de fevereiro corrente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 6.072 — DE 13 DE AGOSTO DE 1940

Concede reconhecimento ao curso de odontologia da Faculdade de Odontologia do Pará

O Presidente da República:

Resolve, nos termos dos artigos 17 e 23, do decreto-lei n. 421, de 11 de maio de 1938, conceder reconhecimento ao curso de odontologia, da Faculdade de Odontologia do Pará, mantida pelo Governo do Estado.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 1.565 — 10-2-41 — 2044)

DECRETO N. 6.741 — DE 23 DE JANEIRO DE 1941

Concede à Sociedade Carbonífera Próspera Sociedade Anônima, autorização para funcionar como empresa de mineração

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º É concedida à Sociedade Carbonífera Próspera Sociedade Anônima, com sede no Estado de Santa Catarina, autorização para funcionar como empresa de mineração, ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que vierem a vigorar sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(N. 1.362 — 10-2-41 — 2044)

DECRETO N. 6.833 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1941

Aprova a planta referente à ligação da estação Marítima com o pátio da estação terminal do Cais do Porto do Rio de Janeiro.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aprovada a planta que com este baixa, rubricada pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, referente à ligação da estação Marítima com o pátio da estação terminal do ramal do Cais do Porto do Rio de Janeiro elaborada pela Estrada de Ferro Central do Brasil e, consequentemente, desapropriados os imóveis compreendidos, no todo ou em parte, na referida planta, nos termos do art. 40, combinado com o art. 41, do decreto n. 4.956, de 9 de setembro de 1903, necessários à execução do aludido prolongamento ferroviário.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 6.836 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1941

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra "a", da Constituição,

Resolve declarar extintos quatorze (14) cargos excedentes da classe "F", da carreira de Condutor de trem, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos em virtude do falecimento de Arlindo Alves Pires, e das promoções de Alvaro da Silva Sarmento, Alberto Lopes Ribeiro, Antonio Freitas da Cruz, Antonio Vargas, Francisco Fidelis Martins, Joaquim Pereira de Castro, Jocelyn Cardoso Guimarães, José da Rocha Neves, José Scherma, Olavo Leal Arnaut, Pedro de Fraga Marques, Raul Soares Junior e Waldemiro Alves da Silva, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 6.837 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1941

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República resolve declarar extintos, por se acharem vagos, três (3) cargos excedentes da classe G, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na mesma carreira, conforme dispõem as tabelas anexas ao decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939, em virtude do falecimento dos respectivos titulares, Emílio José de Lemos, Sebastião Marcondes de Oliveira e Art Caldeira de Andrade.

Rio de Janeiro, em 10 de fevereiro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS

A. de Souza Costa

DECRETO N. 6.838 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1941

Extingue cargo excedente

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago, um (1) cargo excedente da classe 4, da carreira de Escriturário, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente, conforme dispõem as tabelas anexas ao decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939, em virtude da nomeação do respectivo titular, Luiz da Cunha Machado.

Rio de Janeiro, em 10 de fevereiro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República

GETULIO VARGAS
A. de Souza Costa

DECRETO N. 6.839 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1941

Extingue cargo excedente

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago, um (1) cargo excedente da classe 3, da carreira de Escriturário, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente, conforme dispõem as tabelas anexas ao Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939, em virtude do falecimento do respectivo titular, Gentil Araujo.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS
A. de Souza Costa

DECRETO N. 6.840 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1941

Suprime cargos extintos

O Presidente da República resolve declarar extintos, por se acharem vagos, nove (9) cargos da classe H, da carreira de Engenheiro, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na mesma carreira, do Quadro Permanente, conforme dispõem as tabelas anexas ao decreto-lei número 2.957, de 17 de janeiro de 1941, em virtude da exoneração de Valdemiro Bogdanoff, Vilar Fritza da Camara, Urius Cordeiro Paulo Muller, José Afonso Soares, Heitor Ferrari, Dalston Calmon Eppinghaus e Odilon Franco e de haver sido tornada sem efeito a nomeação de Ernesto Jorge Dreher.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS
A. de Souza Costa

DECRETO N. 6.841 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1941

Suprime cargo extinto

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago, um (1) cargo da classe A, da carreira de Administrador, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, ficando sem aplicação a dotação correspondente, como determina o decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939, em virtude do falecimento do respectivo titular, Sebastião Vila Nova.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS
A. de Souza Costa

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 8 DE FEVEREIRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONCEDER NATURALIZAÇÃO:

Na conformidade dos decretos ns. 6.948, de 14 de maio de 1908, 2.004, de 26 de novembro do mesmo ano e decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, afim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

A Manoel Antonio de Miranda, natural de Portugal, nascido em 1 de junho de 1897, filho de José Antonio de Miranda e de Ana Fernandes da Benta, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Jerzy Jan Dolewczynski, natural da Polônia, nascido a 2 de novembro de 1910, filho de Antoni Dolewczynski e de Katarzyna Dolewczynski, casado, residente nesta Capital.

A Alexandre Teixeira, natural de Portugal, nascido a 28 de agosto de 1899, filho de José Antonio Teixeira e de Cristina da Silva, solteiro, residente nesta Capital.

Na conformidade dos §§ 2.º e 3.º do art. 40, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, afim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

A Vladas Kasperavicius, natural da Lituânia, nascido a 10 de maio de 1901, filho de Adolfo Kasperavicius e de Josefa Kasperavicius, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Vitorio Sponchiado, natural da Itália, nascido a 13 de setembro de 1886, filho de Vicente Sponchiado e de Maria Paladini, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Thomaz Alvares Bravo, natural da Espanha, nascido a 22 de dezembro de 1905, filho de Lucas Alvares Menezes e de Jacinta Bravo Bonilha, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Saturnino Marthos, natural da Espanha, nascido a 30 de abril de 1900, filho de Lino Marthos e de Manuela Cano, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Serafim Micael, natural de Portugal, nascido a 30 de janeiro de 1895, filho de José Michaello e de Maria Romualda, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Stefano Usar, natural da Austria, nascido a 15 de dezembro de 1902, filho de João Usar e de Sofia Usar, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Santo Bottoni, natural da Itália, nascido a 8 de junho de 1898, filho de José Bottoni e de Palma Cobianchi, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Sas Stefan, natural da Hungria, nascido a 20 de agosto de 1896, filho de André Szasz e de Juliana Szasz, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Rodolpho Alberti, natural da Itália, nascido a 3 de abril de 1886, filho de Benevenuto Alberti e de Thereza Trevenzolli, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Rufino Martins, natural do Paraguai, nascido a 5 de julho de 1914, filho de Antonio Martins e de Isabel Maria Ferreira, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Primo del Bue, natural da Itália, nascido no ano de 1888, filho de Carlos Del Bue e de Virginia Grossi, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Pedro Vespoli, natural da Itália, nascido a 23 de junho de 1910, filho de Michele Vespoli e de Maria De Paula, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Pasqual Lossaso, natural da Itália, nascido no ano de 1900, filho de Vicenzo Lossaso e de Teresa Lasalvia, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Pedro Ramon Gine, natural da Espanha, nascido a 31 de agosto de 1896, filho de Matias Gine Rubio e de Maria Ileper Morales, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Nicola Esposito, natural da Itália, nascido a 26 de fevereiro de 1888, filho de Matteo Esposito e de Raffaella Canciello, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Miguel Sanckevicius, natural da Lituânia, nascido a 1 de abril de 1904, filho de Miguel Sanckevicius e de Tecla Sanckevicius, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Mamede Vieira, natural de Portugal, nascido a 18 de março de 1892, filho de Zeferino Antonio Vieira e de Maria Joaquina, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

A Miguel Mancera, natural da Espanha, nascido a 26 de agosto de 1896, filho de Miguel Mancera Moreno e de Maria das Dores Munhoz Falcão, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Materno Catani, natural da Itália, nascido no ano de 1886, filho de Pio Catani e de Elizabetta Fioreto, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Gonçalves Marques, natural de Portugal, nascido a 15 de março de 1884, filho de Francisco Gonçalves Marques e de Maria da Encarnação, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Maria Monteiro, natural de Portugal, nascido a 11 de março de 1886, filho de João Maria Monteiro e de Maria Genoveva do Nascimento, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Turilo, natural da Espanha, nascido a 25 de dezembro de 1893, filho de José Turilo Lopes e de Maria Ozêas Martins, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Cardoso Chita, natural de Portugal, nascido a 16 de abril de 1910, filho de João Cardoso Chita e de Otilia da Gloria, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Miguel Vagacs, natural da Alemanha, nascido a 12 de abril de 1898, filho de Miguel Vagacs e de Leopoldina Douda, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel dos Reis, natural de Portugal, nascido a 22 de novembro de 1883, filho de Manoel dos Reis e de Constancia Jacinta, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Sanches, natural da Espanha, nascido a 27 de agosto de 1912, filho de José Hilario Sanches Hernandez e de Eleuteria Rodrigues Hernandez, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Sanchez Valentim, natural da Espanha, nascido a 5 de novembro de 1902, filho de José Sanchez e de Angela Valentim, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel de Abreu, natural de Portugal, nascido a 2 de fevereiro de 1898, filho de pais incógnitos, casados, residente no Estado de São Paulo.

A Miguel Rueda Rodrigues, natural da Espanha, nascido a 24 de novembro de 1908, filho de Antonio Rueda Ruiz e de Antonia Rodrigues Lopes, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Tasso, natural da Itália, nascido a 24 de agosto de 1903, filho de João Tasso e de Palmira Avanze, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Ascenço Bonifacio, natural de Portugal, nascido a 7 de janeiro de 1917, filho de José Ascenço e de Isabel da Silva, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Lylly Althausen, natural da Alemanha, nascida a 14 de agosto de 1890, filha de Carl Schirm e de Gunhild Schirm, casada, residente no Estado de São Paulo.

A Luiz Zanon, natural da Itália, nascido a 1.º de abril de 1884, filho de Modesto Zanon e de Lucia Scudiera, viuvo, residente no Estado de São Paulo.

A Lourenço Buczinski, natural da Polónia, nascido a 10 de agosto de 1913, filho de Thomaz Buczinski e de Apolonia Kondrakiewicz, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Luigi Terranova, natural da Itália, nascido a 10 de outubro de 1889, filho de Francesco Terranova e de Maria Rosa Avolio, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Luiz Ramin, natural da Itália, nascido a 18 de outubro de 1888, filho de Antonio Ramin e de Josefina Gabana, casado, residente no Estado de São Paulo.

A João Marques Lopes, natural da Espanha, nascido a 16 de junho de 1899, filho de José Marques Lopes e de Dolores M. Lopes, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Juan Manuel Giménez Rodriguez, natural da Espanha, nascido a 4 de julho de 1901, filho de Antonio Gimenez Virge e de Maria Rodrigues Godoy, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Slaviski, natural da Lituânia, nascido a 5 de agosto de 1912, filho de Adão Slavick e de Ana Zementauskas, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A José da Silva, natural de Portugal, nascido a 11 de setembro de 1886, filho de Inácia da Silva, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Pinto, natural de Portugal, nascido a 18 de dezembro de 1905, filho de Manoel Maria Pinto e de Olivia Marques, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Fonseca Diniz, natural de Portugal, nascido a 5 de fevereiro de 1905, filho de Antonio Fonseca Diniz e de Maria da Conceição, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Joaquim Ressurreição, natural de Portugal, nascido a 30 de março de 1885, filho de Antonio Francisco Nunes e de Ana Joaquina Castanheira, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Joaquim Ferreira Cordeiro, natural de Portugal, nascido a 7 de dezembro de 1898, filho de Manoel Ferreira Cordeiro e de Ana Alves, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A José Borges, natural de Portugal, nascido a 24 de junho de 1896, filho de Antonio Borges e de Mariana Borges, casado, residente no Estado de São Paulo.

A João Esteves, natural de Portugal, nascido no ano de 1904, filho de Francisco Esteves e de Lucinda Cunha Araujo, viuvo, residente no Estado de São Paulo.

A José Antonio, natural de Portugal, nascido a 19 de fevereiro de 1887, filho de Antonio Manuel e de Ana Joaquina, casado, residente no Estado de São Paulo.

A João Bueno Bueno, natural da Espanha, nascido a 9 de maio de 1884, filho de João Bueno e de Maria Bueno Mulaño, viuvo, residente no Estado de São Paulo.

A José Albino de Campos, natural de Portugal, nascido no ano de 1883, filho de Antonio de Campos Maria e de Luiza de Campos, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Cardoso Relhas, natural de Portugal, nascido a 9 de março de 1889, filho de Luiz Cardoso Relhas e de Ana da Conceição, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Augusto Ribeiro, natural de Portugal, nascido a 19 de abril de 1885, filho de Manoel Joaquim Teixeira e de Joaquina Amélia Ribeiro da Cunha, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Helmuth Pruulmann, natural da Estónia, nascido a 30 de julho de 1905, filho de Juri Pruulmann e de Helena Pruulmann, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Guerino Gatti, natural da Itália, nascido a 20 de maio de 1885, filho de José Gatti e de Catarina Passarella, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Francisco Baptista, natural de Portugal, nascido a 28 de julho de 1908, filho de Anibal José Affonso e de Maria Angelica, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Francisco Marques, natural de Portugal, nascido em janeiro de 1896, filho de Manoel Marques e de Maria de Jesús, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Francisco Ricardo, natural de Portugal, nascido a 14 de janeiro de 1891, filho de Manoel Ricardo e de Ligoria de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Florencio Dias Jonnas, natural da Espanha, nascido a 6 de janeiro de 1904, filho de Afonso Dias Batista e de Francisca Jonnas Lopes, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Fulgencio Gil Labrador, natural da Espanha, nascido a 18 de abril de 1885, filho de Manoel Gil Sales e de Ana Salvador Fabian, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Francisco Rueda Vilalva, natural da Espanha, nascido a 16 de março de 1888, filho de Antonio Rueda e de Rosalia Vilalva, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Francisco Costa, natural de Portugal, nascido a 7 de agosto de 1888, filho de Manoel da Costa e de Amelia Augusta, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Francisco Campos Sanchez, natural da Espanha, nascido a 5 de abril de 1910, filho de Francisco Campos e de Isabel Sanchez, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Francisco Antonio Alverca, natural de Portugal, nascido a 13 de dezembro de 1888, filho de Antonio José Alverca e de Maria do Sacramento, casado, residente nesta Capital.

A Francisco Antonio da Ressurreição, natural de Portugal, nascido a 20 de março de 1897, filho de Antonio Bernardino e de Regina Augusta, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Domingos Bonani, natural da Itália, nascido a 10 de novembro de 1892, filho de Bernardino Bonani e de Ana Maria, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Diogo Ubeda, natural da Espanha, nascido a 5 de janeiro de 1892, filho de Francisco Ubeda Navarro e de Dolores Usero Montoya, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Domingos Campagnolla, natural da Itália, nascido a 29 de agosto de 1887, filho de Jacomo Campagnolla e de Henriqueta Vicentini, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Cezar Gomes, natural de Portugal, nascido a 17 de fevereiro de 1910, filho de Alberto Gomes e de Benvida Joaquina, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Carlos Ricardo Cruz, natural da Argentina, nascido a 5 de abril de 1921, filho de Francisco Cruz e de Afonsa Soto, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Carlos Lidiaque, natural da România, nascido a 21 de abril de 1913, filho de João Lidiaque e de Ernestina Rolnik, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio Rodrigues, natural de Portugal, nascido a 16 de janeiro de 1896, filho de Florencio Rodrigues e de Rosa de Jesus, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Amandio Ferreira Seabra, natural de Portugal, nascido a 17 de março de 1901, filho de Ana Tereza de Jesús, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Ana Hille Fortes, natural da Alemanha, nascida a 4 de março de 1891, filha de Otto Hille e de Joana Hille, casada, residente no Estado de São Paulo.

A Abel Tito Estevam, natural de Portugal, nascido a 27 de abril de 1899, filho de João Manoel Esteves e de Prazeres de Assunção, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio Julio Violante, natural de Portugal, nascido a 13 de setembro de 1908, filho de Francisco Antonio Violante e de Maria da Ressurreição, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Aurelio Sismotto, natural da Itália, nascido a 6 de janeiro de 1894, filho de Francisco Sismotto e de Domenica Bosso, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Alfredo Nunes Bastos, natural de Portugal, nascido a 30 de setembro de 1907, filho de Antonio Maria Nunes Bastos e de Maria José de Oliveira, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Alipio Antonio Franco, natural de Portugal, nascido a 3 de julho de 1895, filho de José Luiz Franco e de Tereza de Jesús Pires, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Adão Cardoso, natural de Portugal, nascido em agosto de 1885, filho de Maria Cardoso, casado, residente no Estado de São Paulo;

A Alexandre Marques de Souza, natural de Portugal, nascido a 18 de janeiro de 1888, filho de José Marques de Souza e de Carolina da Silva Macedo, casado, residente no Estado de São Paulo;

A Augusto Tosti, natural da Itália, nascido a 30 de agosto de 1895, filho de Anibal Tosti e de Josefa Cenzi, casado, residente no Estado de São Paulo;

A Antônio Manoel Ribeiro, natural de Portugal, nascido a 22 de julho de 1908, filho de Manoel Augusto Ribeiro e de Maria d'Assunção, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

A Antonio Petravicius, natural da Lituânia, nascido a 18 de abril de 1887, filho de Adão Petravicius e de Carolina Sumeskaite, casado, residente no Estado de São Paulo;

A Alberto Fantoni, natural da Itália, nascido a 23 de dezembro de 1911, filho de Francisco Fantoni e de Paschôa Scadaia, casado, residente no Estado de São Paulo;

A Afonso Valerio, natural da Espanha, nascido a 26 de agosto de 1906, filho de Afonso Mende Valerio e de Joana Valerio, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

A Argemiro Navas Jimenez, natural da Espanha, nascido a 28 de junho de 1908, filho de Aleixo Navas e de Francisca Jimenez, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

A Antonio Magalhães, natural de Portugal, nascido a 15 de junho de 1888, filho de Antonio Magalhães e de Maria Coelho, casado, residente no Estado de São Paulo;

A Antonio Augusto Malgueliro, natural de Portugal, nascido em 1906, filho de Manuel Antonio Malgueliro e de Ana Joaquina de Almeida, casado, residente no Estado de São Paulo;

A Abdalla Jorge, natural da Síria, nascido a 20 de abril de 1914, filho de João Jorge e de Maria Jorge, casado, residente no Estado de São Paulo;

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONCEDER NATURALIZAÇÃO:

Na conformidade dos §§ 2.º e 3.º do art. 40, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, afim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

A Antonio Siqueira, natural de Portugal, nascido a 28 de agosto de 1903, filho de Manoel Squeira e de Maria Emilia Rodrigues, casado, residente no Estado de São Paulo;

A Antonio Lucas, natural de Portugal, nascido a 22 de fevereiro de 1902, filho de Joaquim Lucas e de Luiza Maria Conceição, casado, residente no Estado de São Paulo;

A Avelino Luiz, natural de Portugal, nascido a 31 de dezembro de 1891, filho de Manoel Luiz e de Maria da Conceição, casado, residente no Estado de São Paulo;

A Alexandre Sorokin, natural da Rússia, nascido a 22 de agosto de 1906, filho de Nicola Sorokin e de Maria Prochazko, casado, residente no Estado de São Paulo;

A Adriano Augusto Fernandes, natural de Portugal, nascido a 24 de setembro de 1900, filho de Manoel de Jesus Fernandes e de Maria São José, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

A Augusto Marques, natural de Portugal, nascido a 7 de julho de 1887, filho de Manoel Marques e de Ana da Silva, casado, residente no Estado de São Paulo;

A Antonio Maria de Campos, natural de Portugal, nascido a 10 de agosto de 1911, filho de José Albino de Campos e de Maria da Conceição Saigado, casado, residente no Estado de São Paulo;

A Anita dos Santos, natural de Portugal, nascida a 15 de abril de 1891, filha de Domingos José dos Santos e de Joaquina dos Santos, solteira, residente no Estado de São Paulo;

A Amafeu da Silva, natural de Portugal, nascido a 30 de novembro de 1914, filho de Antonio da Silva e de Claudina Pena, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

A Antonio Fernandes, natural de Portugal, nascido a 29 de junho de 1912, filho de João Batista Fernandes e de Joaquina dos Santos Fernandes, casado, residente no Estado de São Paulo;

A Antonio José Fontoura, natural de Portugal, nascido a 19 de março de 1902, filho de Francisco Jeronimo e de Maria Augusta, casado, residente no Estado de São Paulo;

A Antonio Maria, natural de Portugal, nascido a 15 de janeiro de 1899, filho de Luiz Maria e de Maria Amelia, casado, residente no Estado de São Paulo;

A Albertina de Jesus Carvalho, natural de Portugal, nascida a 8 de março de 1898, filha de José de Carvalho Belinho e de Maria José de Jesus, solteira, residente no Estado de São Paulo;

A Bortolo Lorenzo Carraro, natural da Itália, nascido a 9 de janeiro de 1913, filho de Gaspar Carraro e de Virginia Saggin, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

A Catharina Bohnert, natural da Iugoslávia, nascida a 20 de maio de 1914, filha de Christiano Frenol e de Ana Frenol, casada, residente no Estado de São Paulo;

A Cezar Zago, natural da Itália, nascido a 16 de fevereiro de 1881, filho de Zogo Jordano e de Berta Maria, casado, residente no Estado de São Paulo;

A Carlos Gayer, natural da Tchecoslovaquia, nascido a 29 de outubro de 1883, filho de João Gayer e de Maria Gayer, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

A Diogo Afonso Fernandes, natural da Espanha, nascido a 15 de novembro de 1902, filho de Afonso Fernandes e de Ana Josepha Ortiz, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

A Domingos Antonio, natural de Portugal, nascido a 20 de maio de 1899, filho de Antonio Domingos e de Maria Rosa, casado, residente no Estado de São Paulo;

A Frutuoso Soares de Freitas, natural de Portugal, nascido a 3 de fevereiro de 1910, filho de Antonio Soares de Freitas e de Anna Pereira Vilela, casado, residente no Estado de São Paulo;

A Francisco Antonio Sieber, natural da Alemanha, nascido a 8 de abril de 1889, filho de José Sieber e de Ana Sieber, casado, residente no Estado de São Paulo;

A Francisco Barrinuevo Rodriguez, natural da Espanha, nascido a 19 de novembro de 1897, filho de Luiz Barrinuevo e de Purificação Rodriguez, casado, residente no Estado de São Paulo;

A Gregorio Hernandez, natural da Espanha, nascido a 27 de março de 1891, filho de Domingos Hernandez e de Gregoria Oramas, casado, residente no Estado de São Paulo;

A Joaquim Santiago, natural de Portugal, nascido a 10 de novembro de 1898, filho de Joaquim Santiago e de Antonia Marques Carvalho, casado, residente no Estado de São Paulo;

A Joaquim Luiz, natural de Portugal, nascido a 27 de novembro de 1901, filho de Maria de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo;

A José Barnabé, natural de Portugal, nascido a 5 de novembro de 1898, filho de Barnabé Cristovão e de Justina Maria, casado, residente no Estado de São Paulo;

A João Batista Gaspar, natural de Portugal, nascido a 2 de maio de 1903, filho de Antonio Gaspar e de Maria Maralina, casado, residente no Estado de São Paulo;

A José Luiz Emilio Borges, natural de Portugal, nascido a 11 de outubro de 1887, filho de Francisco Borges e de Maria José Perpétua, casado, residente no Estado de São Paulo;

A José Augusto Mesquita, natural de Portugal, nascido a 12 de agosto de 1910, filho de Ambrosio Augusto Mesquita e de Digna do Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo;

A José Joaquim Fernandes, natural de Portugal, nascido a 16 de março de 1906, filho de Manuel do Nascimento Fernandes e de Sofia Augusta, casado, residente no Estado de São Paulo;

A José Pinheiro, natural de Portugal, nascido a 20 de julho de 1901, filho de Antonio Pinheiro e de Anna Beatriz Monteiro, casado, residente no Estado de São Paulo;

A José Nunes da Costa, natural de Portugal, nascido a 11 de setembro de 1910, filho de Joaquim Nunes da Costa e de Mariana Rodrigues Fontinha, casado, residente no Estado de São Paulo;

A José Chamorro Melchan, natural da Espanha, nascido no ano de 1891, filho de José Chamorro Coelho e de Maria Melchan Gonçalves, casado, residente no Estado de São Paulo;

A Joaquim Teixeira, natural de Portugal, nascido a 20 de dezembro de 1888, filho de Antonio Teixeira e de Maria Moreira, casado, residente no Estado de São Paulo;

A João José Martins Ruiz, natural da Espanha, nascido a 17 de dezembro de 1895, filho de Manoel Martins Figueiroa e de Pilar Ruiz Martins, casado, residente no Estado de São Paulo;

A José Coelho, natural de Portugal, nascido a 15 de setembro de 1888, filho de Manoel Coelho e de Maria Inácia, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

A Luciano Iatalese, natural da Itália, nascido a 13 de dezembro de 1912, filho de Pasquale Iatalese e de Maria Antonia Reveruzzi, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

A Manoel Farinha, natural de Portugal, nascido a 23 de março de 1898, filho de Luiz Farinha e de Genoveva da Conceição, casado, residente no Estado de São Paulo;

A Manoel Oliveira, natural da Síria, nascido a 18 de julho de 1884, filho de Muci Chalup de Oliveira e de Foucci Oliveira, casado, residente no Estado do Pará;

A Manoel Antunes, natural de Portugal, nascido a 10 de outubro de 1910, filho de Joaquim Antunes e de Maria Lopes, casado, residente no Estado de São Paulo;

A Manoel Dias, natural de Portugal, nascido a 12 de março de 1891, filho de Joaquim Dias e de Isabel Augusta, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Vilarazo Miranda, natural da Espanha, nascido a 1 de agosto de 1885, filho de Francisco Vilarazo Barrientos e de Tereza Miranda Molina, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Miguel Lopez Rodrigues, natural da Espanha, nascido a 21 de outubro de 1896, filho de José Lopez Martim e de Conceição Rodriguez, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Antonio da Silva, natural de Portugal, nascido a 18 de junho de 1885, filho de José Narciso e de Gracinda Rosa, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Antonio Rodrigues, natural de Portugal, nascido a 11 de dezembro de 1919, filho de José Bernardo Rodrigues e de Elvira de Jesus, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Teixeira, natural de Portugal, nascido a 11 de agosto de 1890, filho de Manoel Teixeira e de Aguida de Freitas, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Romualdo Murasko, natural da Lituânia, nascido a 7 de fevereiro de 1899, filho de Vicente Murasko e de Antonina Wenecovitch, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Rafael Anaya Carrasco, natural da Espanha, nascido a 9 de novembro de 1910, filho de Miguel Anaya Molinila e de Josefa Carrasco Ruiz, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Sebastião Luiz, natural de Portugal, nascido a 20 de agosto de 1910, filho de José Luiz e de Joana Maria, casado, residente no Estado de São Paulo.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 10 DE FEVEREIRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1º, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 2.492, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, a Mario Ferreira da Cruz do cargo da classe B, da carreira de servente, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 2.627, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, a José de Oliveira Dornelles do cargo da classe D, da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 1.717, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, a Fernando Principe de Oliveira do cargo da classe E, da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 2.623-41, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, a Adhemar Pimenta Brant do cargo da classe B, da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo n. 2.350, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o decreto de 18 de janeiro de 1941, que nomeou de acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Clery Crato Ferreira para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

De acordo com o art. 29, § 2º do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o decreto de 5 de outubro de 1940:

Tendo em vista o que consta do processo n. 2.461, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, que nomeou José D'Avila Bastos para exercer o cargo da classe E, da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Alfredo Pereira de Barros.

Tendo em vista o que consta do processo n. 2.461, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o decreto de 5 de outubro de 1940, que nomeou Haroldo da Silva Myrrha para exercer o cargo da classe E, da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Adolpho José da Conceição.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o artigo 197, alínea "b", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 2.625-41, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, a Antonio Lisboa no cargo da classe I, da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item IV, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 41.579-40, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Maria Petronilha Alexandre no cargo da classe D, da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 37.861, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Augusto Menna Barreto no cargo da classe H, da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

De acordo com o artigo 196, item II, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 2.610-41, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Manoel Ribeiro da Silva no cargo da classe G, da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 2.397, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, João Baptista Pimenta, no cargo da classe G, da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 42.349, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Joaquim da Costa Barros no cargo da classe I, da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 2.486, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Jesuino D'Avila Ribeiro, no cargo da classe G, da carreira de Telegrafista do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

De acordo com o art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 2.572, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Raymundo Baptista da Silva, no cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item III, letra "b", combinado com o artigo 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Mario Puntel para exercer, interinamente, o cargo da classe I, da carreira de Engenheiro, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 1.771, de 27 de outubro de 1939.

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Washington de Paula Arêas, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Condutor de trem, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à lei número 284, de 28 de outubro de 1936.

Walter Lino de Carvalho e Souza, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Condutor de trem, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Theodomiro Olympio Regis, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Condutor de trem, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à lei número 284, de 28 de outubro de 1936.

Pedro José Martins de Araujo, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Condutor de trem, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à lei 284, de 28 de outubro de 1936.

Olympio José dos Anjos, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Condutor de trem, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à lei número 284, de 28 de outubro de 1936.

Marinho Fernandes, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Condutor de trem, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Lino de Azevedo, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Condutor de trem, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Fabício José Gomes, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Condutor de trem, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Euripedes de Souza Lisboa, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Condutor de trem, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à lei número 284, de 28 de outubro de 1936.

Eleusino de Araujo Mattos, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Condutor de trem, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à lei número 284, de 28 de outubro de 1936.

Edmar José Pereira, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Condutor de trem, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Edgard da Costa Mõssores, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Condutor de trem, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à lei número 284, de 28 de outubro de 1936.

Armando Christino Junior, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Condutor de trem, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à lei número 284, de 28 de outubro de 1936.

Allah Thompson de Paula Leite, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Condutor de trem, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Alcebiades Wright da Silva, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Condutor de trem, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à lei número 284, de 28 de outubro de 1936.

Adval Montez de Almeida, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Condutor de trem, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à lei número 284, de 28 de outubro de 1936.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

DECRETOS DE 10 DE FEVEREIRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

REMOVER "EX OFFICIO":

No interesse da administração, de acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Lacérth Gonçalves Pinto, ocupante do cargo da classe II da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, do Departamento Nacional do Trabalho para a Divisão do Material do Departamento de Administração, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de Carlos de Gusmão Coelho.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

A Mario Leal Ferreira do cargo, em comissão, de Diretor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

117 — Em 31 de janeiro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O Decreto n. 5.652, de 20 de maio de 1940, regulamentando as atividades das Seções de Assistência Social dos órgãos de pessoal do serviço público civil, atribue, às referidas seções, os exames de saúde dos servidores, não para efeito de concessão de licenças,

mas, também, para a verificação de doença em pessoa da família e de ausência ao serviço, por motivo de moléstia.

2. Afim de facilitar os encargos decorrentes da nova legislação e ser possível ao corpo clínico de cada serviço proceder, com a rapidez devida, às inúmeras visitas domiciliares a que é obrigado diariamente, está o Governo dotando as referidas seções de automóveis destinados à pronta execução dos trabalhos.

3. Os embarços a que ficam frequentemente sujeitas as turmas de medicina das Seções de Assistência Social, para fazer as visitas domiciliares, motivadas pela falta de carros de transporte, desviados para outros encargos ou, pior ainda, para fins estranhos aos serviços da administração, levam este Departamento a sugerir a Vossa Excelência a expedição de uma circular aos ministérios, determinando que os veículos destinados aos trabalhos das referidas seções sejam pintados com tinta de alumínio, tendo, nas portas laterais, além da cruz vermelha, os dizeres — Serviço Público Federal — Assistência Social, acompanhados das iniciais do ministério respectivo.

4. Diferenciados, assim, dos demais veículos, os carros destinados ao serviço médico das Seções de Assistência Social só poderão ser utilizados nos fins próprios, permitindo mais fácil identificação para controle do seu uso.

5. Por isso, submetendo a presente sugestão à apreciação de Vossa Excelência, este Departamento tem a honra de anexar o modelo da inscrição a ser feita nos citados veículos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. — Em 7-2-41. — G. VARGAS.

133 — Em 6 de fevereiro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o pedido formulado pela Federação das Sociedades de Assistência aos Lázaros e Defesa contra a Lepre, no sentido de lhe ser

"concedida franquia postal e telegráfica para a sua correspondência".

2. Faz-se, por isso, necessário considerar, especialmente, o principal objetivo da lei que regula o assunto.

3. De fato, visando acautelar as rendas do aludido Departamento e tornar mais eficientes os seus serviços, foi expedido o Decreto-lei n. 1.995, de 1.º de fevereiro de 1940, por meio do qual foram reforçadas, ainda mais, as condições, já rigorosas e úteis, sobre a concessão de franquia de correspondência.

5. Até os Estados e Municípios, por força dessa lei sofreram restrições em seus direitos e vantagens de franquiamiento postal-telegráfico, pois são compelidos ao pagamento de taxas em mais curto espaço de tempo, sob pena de ficarem suspensos os favores concedidos.

6. Essas considerações permitem verificar que não seria acertado conceder a franquia pleiteada, em que pesem o objetivo e alcance do certame em apreço, por isso que importaria em modificar um programa, já em plena execução, com bons resultados.

7. Por essa forma já se manifestou este Departamento, em igual pretensão da Liga da Defesa Nacional e da Comissão Organizadora do 2º Congresso de Tuberculose.

8. Nestas condições, tem este Departamento a honra de restituir a Vossa Excelência o respectivo processo e de opinar pelo não atendimento do pedido.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. — Em 7-2-41. — G. VARGAS.

134 — Em 6 de fevereiro de 1941. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República: Submeteu Vossa Excelência a exame deste Departamento o anexo processo em que Oscar de Paula Gomes, chefe de portaria, padrão E, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, lotado na Faculdade de Direito do Recife, requer a Vossa Excelência que seja elevado a G ou H o atual padrão de vencimento do mesmo.

2. A diretoria daquela Faculdade, ao encaminhar o pedido do interessado, não observou o disposto na alínea b, do item I, do art. 221 do Estatuto dos Funcionários, que preceitua que nenhuma solicitação poderá

"ser encaminhada, sinão por intermédio de autoridade a que estiver direta e imediatamente subordinado o funcionário".

3. Examinando o assunto, verificou este Departamento:

- a) — que o cargo de que é ocupante o requerente, foi reajustado, pela Lei 284, de 1936, ao padrão D;
- b) — que o interessado, em tempo oportuno, solicitou ao antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil elevação a G ou H do referido padrão de vencimento;
- c) — que aquele Conselho resolveu atender à solicitação, elevando à E o padrão de vencimento do citado cargo, o que foi feito pelo Decreto-lei n. 1.486, de 1939;

- d) — que, entretanto, deixou o interessado de pedir, no prazo legal, reconsideração daquele ato, conforme alega, por motivos estranhos a sua vontade; e
- e) — que, estando, agora, prescrito aquele prazo e não podendo haver recurso sem prévio pedido de reconsideração, não pode o pedido ser considerado.

4. Nestas condições, tem este Departamento a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo, e de opinar contrariamente ao atendimento do pedido e pelo encaminhamento do processo ao Ministério da Educação e Saúde, para ser arquivado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — a) *Luiz Simões Lopes*, presidente. — *Aprovado*. Em 7-2-41. — a) G. VARGAS.

135 — Em 6 de fevereiro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República: O Senhor Ministro da Guerra submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de alteração do contrato do extranumerário Lúvio Cesar de Carvalho, admitido para o desempenho da função de desenhista projetador, chefe do Serviço de Estudos na Fábrica do Andaraí.

2. A alteração proposta incide, apenas, na natureza do trabalho a ser cometido ao contratado o qual deverá ser de "desenhista projetador chefe, com função no Serviço de Estudos".

3. Trata-se, portanto, de uma medida que não implica em alteração de despesa, visando, somente, sanar a impropriedade da denominação atribuída à função que desempenha aquele servidor.

4. Encontra-se anexo o necessário termo aditivo ao contrato, elaborado de acordo com as exigências estabelecidas para o caso.

5. Nestas condições, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — a) *Luiz Simões Lopes*, presidente. — *Aprovado*. Em 7-2-41. — a) G. VARGAS.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

DESPACHOS

Processo n. 546-41 — Mário de Oliveira Santos, inscrito no concurso para agente de polícia Marítima, solicita revisão das provas de Geografia Geral e Corografia do Brasil e Conhecimentos Gerais.

Despacho: Revendo as provas do requerente, a Banca Examinadora aumentou o grau da prova de Geografia para 62,5. Homologando a decisão, a D. S. determina as modificações necessárias e o arquivamento do processo. D. S. do DASP, em 10 de fevereiro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Serviços Auxiliares

Nesta data é admitida Cilka da Silva Leite como tarefeira do Departamento Administrativo do Serviço Público, para o trabalho de adaptação do fichário de mensalistas da Divisão do Extranumerário, à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II, 2 — Pessoal extranumerário, 07) Tarefeiros, do anexo 3 do decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, pagando-se o preço de 80 réis por ficha elaborada, sendo de 160, fichas, no mínimo, a produção diária, para o período de 1 de fevereiro a 31 de março próximo. — Em 4 de fevereiro de 1941. — *Paulo Vidal*, Chefe dos Serviços Auxiliares.

RETIFICAÇÃO

"Diário Oficial" de 8 de fevereiro de 1941 — Pag. 2.587.

Divisão do Funcionário Público

(Circular DF — 222)

Onde se lê — o parágrafo único do art. 53 do Estatuto dos Funcionários.

Leia-se — o parágrafo único do art. 35 do Estatuto dos Funcionários.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Gabinete do Ministro

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS NEGÓCIOS ESTADUAIS

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE REPÚBLICA

Proc. 2.459 — Projeto decreto-lei da Prefeitura de Antônio Prado (Rio Grande do Sul) pelo qual serão isentos do imposto predial, durante 5 anos, os prédios de alvenaria de dois ou mais pavimentos, que se construírem no Município, de acordo com as condições estabelecidas em lei. — Negada aprovação, na conformidade do que se tem resolvido em casos análogos.

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Proc. 97 — Reclamação de J. Bernardino Filho — O reclamante deve fazer novo requerimento ao Governador de Minas Gerais, precisando que deseja a restituição da importância paga a título de imposto de produção.

Processos que não terão andamento por não estarem devidamente selados:

N. 2.690 — Memorial de Hilário Dias de Castro.

N. 2.628 — Recurso de Tarcisio de Oliveira.

Diretoria da Justiça e do Interior

SEGUNDA SECÇÃO

Dia 10 de fevereiro de 1941

Por apostila de 31 de janeiro de 1940, foi declarado que o nome da pessoa naturalizada por decreto de 10 de julho de 1940, é Antonino Ferreira Rosa e não como do mesmo decreto consta (processo n. 13.972-940).

— Por outra da mesma data foi declarado que o nome do cidadão declarado brasileiro por portaria de 31 de agosto de 1940, é José Pilla e não como da mesma portaria consta (proc. 16.894-940).

— Por outras da mesma data e na conformidade do art. 1º, § 5º, § 4º, do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25 do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foram declarados cidadãos brasileiros:

Artur Ferreira Pestana, natural de Portugal, nascido a 17 de junho de 1885, filho de Inácio Ferreira Pestana e de Rita Rosa Ferreira, casado, residente no Estado de São Paulo (Portaria n. 4.649, proc. 443-939).

Sarah Jeanne Hertz, natural da França, nascida a 14 de dezembro de 1881, filha de Leon Hertz e de Celestina Hertz, solteira, residente no Estado de São Paulo (Portaria n. 4.645, proc. 1.330-941).

— Por outras da mesma data e na conformidade do art. 1º, § 5º, do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25 do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foram declarados cidadãos brasileiros:

Abraão Pasmanik, natural da România, nascido a 21 de maio de 1903, filho de Isaac Pasmanik e de Frida Pasmanik, casado, residente no Estado de São Paulo (Portaria n. 4.618, proc. 22.764-939).

Américo Batista de Sousa Guimarães, natural de Portugal, nascido a 21 de janeiro de 1899, filho de Manoel Batista Guimarães e de Maria Gonçalves de Sousa, casado, residente no Estado de Minas Gerais (Portaria n. 4.654, proc. 13.353-939).

Abel Augusto da Costa Seixas, natural de Portugal, nascido a 7 de janeiro de 1888, filho de Garpar Seixas Brites e de Joaquina de Jesus Rosa da Costa, casado, residente nesta Capital (Portaria n. 4.639, proc. 6.386-940).

Aflilio Fornazari, natural da Itália, nascido a 10 de agosto de 1883, filho de Angelo Fornazari e de Judite Fornazari, casado, residente no Estado de São Paulo (Portaria n. 4.632, proc. 3.496-939).

Antônio do Val Gomes, natural de Portugal, nascido a 11 de abril de 1864, filho de Daniel do Val e de Joaquina Gomes, casado, residente no Estado de Minas Gerais (Portaria n. 4.638, proc. 11.087-39).

Antônio Bernardo, natural de Portugal, nascido a 24 de junho de 1903, filho de André Bernardo e de Marcelina Gonçalves, casado, residente no Estado de Minas Gerais (Portaria n. 4.631, processo 7.234-40).

Antônio Francisco Pera, natural de Portugal, nascido a 18 de maio de 1893, filho de Francisco Joaquim Pera e de Elisa da Encarnação Martins Pera, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 4.630 — proc. n. 10.936-939).

Antônio Prior Coutinho, natural de Portugal, nascido a 26 de novembro de 1875, filho de Antônio Monteiro Prior e de Ana Margarida Coutinho, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 4.629 — proc. n. 12.998-940).

Antônio Joaquim Brandão, natural de Portugal, nascido a 11 de maio de 1888, filho de Joaquim Brandão dos Santos e de Emilia Clara dos Santos, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 4.620 — proc. n. 9.600-940).

Carlos Alberto Lopes, natural de Portugal, nascido a 30 de janeiro de 1888, filho de Pedro Maria Lopes e de Angelica da Conceição Ferreira, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 4.648 — proc. 16.815-940).

Ettore Picchioni, natural da Itália, nascido a 19 de fevereiro de 1897, filho de Gregório Picchioni e de Assunta Farinacci, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 4.643 — proc. n. 10.661-40).

Eugênio Sio Provenzano, natural da Itália, nascido em 1 de outubro de 1886, filho de José Provenzano e de Carolina Provenzano, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 4.625 — proc. n. 172-941).

Francisco Moya Fortes, natural da Espanha, nascido a 27 de dezembro de 1883, filho de Francisco Moya Ruiz e de Maria Fortes Muñoz, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 4.628 — proc. n. 22.338-940).

Gabriel Cabeça, natural da Espanha, nascido a 10 de março de 1894, filho de Antônio Cabeça e de Edwiges Cabeça Garcia, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 4.623 — proc. n. 10.966-939).

Gioacchino Suanno, natural da Itália, nascido a 8 de novembro de 1898, filho de Nicola Suanno e de Francesca Civalé, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 4.651 — proc. n. 1.086-941).

Irene Maria Mellor Niklaus, natural da Argentina, nascida a 1 de novembro de 1899, filha de Coryton Mellor e de Manuela Mogenier de Mellor, casada, residente nesta Capital. (Portaria n. 4.621 — proc. n. 14.578-940).

Jorge Miguel, natural da Síria, nascido a 1 de janeiro de 1890, filho de Salcmão Miguel e de Salima Miguel, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 4.617 — proc. n. 10.938-939).

Jeana França da Fonseca Marques, natural de Portugal, nascida a 16 de junho de 1884, filha de Antônio Freire França e de Amélia Augusta de Siqueira França, viúva, residente nesta Capital. (Portaria n. 4.619 — proc. 20.106-940).

José Antônio Fernandes, natural de Portugal, nascido a 1 de novembro de 1866, filho de Custódio José Fernandes e de Maria Joaquina de Castro, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul. (Portaria n. 4.652 — proc. n. 23.137-940).

José Pinto da Fonseca, natural de Portugal, nascido a 5 de setembro de 1897, filho de Alfredo Pinto da Fonseca e de Ermelinda Soares Pinto da Fonseca, casado, residente nesta capital (Portaria n. 4.622 — proc. n. 23.243-940).

João José Machado, natural de Portugal, nascido a 6 de novembro de 1897, filho de João Machado e de Emilia Machado, casado, residente nesta Capital (Portaria n. 4.650 — proc. n. 974-941).

Mamede Vasques, natural da Espanha, nascido a 4 de agosto de 1893, filho de Domingos Vasques e de Paschoala Vasques, casado, residente no Estado de Minas Gerais (Portaria n. 4.641 — proc. n. 23.37-939).

Manuel Santos Fonseca, natural de Portugal, nascido a 31 de janeiro de 1880, filho de João Fonseca dos Santos e de Rita de Jesus, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Portaria n. 4.655 — proc. n. 969-940).

Marcel Jourdan, natural da França, nascido a 4 de janeiro de 1889, filho de Eugenio Prosper Antoine Jourdan e de Cesarie Vieu, casado, residente no Estado de Goiaz (Portaria n. 4.646 — proc. n. 3.672-940).

Manuel Maia, natural de Portugal, nascido a 27 de novembro de 1886, filho de Antônio Leopoldino e de Justina Rosa, casado, residente nesta Capital (Portaria n. 4.647 — proc. n. 23.605-940).

Parcoal Gariello, natural da Itália, nascido a 20 de fevereiro de 1864, filho de José Cariello e de Dominica Marotta, viúvo, residente no Estado do Rio Grande do Norte (Portaria n. 4.656 — proc. n. 20.573-940).

Parcoalino Provisiero, natural da Itália, nascido a 27 de setembro de 1883, filho de Luiz Provisiero e de Maria Antônia Natalia Provisiero, casado, residente no Estado do Paraná (Portaria n. 3.640 — proc. n. 657-941).

Vincenzo Miraglia, natural da Itália, nascido em 1 de julho de 1897, filho de Ferdinando Miraglia e de Francesca Mazza Miraglia, casado, residente nesta Capital (Port. n. 4.633 — proc. n. 7.246-940).

Victor Emmanoel Rodrigues, natural de Portugal, nascido a 12 de abril de 1894, filho de Manuel Rodrigues e de Alice Rodrigues, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Portaria n. 4.653 — proc. n. 11.010-940).

Remeteram-se aos governos dos Estados as portarias dos que ali residem.

Polícia Civil do Distrito Federal

Compareçam à Secção G-5 de 13 às 15 horas
Chefe, Walter de Castro Brito.

Dia 8 de fevereiro de 1941

Processos ns.	Nomes
32.068	Léo Popper
37.392	Ludwig Szeupak
46.171	Leo Schneider
88.224	Anita Handfest
23.511	Alfred Walter
106.388	Antônio Pacheco.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de fevereiro de 1941

Requerimento despachado:

Alvaro Lourenço Borges (N. Mestre 421, 2.494). — Indeferido, em face da informação. Arquivo-se.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de fevereiro de 1941

Antônio Mazzoni Filho (4.835-41) e Edmundo Pereira Baltazar (4.836-41). — Cumpra o disposto no art. 221, letra b, do Estatuto dos Funcionários.

Dia 11

Dionísio Rodrigues de Moura. — Cumpra o disposto na letra b, do art. 221, do Estatuto dos Funcionários. (4.097-41).

Manuel Marcos da Silva. — Habilite-se na forma do art. 270, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. (2.373-41).

COLÉGIO PEDRO II — INTERNATO

Extranumerário-diárista admitido ao serviço do Colégio Pedro II — Internato, nos termos do art. 27, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a partir da data da publicação até 31 de dezembro do corrente ano, e cuja despesa correrá por conta da dotação de 6:000\$0 — Verba 1 — Pessoal — Consignação 11 — Pessoal extranumerário — Subconsignação 06 — Diaristas, do orçamento em vigor.

Substitue Benedito Araujo, cujo nome constou da relação publicada no *Diário Oficial* de 15 de janeiro de 1941, página 764.

Severino Ferreira do Nascimento, cozinheiro..... 20\$0

Divisão do Pessoal, 11 de fevereiro de 1941.

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 22 de janeiro de 1941, página 1.165, em que se publica a relação do pessoal extranumerário-diárista do Instituto Oswaldo Cruz, onde se lê:

25. Maurilo Silva, trabalhador..... 10\$0

Leia-se:

25. Murilo Silva, trabalhador..... 10\$0

Serviço Nacional de Teatro

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de fevereiro de 1941

Requerimentos despachados:

A. Hutt. — Concedo, correndo as despesas da realização do espetáculo por conta do requerente. (P.9-41)

Dia 7 de fevereiro de 1941

Constantino Silva (Secundino) — Concedo, correndo as despesas da realização do espetáculo por conta do requerente. (P.4.418-41).

Dia 10 de fevereiro de 1941

Valter Sequeira — Para estudo do assunto junto o requerente elenco e repertório. (P. 4.907-41).

Conselho Nacional de Serviço Social

ATA DA 10.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1941

No dia vinte e nove de janeiro de 1941, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. Ministro Ataúlpho Napolés de Paiva, presentes mais as Sras. Eugênia Hamann e Stella de Faro e Srs. Drs. Olinto de Oliveira, Saul de Gusmão e Ernani Agrícola, foi aberta a sessão às 15 horas e 30 minutos. Pelo Secretário foi lida, a ata da sessão do dia vinte e sete de janeiro corrente, que foi aprovada. A seguir, foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. Ministro Ataúlpho Napolés de Paiva: 1 — Ordem Terceira Regular de São Francisco, de Cáceres, Mato Grosso (pedido de majoração do auxílio já concedido para 1941) — aprovado. Pela Sra. Eugênia Hamann: 1 — Hermínia Drummond Cavaca, do Distrito Federal (pedido de internamento de um filho menor) — resolveu-se atender o pedido quando houver vaga no Instituto da Imaculada. As 16 horas e meia, foi encerrada a sessão, da qual para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. Presidente. — José Pedro Ferreira da Costa, secretário. — Ataúlpho Napolés de Paiva, presidente.

ATA DA 11.^a SESSÃO ORDINÁRIA DE 1941

No dia trinta e um de janeiro de 1941, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. Ministro Ataulpho Napolos de Paiva, presentes mais a Sra. Eugênia Hamann e Srs. Olinto de Oliveira e Ernani Agrícola, foi aberta a sessão às 15 horas e 45 minutos. Deixaram de comparecer, por motivos previamente justificados, a Sra. Stella de Faro e Sr. Dr. Saul de Gusmão. Pelo Secretário foi lida a ata da sessão do dia vinte e nove de janeiro, que foi aprovada. A seguir, o Conselho dedicou-se ao estudo da matéria constante da ordem do dia. As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. Presidente. — *José Pedro Ferreira da Costa*, secretário. — *Ataulpho Napolos de Paiva*, presidente.

ATA DA 12.^a SESSÃO ORDINÁRIA DE 1941

No dia três de fevereiro de 1941, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. Ministro Ataulpho Napolos de Paiva, presentes mais as Sras. Eugênia Hamann e Stella de Faro e Srs. Drs. Ernani Agrícola e Saul de Gusmão, foi aberta a sessão às 16 horas. Pelo Secretário foi lida a ata da sessão do dia trinta e um de janeiro findo, que foi aprovada. Pelo Sr. Dr. Ernani Agrícola foi relatado o seguinte processo: Clodomir Santos, do Distrito Federal (pedido de internamento de filhos menores) — resolveu-se consultar os estabelecimentos subvencionados sobre a possibilidade de ser atendida a solicitação. As 16 horas e meia, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. Presidente. — *José Pedro Ferreira da Costa*, secretário. — *Saul de Gusmão*, presidente *ad hoc*.

ATA DA 13.^a SESSÃO ORDINÁRIA DE 1941

No dia cinco de fevereiro de 1941, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. Ministro Ataulpho Napolos de Paiva, presentes mais as Sras. Eugênia Hamann e Stella de Faro e Srs. Drs. Ernani Agrícola e Saul de Gusmão, foi aberta a sessão às 15 horas e 30 minutos. O Conselho prosseguiu no estudo de assuntos atinentes às suas atividades. As 16 horas e meia, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. Presidente. — *José Pedro Ferreira da Costa*, secretário. — *Saul de Gusmão*, presidente *ad hoc*.

ATA DA 14.^a SESSÃO ORDINÁRIA DE 1941

No dia sete de fevereiro de 1941, na sala das sessões, sob a presidência do senhor doutor Saul de Gusmão, presentes mais as senhoras Eugênia Hamann e Stella de Faro, o senhor doutor Ernani Agrícola, foi aberta a sessão às dezesseis horas. Deixou de comparecer, por motivo de força maior, o senhor ministro Ataulpho Napolos de Paiva. Pelo secretário foram lidas as atas das sessões dos dias três e cinco de fevereiro corrente, que foram aprovadas. Pela senhora Stella de Faro foi relatado o seguinte processo: I — Ginásio São Geraldo, de Siqueira Campos, Espírito Santo (auxílio para 1941). — Deu-se provimento ao recurso, sendo aprovado o pedido. A seguir, foram estudadas as demais matérias constantes da ordem do dia. As dezessete horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo senhor presidente. — *José Pedro Ferreira da Costa*, secretário. — *Ataulpho Napolos de Paiva*, presidente.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

N. 1.487-40 — Associação dos Sanatórios Populares de Campos do Jordão, São Paulo (auxílio extraordinário). — Não há verba. Arquivo-se. — 27-1-41. — G. VARGAS.

N. 34.799-40 — Escola de Belas Artes de São Paulo. — Arquivo-se. — 27-1-41. — G. VARGAS.

N. 37.169-40 — Hospital Menino Jesus, de José Bonifácio, R. G. do Sul. — Arquivo-se. 27-1-41. — G. VARGAS.

N. 16.941-40 — Instituto Pestalozzi, de Canoas, R. G. do Sul (auxílio extraordinário). — Não há verba. — Arquivo-se. 27-1-41. — G. VARGAS.

N. 21.830-40 — Associação de Assistência aos Tuberculosos Proletários, de B. Horizonte, M. Gerais (auxílio extraordinário). — Não há verba. — Arquivo-se. 27-1-41. — G. VARGAS.

N. 16.165-40 — Irmandade das Damas do Sagrado Coração de Jesus, de Vila de S. Tiago, M. Gerais. — Arquivo-se. 31-1-41. — G. VARGAS.

N. 16.164-40 — Conferência de S. Vicente de Paulo, de Vila de S. Tiago, Minas Gerais. — A requerente deve habilitar-se, de acordo com a lei. 31-1-41. — G. VARGAS.

N. P. R. 10.248 — Sociedade de S. Vicente de Paulo da Paróquia de S. Caetano, Mariana, M. Gerais (auxílio extraordinário). — Habilitar-se, de acordo com a lei. 31-1-41. — G. VARGAS.

N. P. R. 12.857 — Associação de Proteção à Maternidade e à Infância, de Manhumirim, M. Gerais (auxílio extraordinário). — Arquivo-se. 31-1-41. — G. VARGAS.

N. P. R. 11.119 — Instituto de Assistência e Proteção à Infância de P. Alegre, R. G. do Sul. — Habilitar-se, de acordo com a lei. 31-1-41. — G. VARGAS.

N. 18.182-40 — Santa Casa de Misericórdia de Avaré, S. Paulo, (auxílio extraordinário). — Arquivo-se. 31-1-41. — G. VARGAS.

N. P. R. 12.607 — Instituto S. Luiz, do D. Federal (auxílio extraordinário). — Arquivo-se. 31-1-41. — G. VARGAS.

N. 16.892-40 — Prefeitura Apostólica de Tefé, Amazonas. — Habilitar-se, de acordo com a lei. 31-1-41. — G. VARGAS.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

N. 15.830-40 — Club Dramático Xisto Baía, de Salvador, Baía. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 15.653-40 — Centro Espírita Luz e Caridade Barão do Rio Branco, de São Paulo. — Indeferido, de acordo com o parecer. 27-1-41.

N. 15.654-40 — Centro Espírita da Caridade, de São Paulo. — Indeferido, de acordo com o parecer. 27-1-41.

N. 32.762-40 — Luiz Felipe da Silva, de Sobral, Ceará (pedindo auxílio para manutenção de um Instituto de sua propriedade, durante o tempo em que se encontrar em tratamento de saúde). — Não há dispositivo legal que permita atender ao requerente. 27-1-41.

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 8 de fevereiro de 1941

Ao Sr. presidente do Departamento Nacional do Café:

Ns 11 a 14 — Comunicando, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista os processos relativos aos recursos interpostos pelos Srs. Onofre J. Silva, Pasqual Anacleto, João dos Santos e Ernesto Peter, das decisões proferidas pelo Departamento Nacional do Café, nos processos de infração e apreensão ns. 21, 26, 23 e 24, instaurados contra os referidos senhores pela Inspeção Regional de Fiscalização de Porto Alegre, proferiu, em 7 do corrente mês, o seguinte despacho: "Dou provimento, em parte, ao recurso, para relevar, por equidade, a multa imposta, mantendo, entretanto, o despacho recorrido, na parte referente à apreensão do café".

Serviço do Pessoal

PORTARIA N. 21

O Diretor do Serviço do Pessoal resolve, nesta data, desligar o oficial administrativo da classe H, do Quadro Permanente — Zenaido Gouveia de Medeiros, com exercício na Secção Administrativa, por ter sido designado, pela portaria n. 8, de 27 de janeiro p. findo, do mesmo Serviço, para, no Estado de Alagoas, instruir a elaboração das pastas de assentimento individual de todos os funcionários e extranumerários deste Ministério.

Rio, 11 de fevereiro de 1941. — *Lauro Boamorte*.

PORTARIA N. 22

O Diretor do Serviço do Pessoal, tendo em vista o atraso com que tem chegado as relações do tempo líquido de efetivo exercício no último quadrimestre de 1940, relativo aos funcionários das repartições dos Estados.

E atendendo à necessidade de abreviar a apuração do efetivo exercício dos funcionários, para o fim de se publicar no mais breve prazo as listas de antiguidade, para que não sejam retardadas as promoções, no presente quadrimestre.

Resolve designar os funcionários abaixo mencionados para, fora das horas do expediente normal, que fica para os mesmos prorrogado, pelo tempo que for necessário, no período de 30 dias, a partir de 13 do corrente, atualizarem o fichário de antiguidade, apurando o tempo líquido de efetivo exercício dos funcionários deste Ministério até o último quadrimestre de 1940, arbitrando as gratificações por esses serviços extraordinários nos termos dos arts. 120 e 122, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o § 1.º do decreto n. 5.062, de 27 de dezembro do mesmo ano, cuja despesa correrá à conta da verba 1.ª Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Sub-Consignação 12 — Gratificação por serviço extraordinário, alínea 04 — Serviço do Pessoal do orçamento do Ministério da Fazenda para o exercício de 1941 e que importa em um conto novecentos e cinquenta e três mil réis (1:953\$0), empenhando-se a referida despesa, a saber:

Cargo — Nome — Dias — Gratificação

Of. Adm. 23 Q.S. — Horácio Almeida Barbosa — 30 — 500\$0.
Of. Adm. 19 — Q.S. — Fernando Medeiros — 30 — 500\$0.
Of. Adm. H Q.P. — Henrique Sousa Martins — 30 — 360\$0.
Of. Adm. H Q.P. — Lauro Pacheco — 30 — 360\$0.
Dactil. C Q.P. — Zelia de Mendonça Mota — 30 — 133\$0.
Servente B — Q.P. — Hamilton Sampaio Gomes — 30 — 100\$0.
Rs. 1:953\$0.

Rio, 11 de fevereiro de 1941. — *Lauro Boamorte*.

SECÇÃO FINANCEIRA

GRATIFICAÇÕES E AUXÍLIOS

Folha de pagamento de ajuda de custo arbitrada pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, de acordo com o art. 138, §§ 1.º e 2.º, combinado com o de n. 139, do Estatuto, no despacho de 3 de fevereiro de 1941. Processo 8.702-41.

Nome — Cargo ou função — Classe — Vencimento Importância a pagar

— Local do afastamento e natureza do serviço

Oter de Mendonça, of. adm. — 23 — 2:700\$0 — Dispensado das funções de delegado fiscal no Estado do Paraná, por decreto de 23-1-941. 2:250\$0

Confere e importa em dois contos duzentos e cinquenta mil réis (2:250\$0).

Secção Financeira, em 5 de fevereiro de 1941. — *Raul Lima de Macedo*, escriturário F — Q. P. — Visto, A. de Souza Jardim, chefe.

Folha de pagamento de ajuda de custo arbitrada pelo diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, de acordo com o artigo 141 do decreto-lei n. 1.713, de 1939, por portaria n. 9, de 29 de janeiro de 1941.

Nome — Cargo ou função — Classe — Vencimento Importância a pagar integral

— Local do afastamento e natureza do serviço

José Batista de Moraes — Of. ad. I — 1:300\$0 — São Paulo e Minas Gerais — Organização do Almanaque do Pessoal do Ministério da Fazenda. ... 1:300\$0

Rossini Gonçalves Maranhão — Escrit. — E — 600\$0 — São Paulo e Minas Gerais — Organização do Almanaque do Pessoal do Ministério da Fazenda. ... 600\$0

1:900\$0

Prazo: Provavelmente: mais de 30 dias.

Confere e importa em um conto e novecentos mil réis (1:900\$0).

Secção Financeira, em 6 de fevereiro de 1941. — *Raul Lima de Macedo*, escriturário clas. F — Q. P. — Visto, A. de Souza Jardim, chefe.

Folha de pagamento de ajuda de custo arbitrada pelo diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda de acordo com o artigo 141, do decreto-lei n. 1.713, de 1939, por portaria n. 14, de 1 de fevereiro de 1941.

Nome — Cargo ou função — Classe — Vencimento Importância a pagar integral

— Local do afastamento e natureza do serviço

Maria Júlia Maia, of. adm. — H — 1:100\$0 — Ceará — Designado pelo diretor do Serviço Pessoal, para orientar e organizar o assentamento individual dos funcionários deste Ministério. 1:100\$0

Prazo — Provavelmente: mais de 30 dias.

Confere e importa em um conto e cem mil réis (1:100\$0).

Secção Financeira, em 6 de fevereiro de 1941. — *Raul Lima de Macedo*, escriturário clas. F — Q. P. — Visto, A. de Souza Jardim, chefe.

Folha de pagamento de ajuda de custo arbitrada pelo diretor do Imposto de Renda de acordo com a tabela que acompanhou o decreto-lei 6.541, de 23 de novembro de 1940. Processo 10.427-41.

Nome — Cargo ou função — Classe — Vencimento Importância a pagar

— Local do afastamento e natureza do serviço

Edson Moura, of. adm. — 19 — 2:100\$0 — Transferido da Diretoria para a Delegacia do Imposto de Renda no Estado do Piauí. 1:000\$0

Confere e importa em um conto de réis (1:000\$0).

Secção Financeira, em 6 de fevereiro de 1941. — *Raul Lima de Macedo*, escriturário F. — Q. P. — Visto, A. de Souza Jardim, chefe.

GRATIFICAÇÕES E AUXÍLIOS

Folha de pagamento de ajuda de custo arbitrada pelo senhor contador geral da República, de acordo com os artigos 138 e 139, do decreto-lei 1.713, de 1939, no despacho de 30 de janeiro de 1941. — Processo n. 8.823-941.

Nome — Cargo ou função — Classe — Vencimento Importância a pagar

— Local do afastamento e natureza do serviço

José Montenegro Brandão, contador — 18 — 2:000\$0 — Estado de Alagoas — Designado pela portaria n. 29, de 23-1-941, para exercer as funções de contador seccional na Alfândega de Maceió. ... 1:300\$0

Confere e importa em um conto e trezentos mil réis (1:300\$0).

Secção Financeira, em 4 de fevereiro de 1941. — (Assinatura ilegível), of. adm. classe H. — Q. P. — Visto, A. de Souza Jardim, chefe.

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

RETIFICAÇÃO

Reclassificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários integrantes de carreiras fundidas pelo decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939, organizada de acordo com o ofício n. 1.539, de 31 de julho de 1940, do D. A. S. P., — Período apurado, de 1-1-1937 a 31-12-1939.

QUADRO — SUPLEMENTAR (3.ª SECÇÃO)

Carreira — Arquivista

Classes — 7 e 6 niveladas

Ordem	Nome	Líquido Classe	Class. Básica	Ministério
	Anterior classe E			
1.	Teodoro Martins Ceacopelo.	1.090	—	—
	Anterior classe D			
2.	Valdemar Serejo.	1.093	—	—
	Classe 5			
1.	Rodrigo Francisco Esteves.	1.095	—	—

Secção Administrativa, em 11 de fevereiro de 1941. — *Fernando Medeiros*, of. adm. 19 — Q. S. — Visto, W. Ferreira Mendes, chefe.

Diretoria das Rendas Internas

CIRCULAR N. 4

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional considerando:

que o art. 5º do decreto-lei n. 867, de 17 de novembro de 1938, determina que esta Diretoria deverá fixar os prazos para o recolhimento das rendas arrecadadas pelas repartições a ela subordinadas, mediante proposta das Delegacias Fiscais, em tabelas que serão registradas pelo Tribunal de Contas;

que as tabelas acima referidas veem sendo confeccionadas sem qualquer harmonia, além de incompletas e omissas;

que, para a determinação dos prazos, devem ser levados em conta, tanto as distâncias entre as estações arrecadoras e as repartições ou estabelecimentos onde efetuam os recolhimentos, como os meios de transporte e seu custo; o vulto das arrecadações e as garantias dos responsáveis,

recomenda que as tabelas referidas no citado art. 5º sejam confeccionadas obedecendo o modelo abaixo e remetidas a esta Diretoria com a máxima urgência.

Diretoria das Rendas Internas, em 10 de fevereiro de 1941. — A. Eustachio Coelho, Diretor interino.

Exatoria	Recolhimento de renda	Recolhimento de saldo	Meio de recolhimento
M.	De 5 em 5 dias	Até o 3º dia útil mês seg.	Direto
X.	Diário	No 1º dia útil do mês seg.	Pelo Correio
P.	Com o saldo	Até o 3º dia útil do mês seg.	
N.	De 15 em 15 dias	Até o ... util do mês seg.	

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de fevereiro de 1941

Processos:

N. 2.019-41 — Manuel Diniz Martinez, pedindo permissão para pagar em prestações mensais o seu débito com a Fazenda Nacional. — Pague preliminarmente, com revalidação o selo de fls. 2, que está inutilizado com emendas.

N. 6.763-41 — Yokooma Specie Bank Ltd., pedindo uma certidão. — Expeça-se a certidão, à vista do cadastro.

N. 3.266-41 — Companhia Imobiliária Kosmos, pedindo seja fixado o depósito exigido pelo decreto n. 2.891, de 20 de dezembro de 1940. — Intime-se a requerente, a satisfazer a exigência do parecer.

N. 6.794-41 — R. G. Bloch Ltda., pedindo autorização para comprar minérios. — Satisfaga as exigências da informação e parecer.

Dia 10 de fevereiro de 1941

Ao Sr. chefe da Fiscalização Bancária do Banco do Brasil:

N. 70 — Comunicando, que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 53.590, de 1939, a que se acha junto o officio dessa Repartição, n. 10-35, de 3 de setembro último e relativo à expedição de mais uma via do certificado de avaliação de pedras preciosas, pela Casa da Moeda, proferiu, em data de 21 de janeiro último, o seguinte despacho:

"A medida solicitada pela Fiscalização Bancária do Banco do Brasil no seu officio de fls. 5 e 9, visa maior eficiência dos serviços a seu cargo.

Assim, esta Diretoria não vê inconveniente na expedição de uma 5.ª via do certificado de avaliação, que deverá ser entregue à parte interessada, para sua ulterior apresentação naquele Banco, e autoriza essa medida.

Restitua-se à Casa da Moeda, oficiando-se, também, à Fiscalização Bancária, dando-se-lhe conta do resolvido".

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos:

N. 5.922-41. — Brasilina Honorata Dias dos Santos Farinha e outra. — Satisfazam as exigências do parecer.

N. 8.726-41. — Deodoro Cândido da Silva, pedindo pagamento. — Indeferido, por falta do fundamento legal.

N. 3.022-41. — Silvana Colares Franco, pedindo melhoria de pensão. — De acordo com o parecer, nada há que deferir. Restitua-se o título.

N. 7.782-41. — Júlia da Silva Sartori, pedindo pagamento. — Habilite-se de acordo com o art. 270 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 7.508-41. — Lucília Gomes Castro, pedindo pagamento. — Habilite-se de acordo com o parecer.

N. 99.726-40. — Manuel de Lima Braga, aposentado, pedindo seja incorporada aos seus vencimentos a quantia mensal de 30\$0. — De acordo com o parecer, indeferido.

N. 95.760-40. — No qual é interessada Catarina Ferreira Alves. — Proceda-se de acordo com o parecer.

N. 42.043-40. — Augusto de Mendonça. — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência.

N. 101.864-40. — Georgina Vieira da Costa e outros. — Satisfazam as exigências.

N. 5.655-41. — No qual é interessado o Dr. Alfredo Brito. — À vista do parecer, indeferido. Arquive-se.

N. 9.354-41. — Oscar Alves Gomes. — Compareça para esclarecimentos.

N. 95.524-40. — Maria da Glória Silveira e outros. — Requeiram a habilitação definitiva.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de fevereiro de 1941

Portarias:

N. 26. — O diretor da Diretoria do Domínio da União, tendo em vista as alegações feitas pelo almoxarife da classe — 18 — do Q. S. deste Ministério — Sr. Odorico Correia de Faria — resolve dispensá-lo da comissão a que se refere a portaria n. 25, de 5 do corrente mês e designar, para substituí-lo, o engenheiro da classe — K — do Q. P. deste Ministério — Sr. Gastão de Castro Cunha.

N. 27. — O diretor da Diretoria do Domínio da União, usando da faculdade que lhe confere o disposto na alínea I, art. 2.º do decreto n. 3.777, de 2 de março de 1939, resolve designar o praticante de escritório série — VI — extranumerário mensalista — D. Dirceia Gonçalves — para ter exercício no Serviço Regional no Estado do Rio.

N. 28. — O diretor da Diretoria do Domínio da União, usando da faculdade que lhe confere o disposto na alínea I, art. 2.º do decreto n. 3.777, de 2 de março de 1939, resolve designar o auxiliar de escritório série — VII — extranumerário mensalista — Donz Elga de Macedo Cerqueira — para ter exercício no Serviço Regional em Minas Gerais. (Proc. n. 8.248-41).

N. 29. — O diretor da Diretoria do Domínio da União, usando da faculdade que lhe confere o disposto na alínea I, art. 2.º do decreto n. 3.777, de 2 de março de 1939, resolve designar o auxiliar de escritório série — XI — extranumerário mensalista — Dona Gicélia Gonçalves de Carvalho — para ter exercício no Serviço de Contabilidade

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de janeiro de 1941

Processos despachados:

N. 2.132-41. — Aforamento de terreno de marinha situado na praia da Ferradura, município do Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, requerido por Eugênio Honold. — Aprovo a concessão do aforamento de que se trata e bem assim a minuta de fls. 64-66. — *Ulpiano de Barros*.

Dia 29 de janeiro de 1941

N. 69.372-40. — Aforamento de terrenos acrescidos de marinha designados por lotes ns. 408, 409, da quadra 42, da rua Equador, Cais do Porto, pretendido pela Sociedade Anônima Indústrias Reunidas F. Matarazzo. — Aprovo a minuta de contrato de constituição de aforamento de que trata o presente processo. — *Ulpiano de Barros*.

N. 69.077-40. — Novação de aforamento de terrenos acrescidos de marinha beneficiados com o prédio n. 81, da rua Trineu Marinho, Urca, nesta Capital, requerida por Antônio Prista Filho. — Aprovo a concessão de aforamento de que se trata e bem assim a minuta de fls. 14-16, na forma do parecer. — *Ulpiano de Barros*.

N. 53.993-40. — Novação de aforamento do terreno situado na Avenida Pasteur n. 403, Urca, nesta Capital, pretendida por Walther Ludwig Henry Franz Hahlbohm. — Aprovo a concessão de novação de aforamento de que se trata e bem assim a minuta de fls. 24-6, na forma do parecer. — *Ulpiano de Barros*.

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 29 de janeiro de 1941

Processos:

N. 84.072-1940 — Augusto Carneiro requer licença para transferir a locação do próprio nacional sito à rua Viuva Cláudio n. 29. — Indeferido.

Dia 31 de janeiro de 1941

N. 1.746-1941 — José Pereira da Silva requer locação de próprio nacional à rua da Regeneração n. 151. — Autorizo a locação a partir do dia 1.º de fevereiro do corrente ano.

Dia 1 de fevereiro de 1941

N. 99.428-1940 — Paulo José dos Santos, requer aluguel de um cômodo no prédio n. 243 da rua do Catete. — Deferido.

Dia 3 de fevereiro de 1941

N. 107.324-1940 — João de Albuquerque Serejo requer licença para transferir o imóvel à rua Carlos Seidl n. 67. — Compareça a este Serviço e apresente Certidão do Registro Geral de Imóveis atualizada.

N. 1.472-1941 — Francisco Monteiro de Sales requer locação de parte da linha do Bom Jardim. — Indeferido.

Dia 4 de fevereiro de 1941

N. 2.240-1941 — Gilda Mafra Caldeira de Andraue requer substituição de Carta de Aforamento. — Satisfaz as exigências da Secção de Engenharia e Obras.

Dia 5 de fevereiro de 1941

N. 2.296-1941 — Francisco Moneró requer expediente necessário afim de ser cumprido o artigo 5.º do decreto-lei n. 2.490 de 16 de agosto de 1940. — Apresente certidão do Registro Geral de Imóveis atualizada.

N. 2.302-1941 — Francisco Moneró e Paulo Rocha Gomes requerem seja extraída guias relativas aos anos de 1939, 1940 e 1941, para pagamento de foros em atraso. — Apresente certidão do Registro Geral de Imóveis atualizada.

N. 2.300-1941 — Helio e Heloi Moneró requerem expediente necessário afim de ser cumprido o que determina o art. 5.º do decreto-lei n. 2.490 de 16-8-1940. — Apresentem Certidão do Registro Geral de Imóveis atualizada.

Dia 6 de fevereiro de 1941

N. 2.298-1941 — Francisco Moneró requer o expediente necessário afim de ser cumprido o que determina o art. 5.º do decreto-lei n. 2.490 de 16-8-1940. — Apresente certidão do Registro Geral de Imóveis atualizada.

N. 83.067-1940 — Manuel Cansanção requer seja arbitrado aforamento de terreno à praia da Bica, Ilha do Governador. — Indeferido.

N. 104.714-1940 — Mateus Donadio requer regularização do domínio útil do imóvel sito à Avenida Atlântica n. 310. — Apresente título de propriedade devidamente transcrito no Registro Geral de Imóveis, e de aforamento, passado pela Prefeitura do Distrito Federal.

N. 103.646-1940 — Julio Kanitz, requer seja cobrado foro referente ao exercício de 1940. — Apresente certidão de que o imóvel continúa transcrito em seu nome no Registro Geral de Imóveis.

N. 5.396-1941 — Liberato Antônio de Oliveira requer carta de aforamento de terreno na Pedra de Guaratiba. — Sele o documento de fls. 2.

N. 5.398-1941 — Manuel José Soares requer Carta de Aforamento de terreno na Pedra de Guaratiba. — Sele o documento de fls. 2.

N. 5.400-1941 — Crispiniana Maria da Conceição requer Carta de Aforamento de terreno situado na Pedra de Guaratiba. — Sele o documento de fls. 2.

N. 5.404-1941 — José Soares de Oliveira requer Carta de Aforamento de terreno situado na Pedra de Guaratiba. — Sele o documento de fls. 2.

N. 5.402-1941 — Tereza da Silva Bastos requer Carta de Aforamento de terreno situado na Pedra de Guaratiba. — Sele o documento de fls. 2.

N. 104.894-1940 — Afonso Celso da Silva Mafra, requer regularizar situação de terreno de marinha à Praia de Guanabara n. 429. — Ilha do Governador. — Satisfaz as exigências da Secção de Engenharia e Obras.

Recebedoria do Distrito Federal

PORTARIA N. 34, DE 9 DE JANEIRO DE 1941

O diretor, usando das atribuições conferidas pelos arts. 2.º e 3.º do Decreto n. 19.828, de 2 de abril de 1931, resolve, tendo em vista o disposto no art. 1.º do Decreto n. 20.084, de 8 de junho de 1931, conceder à Caixa Econômica Federal, licença para a venda de estampilhas da *Taxa Judiciária*, em seus postos Central e D. Manuel, sitos, respectivamente, às ruas Treze de Maio e daquele nome, ns. 33 a 35 e 30, mediante as vantagens e obrigações consignadas no referido Decreto n. 19.828. — *J. Resende Silva*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ato de 8 de fevereiro de 1941 — O diretor, usando das atribuições que lhe confere o art. 7.º do Decreto n. 21.617, de 14 de julho de 1932, resolve nomear Antônio dos Santos Ribeiro, ajudante do despachante da Recebedoria do Distrito Federal, Luiz de Moraes Macedo.

Dia 11 de fevereiro de 1941

Notificações:

Multa de 2:140\$0, mais a importância de 1:070\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 7.189/40 — Max Gottlieb, rua do Rosário n. 162. — A vista do que consta do processo, que correu à revelia, cobre-se a revalidação de duzentos mil réis (200\$0), na forma do art. 62, letra c, do Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936. Intime-se.

Proc. 9.086/40 — Ordem de pagamento do Supremo Tribunal Federal, em favor da Companhia Nacional de Estamparia. — Cumpra-se a ordem de pagamento de fls. 2, sob n. 3, de 31 de janeiro último, fazendo-se a entrega, a quem de direito, da quantia de réis 289:296\$8, de conformidade com a classificação de fls.

Proc. 9.087/40 — Idem, idem, em favor de Júlio Rosa Kanitz. — Cumpra-se a ordem de pagamento de fls. 2, sob n. 4, de 31 de janeiro último, fazendo-se a entrega, a quem de direito, da quantia de 85:905\$5, de conformidade com a classificação de fls.

Proc. 9.093/40 — Idem, idem, em favor da Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes. — Cumpra-se a ordem de pagamento de fls. 2, sob n. 10, de 31 de janeiro último, fazendo-se a entrega, a quem de direito, da quantia de 4:750\$3, de conformidade com a classificação de fls.

Proc. 9.094/41 — Idem, idem, em favor da Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes. — Cumpra-se a ordem de pagamento de fls. 2, sob n. 11, de 31 de janeiro último, fazendo-se a entrega, a quem de direito, da quantia de 12:503\$3, de conformidade com a classificação de fls.

Proc. 9.344/41 — Idem, idem, em favor do Dr. Alberto de Paula Rodrigues. — Cumpra-se a ordem de pagamento de fls. 2, sob n. 17, de 4 do corrente, fazendo-se a entrega, a quem de direito, da quantia de 100:744\$6, de conformidade com a classificação de fls.

Proc. 9.348/41 — Idem, idem, em favor de Manuel Gomes Moreira. — Cumpra-se a ordem de pagamento de fls. 2, sob n. 21, de 4 do corrente, fazendo-se a entrega, a quem de direito, da quantia de 197:487\$4, de conformidade com a classificação de fls.

Proc. 9.353/41 — Idem, idem, em favor de Francisco Barreiros Filho e Nicolino Barreiros Cabral. — Cumpra-se a ordem de pagamento de fls. 2, sob n. 26, de 4 do corrente mês, fazendo-se a entrega, a quem de direito, da quantia de 47:549\$3, de conformidade com a classificação de fls.

Requerimentos:

N. 64.029-40 — Iglesias & Fernandes. — De acordo com a informação, o laudo e o parecer, reduza-se o valor locativo para quatro contos e oitocentos mil réis, a partir de 1941.

N. 63.646-40 — J. F. Pereira & Comp. Ltd. — Altere-se a classificação para "garage", a partir de 1941.

N. 58.812-40 — Nestor Lima & Comp. — De acordo com a informação, o laudo e o parecer, indeferido.

N. 62.624-40 — J. Gonçalves Igreja & Comp. — De acordo com a informação, o laudo e o parecer, indeferido.

N. 58.506-40 — Simões de Sousa Ltd. — De acordo com a informação, o laudo e o parecer, reduza-se o valor locativo para doze contos novecentos e sessenta mil réis, a partir do corrente ano.

N. 50.928-40 — The Crown Cork Com. Ltd. — De acordo com a informação, o laudo e o parecer, altere-se a classificação para "rolhas", a partir de 1941.

N. 43.679-40 — Antônio S. Rodrigues. — Não há multa a impor. De acordo com o laudo e o parecer, indeferido.

N. 35.885-40 — Francisco de Sousa Nunes. — Proceda-se nos termos precisos da informação prestada pelo senhor C. Amarante. Quanto aos veículos mencionados na informação supra, proceda-se separadamente.

N. 28.102-39 — Valdemar Pereira dos Santos. — Proceda-se de acordo com a informação e o parecer.

N. 6.311-41 — João Caruso. — Deferido de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias, sob as penas da lei.

N. 5.627-41 — Vicente Manuel dos Santos. — Idem.

N. 6.134-41 — Hilário da Silva Fernandes. — Idem.

N. 5.102-41 — Maximiano Pereira Borges. — Idem.

N. 5.038-41 — José Alves da Costa. — Idem.

N. 4.233-41 — E. Erasmi. — Idem.

N. 2.365-41 — Abranes & Godinho. — Idem.

N. 1.908-41 — J. Siciliano. — Idem.

N. 77-41 — Augusto Fernandes & Irmão. — Idem.

N. 77.216-41 — Manuel Linhares Borges. — Idem.

N. 71.485-40 — Jaime Valdemar Camanho. — Idem.

N. 9.087-41 — Júlio Rosa Kanitz. — Cumpra-se a ordem de pagamento de fls. 2, sob n. 4, de 31 de janeiro último, fazendo a entrega a quem de direito de 85:905\$5, de conformidade com a classificação.

N. 78.577-40 — Sociedade de Rendas Prediais Ltd. — De acordo com a informação, o laudo e o parecer, reduza-se o valor locativo para trinta contos de réis, a partir de 1941.

N. 78.117-40 — Petacho & Trindade. — Altere-se a classificação para "garage" a partir de 1941.

N. 78.081-40 — Joaquim de Azevedo. — Proceda-se de acordo com a informação, o laudo e o parecer.

N. 78.006-40 — J. B. Perdigão. — De acordo com a informação, o laudo e o parecer, reduza-se o valor locativo para quinze contos e seiscentos mil réis, a partir do corrente ano.

N. 77.970-40 — Miguel Antônio Raad. — Prove o aluguel de acordo com o preceituado no art. 10, do vigente regulamento.

N. 77.434-40 — Abel Rodrigues Alves. — De acordo com a informação, o laudo e o parecer, reduza-se o valor locativo para 2:240\$0 (dois contos duzentos e quarenta mil réis), a partir de 1941.

N. 77.629-40 — Antônio Gonçalves Viana. — De acordo com a informação, o laudo e o parecer, altere-se a classificação para "gêneros alimentícios de segunda classe", a partir de 1941.

N. 77.424-40 — José Pinto da Silva. — Altere-se a classificação pela forma proposta.

N. 77.327-40 — A. Albuquerque Castro. — De acordo com a informação, o laudo e o parecer, reduza-se o valor locativo para quatro contos e oitocentos mil réis, a partir de 1941.

N. 77.297-40 — Companhia Força e Luz de Minas Gerais. — De acordo com a informação, o laudo e o parecer, indeferido.

N. 77.291-40 — A. M. Prata. — Altere-se a classificação para "garage", a partir de 1941.

N. 77.292-40 — Pinto & Filho. — Idem.

N. 77.214-40 — Panificadora Nacional Ltd. — Cumpra-se o despacho do laudo retro.

N. 76.892-40 — Adolfo Etchegoyen. — Altere-se a classificação para "cabelereiro não vendendo perfumarias", a partir do corrente ano.

N. 76.869-40 — Bacelo & Laranjeira. — Reduza-se o valor locativo para dois contos oitocentos e oitenta mil réis, a partir do corrente exercício.

N. 76.469-40 — Bernardino Ferreira. — Altere-se a classificação para "garage", a partir de 1941.

N. 76.152-40 — Alves Peixoto Ltd. — Idem.

N. 76.100-40 — Abel Joaquim de Matos. — Reduza-se o valor locativo para seis contos e seiscentos mil réis, a partir de 1941.

N. 76.068-40 — M. F. de Sousa Pinto. — Transfira-se e altere-se a classificação para "botequim, charutos e cigarros" a partir de janeiro de 1940. Imponho a Augusto Pedro Terzi a multa de 50\$0 mínimo da lei.

N. 71.956-40 — The Texas Company (South América). — De acordo com a informação, o laudo e o parecer, altere-se a classificação para "asfalto, mercador, a partir do corrente ano.

N. 75.922-40 — Irmãos Peixoto Ltda. — Altere-se a classificação para "garage", a partir do corrente exercício.

N. 75.762-40 — José Caboudy. — Mantenho o meu despacho de 25 de setembro do ano próximo passado.

N. 74.974-40 — Pimentel & Aversa. — Proceda-se de acordo com o laudo e o parecer supra.

N. 74.961-40 — The Texas Company (South América) Limited. — Altere-se a classificação para "Serviços não especificados", a partir de 1941.

N. 74.621-40 — Rufino Teixeira. — Altere-se a classificação para "Óleos lubrificantes e acessórios para automóveis", a partir do corrente ano.

N. 74.617-40 — Garage Pirajá Ltda. — De acordo com a informação, o laudo e o parecer, altere-se a classificação para "Óleos lubrificantes e serviços não especificados", a partir do corrente ano.

N. 74.616-40 — Garage Pirajá Ltda. — Altere-se a classificação para "garage" a partir de 1941.

N. 73.940-40 — Montenegro & Bernardino. — Altere-se a classificação para "botequim, charutos e cigarros" e reduza-se o valor locativo para oito contos e quatrocentos mil réis, a partir do corrente ano de 1941.

N. 73.760-40 — Soares, Roubaud & Comp. Ltda. — De acordo com a informação, o laudo e o parecer, reduza-se o valor locativo para oito contos seicentos e quarenta mil réis, a partir de 1941.

N. 73.598-40 — João da Rocha Coelho. — Proceda-se de acordo com a informação e o parecer.

N. 70.478-40 — L. Figueiredo & Comp. — Altere-se a classificação para "trapicheiro" a partir de 1941.

N. 70.127-40 — Alberto Russo. — Altere-se a classificação para "máquinas, consertador", a partir de 1941.

N. 67.825-40 — Otto Meister. — Prove o valor locativo do imóvel, de acordo com o preceituado no art. 10 do regulamento em vigor.

N. 66.337-40 — Paulo Cavalcanti. — Proceda-se de acordo com a informação e o parecer.

N. 4.254-41 — José Gonçalves. — Faça-se a alteração proposta.

N. 2.409-41 — Domingos de Freitas. — Tendo incorrido em preempção, indeferido.

N. 1.261-41 — Luiz Gonçalves Carvalhais. — De acordo com a informação e o parecer, indeferido.

N. 372-41 — Francisco de Paula Freitas. — Proceda-se de acordo com a informação e o parecer.

N. 80.983-40 — Sociedade de Cooperativa dos Chauffeurs do Rio de Janeiro. — Altere-se a classificação para "acessórios para automóveis e garage", a partir do corrente exercício.

N. 80.925-40 — Itaremi Barreto Regis. — Proceda-se de conformidade com a informação, o laudo e o parecer.

N. 80.256-40 — Cândido Augusto Fernandes. — Reduza-se o valor locativo para três contos de réis, a partir de 1941.

N. 80.081-40 — Agência Mário Mendonça S. A. — Proceda-se de acordo com a informação, o laudo e o parecer.

N. 80.038-40 — Almeida & Armindo. — Altere-se a classificação para "móveis usados", a partir de 1941.

N. 79.913-40 — Armin Habboth. — Altere-se a classificação para "comissões e representações", a partir de 1941.

N. 79.684-40 — Moacir da Mota Pereira. — Altere-se a classificação para "cabelereiro e barbeiro, não vendendo perfumarias", a partir de 1941.

N. 79.476-40 — Indústria de Calçados Fifina Ltda. — Faça-se a alteração pela forma proposta na informação, no laudo e no parecer.

N. 79.462-40 — Hissa Salomão & Comp. — Altere-se a classificação para "botequim", a partir de 1941.

N. 79.266-40 — Custódio da Rocha. — De acordo com a informação, o laudo e o parecer, indeferido.

N. 79.040-40 — Antônio Dominguez Fernandez. — Altere-se a classificação para "charutaria e botequim" e reduza-se o valor locativo para dez contos e oitocentos mil réis, a partir do corrente exercício.

N. 78.964-40 — Almeida & Vieira. — Altere-se a classificação para "garage" a partir de 1941.

N. 78.871-40 — Fittipaldi Ritto. — Reduza-se o valor locativo para 1.800\$0, a partir do corrente ano.

N. 78.741-40 — Simeão Antônio de Sousa. — Proceda-se de acordo com a informação e o parecer.

N. 78.669-40 — Isaac Spindler. — Reduza-se o valor locativo para sete contos e duzentos mil réis, a partir de 1941.

N. 78.590-40 — Narciso J. C. de Andrade. — Faça-se a alteração pela forma proposta na informação e no parecer.

N. 61.574-40 — João Fernandes Cristovão. — Deferido, nos termos do parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias, sob as penas da lei.

N. 61.334-40 — Rádio-Fan Ltda. — Idem.

N. 62.034-40 — Nicolau Simão. — Idem.

N. 25.444-40 — Albino Alves Moreira. — Indeferido, por isso que o pedido não foi feito quando oportuno e de acordo com as exigências legais.

N. 59.560-40 — Revendedora de Ferragens Ltda. — Indeferido de acordo com a informação e o parecer.

N. 69.829-40 — Oscar Cardoso Jaques. — Idem.

N. 3.613-40 — Abraham Basseches. — Idem.

N. 9.597-41 — Carlos C. Muniz. — Imponho a multa de 50\$0, cominada no art. 72 do decreto n. 1.137, de 1936.

Precatórios:

N. 9.105-41 — Juiz da Décima Sexta Vara Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Manuel Martins Ferreira. — Cumpra-se.

N. 9.106-41 — Juiz da Décima Sexta Vara Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Manuel Martins Ferreira. — Idem.

N. 9.365-41 — Juiz da Décima Primeira Vara Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Bertolo José Ferreira. — Idem.

N. 9.107-41 — Juiz da Quarta Vara Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 9.364-41 — Juiz da Décima Primeira Vara Criminal, entrega de 500\$0 a favor de Domingos Lopes Pacheco. — Idem.

N. 9.366-41 — Juiz da Décima Primeira Vara Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Eduardo Fidalgo Asenjo. — Idem.

N. 9.367-41 — Juiz da Décima Primeira Vara Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Eduardo Fidalgo Asenjo. — Idem.

N. 9.108-41 — Juiz da Sexta Vara Criminal, entrega de 300\$0 a favor da Comp. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro. — Idem.

Auto n. 769-1941 — Contra The National City Bank of New York, foi lavrado o auto de fls. 2 por haver somente a 8 do corrente apresentado a esta Recebedoria o livro de saldos devedores em contas correntes para o pagamento, por verba, do selo devido, na importância total de 4.939\$2, inclusive selo de Educação e Saúde.

O decreto-lei n. 1.703, de 24 de outubro de 1939 sujeitando ditos saldos ao pagamento do selo proporcional, determinou que o mesmo seja pago no último dia útil de cada ano.

O pagamento por verba poderia ser efetuado dentro do prazo regulamentar, que o autuado excedeu, falta que aliás o Banco confessou, prontificando-se, na petição de fls. 3 a pagar revalidação em que incorreu.

Isso posto, julgo procedente o auto para impor à The National City Bank of New York a revalidação de três vezes o valor do selo devido, na forma do art. 63, § 2.º do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Auto n. 4.237-940, contra A. C. Jamal. — Das peças componentes deste processo se verifica que a supracitada firma registrada estabelecida com o comércio de miudezas, nesta Capital, não exibiu aos representantes do fisco, os livros referentes às suas escritas comerciais e fiscal, fato esse que deu motivo ao procedimento fiscal de que dá conta o auto de fls.

Intimada, apresentou a autuada suas razões de defesa no prazo regulamentar.

Os argumentos formulados pela defendente de nenhum modo poderão surtir o efeito desejado. Trata-se de uma firma antiga que vem se recusando a exibir os seus livros comerciais e fiscais, constituindo isso sério embaraço à fiscalização.

A vista do exposto e considerando provada a falta arguida,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 3-4 e imponho à firma A. C. Jamal a multa de 5.000\$0, mínimo do art. 115 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 4.237-40 c/ A. C. Jamal.

Das peças componentes deste processo se verifica que a supracitada firma, registrada e estabelecida com o comércio de miudezas, nesta capital, não exibiu aos representantes do fisco os livros referentes às suas escritas comerciais e fiscal, fato esse que deu motivo ao procedimento fiscal de que dá conta o auto de fls.

Intimada, apresentou a autuada suas razões de defesa no prazo regulamentar.

Os argumentos formulados pela defendente de nenhum modo poderão surtir o efeito desejado. Trata-se de uma firma antiga, que vem se recusando a exibir os seus livros comerciais e fiscais, constituindo isso sério embaraço à fiscalização.

A vista do exposto e considerando provada a falta arguida,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 3-4 e imponho à firma A. C. Jamal a multa de 5.000\$0, mínimo do art. 115 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Ficam as firmas supra intimadas para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10-8-1938.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 11 de fevereiro de 1941

Requerimentos:

N. 406-41 — Muchir Miguel Francisco. — Transfira-se. Imponho a Muchir Miguel Francisco a multa de 50\$0, mínimo da lei, e a de 30 % sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 71.113-40 — Ezequiel Martins & Cia. — Averbese-se a alteração da firma, de acordo com os pareceres. Imponho a Ezequiel Martins & Cia a multa de 50\$0, mínimo da lei, e a de 30 % sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 65.547-40 — Djalma Cordeiro. — Faça-se a inscrição na forma proposta, averbando-se em seguida a mudança, de acordo com o parecer. Dê-se a baixa para o exercício de 1940, no lançamento em nome de José Marques, a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei. Imponho também à firma Djalma Cordeiro a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 8.216-39 — M. Pinto A. Costa. — Transfira-se *ex officio* para o nome da firma Jaime Ferreira & Cia., na form a proposta, dando-se, em seguida, a respectiva baixa a partir do segundo semestre de 1939, e cobrando-se da firma M. Pinto da Costa a diferença do imposto, em face do que ficou apurado no processo. Imponho à firma M. Pinto da Costa a multa de 100\$0, e a Jaime Ferreira & Cia a de 125\$0, respectivamente médio e mínimo da lei.

N. 41.636-39 — Raul Amaral Alhadas. — Requeira a certidão em separado, querendo.

N. 68.432-40 — Adolfo Kock de Vasconcelos. — Transfira-se. Imponho a Adolfo Kock de Vasconcelos a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 72.461-40 — M. Couto Filho. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a M. Couto Filho a multa de 100\$0, mínimo da lei.

Notificações:

N. 2.370-40 — J. Pedro Gomes Guerra — Estrada do Engenho da Pedra n. 581 — Em face dos esclarecimentos prestados pelo notificante e de acordo com o parecer da 3.^a subdiretoria, reconsidero o meu despacho de fls. 3, para, reformando, reduzir a multa imposta para 150\$0, com a obrigação de recolher ainda a quantia de 15\$0, de diferença de emolumentos. Leve-se em conta a importância paga pela guia de fls. 9. Intime-se na forma regulamentar, com recurso para o C. Contribuintes.

N. 3.445-40 — Ferro Francisco — Inválidos n. 115. — O regulamento vigente de consumo expressamente determina que ninguém pode ter exposto à venda produto sujeito ao imposto de consumo, sem se achar habilitado com o necessário registro. Ficou apurado neste processo que o notificado tinha exposta à venda mercadoria sujeita ao imposto de consumo, motivo por que mantenho o meu anterior despacho. Intime-se para o recolhimento dentro em 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao C. Contribuintes, no prazo de 20 dias, e mediante prévio depósito das importâncias exigidas.

SEGUNDA SUBDIRETORIA

EXPEDIENTE DO SR. SUBDIRETOR

N. 55.181-40 — Ed. Figueira & Cia., rua Pedro Alves, n. 108. — Junte o contrato de arrendamento, dentro de 20 dias.

N. 73.163-40 — Maria Monteiro & Carvalho, rua do Rosário, ns. 152-154. — Junte relação discriminada das sublocações, dentro de 15 dias.

N. 75.761-40 — Armino Gomes Abrantes, rua Miguel Ângelo, n. 385. — Apresente sua carteira profissional com a anotação da data em que deixou de exercer a profissão de contador da firma Line Material do Brasil, S. A., dentro de 20 dias.

N. 78.619-40 — Alberto Gonçalves de Lima, rua Conselheiro Saraiva, n. 9. — Pague novo selo, dentro de 20 dias.

N. 79.619-40 — João Rodrigues David, rua Primeiro de Março, n. 131, sobº. — Prove o que alega, dentro de 20 dias.

N. 3.163-41 — Maria dos Anjos, rua Glaziou, n. 84. — Junte o documento de compra, devidamente legalizado, dentro de 30 dias.

N. 3.319-41 — Faustino Tavares & Rodrigues, rua da América, n. 22. — Apresente o contrato social, dentro de 30 dias.

N. 3.608-41 — Garage Leda, Ltda., rua Bento Lisboa, n. 43. — Revalide o selo da petição, dentro de 20 dias.

N. 3.712-41 — Albino da Cunha, rua Pedro Américo, n. 55. — Prove a qualidade em que requer, dentro de 30 dias.

N. 4.135-41 — Carvalho, Braz & Cia, Ltda., rua do Senado, n. 1. — Junte o contrato social devidamente legalizado, dentro de 30 dias.

N. 4.255-41 — Brazmetal, Ltda., rua Ferreira de Andrade, n. 22. — Prove o alegado, dentro de 20 dias.

N. 4.312-41 — José Maria Pinhão, rua Uranos, n. 1.372 B. — Apresente o documento que comprove o que alega, dentro de 30 dias.

N. 4.316-41 — Joaquim da Rocha Segundo, rua do Catete, n. 107. — Prove o sinatário da petição sua qualidade de procurador, dentro de 20 dias.

N. 5.090-41 — A. S. Veloso, rua Bonsucesso, n. 21 A. — Prove o registro da firma no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, dentro de 30 dias.

N. 5.325-41 — João Lúcio de Souza, rua General Câmara, n. 19-2º. — Prove a qualidade que lhe assiste de requerer pelo interessado, ficando marcado o prazo de 20 dias.

N. 6.351-41 — Antônio dos Santos Carvão, Avenida Suburbana, n. 2.110. — Prove o registro de firma, dentro de 30 dias.

N. 7.358-41 — Waldemar Machianovitch, rua Leandro Martins, n. 95. — Apresente prova de ter se associado a Antônio Xavier de Barros, dentro de 30 dias.

N. 7.371-41 — Manoel dos Anjos Cordeiro, rua Ana Neri, n. 948. — Junte o contrato social, no prazo de 20 dias.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de fevereiro de 1941

Requerimentos despachados:

Processo n. 19.494-40 — Romar & Vilar. — Pague os débitos. Processo n. 22.101-40 — Marcos Schneider. — Apresente declaração de renda para o exercício de 1939.

N. 17.885-39 — Alda Campos do Nascimento Silva. — Tendo a multa de 50 0/0, exata aplicação na espécie, de acordo com a prescrição do art. 116, parágrafo único do regulamento em vigor e considerando falecer competência a esta instância para reaver multas regulamentares; considerando, ainda, não proceder a arguida prescrição com referência aos exercícios de 1934 e 1935; mas, considerando o que foi alegado e provado no locante ao exercício de

1936, resolvo manter os lançamentos de 1934 e 1935 e mandar reificar o de 1936, para o fim, somente, de ser computada a parcela de juros realmente recebida no ano de 1935, como propõe o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

N. 13.118-39 — Ibsen Lopes de Castro. — Retifique-se o lançamento referente ao exercício de 1936, de acordo com a informação e papeleta de cálculo e fls.

N. 15.705-39 — Helena de Morenos Pires Ferreira Sá. — Cancele-se o "ex-offício" iniciado contra a esposa, fazendo-se o lançamento de acordo com a informação e minuta de cálculo de fls., em nome de Francisco de Sá Filho.

N. 17.864-40 — Justina Brandão. — De acordo com a informação, indefiro a reclamação de fls., para manter a multa notificada.

N. 18.348-40 — Heitor Vahia de Abreu e Haidéa Sousa Vahia de Abreu. — Aprovo o cálculo de fls.

N. 19.238-40 — Carlos Lessa Diniz. — Aprovo o cálculo de fls.

N. 19.279-40 — Ana Belagamba. — Aprovo o cálculo de fls.

N. 19.676-40 — Raul Alves de Carvalho. — Aprovo o cálculo de fls., com a multa de 30 0/0.

N. 19.867-40 — Raimundo Moura Brito. — Cobre-se o imposto de acordo com o cálculo de fls., acrescido da multa de 50 0/0.

N. 20.333-40 — Aldemar de Melo Franco. — Aprovo o cálculo de fls., com a multa de 30 0/0.

N. 20.334-40 — Ademar de Melo Franco. — Cobre-se o imposto de acordo com o cálculo de fls., acrescido da multa de 30 0/0.

N. 20.335-40 — Ademar de Melo Franco. — Cobre-se o imposto de acordo com o cálculo de fls., acrescido da multa de 30 0/0.

N. 20.336-40 — Ademar de Melo Franco. — Aprovo o cálculo de fls., com a multa de 30 0/0.

N. 20.568-40 — Henrique Nascimento Guedes. — Aprovo o cálculo de fls., com a multa de 30 0/0.

N. 22.180-40 — Adelina Gaudino Campos. — Cobre-se a multa de Rs., prevista no art. 12, do decreto-lei n. 1.168.

N. 22.513-40 — Raul Alves de Carvalho. — Aprovo o cálculo de fls., com a multa de 30 0/0.

N. 22.519-40 — Anibal de Freitas. — Proceda-se de acordo com a proposta acima.

N. 22.520-40 — Anibal de Freitas. — Proceda-se de acordo com a proposta acima.

N. 22.946-40 — Henrique do Nascimento Guedes. — Aprovo o cálculo de fls., com a multa de 30 0/0.

N. 22.947-40 — Henrique do Nascimento Guedes. — Aprovo o cálculo de fls., com a multa de 30 0/0.

N. 23.867-40 — Artur Fernandes Martins. — De acordo com o parecer, indefiro a reclamação de fls., para manter o lançamento.

N. 24.181-40 — Olga Penava Santos. — Indeferido à falta de amparo legal. Prossiga-se na cobrança, como de lei.

Segundo Conselho de Contribuintes

ACORDÃO N. 9.303

Recurso n. 11.287 — Imposto de consumo (consulta). — Recorrente — Recebedoria Federal em São Paulo (ex officio). — Recorrido, Léon Feffer & Cia.

Comerciante atacadista de papel, que adquire dos fabricantes cartolina em bobinas e, após colar duas ou mais folhas desse artigo, para dar-lhe maior espessura, corta-o em folhas que são empacotadas em resmas; não fica o produto sujeito a nova tributação.

Léon Feffer & Cia., estabelecidos na capital do Estado de São Paulo, dirigiram à Recebedoria Federal nessa cidade a consulta do teor seguinte:

"I — Comerciante atacadista de papel, adquirindo de fabricantes cartolina em bobinas, deseja saber se colando esse artigo em seu estabelecimento em duas ou mais cartolinas, de maneira a ficar mais grosso, e cortando em folhas e empacotando em resmas, em face do regulamento do imposto de consumo está sujeito a nova tributação.

"II — Em caso negativo, como deverá cumprir as exigências de rotulagem, de vez que o artigo recebido da fábrica é adquirido em bobinas e após ser colado é cortado em folhas e empacotado em resmas.

"III — Julgam os consulentes estar isentos, uma vez que, sendo o imposto pago pelos fabricantes na razão de \$015 por quilo, o artigo, não sendo alterado na sua classificação fiscal, ipso facto não fica sujeito a nova tributação."

A repartição consultada assim despachou:

"Responda-se que a simples operação de colagem de duas folhas de cartolina, procedida pela consulente da forma que se vê no "especime" junto, não importa em benefício ou transformação do produto, por isso que não ocorrem as hipóteses previstas no art. 6º do decreto-lei número 739, de 24 de setembro de 1938, não havendo, assim, outro imposto de consumo a pagar, além do que é pago pela fabricante da mesma mercadoria."

Dessa decisão foi interposto recursor *ex officio* para este Conselho.

Isto posto, e

Considerando que a decisão recorrida guarda conformidade com a vigente legislação do imposto de consumo:

Acordam os membros do 2.º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso *ex officio*.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1940. — *Nero de Macedo*, presidente. — *Tobias Rios Filho*, relator.

Fui presente, *Pedro Teixeira Soares Junior*, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 9.403

Recurso n. 9.904 — Imposto de consumo — Recorrente, Severino Alves da Silva — Recorrida, Delegacia Fiscal em Pernambuco.

"Deixa-se de tomar conhecimento do recurso voluntário, por perempto."

Recorre para esta instância Severino Alves da Silva do ato do sr. Delegado Fiscal em Pernambuco mantendo o da Coletoria de Bom Jardim, naquele Estado, que impôs ao recorrente a multa de 150\$0, com a obrigação de recolher ainda a quantia de 100\$0, como emolumento de registro para o comércio de bebidas e vinagre no ano de 1939. A penalidade foi imposta em virtude da representação do agente fiscal da circunscrição. O recorrente teve ciência da decisão recorrida em 10 de dezembro de 1939 e o seu recurso só foi apresentado em 8 de janeiro seguinte.

Assim, e

Atendendo que o recorrente deixou de observar o disposto no artigo 229 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938;

Atendendo que o prazo para recurso é fatal e improrrogável;

Acordam os membros do 2.º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, deixar de tomar conhecimento do recurso, por perempto.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1940. — *Nero de Macedo*, presidente e relator.

Fui presente — *Pedro Teixeira Soares Junior*, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 9.500

Recurso n. 10.507 — Imposto de consumo. — Recorrente, João F. Nogueira. — Recorrida, Recebedoria Federal em S. Paulo.

"De recurso perempto não se toma conhecimento."

Por infração dos artigos 63 e 111, parágrafo 1.º, letra a, 68 e 122 do regulamento que baixou com o decreto n. 301, de 24 de fevereiro de 1938, foi lavrado contra João F. Nogueira, estabelecido em São Paulo, Estado de S. Paulo, o auto de fis., em virtude do qual lhe foi aplicada a multa de 500\$0 do dispositivo infringido.

Intimado da decisão de 1.ª instância, em 20 de agosto de 1939, só apresentou o recurso para este Conselho em 16 de setembro de 1939, quando o prazo havia sido já excedido, o que exclui a apreciação de suas alegações, na forma regulamentar.

Isto posto, e

Considerando que a firma autuada deixou perimir o seu direito de recurso;

Considerando que prazo para recurso é fatal e improrrogável;

Acordam os membros do 2.º Conselho de Contribuintes, unanimemente, não tomar conhecimento do recurso, por perempto.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1940. — *Nero de Macedo*, presidente. — *Onaldo Brancante Machado*, relator.

Fui presente — *Pedro Teixeira Soares Junior*, representante da Fazenda Pública.

Ausente o sr. João Constant de Magalhães Serejo.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de fevereiro de 1941

Portaria de admissão do extranumerário mensalista da Caixa de Amortização, reconduzido, conforme publicação no suplemento do *Diário Oficial*, n. 302, de 31 de dezembro de 1940, apostilada pelo Sr. diretor, em cumprimento à circular n. 2, de 22 de janeiro último, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, publicada no *Diário Oficial* de 23 de janeiro de 1941:

Artífice da série X — Diamir Arnos.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÕES

Examinado o processo dele se verifica:

Que no dia 4 de outubro de 1940, a bordo do vapor brasileiro "Baependy", procedente de Buenos Aires, e em ato de busca, foram pelo Guardamór Godofredo Coelho Furiado, apreendidas as mercadorias descritas no termo de fis. 3 e 4;

Que a apreensão se enquadra no art. 360 § 1.º combinado com o art. 630 § 3.º n. 1. tudo da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas;

Que o processo correu com observância de todos os preceitos legais atinentes à espécie, tendo sido praticadas as diligências necessárias através das quais ficou feita a prova do fato incriminado.

Por isto, e

Considerando que o processo correu à revelia,

Resolvo:

Considerar procedente a apreensão e condenar, como condeno, o dono das mercadorias apreendidas à perda total das mesmas, deixando de aplicar-lhe as demais penas fiscais inerentes ao crime de contrabando, por não ter sido identificado no processo, e considerar apreensores, para os efeitos da adjudicação determinada no art. 631 da citada Consolidação, o referido Guardamór Godofredo Coelho Furiado, o polícia fiscal Deusdeth Serôa da Mota, o mecânico Admar dos Santos Pimpa e o carvoeiro João Marinonso de Souza. Publique-se e quando passada em julgado esta decisão sejam as mercadorias vendidas em hasta pública, sendo o produto da arrematação assim distribuído: 50% para os apreensores, 30% para a Fazenda Nacional, 8% para o preparador do processo, 5% para o escrivão e os 7% restantes para os classificadores, em partes iguais, de acordo com o art. 124 da Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Alfândega do Rio, de fevereiro de 1941. — *Xisto Vieira Filho* inspetor. Processo n. 43.462-40.

Visto e examinado o processo dele se verifica:

Que no dia 20 de março de 1940, às 22 horas e 50 minutos, o Polícia Fiscal, Sr. Adalberto José Cardoso, que se encontrava em serviço de fiscalização no posto fiscal 1/2, do Cais do Porto, apreendeu de um indivíduo que conseguiu evadir-se, 10 maços de cigarros da marca "Philip Morris";

Que a apreensão se enquadra no art. 630, § 3.º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Que o processo correu com a observância dos preceitos legais atinentes à espécie.

Por isto, e

Considerando que o processo correu à revelia;

Resolvo:

Considerar procedente a apreensão e condenar, como condeno, o dono das mercadorias apreendidas à perda total das mesmas deixando de aplicar-lhe as demais penas fiscais inerentes ao crime de contrabando por não ter sido identificado no processo, e considerar apreensor para os efeitos da adjudicação determinada no art. 631 da citada Consolidação, o referido Polícia Fiscal, Adalberto José Cardoso Publique-se e quando passada em julgado, esta decisão sejam as mercadorias vendidas em hasta pública, sendo o produto da arrematação assim distribuído: 50% para o apreensor, 30% para a Fazenda Nacional, 8% para o preparador do processo 5% para o escrivão e os 7% restantes para os classificadores, em partes iguais, de acordo com o art. 124, da Lei n. 2.924 de 5 de janeiro de 1915.

Alfândega do Rio, de fevereiro de 1941. — *Xisto Vieira Filho*, inspetor. Processo n. 15.071-40.

Comissão de Liquidação das Contas da Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro"

Expediente de 10 de fevereiro de 1941

Damião Fernandes Filho, (proc. n. 5-41). — A Comissão opina pelo indeferimento do mesmo.

Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Milton Castro, 2º tenente R. N. A. — pede um ano de licença, afim de ingressar na Companhia Panair do Brasil S. A. — Nada há que deferir. Em 29-1-41.

Coriolano Luiz Tenan, 1º tenente R. N. A. — pede prorrogação de licença. — Nada há que deferir. Em 29-1-41.

Geraldo Cavalcanti Cardoso, 2º tenente Av. N. — pede um ano de licença, afim de ingressar na Companhia Panair do Brasil S. A. — Nada há que deferir. Em 29-1-41.

Franklin Antônio Rocha, capitão-tenente Av. N. — pede um ano de licença, afim de ingressar no Sindicato Condor Limitada. — Nada há que deferir. Em 29-1-41.

Manuel Francisco do Nascimento — pede inspeção de saúde em grau de recurso. — Indeferido. Em 29-1-41.

Alberto Marques dos Santos — pede concessão a título precário sobre a Ilha Redonda. — Dirija-se ao Serviço Regional do Domínio da União no Estado do Paraná. Em 31-1-41.

João Carvalho Costa e outros — pedem concessão da carta de 3º maquinista. — Nada há que deferir. Em 3-2-41.

Francisco Cardoso Guedes — pede seu ingresso na Corporação de Práticos do Rio de Janeiro. — Indeferido. Em 4-2-41.

Valfredo Caldas — pede carta de 1º piloto. — Indeferido. Em 5-2-41.

Monitor Mercantil S. A. — propõe a assinatura da revista *Monitor Mercantil*. A presente proposta não convém à Marinha. Em 5-2-41.

João Cândia de Moraes Pena — pede inspecção de saúde em grau de recurso para seu filho Osmar. — Indeferido. Em 8-2-41.

Ana Guilhermina Henrique Bastos — pede inspecção de saúde em grau de recurso para seu filho Rômulo. — Indeferido. Em 8-2-41.

Antônio Germano Rodrigues — pede inspecção de saúde em grau de recurso para seu filho Nilson. — Indeferido. Em 8-2-41.

Antônio Borges Lins — pede inspecção de saúde em grau de recurso para seu filho Antônio. — Indeferido. Em 8-2-41.

Belanísia Cavalcante Silva — pede inspecção de saúde em grau de recurso para seu filho Airton. — Indeferido. Em 8-2-41.

Valdemar Ataíde de Sousa — pede inspecção de saúde em grau de recurso. — Indeferido. Em 8-2-41.

Geraldo de Melo Secundino — pede inspecção de saúde em grau de recurso para seu filho Everardo. — Indeferido. Em 8-2-41.

Severino Joaquim dos Santos — pede inspecção de saúde em grau de recurso para seu filho Orlando. — Indeferido. Em 8-2-41.

Odeto Quarteroli — pede inspecção de saúde em grau de recurso para seu filho Angelo. — Indeferido. Em 8-2-41.

Maurício Teixeira de Miranda — pede inspecção de saúde em grau de recurso. — Indeferido. Em 8-2-41.

José Barbosa Ribeiro — pede inspecção de saúde em grau de recurso. — Indeferido. Em 8-2-41.

Pedro Ramos — pede inspecção de saúde em grau de recurso para seu filho Pergentino. — Indeferido. Em 8-2-41.

Adozina Tavares de Almeida — pede inspecção de saúde em grau de recurso para seu filho Wanderley. — Indeferido. Em 8-2-41.

Antônio Ventura — pede inspecção de saúde em grau de recurso para seu filho Manuel. — Indeferido. Em 8-2-41.

Irene do Nascimento Silva — pede inspecção de saúde em grau de recurso para seu filho Laurio. — Indeferido. Em 8-2-41.

Belarmina Galvão — pede inspecção de saúde em grau de recurso para seu filho Euclides. — Indeferido. Em 8-2-41.

Francisco de Carvalho Sampaio — pede nova inspecção de saúde para seu filho Raul. — Nada há que deferir. Em 8-2-41.

Joaquim Moreira Cardoso — pede nova inspecção de saúde para seu filho Antônio. — Indeferido. Em 8-2-41.

Agostinho Martins de Oliveira Filho — pede seja certificado a quem pertence a caderneta de reservista naval de 2ª categoria número 401. — Compareça à D. M. M.. Em 7-2-41.

Jaime Esteves Guerra — pede isenção do serviço militar. — Indeferido. Em 8-2-41.

Urbano Bernardo da Silva — pede que sua nomeação ao posto em que se encontra seja considerada como em resarcimento de preterição. — Indeferido, por prescrição de direito. Em 10-2-41.

Petições despachadas pelo Exmo. Sr. Presidente da República:

José Angelin e Ernani Sodré — pedem perdão para o restante das penas que estão cumprindo no presídio naval da Ilha das Cobras. — Arquite-se. Em 30-1-41.

Manuel Gomes da Paixão, 2º tinte reformado — pede majoração dos seus proventos de inatividade. — Arquite-se. Em 30-1-41.

Ministério da Guerra

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 6 de fevereiro de 1941

Antônio Paulo Mesentier, pedindo ser aproveitado como delegado do Recrutamento do Serviço Militar, ou como guarda sanitário ou ainda como servente em qualquer Ministério. — Archive-se.

José Machado de Melo Sobrinho, sorteado, pedindo transferência da sua incorporação da Marinha para o Exército. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 10 de fevereiro de 1941

Avisos:

N. 342 — Dir. Fun. 18 — Ao Sr. diretor de Fundos do Exército: Manda entregar ao agente diretor da Diretoria de Moto-Mecanização e Transporte, à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — Subconsignação n. 19-14, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 70:000\$0 (setenta contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma sub-consignação.

Dia 8 de fevereiro de 1941

Despachos:

Foi exonerado das funções de auxiliar de instrutor e designado instrutor da Escola de Artilharia de Costa, o capitão Autur Napoleão Montagna de Souza.

Foi designado auxiliar de instrutor da referida Escola o 1º tenente Valfredo Agnelo Moss dos Reis.

Dia 10 de fevereiro de 1941

Foram transferidos, por necessidade do serviço, os capitães: Pedro Abelardo de Melo Vaz, do Quadro Suplementar Privativo (Serviço de Transmissões da Diretoria de Artilharia de Costa) para o Quadro Or-

dinário, sendo classificado na 2ª Companhia Independente de Transmissões, como comandante.

Azul de Lima Franklin, do Batalhão Vilagrán Cabrita para o 4º Batalhão Rodoviário.

Lauro de Moraes Carneiro, do Quadro Suplementar Privativo para o Ordinário, sendo classificado na 3ª Companhia Independente de Transmissões.

Dia 11 de fevereiro de 1941

Foram designados para a Comissão Reguladora de Transferência de Imóveis para o Ministério da Guerra:

O tenente coronel José Felinto Trajano de Oliveira, presidente da Comissão de Compras da Diretoria de Engenharia, para continuar na presidência.

O tenente coronel Eurípedes Teófilo de Serpa, chefe do Serviço de Engenharia da Diretoria de Artilharia de Costa, para servir como membro.

Foi aprovado o ato do Sr. coronel diretor de Intendência do Exército mandando ficar adido à mesma Diretoria de Intendência o coronel I. E. Joel de Almeida Castelo Branco, ultimamente nomeado chefe do Serviço de Intendência da 4ª Região Militar, afim de continuar exercendo as suas funções de professor na Escola de Intendência do Exército, até maio próximo vindouro, época em que se dará a terminação do curso que leciona, de acordo com o art. 134 do Regulamento baixado com o decreto n. 6.585, de 10 de dezembro de 1940.

Foram transferidos, por necessidade do serviço, os capitães:

Cassal Martins Brum, do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo classificado no III/4º Regimento de Infantaria.

Moacir Alves, do 6º (sexto) para o 2º (segundo) Regimento de Infantaria.

Arquimedes Lopes de Araujo Dória, do Quadro Suplementar Privativo para o Ordinário, sendo classificado no 18º Batalhão de Caçadores.

Foi retificada a classificação do capitão Antonio Tavares da Mota, no III/13º Regimento de Infantaria (e não como publicou o *Diário Oficial* de 9 de janeiro próximo findo, à página 432, 2ª coluna).

Foi designado para exercer as funções de ajudante de Ordens do Sr. inspetor geral do Ensino do Exército, general de brigada Izauro Reguera, o 1º tenente da arma de Infantaria, Armando Cavalcanti de Albuquerque.

Dia 10 de fevereiro de 1941

Memorando:

N. 178 — Ao Sr. chefe do Gabinete da Diretoria de Engenharia — Comunica que foi transferida, a pedido do interessado, a matrícula na Escola das Armas, para 1942, do capitão Floriano Pacheco."

Inspetoria Geral do Ensino do Exército

DESPACHOS DO SR. GENERAL INSPECTOR

Terceiros sargentos Ludovico de Barros, do 11º R.C.I., Aristides Bento de Macenas, do 18º B.C., Odilon Ibarraz Flores, do 18º B.C., Raul Portela, do 11º R.C.I., Olmar Marques, do 11º R.C.I., cabos Azualdo Ribeiro Candios, do 18º B.C., Rubens Gomes Pereira da 1ª Cia. Ind. Trans., Januário Gonçalves Fuzeta, do 6º G.A.C. e Raul Milano, da 1ª Cia. Ind. Trans., pedindo inscrição para os exames de seleção do Curso B da Escola de Transmissões. — Deferido.

Terceiros sargentos Nevio Capistrano Silva, do 16º B.C., Rubens Rocha, do 3º B.C., Egidio Medeiros, da 2ª Cia. Ind. Trans., cabos Valmi Soares dos Santos, do 1º Grupo de Obuzes, Renato da Silva Valente, do Batalhão Escola Vitorino Pereira de Sousa, Sebastião de Macedo Filho e Antônio Bararua, todos do Contingente do Q.G. da 8ª R.M. e Laciêz Silva, do Serviço de Bases e Rotas Aéreas, pedindo inscrição para a prova de seleção do Curso B, da Escola de Transmissões. — Deferido. Em 4-11-1941.

Diretoria de Engenharia

SEGUNDA DIVISÃO

ATOS DO SR. GENERAL, DIRETOR DE ENGENHARIA

Transferência de oficial, sem efeito:

Torno sem efeito, por necessidade do serviço, a transferência, para a IV/4º Btl. Rdv. (Boletim n. 7, de 9-1-41, item VI), do 2º tenente José da Cunha Ribeiro. (Ato de 14-1-1941).

Transferência de oficial:

Transfiro, por necessidade do serviço, do 1º Batalhão Pntr. para a IV/4º Batalhão Rdv., o 2º tenente Wilson Francisco Saldanha. (Ato de 14-1-1941).

Requerimentos despachados:

Oliveira & Herculano, solicitando o levantamento da caução de 25:000\$0 (vinte e cinco contos de réis), depositada na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, como garantia de apresentação de proposta.

para serviços de revestimentos da E. T. E. — Deferido, restitua-se. (Ato de 14-1-941).

Fradique Ferreira de Almeida, solicitando a devolução da caução de 18:000\$0 (dezoito contos de réis), depositada na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, como garantia de apresentação de proposta para os serviços de serralheria da E. T. E. — Deferido, restitua-se. (Ato de 14 de janeiro de 1941).

Transferência e designação de oficial:

Transfiro, por necessidade do serviço, do Q. O. (Companhia E. Eng.) para o Q. S. P., o 1.º tenente Joaquim José Bentes Rodrigues Colares, e designo-o para auxiliar do S. E., da 5.ª R. M. (Ato de 47 de janeiro de 1941).

Transferência de 1.º tenente:

Transfiro, por necessidade do serviço, do Batalhão Vilagran Brita, para comandante do Contingente da Escola de Transmissões, o 1.º tenente Geraldo Guimarães Lindgren. (Ato de 20-1-941).

Requerimentos despachados por esta Diretoria:

Empresa Metalúrgica L. Castier Ltda., pedindo levantamento da caução de 18:000\$0 (dezoito contos de réis), depositada na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, como garantia da apresentação de proposta para o serviço de serralheria do novo Edifício da Escola Técnica do Exército. — Deferido, restitua-se.

Otto Ewel & Comp., pedindo levantamento da caução de réis 15:600\$6 (quinze contos de réis), depositada na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, como garantia do fornecimento de fechaduras à C. C. N. Q. G. E.. — Deferido, restitua-se.

E. Guimarães & Irmãos, pedindo devolução da caução de 5:000\$0 (cinco contos de réis), depositada na Caixa Econômica do Rio de Janeiro como garantia de instalação de projeção cinematográfica no novo edifício da E. E. M. — Deferido, restitua-se.

P. Kasirup & Comp., pedindo a restituição da caução de 3:000\$0 (três contos de réis), depositada na tesouraria desta D. E., como garantia de fornecimento para o Auditório da E. E. M. — Deferido, restitua-se.

Madeirense do Brasil S. A., pedindo restituição da caução de 600\$0 (seiscentos mil réis), depositada na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, como garantia do fornecimento e instalação de assoalho de luxo, no novo edifício da E. E. M. E. — Deferido, restitua-se.

Braz A. Lauria, pedindo o levantamento da caução de 25:000\$0 (vinte e cinco contos de réis), depositada na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, como garantia da concorrência para o revestimento da E. T. E. — Deferido, restitua-se. (Ato de 23-1-941).

Estado Maior do Exército

POR ESTA CHEFIA

Dia 6 de fevereiro de 1941

Requerimentos despachados:

Nilo Rizzo Maia, aluno do 2.º ano da Infantaria do C. P. O. R. da 1.ª Região Militar, pedindo transferência para o C. P. O. R. da 5.ª Região Militar. — Deferido. Em 23-1-941.

Edmar de Paiva e Sá, aluno do 2.º ano de Infantaria do C. P. O. R. da 1.ª Região Militar, pedindo transferência para o C. P. O. R. da 2.ª Região Militar. — Deferido. Em 24-1-941.

(B. I. n. 18, de 27-1-1941).

Nelson de Melo, Major da arma de Infantaria solicitando dispensa de estágio para ingresso no Q. E. M., até completar a arregimentação do posto. — Deferido, devendo seu estágio ser retomado de acordo com as condições estabelecidas para a turma que concluiu o curso da E. E. M. em 1940. Em 24-1-1941.

(B. I. n. 19, de 28-1-1941).

Alfredo Souto Malan, Capitão da arma de Engenharia, solicitando dispensa do estágio para ingresso no Quadro de Estado-Maior, afim de satisfazer as exigências da letra c), do art. 8.º da Lei de Promoções. — Deferido, devendo seu estágio ser retomado de acordo com as condições estabelecidas para a turma que concluiu o curso da Escola de Estado-Maior em 1940. Em 29-1-941.

Valter Cramer Ribeiro, Capitão, pedindo reconsideração de despacho. Indeferido. Não há base legal suficiente para desautorizar ou modificar o conceito da Escola das Armas, predominante no caso. Em 25-1-941.

(B. I. n. 21, de 3-1-1941).

Ministério da Aeronáutica

Gabinete do Ministro

Por portarias de 11 de fevereiro o Ministro de Estado da Aeronáutica resolve:

Designar o Oficial Administrativo, classe K, do Departamento de Aeronáutica Civil, Moacir Sampaio, o escrevente classe G, da Diretoria de Aeronáutica Militar, Clarindo de Albuquerque Araujo e o escrivão classe F, da Diretoria de Aeronáutica Naval, Sílvio de Miranda, para, em comissão, organizarem a classificação por ordem de antiguidade do pessoal civil, permanente e extranumerário, do Ministério da Aeronáutica.

Designar o oficial administrativo, classe I, do Departamento de Aeronáutica Civil, Antônio Paulo Moura, para servir na Assistência Técnica.

Dispensar a extranumerária-mensalista, "Escriturário XVIII" do Departamento de Aeronáutica Civil, Yara Macedo Rabelo, de seu Gabinete.

Por despacho de 10-2-41, aprovou a designação do 2.º tenente da reserva da aeronáutica Adalberto Carvalho da Silva para encarregado do Campo de pouso de Barreiros.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Gabinete do Ministro

PORTARIA N. 67 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1941

O Ministro de Estado resolve designar os oficiais de Gabinete, Joaquim de Barros Corrêa Viêgas, Valdemar Méra Barroso e Vitor Marques da Silva, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de inquérito administrativo que deverá apurar as responsabilidades pelo incidente ocorrido nas proximidades do edifício deste Ministério, no dia 7 do corrente.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1941. — João de Mendonça Lima.

Secção de Segurança Nacional

ATOS DO SR. MINISTRO

PORTARIA N. 65 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1941

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou o Conselho de Segurança Nacional, em ofício n. 980, de 4 de dezembro de 1940.

Resolve:

I — alterar a alínea a) do artigo 5.º das instruções sobre o radioamadorismo nacional, baixadas com a portaria n. 123, de 4 de março de 1939, dando-lhe a seguinte redação:

"a) qualidade de brasileiro nato do permissionário e caráter precário da permissão";

II — alterar a alínea c) do referido artigo 5.º, que ficará redigida da seguinte forma:

"c) obrigação de fornecer ao Departamento dos Correios e Telégrafos e à Secção de Segurança Nacional do Ministério da Viação, quando lhe forem exigidos, todos os elementos necessários à fiscalização, fornecendo-os, porém, espontaneamente, quando se referirem à existência de estações clandestinas";

III — determinar que sejam tornadas sem efeito todas as permissões já concedidas em desacordo com a presente resolução.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1941. — João de Mendonça Lima.

Diretoria de Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

PORTARIA N. 66 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1941

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, no ofício n. 82-T, de 29 de janeiro findo,

Resolve, aprovar o projeto e orçamento, que com esta baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilização desta Secretaria de Estado, na importância total de 18:379\$4 (dezoito contos, trezentos e setenta e nove mil e quatrocentos réis), sendo 6:467\$5 de pessoal e 11:911\$9 de material, de um pontilhão de 4m,00 de vão a ser construído na estaca 192 + 10 da "variante do Pajeú", trecho São João Leite-Vila Bela da rodovia Central de Pernambuco.

As despesas com as referidas obras, que serão atacadas a seguir, correrão, no presente exercício, à conta da Verba 5 — Consignação I — Subconsignação 02 — (prosseguimento de obras, etc.) do Orçamento Geral da República, aprovado pelo decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1941. — João de Mendonça Lima.

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Dia 5 de fevereiro de 1941

Afonso Leitão de Carvalho Filho, solicitando exoneração do cargo de escrivão, classe "D", interino, do antigo Quadro XX. — Em face da informação do SPV, archive-se. Diz o SPV. — Nada há a deferir, visto ter sido o requerente exonerado do cargo de que desistira. (40.099-40).

Dia 6 de fevereiro de 1941

Dulce Nombro Sanches, agente postal de Quatá, E. de São Paulo, recorrendo no sentido de ser uma responsabilidade que lhe foi imposta, visto não ter sido atendido o seu anterior recurso. — Arquivar-se. (2.501-41).

Estevam de Moura Florêncio, solicitando seja considerado sem efeito o seu pedido de transferência para a DRCT de Ribeirão Preto. — Arquivar-se. (2.048-41).

Dia 7 de fevereiro de 1941

Harry Ernesto Rockett, telegrafista, classe "H", do Quadro III, solicitando dispensa de quotas de aluguel de casa. — Atentas as disposições do Estatuto, segundo as quais não podem caber ao funcionário vantagens outras além das que ali se concedem, mas, ainda, considerando a circunstância no caso vertente, de os aluguéis em causa serem anteriores àquelas disposições e não ter havido, no seu inadimplemento, má fé por parte do requerente, defiro por equidade. (1.381-41).

Dia 8 de fevereiro de 1941

Angelo Buechianico, agente de estrada de ferro, classe "D", da EFNB, solicitando transferência para igual classe e carreira da VFFLB. — A transferência não pode ser efetuada por ter sido considerada extinta a carreira de agente de estrada de ferro da V. F. F. L. B. (42.317-40).

Armando Veloso, exonerado do cargo de servente, interino, classe "B", do antigo Quadro IV, solicitando nomeação, em caráter interino, para o cargo da classe "E", da carreira de Postalista do Quadro III. — Indeferido. A situação dos funcionários interinos dispensados em consequência do decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940, já foi resolvida em caráter geral. (2.606-41).

Francisca de Faria Rodrigues, ex-guarda da escrita da EFNB, solicitando aproveitamento. — Indeferido. A requerente deve habilitar-se à admissão de acordo com o que dispõe o § 1.º do art. 4.º, do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939. (2.015-41).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

B P V

Distribuição do crédito orçamentário destinado ao pessoal extranumerário-diarista, organizada de acordo com o art. 50, do decreto-lei n. 240, de 4-2-1938, a vigorar a partir de 1 de janeiro de 1941.

Dotação orçamentária: decreto-lei n. 2.920, de 30-12-1940, art. 4.º, anexo 20 — Verba 1 — Consignação II — Subconsignação n. 06 — Diaristas — Item 25-05 — 700:000\$0.

Distribuição

1.ª Divisão	77:920\$0
2.ª Divisão	181:620\$0
3.ª Divisão	158:400\$0
4.ª Divisão	282:060\$0
Total	700:000\$0

Seção de Controle, em 10 de fevereiro de 1941. — Alvaro Rodrigues Costa, aux. de esc. IX. — visto. — Ary Muniz, chefe da Seção de Controle.

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 10 de fevereiro de 1941

Portarias:

O Diretor do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com o item 5 da exposição de motivos n. 681, de 28 de maio de 1940, do D. A. S. P., aprovada por despacho do Sr. Presidente da República, de 29 do mesmo mês, e tendo em vista o que consta do processo n. 1.861, de 1941, do Protocolo desta Secretaria de Estado, resolve:

Em portaria n. 11-Ob., admitir o engenheiro Alcí Corrêa Leitão, com a diária de 43\$000 (quarenta e três mil réis), para prestação de serviços profissionais ao Departamento Nacional de Portos e Navegação.

Em portaria n. 15-Ob., admitir o agrimensor Sílvia Lima, com a diária de 40\$000 (quarenta mil réis), para prestação de serviços profissionais ao Departamento Nacional de Portos e Navegação.

As despesas com esses salários, pagas na base de dia de trabalho efetivamente realizado, correrão à conta da verba 5, consignação I, sub-consignação 02, n. 16, letra a, do orçamento em vigor, produzindo esses atos todos os seus efeitos a partir de 1.º de janeiro p. findo. (1.861-41).

Apostilas:

Por apostilas de 7 de fevereiro corrente, lançadas nos decretos de 16 de janeiro do corrente ano, que exoneraram Eduardo Ferreira

de Queiroz, Galba Augusto de Carvalho Serrano, Dario Coelho de Aquino, Ariosto Goulart Guedes, Benjamin Alves Soares, Aroldo Beiró de Miranda e Celio Vivaldo de Miranda, do cargo da classe "G", da carreira de "inspetor de linhas telegráficas", do antigo Quadro III, deste Ministério, foi feita a seguinte declaração — "O ex-funcionário de que trata este decreto exercia interinamente o cargo de que foi exonerado". (2.310-41).

Por apostila de 7 de fevereiro corrente, lançada no decreto de 16 de janeiro deste ano, que exonerou Roosevelt de Vasconcelos Barbalho, do cargo da classe "B", da carreira de "carteiro", do antigo Quadro XXXII deste Ministério foi declarado que o ex-funcionário de que trata o decreto exercia interinamente o cargo de que foi exonerado (2.310-41).

Por apostila de 7 de fevereiro corrente, lançada no decreto de 16 de janeiro deste ano, que exonerou João Pires de Castro do cargo da classe "E", da carreira de "escriturário", do antigo Quadro IV deste Ministério, que ocupava interinamente, foi declarado que o nome do funcionário exonerado pelo presente decreto é José Pires de Castro. (2.310-41).

Por apostila de 7 de fevereiro corrente, lançada no decreto de 21 de setembro de 1940, que exonerou Joana Moura do cargo da classe "D", da carreira de "ajudante de agente" do antigo Quadro XVI deste Ministério, que ocupava interinamente, foi declarado que o nome da funcionária exonerada é Joana Santos O'Brien. (41.403-40).

Por apostila de 7 de fevereiro corrente, lançada no decreto de 31 de agosto de 1940, que promoveu por antiguidade Amabilia Ferraz Bueno, do cargo da classe "D", da carreira de "escriturário", do antigo Quadro XIX deste Ministério, foi declarado que o nome da funcionária é Amabilia Ferraz Moreira. (40.755-40).

Licenças:

Por despacho de 14 de janeiro deste ano o Sr. Diretor do Pessoal concedeu dez dias de licença ao ajudante de mecânico do D. A. C., Antonio Batista Bruno, com dois terços do salário, na forma do art. 27, do decreto n. 24.637, de 10-6-34, a partir da data do citado despacho. (2.859-41).

Requerimentos despachados:

Antonio Venâncio Carvalho de Albuquerque, solicitando reintegração no cargo que exercera na E. P. C. B. — Queira comparecer a este Serviço do Pessoal afim de ser submetido à inspeção de saúde, e, também, fazer prova de idade. (689-41).

Admissão de extranumerários-diaristas para o Serviço de Comunicações da Secretaria de Estado.

Portarias de 11 de fevereiro de 1941:

Número da portaria	Nome	Função	Salário diário
45.	Alvaro da Costa Araujo,	motorista,	24\$000.
46.	Abel Batista Pereira Filho,	motorista,	24\$0.
47.	Justino Amadeu,	motorista,	24\$0.
48.	Vicente Eloi Wogel,	motorista,	24\$0.
49.	José do Nascimento Fagundes,	encadernador,	24\$0.
50.	Alberto Barra Martins,	feitor,	20\$0.
51.	José Francisco de Lima,	motociclista,	20\$0.
52.	José Venâncio Dias,	ascensorista,	16\$0.
53.	Claudioonor Gomes da Silva,	bombeiro,	16\$0.
54.	Alfredo Lansque Tonini,	encerador,	16\$0.
55.	Ademar Francisco Rasga,	trabalhador,	13\$0.
56.	Alexandre Tridon,	trabalhador,	13\$0.
57.	Djalma Wogel,	trabalhador,	13\$0.
58.	Eugênio Luiz de Araujo,	trabalhador,	13\$0.
59.	João Teixeira de Andrade,	trabalhador,	13\$0.
60.	Elpidio da Gama Pais,	trabalhador,	12\$0.
61.	Fernando Francisco da Silva,	trabalhador,	12\$0.
62.	João Rodrigues,	trabalhador,	12\$0.
63.	José da Cunha,	trabalhador,	12\$0.
64.	José da Silva Paula,	trabalhador,	12\$0.

Observação:

A despesa correrá à conta da verba 1, consignação II, subconsignação 06, item 04-03, do orçamento em vigor, produzindo o ato de admissão todos os seus efeitos a partir de 1 de janeiro último

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

Comunicação de falecimento:

Ezequiel Freire, postalista, classe "H", do Quadro III (Parte Suplementar) ocorrido em 19-1-41.

Joaquim Alves Viana, carteiro, classe "E", do Quadro III (Parte Suplementar) ocorrido em 19-1-41.

Euzébio Souto Gonçalves, servente, classe "D", do Quadro III (Parte Suplementar) ocorrido em 29-12-40.

Bernardo Ohlsen, inspetor de linhas telegráficas, classe "I", do Quadro III (Parte Suplementar) ocorrido em 25-10-40.

Casilda Landoski, postalista, classe "C", do Quadro III (Parte Suplementar) ocorrido em 10-11-40.

Paulo Werneck Correia de Lacerda, oficial administrativo, classe "I", do Quadro III (Parte Permanente) ocorrido em 11-12-40.

Mário dos Santos Pereira, condutor de trem, classe "E", do Quadro V, ocorrido em 4-1-41.

José Nogueira da Cruz, agente de Estrada de Ferro, classe "E", do Quadro VIII, ocorrido em 28-1-41.

José de Barros, serralheiro, classe "D", do Quadro III (Parte Suplementar) ocorrido em 7-1-41.

Benedito Barros, agente de Estrada de Ferro, classe "B", do Quadro VIII, ocorrido em 29-1-41.

Serviço do Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETO

Dia 8 de fevereiro de 1941

79-SMV — Ao Chefe do S. M. I. E., em resposta à consulta formulada no ofício n. 5, de 13 do mês p. findo, comunicando que as principais diretrizes para a realização dos inventários requisitados para a implantação do S. M. V. devem obedecer aos seguintes itens:

a) Limitar a remessa ao inventário dos bens moveis, dada a competência especial da Diretoria do Domínio da União, quanto aos imóveis.

b) Fazer a escrituração do material inventariado em mapas especiais, conforme se trate de material permanente ou de consumo, dada a natureza caracteristicamente diversa de cada grupo, usando para isso os modelos anexos.

c) Em cada um dos mapas os materiais serão inventariados por ordem alfabética, dentro de cada título correspondente à subconsignação orçamentária. Assim, tanto o material permanente como o de consumo será distribuído por quatorze (14) títulos, o primeiro de acordo com as subconsignações 01 a 14 e o segundo de acordo com as de números 15 a 28, todas referentes à Verba 2 — Material.

d) Os semoventes deverão também ser inventariados, sendo incluídos, conforme o caso, sob os títulos 01 (permanente) ou 16 (consumo).

e) Quanto ao material de consumo, o inventário limita-se ao material existente em estoque, nos almoxarifados ou depósitos.

f) O material permanente de características idênticas e que sofre apenas a depreciação decorrente da obsolescência (como moveis, utensílios e certos instrumentos ou aparelhos), desde que apresentem o mesmo estado de conservação, e tenha portanto o mesmo valor unitário, é inventariado em lotes, especificando-se o estado, quantidade e valor globais e o preço unitário médio.

g) Certos utensílios e ferramentas que, ou pelo seu valor relativamente pequeno, ou porque sejam rapidamente "consumidos" quando utilizados, devem ser equiparados a material de consumo, isto é, apenas figurará no mapa de material permanente a quantidade existente em estoque, nos almoxarifados ou depósitos.

h) Entretanto, máquinas, veículos e certos instrumentos ou aparelhos, devem ser inventariados por unidade, em virtude das condições específicas. Para esses são necessários os seguintes elementos indispensáveis à sua atualização: situação, estado de conservação, produção, utilização, valor e localização (conforme instruções no verso do mapa para material permanente).

i) Neste primeiro inventário pelo fato de não existir registro algum inicial, é indispensável que para o material especificado no item anterior sejam também enviados os seguintes elementos originais que caracterizam cada unidade:

Marca ou fabricante, tipo, modelo, ano, série e número da fabricação; capacidade, dimensões, peso, e outras características principais (por ex. número de cilindros, potência e combustível usado para os motores de explosão; potência, voltagem, ciclagem, r. p. m. e fase para as máquinas elétricas, etc.) Esses dados serão lançados em folha anexa ao mapa, ou no verso deste, sob o mesmo número de ordem para que haja perfeita identificação. — (Processo 977-41).

Departamento Nacional de Portos e Navegação

PORTARIA N. 17 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1941.

O Diretor, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, usando das faculdades que lhe confere o art. 4.º, n.º I, do Regulamento que baixou o decreto n.º 23.067, de 11 de agosto de 1933,

Resolve designar o datilógrafo classe "G", Paulo Júlio de Gouvêa, para ter exercício, pelo prazo de 60 dias, na Comissão de Estudos e Obras na Rede Fluvial Catarinense, sem direito, porém, a quaisquer vantagens regulamentares. — Frederico Cesar Burlamaqui, diretor.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 11 de fevereiro de 1941

Criando a agência postal telegráfica de Tramandaí subordinada à Diretoria Regional do Rio Grande do Sul. (Portaria n. 133-8-2-41).

Incorporando à rede telegráfica da Diretoria Regional de Campanha, o 4.º condutor entre Campanha e Cambuquira e o 2.º condutor entre esta e Tres Pontas, passando por Tres Corações, com o desenvolvimento de 76.360 metros. (Portaria n. 134 de 8 de fevereiro de 1941).

Homologando o ato do Diretor Regional de Alagoas que mandou criar o serviço teleográfico na agência postal de Atalaia. (Portaria número 135, de 8 de fevereiro de 1941).

Homologando o ato do Diretor Regional do Piauí que mandou criar o serviço teleográfico na agência postal de Elesbão Veloso. (Portaria n. 139 de 10 de fevereiro de 1941).

Autorizando a reabertura do posto de verificação de linhas em Guapiará no 12.ª seção de linhas. (2.º trecho) da Diretoria Regional de São Paulo. (Portaria n. 140 de 10 de fevereiro de 1941).

Requerimentos despachados:

Jardel Borges Ferreira, residente no Estado da Bahia, solicitando ingresso na Rede Nacional de Rádio Amadores. — Deferido.

Augusto Martin, residente no Estado de São Paulo, solicitando ingresso na Rede Nacional de Rádio Amadores. — Deferido, nos termos do informado. (Proc. n. 5.372-41).

Jamir Franco, residente no Estado de São Paulo, solicitando ingresso na Rede Nacional de Rádio Amadores. — Deferido. — (5.373-41).

Reinaldo Seitenfus, residente no Estado de São Paulo, solicitando ingresso na Rede Nacional de Rádio Amadores. — Deferido.

Labre, solicitando, para seu associado Delphino Scheuckel Alves, reconsideração de despacho. — Deferido, ficando os documentos do interessado pertencendo ao arquivo do Departamento de acordo com o informado. (Proc. n. 4.793-41).

Lloyd Brasileiro, solicitando permissão para substituir o atual transmissor sistema S. F. R., de 1,5 Kw., instalado a bordo do vapor "Almirante Alexandrino" por outro de 200 watts. — Avocando o despacho, concedo a permissão pedida. Proc. 65.518-40).

Paulo Pena Maia, residente no Estado de Sergipe, solicitando permissão para ingressar na Rede Nacional de Rádio Amadores. — Deferido, nos termos do informado. (Proc. 5.376-41).

Luiz Mendes Carvalho, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando permissão para ingressar na Rede Nacional de Rádio Amadores. — Deferido, nos termos do informado. (Proc. 5.374-41).

Adão Lopes, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando ingresso na Rede Nacional de Rádio Amadores. — Deferido. (Proc. 5.374-41).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DOS CORREIOS

Transferindo, em complemento à portaria n. 1.065, de 28 de outubro p. findo, da jurisdição da Diretoria Regional do Maranhão para a do Piauí, a agência postal de Porto da Repartição. (Portaria n. 137 de 10 de fevereiro de 1941).

Folha de pagamento e diárias relativas ao mês de janeiro último
Verba 1.ª — Pessoal

Sub-consignação n.º 19/13 — Diárias

Nomes, cargos e vencimentos — Observações	N. dias	Diárias	Líquido a pagar
Ary Fogaça, Telegrafista "J" — 1:500\$0 — Portaria n.º 123. Empenho n.º 22. O funcionário constante da presente folha acompanhou o Diretor Geral deste Departamento na sua viagem de inspeção às Diretorias Regionais do Sul do País	11	25\$0	350\$0
Manfredo Malveiro Motta, Oficial adm. "J" — 1:500\$0 — Portaria n.º 123. Empenho n.º 22. O funcionário constante da presente folha acompanhou o Diretor Geral deste Departamento na sua viagem de inspeção às Diretorias Regionais do Sul do País	11	25\$0	350\$0
Total.			700\$0

Importa a presente folha de pagamento em setecentos mil réis (700\$0).

Seção de Controle (SRP-1), 11 de fevereiro de 1941. — *Cyros S. Corrêa*, escrivão. Visto: *Octavio de Souza Araújo*, Chs. Controle.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

RETIFICAÇÃO

Na portaria n. 125, publicada no *Diário Oficial* de 6 do corrente, onde se lê: Eduardo de Marim Cairão.

Leia-se:

Eduardo de Amorim Carrão.

Estrada de Ferro Central do Brasil**EXPEDIENTE DA DIRETORIA**

Dia 8 de fevereiro de 1941

- N. 117.610-40 — Francisco de Paula Leal. — Certifique-se.
 N. 7.270-41 — Maria Langden Barbas — Certifique-se.
 N. 143.340-40 — Estância Hidromineral e Climatérica de São José dos Campos — (S. Paulo) — Deferido, de acordo com as condições anexas.
 N. 143.570 — Manuel Vaz. — Não há que deferir, pois o requerente já foi atendido.
 N. 17.610-41 — Companhia Telefônica Brasileira. — Compareça ao Serviço central de comunicação.
 N. 15.060-41 — Casa Santa Marta. — Deferido.
 N. 141.360-40 — Joaquim Simões de Araujo. — Autorizo a restituição da importância de 47\$5.
 N. 5.580-41 — Antônio Cesarino Lobo. — Indeferido, de acordo com o parecer da 3ª Divisão.
 N. 96.770-40 — Domingos Leardi — Deferido, sendo a retirada da terra fiscalizada pelo Sr. Engenheiro Residente e sustado o serviço se houver qualquer dúvida.
 N. 17.960-41 — Maurício José de Queiroz. — Indeferido, de acordo com a informação.

Ministério da Agricultura**Departamento de Administração****Divisão de Comunicações****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

N. 205 — Gabinete — Fazenda.

Exmo. Sr. Presidente da República. — 1. Moinho Fanucchi — Companhia Brasileira de Moagem e Podestá & Cia. Ltda. do Brasil, firmas importadoras de farinha de trigo de procedência uruguáia, estabelecidas a primeira em São Paulo e a última nesta capital, pretendem a obtenção de isenção de direitos de importação para consumo, de acordo com o Tratado de Comércio e Navegação entre o Brasil e o Uruguai, promulgado pelo decreto n. 23.710, de 9 de janeiro de 1934, para 6.500 toneladas de farinha de trigo uruguáia, importadas, com permissão do Ministério da Agricultura, pelos portos do Rio de Janeiro e Santos, em 1939, sendo 4.500 pelo porto do Rio de Janeiro, e 2.000 toneladas pelo de Santos.

2. Pedem, outrossim, autorização para a restituição das importâncias dos direitos pagos pelo desembaraço da mercadoria assim despatchada.

3. Alegam as postulantes que a importação de mercadoria fora feita em face da autorização do Ministério da Agricultura, mediante a observância dos favores aduaneiros impostos pelo mencionado Tratado, circunstância que lhes ampara a pretensão.

4. O Tratado de Comércio e Navegação firmado entre o Brasil e o Uruguai, promulgado pelo decreto n. 23.710, de 9 de janeiro de 1934, aludido, assim dispõe em seu art. XV:

“Será completamente livre de direitos aduaneiros, na República dos Estados Unidos do Brasil e na República Oriental do Uruguai, por suas fronteiras terrestres e por suas alfândegas autorizadas para esse fim, e situadas nas margens da Lagoa Mirim e dos rios Jaguarão, São Miguel, Cebolati e Quaraim, a importação e quotas anuais, para cada país, dos seguintes produtos originários de qualquer deles:

a) 4.000 (quatro mil) toneladas de trigo ou seu equivalente em farinha de trigo, tomando-se por base setenta (70) quilos de farinha por cem (100) quilos de trigo, quando a legislação geral do país importador permita a entrada de farinha;

b) 4.000 (quatro mil) toneladas de batatas;

c) 8.000 (oito mil) toneladas de pinho do Brasil, serrado em táboas e pranchões;

d) 200.000 (duzentas mil) cabeças de gado bovino de corte e de invernar.”

5 O art. XVII do mesmo Tratado estabelece:

“O país exportador distribuirá, entre os seus produtores e pela forma que julgar mais conveniente, as quotas a que se referem os arts. XV e XVI do presente Tratado.”

6. Por atos de V. Ex. foram habilitados as alfândegas de Livramento e de Uruguaiana e o Posto Fiscal de Jaguarão para o processamento dos despachos do trânsito uruguáio, na conformidade do Tratado.

7. Em aviso n. 892, de 21 de julho de 1939, o Ministério da Agricultura comunicou à Fazenda que, em consequência de especialíssima situação econômica tritícola então existente no Rio Grande do Sul e que afetava a produção de trigo nacional naquele Estado, autorizara a importação, livre de direitos alfandegários, pelos portos

de Santos e Rio, do saldo de farinhas de trigo uruguáias correspondente àquele ano e referente ao Tratado de Comércio e Navegação firmado entre o Brasil e aquele país.

8. Comunicou, outrossim, que, de acordo com o resolvido, nenhuma outra farinha de trigo uruguáia poderia gozar, em 1939, para entrar no Estado de Rio Grande do Sul ou em qualquer outro porto nacional, das vantagens estipuladas pelo mencionado Tratado.

9. Essas providências não tiveram o assentimento do Ministério da Fazenda, em face das obrigações assumidas pelo Brasil ao firmar o citado Acordo.

10. Concomitantemente o Ministério das Relações Exteriores transmitiu a esta Secretaria de Estado as reclamações do Governo do Uruguai sobre a inobservância do Tratado e solicitou as providências necessárias no sentido de ser mantida a importação, pelos portos do Rio Grande do Sul, da quota de farinha de trigo referida no art. XV do Tratado.

11. Diante das dificuldades surgidas, resolveu então o Ministério da Agricultura adquirir a quota de farinha de trigo importada pelos portos do Rio Grande do Sul, para manutenção da estipulação do Tratado, tendo declarado às requerentes que ficava mantida a autorização para a importação pelos portos do Rio e Santos, condicionada, porém, ao pagamento dos direitos alfandegários.

12. Improcede, assim, o pedido. V. Ex., no entanto, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1941. — A. de Souza Costa.

DCM 5.484-41.

Indeferido, de acordo com o parecer. — Em 5-2-41. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 11 de fevereiro de 1941

Retificações:

No *Diário Oficial* de 20-1-41, à pág. n. 1.047, no G-M. n. 20: Onde se lê: Rio, 14 de janeiro de 1941. — Fernando Costa.

Leia-se: Rio, 14 de janeiro de 1941. — Fernando Costa. — Autorizado. Em 14-1-41. — G. VARGAS.

No *Diário Oficial* de 7-2-41, pág. n. 2.536, 1.ª coluna, na portaria n.º 7:

Onde se lê: Portaria n. 7, de 5 de fevereiro de 1941.

Leia-se: Portaria n. 7, de 3 de fevereiro de 1941.

Divisão do Pessoal**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 11 de fevereiro de 1941

Foi dispensado, a pedido, e a partir de 1 de janeiro p. findo, o extranumerário mensalista José Garcia de Azevedo, tecnologista XXI, na Divisão de Fomento da Produção Mineral. (DCM. 259-41).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por despacho de 15 de janeiro de 1941, concedeu 30 dias de licença, de 2 a 31 de janeiro de 1941, nos termos do art. 162, § 2.º, do Decreto-lei n. 1.713, ao prático rural, interino, classe D, Mário Vieira de Oliveira, da I. R. da D. F. P. A. em Pinheiro. (DCM 38.462, de 1940.)

— Por despacho de 30 de janeiro de 1941, concedeu 15 dias de licença, de 22 de janeiro a 5 de fevereiro de 1941, nos termos do art. 162 do Decreto-lei n. 1.713, ao auxiliar de escritório IX, Guilherme de Oliveira, do Aprendizado “Nilo Pecanha”. (DCM 4.601, de 1941.)

— Por despacho de 31 de janeiro de 1941, concedeu 9 dias de licença, de 20 a 28 de janeiro de 1941, nos termos do art. 162, § 2.º, do Decreto-lei n. 1.713, ao datilógrafo, classe F, Aurea de Azevedo Soares, da Divisão do Pessoal. (DCM 4.612/41.)

— Por despacho de 31 de janeiro de 1941, concedeu 10 dias de licença, de 21 a 30 de janeiro de 1941, nos termos do art. 162, § 2.º, do Decreto-lei n. 1.713, ao bibliotecário, classe I, Moacir Orsini de Castro, com exercício no Serviço de Meteorologia. (DCM 4.606, de 1941.)

— Por despacho de 31 de janeiro de 1941, concedeu 90 dias de licença, de 31 de janeiro a 30 de abril de 1941, nos termos do artigo 156 do Decreto-lei n. 1.713, ao servente, classe C, Ladislau de Oliveira Moraes, do Instituto de Experimentação Agrícola. (DCM 4.613/41.)

— Por despacho de 31 de janeiro de 1941, concedeu 20 dias de licença, de 27 de janeiro a 15 de fevereiro de 1941, nos termos do art. 162, § 2.º, do Decreto-lei n. 1.713, ao datilógrafo, classe F, Adelaide Guimarães de Azevedo, da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal. (DCM 4.602/41.)

— Por despacho de 31 de janeiro de 1941, concedeu 90 dias de licença, de 6 de janeiro a 5 de abril de 1941, nos termos do art. 171 do Decreto-lei n. 1.713, ao auxiliar de escritório VIII, Ené de Albuquerque, da Divisão de Águas. (DCM 4.603/41.)

— Por despacho de 31 de janeiro de 1941, concedeu 20 dias de licença, de 27 de janeiro a 15 de fevereiro de 1941, nos termos do art. 162, § 2.º, do Decreto-lei n. 1.713, ao servente, VII, Argeu Barbosa de Almeida, da Escola Nacional de Veterinária. (DCM 4.620, de 1941.)

— Por despacho de 31 de janeiro de 1941, concedeu 15 dias de licença, de 22 de janeiro a 5 de fevereiro de 1941, nos termos do artigo 162, § 2.º, do Decreto-lei n. 1.713, ao trabalhador, V, Pascoal Maturro, do Serviço Florestal. (DCM 194/41.)

— Por despacho de 31 de janeiro de 1941, concedeu licença, de 7 de janeiro a 5 de fevereiro de 1941, nos termos do art. 156 do Decreto-lei n. 1.713, ao economista rural, classe K, Eugénio Bartolomeu dos Reis, do Serviço de Economia Rural. (DCM. 2.197/41.)

— No despacho de 29 de janeiro de 1941, publicado no *Diário Oficial* de 5 de fevereiro de 1941, que concedeu 10 dias de licença ao escrivão XIII, Maria Dulce Barreto, da D. T. C., de 23-2-41 a 1-2-41, leia-se: de 23-1-41 a 1-2-41.

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

Dia 27 de fevereiro de 1941

Augusto Gurgel do Amaral Júnior, pedindo nomeação. — O pedido não encontra amparo legal. Arquite-se. (DCM. 2.646-41).

Jarbas Ibiapina, veterinário, classe I, pedindo prorrogar, por 30 dias, o prazo para apresentar-se em sua nova sede. — Deferido. (DCM. 2.780-41).

Carlos de Freitas Lima, veterinário sanitário, classe L, pedindo a prorrogação de 30 dias do prazo para apresentar-se em sua nova sede. — Deferido. (DCM. 3.149-41).

Estevão Francisco da Costa, auxiliar de ensino, classe F, do Quadro único, e outros, pedindo concessão de gratificação de 30%, nos termos do decreto-lei n. 2.413, de 5 de abril de 1940. — Indeferido. (DCM. 41.085-40).

Mário Pitelli, pedindo nomeação, interina. — Indeferido. (DCM. 38.230-40).

Mário Falcão, almoxarife, classe E, interino, pedindo efetivação. — Indeferido. (DCM. 8.460-40).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

José Monteiro de Lima, datilógrafo, classe F, do Quadro único, pedindo 30 dias de prorrogação de prazo para entrar em exercício. — Deferido. (DCM. 969-41).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

Dia 22 de janeiro de 1941

José Darel Ramos Ferreira, datilógrafo, classe F, pedindo 30 dias de prorrogação de prazo para apresentar-se em sua nova sede. — Deferido. DCM. 3.138-41).

Relação numérica do pessoal extranumerário diarista a ser admitido, de acordo com o decreto-lei n. 240, de 23 de fevereiro de 1938, para o Instituto de Experimentação Agrícola, do Centro Nacional de Pesquisas Agrônomicas, a partir de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941 — Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pes. Extranum. — Subconsignação 06 — Item Diarista (Anexo) do decreto-lei n. 2.920 de 30 de dezembro de 1940.

Número — Função — Período	Diária	Despesa	
		Mensal (25 dias)	Total
1 auxiliar de campo — 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941	25\$0	625\$0	7:500\$0
1 auxiliar de campo — 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941	22\$0	550\$0	6:600\$0
1 ferreiro — 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941	15\$0	375\$0	4:500\$0
1 arador — 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941	14\$0	350\$0	4:200\$0
3 enxertadores — 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941	14\$0	350\$0	12:600\$0
2 trabalhadores — 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941	14\$0	350\$0	8:400\$0
3 enxertadores — 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941	13\$0	325\$0	11:700\$0
2 trabalhadores — 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941	13\$0	325\$0	7:800\$0
1 ajudante oficina — 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941	13\$0	325\$0	3:900\$0
1 arador — 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941	12\$0	300\$0	3:600\$0
2 vigias — 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941	12\$0	300\$0	7:200\$0
2 ajudantes cocheiro — 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941	12\$0	300\$0	7:200\$0
28 trabalhadores — 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941	12\$0	300\$0	100:800\$0
18 trabalhadores — 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941	10\$0	250\$0	54:000\$0

1 apontador — 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941	24\$0	600\$0	7:200\$0
1 conservador — 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941	18\$0	450\$0	5:400\$0
1 apontador — 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941	18\$0	450\$0	5:400\$0
1 feitor — 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941	18\$0	450\$0	5:400\$0
2 motoristas — 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941	16\$0	400\$0	9:600\$0
1 tratorista — 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941	14\$1	360\$0	4:320\$0
1 aux. armazenista — 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941	14\$1	360\$0	4:320\$0
1 tratorista — 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941	14\$0	350\$0	4:200\$0
1 ajudante motorista — 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941	14\$0	350\$0	4:200\$0
1 servente — 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941	14\$0	350\$0	4:200\$0
1 auxiliar desenhista — 1 a 31 de janeiro de 1941	14\$0	350\$0	350\$0
6 trabalhadores — 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941	12\$0	300\$0	21:600\$0
26 trabalhadores — 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941	10\$0	250\$0	78:000\$0
27 trabalhadores — 1 de janeiro a 31 de março de 1941	10\$0	250\$0	20:250\$0
137			414:440\$0

Relação nominal do pessoal extranumerário diarista a ser admitido, de acordo com o decreto-lei n. 240, de 23 de fevereiro de 1938, para o Instituto de Experimentação Agrícola, do Centro Nacional de Pesquisas Agrônomicas, a partir de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941 (Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal extranumerário, Subconsignação 06, item Diarista, do decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940):

Número — Nomes — Função	Diária	Despesa	
		Mensal (25 dias)	Total
1. Alvaro Pinto Girão, auxiliar de campo — 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941 — Reconduzido	25\$0	625\$0	7:500\$0
2. Antônio Inácio da Silveira, auxiliar de campo — Idem	22\$0	550\$0	6:600\$0
3. João Ferreira, ferreiro — Idem — Idem	15\$0	375\$0	4:500\$0
4. Manuel Vieira Santiago, arador — Idem — Idem	14\$0	350\$0	4:200\$0
5. Ernesto Graciano Nascimento, enxertador — Idem — Idem	14\$0	350\$0	4:200\$0
6. Manuel Amâncio, enxertador — Idem, idem	14\$0	350\$0	4:200\$0
7. Silvino Ferreira Carneiro, enxertador — Idem — Idem	14\$0	350\$0	4:200\$0
8. Antônio Gomes Dória, trabalhador — Idem — Idem	14\$0	350\$0	4:200\$0
9. Lúcio Furtado de Mendonça, trabalhador — Idem — Idem	14\$0	350\$0	4:200\$0
10. João Teixeira Caires, enxertador — Idem, — Idem	13\$0	325\$0	3:900\$0
11. João Nogueira de Sousa, enxertador — Idem — Idem	13\$0	325\$0	3:900\$0
12. Alberto Romeiro Pires, enxertador — Idem — Idem	13\$0	325\$0	3:900\$0
13. Gabriel Teixeira, trabalhador — Idem — Idem	13\$0	325\$0	3:900\$0
14. Alvaro Lima de Aguiar, trabalhador — Idem — Idem	13\$0	325\$0	3:900\$0
15. Onofre Rodrigues Pinheiro, ajudante de oficina — Idem — Idem	13\$0	325\$0	3:900\$0
16. Sebastião Inácio Franco, arador — Idem — Idem	12\$0	300\$0	3:600\$0
17. Américo Augusto dos Santos, vigia — Idem — Idem	12\$0	300\$0	3:600\$0
18. Balbino Soares, vigia — Idem — Idem	12\$0	300\$0	3:600\$0
19. Arlindo Mendonça, ajudante de cocheiro — Idem — Idem	12\$0	300\$0	3:600\$0

20. Sebastião Sabino da Silva, ajudante do cocheiro — Idem — Idem	12\$0	300\$0	3:600\$0	58. José Roque Teixeira, trabalhador — Idem, idem — Idem	10\$0	250\$0	3:000\$0
21. Eduardo da Costa Vaz, trabalhador — Idem — Idem ..	12\$0	300\$0	3:600\$0	59. Elpidio Domiciano Dias, trabalhador — Idem, idem — Idem	10\$0	250\$0	3:000\$0
22. João Leal, trabalhador — Idem — Idem	12\$0	300\$0	3:600\$0	60. João Evangelista da Cruz, trabalhador — Idem, idem — Idem	10\$0	250\$0	3:000\$0
23. Macário dos Santos — Trabalhador — Idem — Idem ..	12\$0	300\$0	3:600\$0	61. Antônio Cordeiro, trabalhador — Idem, idem — Idem ..	10\$0	250\$0	3:000\$0
24. Horácio de Carvalho — Trabalhador — Idem — Idem ..	12\$0	300\$0	3:600\$0	62. Antônio Vieira, trabalhador — Idem, idem — Idem ..	10\$0	250\$0	3:000\$0
25. Valdemiro Silva, trabalhador — Idem — Idem	12\$0	300\$0	3:600\$0	63. Esmeraldino dos Santos, trabalhador — Idem, idem — Idem ..	10\$0	250\$0	3:000\$0
26. Antenor da Silva Martins, trabalhador — Idem — Idem ..	12\$0	300\$0	3:600\$0	64. Pedro Ferreira de Melo Filho, trabalhador — Idem, idem — Idem	10\$0	250\$0	3:000\$0
27. Gumercindo de Sousa Bastos, trabalhador — Idem, idem — Idem	12\$0	300\$0	3:600\$0	65. Calixto Antônio Alves, trabalhador — Idem, idem — Idem ..	10\$0	250\$0	3:000\$0
28. Cláudio Antônio Alves, trabalhador — Idem, idem — Idem ..	12\$0	300\$0	3:600\$0	66. Vicente Rodrigues, trabalhador — Idem, idem — Idem ..	10\$0	250\$0	3:000\$0
29. José Dias da Silva, trabalhador — Idem, idem — Idem ..	12\$0	300\$0	3:600\$0	67. Trajano Arnaud, apontador — Idem, idem — Idem ..	25\$0	600\$0	7:200\$0
30. José Raimundo, trabalhador — Idem, idem — Idem ..	12\$0	300\$0	3:600\$0	68. Acácia de Moraes — Conservadora — Idem, idem — Idem ..	18\$0	450\$0	5:400\$0
31. Olímpio Cernélio, trabalhador — Idem, idem — Idem ..	12\$0	300\$0	3:600\$0	69. Arnaldo de Freitas Castro, apontador — Idem, idem — Idem	18\$0	450\$0	5:400\$0
32. Augusto Antônio Teixeira, trabalhador — Idem, idem — Idem ..	12\$0	300\$0	3:600\$0	70. Afonso Francisco dos Santos Feitor — Idem, idem — Idem	18\$0	450\$0	5:400\$0
33. Francisco Lopes, trabalhador — Idem, idem — Idem ..	12\$0	300\$0	3:600\$0	71. Astrude João dos Santos, motorista — Idem, idem — Idem ..	16\$0	400\$0	4:800\$0
34. José dos Santos (1.º), trabalhador — Idem, idem — Idem ..	12\$0	300\$0	3:600\$0	72. José Herrero Ramos, motorista — Idem, idem — Idem ..	16\$0	400\$0	4:800\$0
35. João Ribeiro dos Santos, trabalhador — Idem, idem — Idem ..	12\$0	300\$0	3:600\$0	73. Daniel Alvarez, tratorista — Idem, idem — Idem ..	14\$1	360\$0	4:320\$0
36. Teófilo Vitorino Sales, trabalhador — Idem, idem — Idem ..	12\$0	300\$0	3:600\$0	74. Geraldo Capobianco, auxiliar armazenista — Idem, idem — Idem ..	14\$1	360\$0	4:320\$0
37. José de Oliveira, trabalhador — Idem, idem — Idem ..	12\$0	300\$0	3:600\$0	75. Nilo Rafael dos Reis, tratorista — Idem, idem — Idem ..	14\$0	350\$0	4:200\$0
38. Julião Hilário de Moura, trabalhador — Idem, idem — Idem ..	12\$0	300\$0	3:600\$0	76. Antônio Paixão, ajudante m.º, 1-1 a 31-12-41 — Reconduzido.	14\$0	350\$0	4:200\$0
39. Manuel Domingos, trabalhador — Idem, idem — Idem ..	12\$0	300\$0	3:600\$0	77. Domingos Teixeira, servente, idem, idem — Idem.	14\$0	350\$0	4:200\$0
40. Nicolau José Vieira da Costa, trabalhador — Idem, idem — Idem ..	12\$0	300\$0	3:600\$0	78. Pedro Teles de Albuquerque, aux. de desenhista — 1-1 a 31-1-41 — Idem.	14\$0	350\$0	350\$0
41. Jacinto Silva, trabalhador — Idem, idem — Idem ..	12\$0	300\$0	3:600\$0	79. Artur Vaz Pereira, trabalhador — 1-1 a 31-12-41 — Idem.	12\$0	300\$0	3:600\$0
42. Pedro Antônio da Silva, trabalhador — Idem, idem — Idem ..	12\$0	300\$0	3:600\$0	80. Geraldo Antônio Ramos, trabalhador — Idem, idem — Idem ..	12\$0	300\$0	3:600\$0
43. Israel Francisco de Azevedo, trabalhador — Idem, idem — Idem ..	12\$0	300\$0	3:600\$0	81. João Sinfrônio, trabalhador — Idem, idem — Idem ..	12\$0	300\$0	3:600\$0
44. Feliciano Antônio de Santana, trabalhador — Idem, idem — Idem ..	12\$0	300\$0	3:600\$0	82. Acacio Silva, trabalhador — Idem, idem — Idem ..	12\$0	300\$0	3:600\$0
45. Rubens Esteves, trabalhador — Idem, idem — Idem ..	12\$0	300\$0	3:600\$0	83. José Svangelista, trabalhador — Idem, idem — Idem ..	12\$0	300\$0	3:600\$0
46. Manuel Alves Schmidt, trabalhador — Idem, idem — Idem ..	12\$0	300\$0	3:600\$0	84. Alberto Leão, trabalhador — Idem, idem — Idem ..	12\$0	300\$0	3:600\$0
47. Manuel Cactano de Moura, trabalhador — Idem, idem — Idem ..	12\$0	300\$0	3:600\$0	85. Esmeraldo Rosa, trabalhador — Idem, idem — Idem ..	10\$0	250\$0	3:000\$0
48. Henrique Rodrigues, trabalhador — Idem, idem — Idem ..	12\$0	300\$0	3:600\$0	86. Pedro Heitor de Lemos, trabalhador — Idem, idem — Idem ..	10\$0	250\$0	3:000\$0
49. José Magalhães, trabalhador — Idem, idem — Idem ..	10\$0	250\$0	3:000\$0	87. João Sergio Teixeira, trabalhador — Idem, idem — Idem ..	10\$0	250\$0	3:000\$0
50. Antônio Maurício de Melo, trabalhador — Idem, idem — Idem ..	10\$0	250\$0	3:000\$0	88. Lecildo Rodrigues Chagas, trabalhador — Idem, idem — Idem ..	10\$0	250\$0	3:000\$0
51. Mário Furtado de Mendonça, trabalhador — Idem, idem — Idem ..	10\$0	250\$0	3:000\$0	89. Argemiro Camilo, trabalhador — Idem, idem — Idem ..	10\$0	250\$0	3:000\$0
52. Sebastião Inocêncio, trabalhador — Idem, idem — Idem ..	10\$0	250\$0	3:000\$0	90. José Guilherme Borfim, trabalhador — Idem, idem — Idem ..	10\$0	250\$0	3:000\$0
53. Sebastião Carlos, trabalhador — Idem, idem — Idem ..	10\$0	250\$0	3:000\$0	91. Valdemiro Pereira dos Santos, trabalhador — Idem, idem — Idem ..	10\$0	250\$0	3:000\$0
54. José dos Santos (2.º), trabalhador — Idem, idem — Idem ..	10\$0	250\$0	3:000\$0	92. Manuel Vicente Martins, trabalhador — Idem, idem — Idem ..	10\$0	250\$0	3:000\$0
55. Benedito Lima, trabalhador — Idem, idem — Idem ..	10\$0	250\$0	3:000\$0	93. Otílio de Sousa, trabalhador — Idem, idem — Idem ..	10\$0	250\$0	3:000\$0
56. Mário Rodrigues, trabalhador — Idem, idem — Idem ..	10\$0	250\$0	3:000\$0				
57. Edgard José Falcão, trabalhador — Idem, idem — Idem ..	10\$0	250\$0	3:000\$0				

94. Vitalino de Oliveira, trabalhador — Idem, idem — Idem	10\$0	250\$0	3:000\$0
95. Manuel de Sousa, trabalhador — Idem, idem — Idem	10\$0	250\$0	3:000\$0
96. Estevam Jeremias, trabalhador, idem, idem — Idem	10\$0	250\$0	3:000\$0
97. José de Sousa, trabalhador — Idem, idem — Idem	10\$0	250\$0	3:000\$0
98. Antônio Felix de Oliveira, trabalhador — Idem, idem — Idem	10\$0	250\$0	3:000\$0
99. Nilo de Sousa, trabalhador — Idem, idem — Idem	10\$0	250\$0	3:000\$0
100. Felix Antônio da Silva, trabalhador — Idem, idem — Idem	10\$0	250\$0	3:000\$0
101. Firmo dos Santos, trabalhador — Idem, idem — Idem	10\$0	250\$0	3:000\$0
102. Eugênio José Ferreira, trabalhador — Idem, idem — Admitido	10\$0	250\$0	3:000\$0
103. Paulino Ferreira, trabalhador — Idem, idem — Idem	10\$0	250\$0	3:000\$0
104. João Juvenal, trabalhador — Idem, idem — Reconduzido	10\$0	250\$0	3:000\$0
105. Manuel Pedro da Silva, trabalhador, idem, idem, idem	10\$0	250\$0	3:000\$0
106. Aristides Procópio, trabalhador — Idem, idem — Admitido	10\$0	250\$0	3:000\$0
107. Otávio Justino Pereira, trabalhador — Idem, idem — Idem	10\$0	250\$0	3:000\$0
108. Armando Justino Pereira, trabalhador — Idem, idem — Idem	10\$0	250\$0	3:000\$0
109. Albino Francisco Esteves, trabalhador — Idem, idem — Idem	10\$0	250\$0	3:000\$0
110. Paulo de Almeida Paiva, aux. de artefacto — Idem, idem — Idem	10\$0	250\$0	3:000\$0
111. Irineu Pereira Machado, trabalhador — 1 de janeiro a 31-3-41 — Idem	10\$0	250\$0	750\$0
112. Irineu Pereira de Araújo, trabalhador — Idem, idem — Reconduzido	10\$0	250\$0	750\$0
113. João Hermes Romualdo, trabalhador — Idem, idem — Idem	10\$0	250\$0	750\$0
114. Normêdio Soares de Oliveira, trabalhador, idem, idem — Idem	10\$0	250\$0	750\$0
115. Sinão Gomes, trabalhador — Idem, idem — Admitido	10\$0	250\$0	750\$0
116. João Vicente Alves Filho, trabalhador — Idem, idem — Idem	10\$0	250\$0	750\$0
117. Francisco Matias, trabalhador — Idem, idem — Idem	10\$0	250\$0	750\$0
118. Abel dos Santos, trabalhador — Idem, idem — Idem	10\$0	250\$0	750\$0
119. José Luiz de Brito, trabalhador — Idem, idem — Reconduzido	10\$0	250\$0	750\$0
120. Avelino Elias da Silva, trabalhador — Idem, idem — Admitido	10\$0	250\$0	750\$0
121. Edmundo Ribeiro, trabalhador — Idem, idem — Idem	10\$0	250\$0	750\$0
122. Horácio Ferreira, trabalhador — Idem, idem — Idem	10\$0	250\$0	750\$0
123. Augusto Almeida, trabalhador — Idem, idem — Idem	10\$0	250\$0	750\$0
124. Antenor Faustino Cardoso, trabalhador — Idem, idem — Idem	10\$0	250\$0	750\$0
125. Genésio Rodrigues Ferreira, trabalhador — Idem, idem — Idem	10\$0	250\$0	750\$0
126. João Cesário, trabalhador — Idem, idem — Idem	10\$0	250\$0	750\$0
127. Felipe Cardoso de Oliveira, trabalhador — Idem, idem — Idem	10\$0	250\$0	750\$0
128. José Rodrigues Canteiro, trabalhador — Idem, idem — Idem	10\$0	250\$0	750\$0

129. Nelito Pedro da Silva, trabalhador — Idem, idem — Idem	10\$0	250\$0	750\$0
130. Nicodemus Pereira Machado, trabalhador — Idem, idem — Idem	10\$0	250\$0	750\$0
131. José Antonio da Silva, trabalhador — Idem, idem, idem	10\$0	250\$0	750\$0
132. Joaquim de Sousa, trabalhador — Idem, idem — Idem	10\$0	250\$0	750\$0
133. Durvalino Ribeiro, trabalhador — Idem, idem — Idem	10\$0	250\$0	750\$0
134. Geraldo Clemente de Oliveira, trabalhador — Idem, idem — Idem	10\$0	250\$0	750\$0
135. Dionísio Fernandes, trabalhador — Idem, idem — Idem	10\$0	250\$0	750\$0
136. Antônio Amâncio de Campos, trabalhador — Idem, idem — Idem	10\$0	250\$0	750\$0
137. Apolinário José Pereira, trabalhador — Idem, idem — Idem	10\$0	250\$0	750\$0
	29:920\$0	414\$140\$0	

Observações — O pessoal relacionado de n. 1 a 66 (inclusive) prestará seus serviços na Estação Exp. de Pomologia em Deodoro, os relacionados sob números 67, 68, 69, 71, 72, 74, 76, 77, 78, 79, 83 e 84, prestarão seus serviços na sede do Instituto e os demais no quilômetro 47 em Santa Cruz.

Confere, (assinatura ilegível). — Aprovo, (assinatura ilegível), diretor

Divisão de Defesa Sanitária Vegetal

PORTARIA N. 12, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1941

O Diretor da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Ministério da Agricultura, resolve, tendo em vista o disposto no artigo 23, alínea m, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 4.438, de 26-7-39, designar o Agrônomo, classe J, Raul Gomes Pinheiro Machado, para chefe do Posto de Defesa Sanitária Vegetal, em Santos, enquanto durar o impedimento do agrônomo Fitossanitarista, classe K, Eugênio Germano Bruck, tornando sem efeito a Portaria n. 6, de 28 de janeiro recém findo. — A. F. Margarinos Torres, diretor.

Departamento Nacional da Produção Animal

PORTARIA N. 6 DE 7 DE FEVEREIRO DE 1941

O Diretor Geral resolve, de acordo com o art. 2, letra b do decreto n. 6.223, de 4 de setembro de 1940, remover a pedido o prático Rural, classe D, interino, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, Thomé Cezar de Oliveira da Inspeção Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal em Belém, Estado do Pará, para a sua congênera em Fortaleza, Estado do Ceará, vaga constante da tabela anexa ao decreto n. 6.549, de 29 de novembro de 1940. — Belisário Alves F. Torres no imp. do Diretor Geral

Superintendência do Ensino Agrícola

PORTARIA N. 62 DE 8 DE FEVEREIRO DE 1941

Resolve designar o agrônomo, classe II, Carlos Taflor da Cunha Melo, para, fiscalizar o concurso de habilitação para admissão em 1941 ao primeiro ano da Escola Superior de Agricultura de Lavras. Fica-lhe arbitrada a diária de 16\$0. — A. de Lima Câmara.

PORTARIA N. 63 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1941

Resolve remover, a pedido, o servente, classe C, José Rabelo Cidade, do quadro único deste Ministério, desta Superintendência para o Aprendizado Agrícola "Nilo Pecanha", no Estado do Rio de Janeiro. — A. de Lima Câmara.

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 6 de fevereiro de 1941

Processos:

N. 4.162-40 — Sr. Alcides Ribeiro Teixeira, pedindo registro de seu diploma de Agrônomo. — Deferido.

N. 4.031-40 — Sr. Agenor Sampaio de Mendonça, pedindo registro de seu diploma de engenheiro-agrônomo. — Deferido.

N. 151.41 — Sr. Eurides Esteves Reis, pedindo registro de seu diploma de veterinário. — Deferido.

N. 180-41 — Sr. Valdemar Peixoto de Oliveira, pedindo registro de seu diploma de médico-veterinário. — Deferido.

N. 334-41 — Sr. Diogo Dias Pais Leme, pedindo registro de seu diploma de agrônomo. — Deferido.

N. 391-41 — Sr. José Oliveira Gomes, pedindo registro de seu diploma de médico-veterinário. — Satisfaça as exigências da informação.

N. 468-41 — Sr. Marcelino Martins Ribeiro, pedindo registro de seu diploma de agrônomo. — Deferido.

N. 174-41 — Sr. Breno Gioverson, pedindo registro de seu diploma de veterinário. — Deferido.

N. 175-41 — Sr. Carlos Antônio Schilling, pedindo registro de seu diploma de veterinário. — Deferido.

N. 176-41 — Elton Adão Butierres, pedindo registro de seu diploma de veterinário. — Deferido.

N. 177-41 — Sr. Ezelino Alonso de Araujo Arteche, pedindo registro de seu diploma de veterinário. — Deferido.

N. 178-41 — Sr. Filipinas Borges Maciel, pedindo registro de seu diploma de veterinário. — Deferido.

N. 179-41 — Sr. Rui Scalani Coelho, pedindo registro de seu diploma de veterinário. — Deferido.

N. 538-41 — Sr. Francisco Carlos Iglesias de Lima, pedindo registro de seu diploma de agrônomo. — Deferido.

N. 600-41 — Valdemar Cardoso de Menezes, pedindo que lhe seja dado por certidão o teor do registro de seu diploma nesta Superintendência. — Certifique-se.

N. 485-41 — Sr. Mário Martins Pinheiro, pedindo registro de seu diploma de veterinário. — Deferido.

N. 263-41 — José Mota Alexandre, pedindo uma matrícula gratuita em qualquer escola agrícola do país. — Indeferido de acordo com a informação.

Serviço de Economia Rural

PORTARIA N. 3, DE 24 DE JANEIRO DE 1941

O Diretor do Serviço de Economia Rural, usando da atribuição que lhe confere a alínea m do art. 9º do regimento aprovado pelo decreto n. 4.440, de 26-7-39, resolve designar o agrônomo classe H, Paulo de Vilhena Brandão Albuquerque, com exercício na Agência deste Serviço no Estado do Pará, para chefiar a referida Agência. — Arthur Torres Filho, Diretor.

Instituto de Química Agrícola

Dia 8 de fevereiro de 1941

Ordem de serviço n. 9:

O Diretor do Instituto de Química Agrícola, resolve designar os Srs.: Valentim Delegave e José Dias, respectivamente: motorista X e laboratorista auxiliar VII, com sede nesta Capital, para irem nos dias 10, 11, 12, 13, 14 e 15 do corrente, ao Núcleo Colonial de São Bento, Estado do Rio de Janeiro, em serviço de transporte e adubação, concedendo-lhes e arbitrando-lhes a diária de \$80.

Ordem de serviço n. 10:

O Diretor do Instituto de Química Agrícola, resolve designar o agrônomo classe G, José Elias Haddad, com sede nesta Capital, para ir nos dias 10, 11, 12, 13, 14 e 15 do corrente, ao Núcleo Colonial de São Bento, Estado do Rio de Janeiro, em serviço de adubação e colheita de perfis do solo, concedendo-lhe e arbitrando-lhe a diária de 10\$0.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Comissão de Eficiência

Na publicação da ata da 22.ª sessão, constante do *Diário Oficial* de 4 do mês corrente, à pág. 2.221, saiu errada no respectivo título, a data em que a mesma foi realizada, devendo ler-se — 31 de janeiro de 1941 — e não o que está.

Departamento de Administração

Divisão de Comunicações

PRIMEIRA SECÇÃO

Portaria ministerial n. SCm-592, de fevereiro de 1941

Inclue a antracose pulmonar, adquirida em trabalhos de minas, entre as doenças profissionais.

O Ministro do Estado, tendo em vista os pareceres a respeito emitidos pelo Serviço de Higiene do Trabalho do Departamento Nacional do Trabalho e pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização,

Resolve, de acordo com o art. 3.º do decreto n. 86, de 14 de março de 1935, mandar que, nas competentes tabelas, seja incluída a antracose pulmonar, adquirida, nos trabalhos das minas, pela absorção do pó de carvão, entre as doenças a que se refere o art. 1.º do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, regulando-se a respectiva indenização pelos dispositivos do mesmo decreto n. 24.637.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1941. — Waldemar Falcão.
Referência: Processo n. MTIC 2.647 de 1941.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

PORTARIAS DE 10 DE FEVEREIRO DE 1941

Foram reconduzidos, nos termos do art. 26 do regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938:

Jorge Marques dos Santos e José Tomé Rodrigues, sob a qualidade de representantes dos empregadores, e Miguel Guedes de Paiva e José Coelho de Freitas, sob a de representantes dos empregados, nas funções de Membros da Comissão de Salário Mínimo da 22.ª Região, em Rio Branco, Território do Acre.

— Foi concedida exoneração a Erasmo Porangaba das Funções de Membro da Comissão de Salário Mínimo da 9.ª Região, na Capital do Estado de Alagoas.

— Foi nomeado, nos termos do art. 23 do regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938:

Agenor Ferreira Prazeres, para exercer, na qualidade de representante dos empregados, em a vaga resultante da exoneração concedida a Erasmo Porangaba, as funções de Membro da Comissão de Salário Mínimo da 9.ª Região, na Capital do Estado de Alagoas.

2.ª SECÇÃO

Dia 29 de janeiro de 1941

Processos despachados:

(*) Sociedade Anônima Indústria Reunidas F. Matarazzo, pedindo reconsideração do despacho em virtude do qual foi reformada em parte a decisão da Junta de Conciliação e Julgamento de Antonina, Estado do Paraná, no processo da reclamação apresentada por Henrique Cardone contra a recorrente (MTIC 22.786-940). — Reconsidero em parte o despacho anterior (fls. 13 proc. MTIC 5.713-940) nos termos e para os efeitos do parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho (fls. 5-7, proc MTIC 22.786-940). — (O parecer a que se refere este despacho conclui nos seguintes termos: Se o empregado esteve afastado até a decisão da avocação, ainda o foi por culpa sua, eis que licito é o recurso, que alias logrou êxito, em parte. Realmente, a Junta condenou, erradamente, o reclamado ao respectivo pagamento. Logo estes não poderia satisfazê-lo. Recorreu a avocação, que foi a ele, nesse ponto, favorável. Destarte, no que concerne a salários e litígio durou até a decisão ministerial, porque só então foi, com acerto, dirimido. Logo até a data respectiva, pelas razões do parecer, aprovado pelo despacho, o pagamento não é devido. Mas é devido depois, porque a reclamada consoante os respectivos termos deveria ter reintegrado o reclamante, a menos que este se recusasse voltar ao trabalho).

(*) Reproduzido por ter sido extratado com incorreções.

Dia 31 de janeiro de 1941

Banco do Brasil apresentando uma consulta sobre interpretação dos dispositivos do Decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939. (MTIC 20.455-940) — Como parece ao Consultor Jurídico. Transmista-se. (O parecer a que alude este despacho é o seguinte: — O Banco do Brasil como estabelecimento bancário, acha-se expressamente compreendido na alínea g do § 1.º do art. 1.º do Decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939, e, como tal, sujeito ao mandamento taxativo do art. 11 do referido decreto-lei, que assim dispõe: "Todo empregador compreendido na enumeração do art. 1.º deste decreto-lei, qualquer que seja o número de seus empregados, deve apresentar anualmente às repartições competentes do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de 2 de maio a 30 de junho, uma relação, em três vias, de todos os seus empregados, segundo o modelo que for expedido". Nessas circunstâncias, a simples declaração inserida em seu regimento interno não tem força para eximí-lo do cumprimento de uma disposição legal imperativa, não me parecendo, em consequências, possa, no regime do Decreto-lei n. 1.843, ser reconhecido o privilégio que a fls. 2 se pleiteia).

Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, encaminhando requerimento do Sr. Dr. Otacílio Pinheiro, presidente do Conselho Fiscal deste Instituto, no qual solicita 70 dias de licença (MTIC-3.803, de 1941). — Como parece ao consultor jurídico. (O parecer a que alude este despacho é o seguinte: "O licenciamento dos membros do Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva acha-se previsto no art. 37 e seus parágrafos do regulamento aprovado pelo decreto n. 4.264, de 19 de junho de 1939. Nos termos do § 2.º do aludido artigo, as licenças por prazo excedente de 60 dias serão concedidas pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Entro, pois, dos citados preceitos, caberá ao Sr. ministro apreciar o pedido. Não prevê, porém, o regulamento, quem deva substituir o presidente, pelo que poderá o caso omissis ser resolvido, com a autorização do

disposto no seu art. 250, applicando-se a norma já aprovada pelo artigo 40 do regimento interno do Conselho Fiscal, por força da qual anualmente será eleito um dos membros do Conselho para substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos eventuais. A esse substituto eventual deverá caber o encargo de presidir o Conselho até que o presidente efetivo reassuma o exercício de suas funções.

Dia 4 de fevereiro de 1941

Sindicato União dos Operários da Companhia Docas de Santos, apresentando reclamação contra a Companhia Docas de Santos por falta de cumprimento das disposições do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931. (MTIC-1.602/41). — Como parece ao consultor jurídico. Transmitta-se. (O parecer a que alude este despacho é o seguinte: O costume adotado por algumas jurisdições coletivas de trabalho, da audiência prévia do consultor jurídico do Ministério antes de proferirem o julgamento que lhes compete, não me parece acertado, não só porque desloca desses organismos a apreciação originária que lhes cabe, tanto em matéria de fato como de direito, como também porque prejudica a opinião do consultor quando oportunamente solicitada, pois que tal opinião se ressentirá com o fato de já ter sido emitido parecer, o que só após a instrução devida do processo e na sua fase final, deveria ser exarado. Daí o manifesto inconveniente das respostas *a priori*, sem conhecimento de circunstâncias de fato, relevantes na indagação de qualquer questão jurídica, dado que *ex-facto oritur jus*. Com tais ressalvas, ponderamos que, no caso concreto, e embora não conste do processo a certidão da ata do julgamento, verifica-se que a Junta anexa à Delegacia do Trabalho Marítimo de Santos julgou-se incompetente para conhecer do feito, de vez que a classificação dos trabalhadores foi aprovada por despacho pelo Sr. ministro, junto por cópia, e publicado no "Diário Oficial" de 24 de setembro de 1936. Parece-nos assim que o litígio foi julgado, desde que foi acolhida pela Junta a *prejudicial* de já estar a matéria *sub-judice* resolvida pelo despacho referido, não se tratando, como foi dito, de dúvida sobre competência, mas do reconhecimento de coisa julgada. Não é, pois, caso de responder-se à consulta, para saber se a Junta é ou não competente, mas de aguardar que os interessados, se não se conformarem com tal julgamento, recorram como lhes faculta a lei, e o que não se verificou ainda).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de janeiro de 1941

— A Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Campinas.

N. 269 — Transmittindo decisão proferida sobre a transferência das contribuições do seu ex-associado Bernardino Esposito Esteves.

Cartas:

Aos Srs. diretor da Escola Profissional de Cachoeira, Baía; Fernandes & Baltazar, desta Capital; e Pontes Vidal, de Fortaleza, Ceará.

Ns. 265, 267 e 270 — Transmittindo as decisões proferidas acerca da filiação de seus empregados às instituições de previdência social.

Dia 28

Ao Sr. Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 271 — Justificando equívoco ocorrido com a notificação de falta ao serviço do datilógrafo desse Instituto, Clarisse Fernandez Behar, em exercício neste Serviço.

— Ao Sr. diretor da St. John del Rey Mining Company, Limited, em Nova Lima, Minas Gerais.

N. 272 — Transmittindo, a respeito da adoção de medidas higiênicas por essa Companhia, as sugestões apresentadas pela Comissão interministerial instituída para o fim de elaborar o ante projeto de regulamentação do trabalho nas minas.

Dia 29

À Divisão do Pessoal deste Ministério:

N. 284 — Comunicando a transferência do período de férias do auxiliar de Escritório Araci de Freitas.

— Ao Sr. diretor da Secretaria da Presidência da República:

N. 287 — Restituindo, devidamente instruída, a carta na qual o bancário Artur Monteiro, de Juiz de Fora, Minas Gerais, pede ao Sr. Presidente da República seja melhorada a situação da classe a que pertence.

N. 290 — Restituindo, devidamente informada, a petição na qual Valdemar Teixeira de Freitas solicita uma revisão no processo relativo à patente de modelo de utilidade para "um novo tipo de campainha elétrica", concedida à Fabrica Electro Ltda.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 288 — Transmittindo decisão proferida acerca da filiação, às instituições de previdência social, dos empregados da firma Simão Frischmann, de Curitiba, Paraná.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas:

N. 289 — Transmittindo decisão proferida acerca da filiação, às instituições de previdência social, dos empregados da firma Saliba & Freitas, de Belo Horizonte, Minas Gerais.

— Aos Srs. L. Seabra & Comp., nesta capital:

N. 285 — Comunicando, em resposta, que deve ser objeto de decisão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, o pedido de restituição das importâncias pagas por essa firma, a título de aposentadoria, ao seu ex-empregado João Teófilo Wenegorovuis.

— Ao Sr. Domingo Ceccacci, em São Paulo:

N. 286 — Comunicando que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários informou ter concedido a sua aposentadoria a partir de 7 de dezembro de 1939.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 10 de fevereiro de 1941, o Sr. Ministro, à vista do que dispõem o art. 35 e seu parágrafo único do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, resolveu, de acordo com a autorização concedida pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos MTIC 2.986-41/IDP-8B, de 28 de janeiro próximo findo, por à disposição do Ministério da Aeronáutica, pelo prazo de um ano, o Diretor, padrão N, do Quadro Único deste Ministério, Mário de Moraes Paiva, para, sem prejuízo do vencimento do cargo, prestar serviços na organização daquele Ministério. (Processo n. MTIC. 2.986-41.)

Processo despachado:

Dia 10 de fevereiro de 1941

Heitor Rocha, praticante de escritório, referência VI, do Departamento Nacional do Trabalho deste Ministério, solicitando pagamento, por exercícios findos, dos salários relativos aos meses de novembro e dezembro de 1940. — Reconheço a dívida no valor de quatrocentos e vinte mil réis. (Processo n. MTIC 2.280-41.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria de 1.º de fevereiro de 1941, foi designado o Auxiliar de escritório, referência VIII, da Divisão do Pessoal, Joubert Batalha, para ter exercício na Secção Administrativa da mesma Divisão. (Publicado novamente por ter saído com incorreções no *Diário Oficial* de 4 de fevereiro de 1941.)

Dia 8 de fevereiro de 1941

Lourenço Cavalcanti e Silva, Auxiliar de escritório, referência IX, das Delegacias Regionais, solicitando efetivação. — À vista da informação e do parecer, archive-se. (Processo n. MTIC 585-41.)

Comissão Especial da Justiça do Trabalho

Dia 11 de fevereiro de 1941

DESPACHOS DO SR. MINISTRO DO TRABALHO

Processo n. CE 265-41. No pedido de autorização para designar pessoal para o serviço desta Comissão e admitir extranumerários, a título precário, foi exarado o seguinte despacho: "Como parece ao D. A. Autorizo". Em 10-2-41. — W. Falcão.

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO

Cumpra-se e publique-se. Rio, 11-2-41. — Francisco Barbosa de Rezende.

— Por portarias desta data foram admitidas Maria Helena Pereira de Faria e Dulcinea Capola Gil Gimenez, como auxiliares, e Celerina Maria Guida, Dagnar Calvet e Lígia Arlete Gomes da Silva, como datilógrafas, a título precário, para auxiliar os trabalhos desta Comissão.

Portaria GE-48:

O presidente da Comissão Especial de Justiça do Trabalho, usando das atribuições que lhe confere o art. 5 da portaria ministerial SCm. 89, de 17 de junho de 1939, e devidamente autorizado pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, por despacho de 11 do corrente, na exposição de motivos sob n. CE 192-40, resolve designar para auxiliar os trabalhos desta Comissão, sem prejuízo de suas atribuições na Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, em horas extraordinárias, e arbitrar gratificações mensais, na conformidade do previsto no item III do art. 120 e na alínea a) do art. 122 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, o oficial administrativo, de classe J, Ubiratan-Luis de Valmont, para secretariar a Comissão, orientar e fiscalizar os serviços de expediente, com a gratificação mensal de quinhentos mil réis (500\$0), o oficial administrativo, de classe H, Elíen Lispector, para o serviço de taquigrafia das sessões da Comissão e redigir as respectivas atas, com a gratificação mensal de trezentos e cinquenta mil réis (350\$0), o escriturário, referência XVII, Eugênio Ribeiro Gomes, para executar os serviços de contabilidade, com a gratificação mensal de trezentos e cinquenta mil réis (350\$0),

e o servente, de classe E, Antônio Pereira Lima, para os trabalhos de limpeza e correio, com a gratificação mensal de duzentos mil réis (200\$0), correndo a despesa por conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 2.944, de 13 de janeiro de 1941.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente.

Divisão do Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de fevereiro de 1941

Processo despachado:

No processo MTIC n. 5.013-40, em que o Conselho Administrativo do Hospital dos Servidores do Estado submete à aprovação o termo de contrato celebrado entre o referido Conselho e a Sociedade Imper Ltda., para serviços de pintura em geral, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: Aprovo, nos termos da informação da D. O. T.

Dia 1

Aviso:

1 C-20 — Ao Sr. ministro da Fazenda:

4 — Exercícios findos — Kluwe Junior & Comp.

Encaminhando processo MTIC 13.093-39, relativo à dívida de exercícios findos, na importância de 1:290\$0, proveniente de material fornecido pela firma Kluwe Junior & Comp., a 17.ª Inspeção Regional no ano de 1936, e solicitando o respectivo pagamento. Referência n. 13.093-39.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de fevereiro de 1941

SEÇÃO DE CRÉDITOS

1 C-88 — Ao Sr. delegado da 11.ª Delegacia Regional — Baía:

13 — Empenhos — Solicita cópia:

Solicitando cópias autenticadas dos empenhos ns. 32 e 33. Referência n. 36.428-40.

1 C-89 — Ao Sr. delegado da 11.ª Delegacia Regional — Baía:

13 — Empenhos — Solicita cópia:

Solicitando cópia autenticada do empenho n. 4, emitido a favor do Sr. Arnold Hermann Widmer. Referência n. 37.847-40.

Dia 4

1 C-91 — Ao Sr. delegado da 16.ª Delegacia Regional — Santa Catarina:

13 — Empenhos — Reversão de saldo:

Solicitando o saldo do empenho n. 3, que deverá reverter à respectiva dotação. Referência n. 7.104-40.

1 C-92 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

13 — Empenhos — Restituição:

Comunicando o não processamento da conta na importância de 100\$0, proveniente do fornecimento de publicações a este Ministério. Referência n. 35.458-40.

SEÇÃO DE TOMADA DE CONTAS

Dia 4 de fevereiro de 1941

2 C-90 — Ao Sr. Comissário Geral do Brasil na Feira Mundial de N. York:

17 — Diversos — Remete processo:

Remetendo processo MTIC., 18.832-40, acompanhado do relatório, constituído de dois anexos para ciência do despacho do senhor ministro. — Ref.: 18.832-40.

2 C-93 — Ao Sr. Diretor de Tomada de Contas — Tribunal de Contas:

15 — Tomada de contas — Responde ofício:

Respondendo ao ofício n. 172, de 22 de janeiro do corrente ano. — Ref.: 2.726-41.

2 C-94 — Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal:

17 — Diversos — Inidoneidade de firma:

Remetendo cópia autenticada do ofício n. 150, de 6 de janeiro do corrente ano, do Diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Ref.: 18.781-37.

2 C-95 a 2 C-108 — Idênticos: aos senhores Diretores da Divisão do Material — do Serviço de Comunicações — do Instituto Nacional de Tecnologia — do Departamento Nacional do Trabalho — do Departamento Nacional de Imigração — da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho — do Departamento Nacional da Indústria e Comércio — do Departamento Nacional da Propriedade Industrial — do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho — do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização: aos senhores Delegados Regionais da 13.ª 14.ª, 17.ª e 18.ª Delegacias nos Estados Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul e Minas Gerais.

Dia 5

2 C-109 — Ao Sr. Diretor da Despesa Pública:

7 — Adiantamento — Décio Berrini:

Remetendo comprovação do adiantamento de 500\$0, recebido em 17 de dezembro de 1940, pelo escriturário G, Décio Ferrão Berrini. — Ref.: 33.549-40.

2 C-110 — Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal:

8 — Pessoal — Movimento do Pessoal:

Respondendo circular G. D. P. I., de 29 de janeiro ultimo. — Ref.: 8.776-38.

2 C-111 — Ao Sr. Diretor da Despesa Pública:

7 — Adiantamento — Moacir Silva:

Remetendo comprovação do adiantamento de 2:000\$0, recebido em 14 de novembro de 1940, pelo Tecnologista K, Moacir Silva. — Ref.: 32.397-40.

Dia 7

2 C-112 — Ao Sr. Diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

7 — Adiantamento — Rui M. Maia:

Comunicando que a comprovação do adiantamento de 2:000\$0, recebido em 26 de agosto de 1940, pelo oficial administrativo H, Rui Moreno Maia, deu entrada dentro do prazo regulamentar. — Ref.: 21.476-40.

Departamento Nacional do Trabalho

PRIMEIRA SEÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de fevereiro de 1941

Processos despachados:

Sindicato dos Industriais em Combustíveis Nacionais comunicando eleição da nova diretoria para o período de 1939 a 1940. (DNT 2.649-39). Em face das informações, homologo a constituição da diretoria (A diretoria homologada pelo despacho do sr. diretor ficou assim constituída: Luiz Betim Pais Leme, presidente; Fausto Werneck Correia e Castro, vice-presidente; Gastão de Azevedo Vilela, primeiro secretário; Olávio Reis, segundo secretário; José Martinelli, tesoureiro; Mário d'Almeida Junqueira Botelho, do Conselho Fiscal; Alvaro Dias da Rocha, Antônio Ferraz, Roberto Cardoso, suplentes).

Sindicato dos Empregados de Comissários, Armazenadores e Exportadores de Café do Rio de Janeiro, comunicando eleição da nova diretoria para o período de 1938 a 1940 (DNT, 5.182-38). — Em face das informações homologo a constituição da diretoria. (A diretoria homologada pelo sr. diretor ficou assim constituída: Presidente Luciano Mota Araújo; primeiro secretário, Orlando de Sousa Azeite; segundo secretário, Carlos Teixeira Veber; primeiro tesoureiro, Ademir de Andrade; primeiro procurador, Francisco Xavier da Silva Terra, Conselho fiscal: José Alves Mendes, Américo de Oliveira Castro e Antônio Matos).

Federação dos Sindicatos Médicos do Brasil, comunicando eleição de diretoria (DNT, 16.125-39). — Em face dos pareceres, homologo a constituição da diretoria. (A diretoria homologada pelo sr. diretor ficou assim constituída: Presidente, dr. Abelardo Marinho; vice-presidente, dr. Arnaldo Cavalcante; primeiro secretário, dr. Hermogenes Pereira; segundo secretário, dr. Roberto de Sousa Coelho; tesoureiro, dr. Abias Otávio Vieira. Conselho fiscal: dr. Alvaro Tavares de Sousa, dr. José de Castro, Goiana e Alexandre Moscoso).

Dia 7

Sindicato dos Ferragistas do Rio de Janeiro, solicitando ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato do Comércio Atacadista de Louças, Tintas e Ferragens (DNT, 23.253-41). — Preliminarmente, a inicial deve ser dirigida ao exmo sr. Ministro.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA SEÇÃO

Dia 5 de fevereiro de 1941

Processo despachado:

Corifeu Azeredo Campos e outros, solicitando anulação da assembleia geral realizada em 27 de setembro de 1940, pelo Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro (DNT, 23.705-40). — Preliminarmente, ouça-se com prazo de oito dias, o Sindicato reclamado, remetendo-se-lhe cópia da reclamação, depois de cumprida a lei do selo pelos reclamantes.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 15 de janeiro de 1941

Ernestina Gonçalves, reclamando contra a firma Janile El Daher. (SIP-37.320-40). — Não tendo a firma reclamada cumprido o que prometeu em sua defesa do fls., deixando, assim, de anotar a carteira profissional da reclamante, considero improcedente a dita defesa e imponho a Janile El Daher, estabelecida à rua do Nuncio n. 41, a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no § 2.º do artigo 10 do decreto n. 22.035, de 29-10-1932.

Ilse Emilia Maria Mose, solicitando registro de professora. (SIP-1.295-41). — Aguarde-se, como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho seja aguardada a decisão a respeito dos professores que lecionam o curso primário.

Dia 4 de fevereiro de 1941

Pedidos de registros de professores deferidos:

- SIP 3.954-41 — Jacob Germano Galber.
- SIP 46.670-40 — Antônio Pinheiro de Matos
- SIP 3.978-41 — Herminio Duarte Martins.
- SIP 19.692-40 — Guilherme de Sá Vinhais.
- SIP 3.966-41 — Vladimir Sonne Villard.
- SIP 3.964-41 — Elizer Santos.
- SIP 3.955-41 — Delmar Arruda.
- SIP 3.003-41 — José Franco de Freitas Machado.
- SIP 3.704-41 — José Wanderley Lima.
- SIP 3.633-41 — Alice Mena Barreto de Assis Brasil.
- SIP 1.805-41 — Bertoldo Baratz.
- SIP 3.059-41 — Jairo Morais.

Ivy Mary Whyte, solicitando registro de professora. (SIP-3.965-41). — Aguarde-se, como proposto.

Manuel Benício Fontenelle, solicitando certidão. (SIP-3.988-41). — Deferido, em termos.

Julia Martins, solicitando devolução de documentos. (SIP-3.605-41). — Restituam-se os documentos, mediante recibo.

Otávio C. de Sousa, reclamando contra a firma Djalma Godinho. (SIP-23-196-40). — Aguarde-se, como proposto.

Antônio Sanches de Freitas, solicitando registro de químico. (SIP-33.898-40). — Deferido.

Abel Francisco Dourado, solicitando registro de químico. (SIP-1.619-40). — Aguarde-se, como proposto.

José Famiglietti, idem. (SIP-1.924-41). — Idem.

João Francisco Baul, idem. (SIP-37.987-40). — Indeferido, em face da informação.

Osvaldo Kessler, idem. (SIP-1.515-41). — Aguarde-se, como proposto.

Carlos Ingve Beckman, idem. (SIP-1.528-41). — Idem.

Adolfo Martin, idem. (SIP-1.505-41). — Idem.

Emílio Augusto Lopes Pedro, idem. (SIP-2.198-41). — Idem.

Henri Oscar Favrad, idem. (SIP-32.754-40). — Indeferido, em face da informação.

Pedidos de retificação de carteira deferidos:

- SIP- 3.029-41 — 13.^a D. Regional.
- SIP- 4.046-41 — Ademir Lino dos Santos.
- SIP- 3.918-41 — Silvino Ferreira.
- SIP-50.109-40 — União dos Trabalhadores Metalúrgicos.
- SIP- 3.926-41 — Duesdetti Gesteira.
- SIP- 3.686-41 — Otávio Alves da Silva.
- SIP- 3.667-41 — Leonardo Paiva Dias.

Pedidos de identificação deferidos:

- SIP- 1.124-41 — Armando Pereira da Rocha.
- SIP- 3.259-41 — Manuel Morais Nunes.
- SIP- 3.248-41 — Domingos Pereira de Rezende.
- SIP- 6.883-41 — 16.^a Inspetoria Regional.
- SIP- 1.541-41 — Cândido Orge Moinhos.
- SIP-49.069-40 — Geraldo Ewer.
- SIP-49.074-40 — André Walussko.
- SIP-49.076-40 — Jacob Derksen.
- SIP- 3.404-41 — Joaquim Pinto Brandão.
- SIP-49.078-40 — Casemiro Skrzyzowski.
- SIP- 3.260-41 — Manuel Nunez Fernandez.
- SIP- 3.177-41 — Albertino Correia de Oliveira.
- SIP- 3.261-41 — Froim Monemis.
- SIP- 3.145-41 — Pedro José Jorge.
- José Benone de Andrade Lima, solicitando registro de químico. (SIP — 32.701-40). — Indeferido, em face da informação.
- Euclides José de Brito, solicitando registro de químico. (SIP-33.378-40). — Idem.
- José Antônio Debiase, idem. (SIP-33.387-40). — Idem.
- Peres Jorge Celen, solicitando entrega de carteira. (SIP-49.283, de 1940. — Emita-se a carteira, de acordo com as normas adotadas.
- Maximino Rodrigues Pinho, idem. (SIP-3.673-41). — Idem.

Pedidos de identificação deferidos:

- SIP- 3.243-41 — Nagib Daher El Bostani.
- SIP- 1.774-41 — Joaquim Oliveira Martins.
- SIP- 3.204-41 — Manuel Lopes.
- SIP- 3.221-41 — Ernesto Batista.
- SIP- 3.245-41 — Matteo Porco.
- SIP- 3.370-41 — Maria Conceição Soares.
- SIP-49.249-40 — Duarte dos Santos Domingues.
- SIP- 3.129-41 — José Lopes Coelho.
- SIP- 3.439-41 — Manuel Barbosa.
- SIP- 3.231-41 — Eugênio Botelho Maeta Dias.
- SIP- 3.283-41 — Antero Pinto.
- SIP- 3.269-41 — Carlos Augusto.
- SIP- 3.289-41 — Colocino Ludovico.
- SIP- 1.624-41 — Heinrich Vorschirin.
- SIP- 1.638-41 — Nossek Ele Rohland.
- SIP- 3.232-41 — Mosé Landeira.

- SIP- 3.337-41 — João Antônio Fernandes.
- SIP- 3.142-41 — Francisco de Caldas.
- SIP- 3.064-41 — Runco Nunziato.
- SIP- 3.302-41 — Antônio Sagulo.
- SIP- 3.270-41 — Alfredo Barros.
- SIP- 3.271-41 — Amandio de Jesus Almeida.
- SIP- 2.825-41 — Manuel Antônio Valente de Almeida.
- SIP- 3.040-41 — Hilda Budenberg.
- SIP- 1.294-41 — Jacob Kleiman.
- SIP- 1.329-41 — Agostinho de Sousa.
- SIP- 3.410-41 — Antônio da Costa Pereira de Abreu.
- SIP- 3.293-41 — Lezbus Gotlib.
- SIP- 3.294-41 — Antônio André dos Santos.
- SIP- 3.254-41 — Manuel Antônio Teixeira.
- SIP- 3.256-41 — Jorge Tiago Ribeiro.
- SIP- 3.215-41 — Delfim de Carvalho Vieira da Costa Sa.
- SIP- 3.203-41 — João Valentino da Silva.
- SIP-39.095-40 — 12.^a Delegacia Regional.

Processos arquivados:

- SIP-49.188-40 — José Joaquim de Lucena.
- SIP-43.724-40 — José da Silva Ferreira.
- SIP-38.817-40 — Dalvino de Azevedo Vasconcelos.
- SIP-38.815-40 — Benjamim Vasconcelos.
- SIP- 2.548-41 — Inês Marques da Silva.
- SIP- 577-41 — Henrique da Silva.
- SIP- 576-41 — Alsenio Santos.
- SIP- 578-41 — Horácio Martins.
- SIP- 3.469-41 — Renato Dias Fróis.
- SIP-42.863-40 — José Marques Correia.

Pedidos de retificação de carteira, deferidos:

- SIP- 4.098-41 — Alfredo Manuel de Albuquerque.
- SIP- 4.066-41 — Lúcia Maria Barbosa Cordeiro.
- SIP- 4.031-41 — José Vieira Machado.
- SIP- 4.073-41 — Zeferino do Nascimento.
- SIP- 4.143-41 — Sindicato dos Enfermeiros Terrestres.
- SIP- 4.002-41 — Januzio Nilo dos Santos.
- SIP- 4.004-41 — Herszla Prelich.
- SIP- 3.987-41 — Sindicato Profissional Textil do D. Federal.
- SIP- 3.951-41 — Firmino José.
- SIP- 3.941-41 — Mejlech Tyszler.
- SIP- 4.075-41 — José Correia de Oliveira.
- SIP- 4.367-41 — José Vilar Passos.
- SIP- 4.545-41 — Julio Correia Borrego.
- SIP- 4.561-41 — Euridice de Campos.
- SIP- 4.533-41 — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil do Rio de Janeiro.
- SIP- 4.456-41 — José da Costa Mendes.
- SIP- 4.463-41 — Joel de Oliveira Natal.
- SIP- 4.323-41 — José Maria Arijon Espassandin.
- Tomaz d'Almeida Correia, solicitando registro de professor. (SIP 49.132-40. — Deferido.
- Cândida de Gusmão Cerqueira de Menezes, solicitando registro de professor. (SIP-1.585-41). — Deferido, em face dos documentos apresentados.
- Joaquim Augusto Batista, solicitando registro em continuação. (SIP-4.838-41). — Apresente o instrumento de mandato.
- Luiz Rosário Eugênio Giglio, idem. (SIP-912-41). — Deferido.
- Feitas as apelações, archive-se.
- Iolanda Conod, solicitando registro de livros. (SIP-4.022-41). — Apresente o instrumento de mandato.
- Haidée Santos de Oliveira. (SIP-4.355-41). — Idem.

Dia 6 de fevereiro de 1941

Manuel Nascimento Dias, reclamando contra a firma Luiz Severiano Ribeiro. (SIP-33.464-40) — Termo 722 — Concordando com o parecer do senhor sub-intendente a defesa de fls. 15 e imponho à firma J. M. Macedo, estabelecida à rua do Catete n. 311, a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no § 2.^o do art. 10 do decreto número 22.035 de 29 de outubro de 1932, por ter se recusado a anotar devidamente a carteira profissional pertencente a Manuel Nascimento Dias.

Dia 7

Pedidos de registro de livros, deferidos:

- SIP- 590-41 — L. C. Araujo & Silva Ltda.
- SIP-4.512-41 — João Ferrer Rivero.
- SIP-4.480-41 — V. Lima & Toste.
- SIP-4.525-41 — Fernandes & Cesário.
- SIP-4.482-41 — José Maria Malvar Rivera.
- SIP-4.479-41 — Benício do Espírito Santo.
- SIP-39.619-40 — Administradora Continental Ltda.
- SIP-4.353-41 — Cooperativa de Seguros contra Acidentes do Trabalho União dos Proprietários de Marcenarias.
- SIP-4.301-41 — J. E. Peixoto.
- SIP-4.099-41 — A. Moreira Segundo.
- SIP-4.122-41 — Karol Greziak.
- SIP-4.024-41 — José Augusto de Abreu.
- SIP-4.373-41 — Liga Brasileira contra a Tuberculose.
- SIP-4.357-41 — Euclides da Cunha Valente.
- SIP-4.334-41 — Pinto & Carvalho.

SIP-4.438-41 — N. Viggiani.
 SIP-4.322-41 — Alberto Negrini.
 SIP-4.315-41 — Estácio Cavalcante de Albuquerque.
 SIP-4.330-41 — Miguel Simão, Irmãos & Comp. Ltda.
 SIP-4.447-41 — Domingos Quintans Costa.
 SIP-4.088-41 — Mário Raposo Borges.
 SIP-4.064-41 — Palmira Alves Godinho.
 SIP-4.312-41 — José Diniz de Oliveira.
 SIP-4.043-41 — Hospital Asilo dos Barbeiros e Cabeleceiros.
 SIP-4.384-41 — João Francisco.
 SIP-4.081-41 — F. C. de Melo & Comp.
 SIP-4.038-41 — José Gonçalves Alarcon.
 SIP-4.443-41 — Sruji Roizman.

PROCURADORIA

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Processos arquivados:

D.N.T. 54.653-36 (P. 11.018-40).
 D.N.T. 21.425-40 (P. 10.683-40).
 D.N.T. 21.567-40 (P. 10.675-40).
 D.N.T. 10.308-39 (P. 7.593-39).
 D.N.T. 4.685-41 (P. 922-41).
 D.N.T. 51.878-36 (P. 5.962-39).
 D.N.T. 17.045-37 (P. 6.636-38).
 D.N.T. 18.165-39 (P. 12.568-39).
 D.N.T. 1.631-38 (P. 12.580-39).
 D.N.T. 15.347-38 (P. 11.004-39).
 D.N.T. 14.368-35 (P. 9.432-38).
 D.N.T. 539-33 (P. 5.932-39).
 D.N.T. 31.441-34 (P. 10.545-40).
 D.N.T. 22.023-38 (P. 12.463-39).
 D.N.T. 13.866-37 (P. 10.598-37).
 D.N.T. 28.355-34 (P. 11.242-38).
 D.N.T. 54.855-36 (P. 7.720-38).
 D.N.T. 16.157-35 (P. 8.592-38).
 D.N.T. 497-33 (P. 8.010-38).
 D.N.T. 12.003-37 (P. 2.966-39).
 D.N.T. 54.346-36 (P. 8.766-38).
 D.N.T. 48.592-37 (P. 9.828-38).
 D.N.T. 36.048-37 (P. 9.956-38).
 D.N.T. 36.086-37 (P. 10.102-37).
 D.N.T. 51.888-36 (P. 12.064-38).
 D.N.T. 48.979-37 (P. 12.814-38).
 D.N.T. 16.618-39 (P. 12.564-39).
 D.N.T. 48.585-37 (P. 10.944-39).
 D.N.T. 49.029-37 (P. 10.954-39).
 D.N.T. 17.478-39 (P. 10.087-38).
 D.N.T. 1.303-A-31 (P. 12.691-39).
 D.N.T. 1.706-A-31 (P. 12.690-39).
 D.N.T. 2.469-J-32 (P. 12.081-39).
 D.N.T. 2.633-J-32 (P. 12.078-39).
 D.N.T. (P. 6.223-39).
 D.N.T. 12.458-40 (P. 4.343-38).
 D.N.T. 10.298-40 (P. 5.389-36).
 D.N.T. (P. 4.101-36).
 D.N.T. 30.272-40 (P. 12.878-39).
 D.N.T. 28.900-40 (P. 12.725-39).
 D.N.T. 28.910-40 (P. 12.710-39).
 D.N.T. 262-F-33 (P. 7.140-38).
 D.N.T. 18.429-37 (P. 8.854-37).
 D.N.T. 54-F-33 (P. 8.992-38).
 D.N.T. 12.307-37 (P. 7.742-38).
 D.N.T. 12.803-37 (P. 7.854-37).
 D.N.T. 13.823-37 (P. 10.506-37).
 D.N.T. 897-33 (P. 312-38).
 D.N.T. 14.560-38 (P. 946-39).
 D.N.T. 498-F-35 (P. 972-39).
 D.N.T. 2.279-F-34 (P. 1.012-39).
 D.N.T. 2.253-F-34 (P. 6.492-37).
 D.N.T. 2.521-F-34 (P. 6.486-37).
 D.N.T. 15.750-35 (P. 6.602-37).
 D.N.T. 23.399-34 (P. 6.606-37).
 D.N.T. 16.427-35 (P. 5.920-38).
 D.N.T. 18.730-35 (P. 9.808-38).
 D.N.T. 23.393-34 (P. 8.780-37).
 D.N.T. 16.164-35 (P. 8.806-38).
 D.N.T. 30.273-40 (P. 10.311-39).
 D.N.T. 19.399-40 (P. 10.382-39).
 D.N.T. 10.884-34 (P. 7.492-40).
 D.N.T. 30.204-40 (P. 11.317-39).
 D.N.T. 28.912-40 (P. 7.949-40).
 D.N.T. 30.260-40 (P. 11.324-39).
 D.N.T. 30.258-40 (P. 11.326-39).
 D.N.T. 28.901-40 (P. 8.080-40).
 D.N.T. 30.264-40 (P. 8.275-40).
 D.N.T. 28.931-40 (P. 8.331-40).
 D.N.T. 29.821-40:
 (P. 11.704-39).
 (P. 8.322-40).
 D.N.T. 18.513-40:
 (P. 294-39).
 (P. 6.285-39).
 (P. 4.985-39).
 D.N.T. 7.966-40 (P. 8.960-39).

D.N.T. 1.914-40:

(P. 8.497-39).
 (P. 8.830-39).
 (P. 5.296-40).
 (P. 10.122-40).

D. N. T. 25.398-40:

(P. 10.254-40).
 (P. 10.481-40).
 (P. 10.626-40).
 (P. 10.650-40).
 (P. 10.693-40).
 (P. 10.912-40).
 (P. 11.142-40).
 (P. 11.225-40).
 (P. 11.321-40).

D. N. T. 24.339-40:

(P. 11.619-40).
 (P. 11.628-40).
 (P. 11.912-40).
 (P. 11.848-40).
 (P. 11.994-40).
 (P. 12.072-40).
 (P. 12.076-40).
 (P. 12.078-40).
 (P. 12.089-40).
 (P. 12.334-40).
 (P. 12.405-40).
 (P. 12.405-40).
 (P. 12.628-40).

D. N. T. 26.247-40:

(P. 12.710-40).
 (P. 12.779-40).
 D.N.T. 14.849-39 (P. 7.003-38).
 D.N.T. 17.011-39 (P. 277-39).
 D.N.T. 9.487-39 (P. 6.134-37).
 D.N.T. 1.388-37 (P. 6.898-37).
 D.N.T. 2.639-37 (P. 8.396-37).
 D.N.T. 36.201-37 (P. 7.750-38).
 D.N.T. 13.005-37 (P. 8.336-38).
 D.N.T. 1.137-39 (P. 2.890-39).
 D.N.T. 14.639-38 (P. 2.942-39).
 D.N.T. 19.132-38 (P. 3.394-39).
 D.N.T. 19.241-38 (P. 3.404-39).
 D.N.T. 1.287-37 (P. 3.436-39).
 D.N.T. 21.703-38 (P. 3.572-39).
 D.N.T. 326-39 (P. 4.148-39).
 D.N.T. 17.431-38 (P. 4.152-39).
 D.N.T. 121-39 (P. 4.242-39).
 D.N.T. 10.712-39 (P. 7.585-39).
 D.N.T. 1.586-38 (P. 10.984-39).
 D.N.T. 2.481-39 (P. 3.137-38).

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização **INSPETORIA DE SEGUROS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO**

PORTARIA N. 16 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1941

O Inspetor da Inspetoria de Seguros da 4ª Circunscrição, tendo conhecimento que Sociedades de Seguros continuam a operar em Seguros de Estiva contra Acidentes do Trabalho, contrariando por essa forma disposição expressa do Decreto n. 22.872, de 9 de junho de 1933, que confere ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos tais seguros, resolve determinar aos Srs. Fiscais que, dentro do prazo de cinco dias, procedam à verificação em todas as Companhias a seu cargo que operem naquela modalidade, dando conhecimento a esta Inspetoria daquelas que se encontrem infringindo o decreto acima referido.

Os Srs. Fiscais devem declarar em sua informação o nome da Seguradora e do Segurado, número da Apólice, valor da mesma, prêmio pago, começo e fim do risco, lugar em que o mesmo se localiza e nome de quem assinou a proposta.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de fevereiro de 1941

Processos despachados:

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Sr. Diretor ordenou o arquivamento do seguinte processo:

SEPT 209-41 — Casa Bancária Seabra Santos, S. A. — Distrito Federal. (Relatório da diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e demonstração da "Conta Lucros e Perdas").

Conselho Nacional do Trabalho

RESUMO DOS RECURSOS OBRIGATÓRIOS JULGADOS PELA 2.^a CÂMARA

DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Conselheiro: Araújo Castro:

Rec. Ob. n. 6.200-39 — C. A. P. dos Ferroviários da Leopoldina Railway. — Confirmada a aposentadoria ordinária concedida a Olívio da Rocha Faria, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. n. 6.830-40 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de S. Paulo. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Trajano Honorio de Souza, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. n. 6.831-40 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de S. Paulo. — Confirmada a pensão concedida a viúva de Francisco Cilento, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. n. 6.836-40 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de S. Paulo. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Rafael Mostajo Carneiro.

Conselheiro: Marcos Carneiro de Mendonça:

Rec. Ob. n. 4.575-28 — C. A. P. dos Ferroviários da Central do Brasil. — Confirmada a pensão concedida aos beneficiários de Inácio Machado Barreto, devendo, porém, ser observado o cálculo do S.T.A.

Rec. Ob. n. 6.400-39 — C. A. P. dos Empregados da Companhia Paulista. — Confirmada a aposentadoria ordinária concedida a Sebastião de Camargo Oliveira, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. n. 6.203-39 — C. A. P. dos Ferroviários da Leopoldina Railway. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Bernardino Lima de Menezes.

Rec. Ob. n. 6.832-40 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de S. Paulo. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Angelino De Angelis.

Rec. Ob. n. 6.867-40 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de S. Paulo. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a João Critiano Filho, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

CONSELHO PLENO

Proc. 6.265-39 — 1940 — Vistos e relatados os presentes autos em que são partes: João Bezerra de Alexandria, como reclamante, e a Companhia de Eletricidade Paraense Limitada, como reclamada:

I) — João Bezerra de Alexandria, empregado da Companhia de Eletricidade Paraense Limitada, servindo no departamento do tráfego, reclamou, em tempo, perante a Inspeção Regional do Ministério do Trabalho, no Estado do Pará, contra o ato da administração da citada empresa que lhe não equiparou os vencimentos aos dos demais companheiros, na categoria de *revisor*. E, justificando a reclamação, esclareceu que, desde 1908 até 1931, ocupou o cargo de *revisor*, quando foi injustamente transferido para as funções de condutor, com redução dos vencimentos de 320\$0 mensais, quando percebia no primeiro, para 8\$0 diários. Oferecida a respectiva reclamação ao Ministério do Trabalho, conforme alega o suplicante, foi-lhe dado ganho de causa, com a determinação de voltar ao primitivo cargo, com o ressarcimento da diferença entre os dois vencimentos.

II) — Posteriormente, em junho de 1931, segundo o reclamante, a Empresa reclamada resolveu elevar a remuneração dos *revisores*, excluindo-o desse aumento, pelo que pretendem, com a petição de fls. 2, lhe fosse reconhecido o direito a majoração dos salários para 350\$0.

III) — A 4.^a Junta de Conciliação e Julgamento, a quem foi distribuída a reclamação, deliberou, entretanto, julgar improcedente a reclamação, atendendo a que:

a) — “presentes a partes e aceita pela reclamada a conciliação proposta no sentido da reclamada ter o “reclamante na 2.^a categoria de revisores, e, assim, com os vencimentos mensais de — 330\$0 — aquele recusou tal conciliação, alegando só lhe convinha o que se continha no seu requerimento de 5 de julho último”;

b) — “a reclamada, no quadro de revisores, estabeleceu categorias, que vão dos “provisórios” com o vencimento de — 275\$0 — (duzentos e setenta e cinco mil réis) aos de primeira categoria, com — 350\$0 — (trezentos e cinquenta mil réis)”;

c) — “como classes intermediárias ou categorias existem a segunda, terceira e quarta, esta constituída pelos “provisórios” depois do um estágio competente, sendo os vencimentos de — 330\$0 — (trezentos e trinta mil réis), — 300\$0 — (trezentos mil réis) e — 275\$0 — (duzentos e setenta e cinco mil réis), respectivamente”;

d) — “a reclamada alega que os revisores são classificados em categorias segundo suas melhores aptidões para o serviço respectivo, e, pois, considera, ainda tal promoção como ato exclusivo da sua organização interna”;

e) — “na espécie não é de aplicar, como se verifica, a disposição do art. 5º, do decreto federal 20.291, de 12 de agosto de 1931, aprovando o respectivo regulamento, quando é o próprio reclamante quem confessa que, se ha estrangeiros que nas outras categorias percebem mais do que ele, ha tambem nacionais com vencimentos de — 350\$0 — o máximo da mais alta categoria”;

f) — “não é possível obrigar a reclamada a promover seus empregados para este ou aquele cargo ou categoria”;

IV) — Dessa decisão interpôs João Bezerra de Alexandria recurso para o Sr. Ministro do Trabalho, havendo S. Ex., após haver o processo transitado pelo Departamento Nacional do Trabalho, determinado, pelo despacho de fls. 24, a audiência deste Conselho, visto tratar-se de assunto de sua alçada. Isto posto e

Considerando que o recurso intentado pelo suplicante é carecedor de fundamento; com efeito,

Considerando que o recorrente pretende sua promoção para classe não imediatamente superior a que ocupa presentemente, não havendo nos autos provas convincentes de que os companheiros da mesma classe do recorrente tivessem obtido igual promoção, quer durante seu afastamento do serviço, quer no aumento geral realizado pela Empresa;

Considerando que esta ultima, por ocasião do julgamento do litigio perante a Junta de Conciliação, conforme foi consignado, propôs ao reclamante conciliação, elevando seus vencimentos à categoria imediatamente superior, o que não foi aceito, por entender o recorrente que tem direito a duas promoções de classe: de 320\$0, para 330\$0 e desta para 350\$0, o que, determinado, passaria de justiça à injustiça, isto em relação aos demais funcionários que servem na revisão.

Considerando, ainda, que, na espécie, cumpre ressaltar que tais promoções devem ser feitas segundo o grau de aptidão do funcionário e conforme, privativamente, entender a administração da Empresa;

Considerando que, desde que não haja atentado ao direito quer de estabilidade funcional, quer da estabilidade econômica, a este Conselho não cabe compellar a Empresa efetive a promoção de um funcionário;

Considerando o mais que dos autos consta:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por maioria de votos, restituir o processo ao Sr. Ministro do Trabalho, opinando pela improcedência do recurso interposto por João Bezerra de Alexandria.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, relator. — *Fui* presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Luiz Augusto França, vencido com os seguintes fundamentos:

O sr. João Bezerra de Alexandria, pelo documento de fls. 2, dirige-se ao Delegado Regional do Trabalho de Belém do Pará, em 5 de julho de 1938, alegando trabalhar na Companhia de Eletricidade Paraense desde 1905, tendo em 1908 passado a trabalhar como revisor, cargo que exerceu até o ano de 1931, (23 anos).

Segundo alega, em 1931 foi transferido para condutor.

Não se conformando, recorreu para o Ministério do Trabalho, pois para o lugar em que fora transferido, percebia o salário de — 8\$0 — diários, enquanto que no cargo que anteriormente vinha exercendo percebia 300\$0 mensais.

Tomando conhecimento da reclamação, foi ouvida a companhia, no que resultou em abertura de um inquérito, que foi julgado procedente a reclamação do sr. João Bezerra de Alexandria, determinando o Ministério, que João Bezerra de Alexandria fosse reintegrado com direito a todas as vantagens legais.

Tendo ficado mal visto o empregado pelos dirigentes da Companhia e consequentemente visado conforme é habito dos máis empregadores, quando por força da lei são obrigados a repararem injustiças feitas aos seus empregados.

A prevenção da administração contra este seu antigo empregado não se fez esperar. Em 1934, a Companhia fez um aumento geral na seguinte ordem: — todos os seus empregados que percebiam em 1934 275\$0, passaram a perceber 330\$0, e os que percebiam 320\$0, passaram a perceber 350\$0, o único que não foi aumentado foi o reclamante.

Não se conformando, o sr. João Bezerra de Alexandria, recorre novamente para o Ministério do Trabalho, por intermédio da Delegacia Regional e esta encaminha a reclamação à Junta daquele Estado, que deixou de tomar conhecimento, documento de fls. 12, a Junta de Conciliação julgou improcedente por maioria.

Não se conformando o reclamante, evocou para o Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, documento de fls. 14 e 15. Chegando a este Ministério, foi o processo encaminhado ao Departamento e a Procuradoria falando no processo, julgou de inteira procedência a reclamação, parecer do Dr. Aripino Nazareth, aprovado pelo Dr. Procurador Geral Dr. Deodato Maia, documento de fls. 23, tendo S. S. encaminhado o processo ao Exmo. Sr. Ministro que em seu despacho de fls. 24, reconhece que o assunto é da alçada do Conselho Nacional do Trabalho e manda encaminhar com urgência.

Voto

1º — Considerando que o Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, no despacho de fls. 24, reconheceu competência no Conselho para julgar a matéria;

2º — considerando que o Conselho Pleno, em sessão de 26 de agosto de 1940, tomou conhecimento de reclamação idêntica e determinou o pagamento da diferença de salários no processo 13.524-33;

3º — considerando que a empresa nenhuma contestação fez que o sr. João Bezerra de Alexandria, percebia o salário de 320\$0 em 1934, época que foi o reajustamento de todos os seus funcionários, que percebiam 320\$0 para 350\$0, com exceção do reclamante;

4º — considerando que a Procuradoria Geral do Departamento Nacional do Trabalho, reconheceu a procedência da reclamação, documento de fls. 23;

5º — considerando que o Conselho em acórdão de 13 de outubro de 1932, publicado no “Diário Oficial” de 22 do mesmo mes e ano, pág. 2.473, reconheceu o direito à percepção dos vencimentos em aquela época do revisor, ora reclamante, 320\$0;

6º — considerando que é a própria administração da Companhia quem afirma estar percebendo o sr. João Bezerra de Alexandria na ocasião do aumento geral 320\$0, documento de fls. 16;

7º — considerando que o Conselho tem competência para conhecer da reclamação;

8º — considerando que tendo a autoridade superior, reconhecido ser da competência do Conselho, não pode de acordo com a lei e a jurisprudência deste Conselho, o mesmo reformar a decisão, podendo apenas opinar ao contrário;

9º — considerando finalmente o que dos autos consta, é de justiça se conhecer da presente reclamação, devendo a companhia reclamada pagar a diferença de salário ao sr. João Bezerra de Alexandria.

N. 464 — Rua Bento Gonçalves 256-A. Prédio. — Cumpra ext. Proc. 7.119-40 — Vistos e relatados os presentes autos em que o presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação submete à aprovação deste Conselho a alteração do quadro do Pessoal da mesma Caixa, de conformidade com o plano de padronização dos vencimentos do funcionalismo dessas instituições de previdência;

Considerando que a alteração do quadro do Pessoal decorreu da mudança de classe onde se achava classificada a referida Caixa, segundo o plano de padronização mandado adotar por este Conselho;

Considerando que a receita apurada no exercício de 1939 permite a mudança pretendida — da classe E para a classe D;

Considerando que a Comissão de Padronização, em seu parecer, nem uma objeção faz à proposta;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a alteração em apreço, na forma proposta pela Caixa, devendo vigorar a partir de julho de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José de Sá Bezerra Cavalcanti*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, procurador, no impedimento do procurador geral.

Proc. 8.558-40 — Vistos e relatados os presentes autos em que o presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação solicita autorização deste Conselho para reduzir de 20 para 13 %, aproximadamente, o desconto que vem incidindo nos vencimentos do pessoal da mesma Caixa, por força do plano de padronização;

Considerando que as razões oferecidas pela Caixa em defesa de sua pretensão são procedentes, não sendo justo, como observa o parecer da Comissão de Padronização, que os funcionários da instituição sejam prejudicados em seus vencimentos;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido de fls. 2, autorizando, na forma proposta pela Caixa, seja reduzido o desconto que vem incidindo sobre os vencimentos de seu funcionalismo, e, bem assim, seja feito o respectivo reembolso.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José de Sá Bezerra Cavalcanti*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, procurador, no impedimento do procurador geral.

Proc. 12.509-40 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada de Goiás solicita a este Conselho autorização para elevar de 180:000\$0 (cento e oitenta contos de réis) para 300:000\$0 (trezentos contos de réis) o capital com que opera a respectiva Carteira de Empréstimos;

Considerando que o patrimônio da Caixa permite o reforço solicitado, de vez que, em 31 de dezembro de 1939, atingia o mesmo a 2.167:371\$1 (dois mil cento e sessenta e sete contos trezentos e setenta e um mil e cem réis);

Considerando, mais, que é perfeito o equilíbrio financeiro da referida Carteira de Empréstimos;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido formulado.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ribeiro França Filho*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 13.157-40 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva solicita a este Conselho a concessão dos reforços de 50:000\$0 (cinquenta contos de réis) para "Móveis e Instalações"; 40:000\$0 (quarenta contos de réis) para "Assistência Médica"; 60:000\$0 (sessenta contos de réis) para "Despesas Administrativas" e 50:000\$0 (cinquenta contos de réis) para "Despesas Extraordinárias", de seu orçamento para o exercício de 1940;

Considerando que ao pedido nada há o que opor;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, conceder os reforços solicitados.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Carneiro de Mendonça*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 15.738-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, opõe embargos à decisão da Primeira Câmara de 22 de janeiro de 1940, publicado no *Diário Oficial* de 5 de março do mesmo ano, em virtude da qual foi determinada a reintegração de Mario Moreira da Silva, nos serviços da embargante;

Considerando que, consoante prescreve o art. 14 da lei n. 62 de 5 de junho de 1935, são nulas de pleno direito quaisquer convenções entre empregados e empregadores, tendentes a impedir a aplicação da lei;

Considerando que o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, respondendo a uma consulta formulada pela Associação da Empresa de Serviços Públicos Urbanos, adotou o parecer do consultor jurídico do Ministério, no qual se declara que quando ocorrer contradição entre duas leis — a lei 62 e o decreto n. 20.465 — deve pre-

valecer a disposição mais favorável ao empregado, consoante um princípio de jurisprudência internacional do Trabalho (*Rev. do Trabalho*, setembro de 1939);

Considerando que, ainda mesmo na ausência de disposição expressa, deve se entender como implícito o preceito estabelecido no referido art. 14 da lei 62, de 5 de junho de 1935, de vez que as leis trabalhistas são geralmente consideradas como leis de ordem pública;

Considerando que, assim sendo, não é possível tomar em consideração o documento de fls. 12, no qual o embargado declara haver solicitado demissão e recebido a título de gratificação, a quantia de três contos de réis, pelo que dá plena e geral quitação, não se julgando com direito a pleitear de futuro, perante os tribunais administrativos, a Justiça do Trabalho ou a Justiça comum, qualquer indenização;

Considerando que a imputação de falta grave do embargado não justifica a sua demissão, de vez que, contando mais de dez anos de serviço, não se procedeu a inquérito administrativo, de acordo com as instruções deste Conselho;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, desprezar os embargos, para manter a decisão embargada.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Araújo Castro*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, procurador geral interino.

Proc. 15.760-40 — 1941 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Noroeste do Brasil solicita a este Conselho autorização para transferir, no seu orçamento para o exercício de 1940, as seguintes verbas:

a) 16:500\$0 (dezesseis contos e quinhentos mil réis), sendo 12:000\$0 (doze contos de réis) da verba "Imposto sobre a Renda" e 4:500\$0 (quatro contos e quinhentos mil réis) da verba "Aposentadorias Ordinárias" para as seguintes verbas:

Contribuições à Caixa.	3:000\$0
Depreciações e Inutilizações.	1:000\$0
Portes e Telegramas.	2:000\$0
Transferências.	5:000\$0
Restituições.	5:000\$0

b) 5:000\$0 (cinco contos de réis), sendo 3:000\$0 (três contos de réis) da verba "Licenças e Substituições por Férias" e 2:000\$0 (dois contos de réis) da verba "Serviços Hospitalares" para "Especialidades e Médicos Estranhos" e "Exames Radiológicos e Análises", respectivamente, de 3:000\$0 (três contos de réis) e 2:000\$0 (dois contos de réis);

Considerando que nada há o que opor à autorização pleiteada; Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido formulado.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 16.220-40 — 1941 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Tubarão, solicita a este Conselho a concessão dos reforços de 3:000\$0 (três contos de réis) para "Móveis e Utensílios", 2:500\$0 (dois contos e quinhentos mil réis) para "Despesas Gerais" e 3:000\$0 (três contos de réis) para "Transferências", de seu orçamento para o exercício de 1940;

Considerando que, embora não esteja o pedido devidamente instruído, pode, no entanto, ser o mesmo deferido;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, conceder os reforços solicitados.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ribeiro França Filho*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 19.735-40 — 1941 — Vistos e relatados os autos deste processo referente à renovação do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, tendo em vista as disposições do decreto-lei n. 2.755, de 7 de novembro de 1910;

Considerando que a Secretaria deste Conselho, nestes autos, representa sobre a renovação do Conselho Administrativo do citado Instituto, solicitando instruções a respeito, à vista do decreto-lei n. 2.755, de 1910, que prorrogou o prazo de mandato das atuais administrações dos Institutos de Aposentadoria e Pensões e determinou fossem procedidas, na primeira quinzena de abril f. futuro, as eleições para a respectiva renovação;

Considerando que a Procuradoria deste Conselho, em parecer de fls. 8-9, indica quais as providências que devem ser tomadas;

Considerando, outrossim, que na citada representação da Secretaria são sugeridas algumas medidas que podem ser homologadas;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de conformidade com o referido parecer, determinar:

a) seja procedida na primeira quinzena de abril f. futuro a eleição para renovação do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos;

b) que os novos membros sejam empossados na primeira quinzena de julho;

c) que seja solicitada ao Departamento Nacional do Trabalho, encarecida a indispensável urgência, a designação das datas em que, nos sindicatos de classes marítimas, devem ser escolhidos os delegados que elegerão os novos membros.

Resolve, outrossim, determinar o cumprimento das medidas sugeridas na representação em apreço.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José de Sá Bezerra Cavalcante*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, procurador, no impedimento do procurador geral.

Proc. n. 19.795-40 — Vistos e relatados os presentes autos relativos à renovação do Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, em face do decreto-lei n. 2.755, de 7 de novembro de 1940:

Considerando que sobre a representação da Secretaria deste Conselho falou a Procuradoria Geral, em parecer de fls. 8;

Considerando que na citada representação são indicadas diversas medidas a serem tomadas sobre o assunto:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar que a Secretaria tome as providências indicadas no citado parecer, inclusive as constantes da representação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José de Sá Bezerra Cavalcante*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, procurador, no impedimento do procurador geral.

Proc. n. 20.260-40 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Belo Horizonte, solicita a este Conselho a concessão do reforço de 20.000\$00 (vinte contos de réis), para a verba "Transferências", de seu orçamento para o exercício de 1940:

Considerando que nada há o que opor ao deferimento do pedido, embora não esteja o mesmo devidamente instruído:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, conceder o reforço solicitado, ciente a Caixa de que há necessidade de citação de dotações orçamentárias e saldos atuais de verbas e pedidos de tal natureza.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto da França*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 20.893-40 — Vistos e relatados os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1941, da Carteira de Seguros de Acidentes do Trabalho do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva:

Considerando que a receita prevista é de 5.865.000\$0 (cinco mil oitocentos e sessenta e cinco contos de réis) e a despesa de réis 4.008.800\$0 (quatro mil e oito contos e oitocentos mil réis), do que resulta o saldo provável de 1.856.200\$0 (mil oitocentos e cinquenta e seis contos e duzentos mil réis);

Considerando que, embora não hajam elementos básicos para a apreciação da proposta enviada, merece, todavia, ser a mesma aprovada;

Considerando que, em face dos arts. 96 e 97 do regulamento baixado com o dec. n. 2.464, é de se recomendar que os orçamentos das Carteiras sejam anexados ao processo de orçamento geral, que no corrente ano já foi aprovado em sessão de 12 de dezembro:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta orçamentária apresentada.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Mathias Costa*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 20.894-40 — Vistos e relatados os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1941, da Carteira de Empréstimos do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva:

Considerando que a receita prevista está proporcional ao capital a ser empregado pelo Instituto, conforme preceitua o art. 60 da portaria ministerial n. SCM 327 de 9 de julho de 1940;

Considerando que na dotação proposta para "Pessoal" há um aumento de 50.200\$0, em relação à dotação proposta para 1940;

Considerando que o inspetor de previdência regional esclarece que o referido aumento é destinado a atender ao pagamento dos funcionários do quadro do Instituto, destacados para servir na Carteira de Empréstimos;

Considerando que a dotação proposta para as demais despesas administrativas é inferior a 1/2% do referido capital;

Considerando que a importância de 80.000\$0, (oitenta contos de réis), orçada para "Juros do Fundo Autorizado", não corresponde a 8% do capital autorizado, mas é justificado pelo presidente do Instituto que informa assim proceder afim de dar cumprimento ao artigo 65 da portaria citada:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta orçamentária apresentada. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ribeiro França Filho*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adjunto de procurador geral.

Comissão de Metrologia

RESOLUÇÃO N. 13

Resolve responder à consulta formulada pelo membro desta Comissão, Dr. João Luiz Meiller, nos seguintes termos

CONSULTA

Nos termos do artigo 33 do Decreto-lei n. 592, existem órgãos e entidades que, sob inspeção técnica, continuam desempenhando funções metrológicas de caráter legal — que já desempenhavam a 10 de agosto de 1938.

Enquanto não forem postas em vigor as exigências do artigo 4º, parágrafo 1º do já citado decreto-lei, existe algum dispositivo da nova legislação metrológica que vede a tais órgãos ou entidades aferirem ou permitirem o uso de novos tipos de medidas ou instrumentos de medir, desde que tais medidas ou instrumentos possam ser enquadrados nas normas, praxes, etc., em vigor a 10 de agosto de 1938? Recomenda a Comissão alguma formalidade ou precaução especial nesses casos?

Sala das Sessões, 27-XV-1940 — *João Luiz Meiller*.

PARECER

Respondendo à consulta formulada pelo Dr. João Luiz Meiller em sessão de 27 de novembro corrente, é a Sub-Comissão abaixo assinada de parecer que:

a) Não existe nenhuma disposição da nova legislação metrológica que vede, aos órgãos ou entidades a que se refere o artigo 33 do Decreto-lei n. 592, de 4-8-1938 e art. 113 do Regulamento que acompanha o decreto n. 4.257, de 16-6-1939, aferir ou permitir o uso de novos tipos de medidas ou instrumentos de medir, desde que tais aferições ou permissões possam ser enquadradas nas funções metrológicas de caráter legal a que se referem os citados artigos e até a época neles mencionada, a ser fixada pela Comissão de Metrologia.

b) Quando se tratar da permissão de uso de novos tipos de medidas ou instrumentos de medir, será aconselhável prévia consulta ao Instituto Nacional de Tecnologia (I.N.T.);

Justificação

A Sub-Comissão entende que o item "a", suficientemente explícito, dispensa comentários.

Quanto ao item "b", esclarece a Sub-Comissão que, devendo a aprovação de novos tipos de medidas ou instrumentos de medir, constituir atribuições metrológicas de exercício *indelegável*, de exclusiva competência do I.N.T., será conveniente que, até a época a ser fixada pela Comissão de Metrologia para a vigência do artigo 4º e seu parágrafo 1º, do Decreto-lei n. 592 já citado, seja ouvido o I.N.T. sempre que se tratar da aprovação de novos tipos de medidas ou instrumentos de medir. Tal precaução tem sua oportunidade reforçada pelo disposto no art. 16 do Regulamento supracitado.

* Sala das Sessões, 29 de novembro de 1940. — *Edgard de Amarante*, relator. — *Mário da Silva Brasil* — *F.M. de Oliveira Castro*.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATOS DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 10 de fevereiro de 1941

O Presidente do Tribunal de Contas:

N. 402 — Resolve, dispensar, a pedido, o oficial administrativo da classe J, Eduardo Reis da Gama Cerqueira, das funções de assistente da Delegação do Tribunal de Contas no Departamento dos Correios e Telégrafos.

Rio de Janeiro, em 10 de fevereiro de 1941. — *Ruben Rosa*.

O Presidente do Tribunal de Contas:

N. 403 — Resolve, designar o oficial administrativo da classe I, Antônio da Costa, para exercer as funções de assistente da Delegação do Tribunal de Contas, no Departamento dos Correios e Telégrafos.

Rio de Janeiro, em 10 de fevereiro de 1941. — *Ruben Rosa*.

DESPACHO DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 3 de fevereiro de 1941

Requerimento de D. Isolina de Melo Godoi, viúva de Artur Nobre de Godoi, ex-escrivão da coletoria federal de "Monte Alto", Estado de São Paulo, pedindo certidões de acórdãos. — A vista do que consta da primeira parte do parecer, nada há que deferir.

O parecer é o seguinte:

"Não constando dos processos juntos que o ex-escrivão Artur Nobre de Godoi tenha servido com os exatores de que tratam os mesmos processos e não tendo também contas tomadas nos períodos a que as contas anexas se referem, parece que, para poder ser deferido o pedido de certidão de fls. deve o peticionário provar ter servido com os coletores a que se referem os processos juntos" PG. 3.108 — G. 18 — fls. 200).

Retificação da publicação da portaria de 3 de fevereiro corrente, feita em seguida à da Ata do Sr. Ministro Semanário, n. 144, no *Diário Oficial* do dia 6 do corrente mês, às fls. 2.471.

Leia-se:

"O Presidente do Tribunal de Contas resolve designar o oficial administrativo da classe "H", do quadro permanente, lotado no mesmo Tribunal, Antenor Cidade para exercer as funções de assistente da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1941. — *Ruben Rosa*.

ATA N. 426

SESSÃO ORDINÁRIA EM 28 DE JANEIRO DE 1941

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, bacharel João Salze.

Presentes os Srs. ministros Otávio Tarquínio, José Américo, Bernardino de Sousa, Eduardo Lopes, O. Viana e Oliveira Lima, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Bueno Brandão, Rogério de Freitas, Ernesto Claudino e Machado Lima.

Relatados pelo Sr. auditor Bueno Brandão:

Processos:

De tomada de contas:

N. 2.577 de Léo Castro, tesoureiro da Alfândega de Santos, Estado de São Paulo, de 1 de janeiro de 1939 a 15 de janeiro de 1940, exercício de 1939;

N. 3.511 de Herich Hoffmann, tesoureiro da agência postal-telegráfica em "Bagé", Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939;

N. 3.779 de Pedro José da Rocha Pinto, capitão tenente, incumbido de máquinas no N. A. "Vital de Oliveira", de 30 de maio de 1939 a 1 de janeiro de 1940;

N. 3.822 de João Salgado Pimentel, faroleiro classe F, incumbido do farol de "Tamandaré", na Capitania dos Portos do Estado de Pernambuco, de 22 a 31 de dezembro de 1939;

N. 3.823 de João Salgado Pimentel, faroleiro classe F, com as incumbências dos faróis de Fernando Noronha, Rata e da Sapata, na Capitania dos Portos do Estado de Pernambuco, de 14 a 16 de agosto de 1939;

N. 3.843 de Celso Afonso da Silveira, operário classe G, incumbido da oficina de limadores no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939;

N. 3.844 de Antônio Lopes Teixeira da Costa, operário classe G, incumbido da oficina de ferramentaria no A. M. R. J., de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939;

N. 3.888 de Alice Pereira, agente postal classe F, servindo de tesoureira da agência postal telegráfica em "Deodoro", Distrito Federal, de 1 de janeiro de 1937 a 31 de dezembro de 1939.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acordãos.

N. 368 de Armando Portugal Diniz, coletor federal em "Macaé", Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936. — O Tribunal julgou o responsável em alcance pela importância de 383\$126, proveniente de porcentagens a mais retiradas e mandou lavar, nesse sentido, o competente acordão.

N. 2.403 de Olímpia de Matos Novais, agente postal telegráfica em "Mato Verde", Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937. — O Tribunal julgou a responsável em alcance pela importância de 262\$5, proveniente de despesas escrituradas a maior e mandou lavar, nesse sentido, o competente acordão.

N. 34.646 de Paulo José de Alvarenga, ex-agente postal em "Nova Roma", Estado de Goiás, de 20 de julho de 1919 a 19 de setembro de 1924, de 1 de dezembro de 1926 a 14 de janeiro de 1931. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

N. 3.630 de Aristóteles de Sousa Imenes, primeiro tenente, IN, incumbido de intendência no C. T. "Piauí", de 1 de janeiro a 31 de março de 1939. — O Tribunal resolveu prorrogar por trinta dias o prazo anteriormente concedido, para que o responsável apresente sua defesa de acordo com a lei.

N. 27.340 de Luiza Póvoa de Figueiredo, agente postal, interina, em "Ipameri", Estado de Goiás, de 9 de dezembro de 1927 a 18 de dezembro de 1929. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos a quantia de 280\$9, correspondente ao alcance apurado e a cujo pagamento fora condenada a responsável por acordão de 8 de agosto de 1939, resolveu o Tribunal julgá-la quite para com a Fazenda Nacional, expedindo-se-lhe a competente provisão de quitação.

N. 38.885, de Maria José do Patrocínio Linhares, agente do correio em Caeté de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, de 18 de dezembro de 1914, a 22 de março de 1924. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos a quantia de 32\$5, correspondente ao alcance e aos juros da mora apurados no processo e a cujo pagamento fora a responsável condenada por acordão de 16 de abril de 1940, mediante a alienação administrativa da caução, resolveu o

Tribunal julgá-la quite para com a Fazenda Nacional, expedindo-se-lhe a competente provisão de quitação.

De comorvação de adiantamento recebidos no Tesouro Nacional:

De 40:000\$0 em 17 de outubro de 1940, pelo escriturário classe E, do Ministério da Fazenda, com exercício no Departamento Administrativo do Serviço Público, Anísio Siory dos Santos, para aquisição de material necessário aos concursos, inclusive exame de sanidade, no quarto trimestre (321);

De 450:000\$0 em 7 de agosto, pelo engenheiro, classe H, do Ministério da Educação, Otávio Canejo, com exercício no Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, para continuação das obras de esgotamento dos bairros de Ipanema, Leblon, Urca, Penha, etc., no terceiro trimestre (36.204);

De 1.200:000\$0, em 14 de agosto, pelo engenheiro classe L, do mesmo Ministério, Edgard Pereira Braga, com exercício no mesmo Serviço, para despesas com adução do Ribeirão das Lages, no período (36.761);

De 600\$0, em 6 de agosto, pelo fotógrafo, classe F, do Serviço de Propaganda e Educação Sanitária, Rúi da Silva Ramos, para despesas: miúdas e de pronto pagamento, no terceiro trimestre (36.580);

De 1:200\$0 em 8 de agosto, pelo escriturário classe F, do Serviço de Transportes, Nelson Magalhães da Mota, para despesas miúdas e de pronto pagamento, no terceiro trimestre (36.564);

De 18:000\$0, em 6 de dezembro, pelo diretor do Serviço de Radiodifusão Educativa, Edgard Roquete Pinto, para despesas a seu cargo, no quarto trimestre (37.721);

De 300\$0 em 9 de outubro, pelo servente classe B, do Serviço de Propaganda e Educação Sanitária, Ildeberto Martins de Oliveira, para despesas com assinatura de jornais e revistas, etc., no quarto trimestre (3.769);

De 6:000\$0 em 24 de outubro, pelo almoxarife classe F, do Ministério da Educação, Ardlindo Dutra Xavier, com exercício no Serviço de Saúde dos Portos, para despesas de pronto pagamento, no quarto trimestre (3.780);

De 1:000\$0 em 13 de agosto, pela auxiliar de ensino classe D, do Instituto Benjamin Constant, Leonoldina Porto Carrero, idem, no terceiro trimestre (36.579);

De 2:450\$0, em 22 de agosto, pelo escriturário classe G, do Colégio Pedro II — Externato — Maria Elisa Leite de Freitas, idem, idem (36.581);

De 450\$0, em 14 de maio, pelo oficial administrativo, classe H, do Conselho Nacional de Serviço Social, Antônio Gonçalves Moreira, idem, no segundo trimestre (24.085);

De 250\$0, em 19 de novembro, pelo escriturário classe E, da Divisão de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde, idem, de novembro e dezembro (36.760);

De 1:000\$0 em 30 de agosto, pelo conservador, classe G, do Museu Histórico Nacional, Otávia Correia de Castro, idem, de julho a agosto (36.565);

De 30:000\$0, em 9 de agosto, pelo almoxarife classe E, do Serviço Gráfico do Ministério da Educação, José de Moraes Silva, para despesas com encadernação, etc., de julho a setembro (36.559);

De 900\$0, em 4 de novembro, pelo oficial administrativo classe J, do Serviço de Obras, do mesmo Ministério, Benedito Fuzêbio da Cruz, para despesas de pronto pagamento, no quarto trimestre (3.777);

De 900\$0 em 12 de agosto, pelo servente classe B, do Instituto Nacional de Sítios Mudos, Afrânio Braga, idem, no terceiro trimestre (36.557);

De 4:000\$0 em 27 de setembro, pelo oficial administrativo classe J, do Instituto Nacional de Tecnologia, Domingos Marzuratti, idem, de setembro a novembro (3);

De 8:000\$0 em 12 de outubro, pelo contínuo classe II, servindo como chefe das portarias do Ministério da Fazenda e do Tesouro Nacional, Alberto Felício dos Santos, para despesas a seu cargo, no quarto trimestre (3.111);

De 350\$0 em 29 de outubro, pelo guarda-livros classe G, junto à Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, Conceição Ponte Ferreira da Silva, para despesas de pronto pagamento a seu cargo, de outubro a dezembro (33.274);

De 40:000\$0, em 1 de outubro, pelo oficial administrativo classe J, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Antônio Moreira da Rocha, para aquisição de amostras de produtos nacionais, folhetos de propaganda e outras despesas, destinados à propaganda do país no exterior, de agosto a outubro (6);

De 4:500\$0 em 29 de julho, pelo contínuo da Recebedoria do Distrito Federal, Benedito José Alves, para despesas a seu cargo, no terceiro trimestre (32.486);

De 4:000\$0 em 14 de novembro, pelo chefe da portaria da Caixa de Amortização, Argemiro da Mota e Silva, para pequenos reparos no edifício, no quarto trimestre (3.121);

De 3:300\$0 em 10 de setembro, pelo porteiro do Tribunal do Juri, João de Sousa Neves, para ocorrer a despesas a seu cargo, de setembro a novembro (319);

De 750:000\$0 em 14 de outubro, pelo escriturário do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Jerônimo Alves, para despesas de pessoal e de material do Parque Nacional do Itatiaia, de outubro a dezembro (5.549);

De 3:000\$0, em 4 de outubro pelo contínuo da Contadoria Central da República, Eugênio Faustino Machado, para despesas miúdas e de pronto pagamento, de outubro a dezembro (38.871);

De 1:100\$0 em 28 de novembro, pelo oficial administrativo J. do Tribunal de Contas, Epitácio Monteiro Pessoal, para despesas de biblioteca, em novembro e dezembro (38.652);

De 6:000\$0 em 14 de novembro, pelo contínuo classe G, do mesmo Tribunal, Nair Alves, para despesas com concertos de emergência, em novembro e dezembro (2.445);

De 4.900:000\$0, em 18 de setembro, pelo coronel Deniz Desiderato Horta Barbosa, comandante do primeiro Batalhão Ferroviário e engenheiro chefe da C.C. das Estradas de Ferro Santiago-São Luiz-Serro Azul, Pelotas-Santa Maria e Ramal D. Pedrito-Santana do Livramento, para despesas com o prosseguimento da construção das aludidas estradas, de julho a setembro (29.852).

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos aludidos adiantamentos, fazendo-se a reversão dos saldos verificados à verba própria.

De 1:200\$0 em 31 de outubro, pelo escriturário classe 7, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, Flaviano Barbosa Ferraz, para despesas de pronto pagamento, no quarto trimestre (2.444). — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento, com exclusão da quantia de 50\$0, correspondente ao documento de fls. 12, de acordo com o parecer.

Relatado pelo Sr. auditor Rogério de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 1.690 de Sebastião Machado de Barros, tesoureiro de agência postal-telegráfica em Araraquara, Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1938;

N. 3.750 de Luiz Henrique Marques da Costa, capitão tenente, incumbido de instrutoria de eletricidade na E. Almirante Wandenkolk, de 28 de setembro de 1939 a 25 de março de 1940;

N. 3.767 de Máximo Martinelli, capitão tenente, incumbido do material no tender "Belmonte", de 1 de setembro a 31 de dezembro de 1939;

N. 3.769 de Valdir Modesto da Silva, escriturário classe E, incumbido do material na Delegacia da Capitania dos Portos do Estado do Paraná, em Foz do Iguaçu, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939;

N. 3.782 de Honório Correia de Oliveira, operário classe H, incumbido da oficina de torpedos na Diretoria do Armamento da Marinha, de 2 de janeiro a 3 de junho de 1939;

N. 3.784 de Antônio Augusto Cardoso de Castro, capitão tenente, incumbido de comunicações radiotelegráficas e sinais no N.H. "Jacaguai", de 3 de março a 30 de dezembro de 1939;

N. 3.785 de Gilberto da Cunha Menezes, segundo tenente da R.N.A., incumbido da Divisão Administrativa na Escola de Aviação Naval, de 12 de setembro de 1938 a 21 de março de 1939;

N. 3.786 de Alfredo Ellis Neto, primeiro tenente da R.N.A., incumbido da 6.ª Divisão na Escola de Aviação Naval, de 22 de março a 31 de dezembro de 1939;

N. 3.787 de Patrocínio Antecildes Nogueira, segundo tenente, reformado, incumbido da instrutoria de carpintaria na Escola Almirante Wandenkolk, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acordos.

N. 911 de Nair Grant Dias, ex-agente do correio em Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, de 4 de abril de 1936 a 11 de fevereiro de 1937. — O Tribunal julgou a responsável em alcance pela importância de 126\$0, proveniente de selo de nomeação e mandou lavar, nesse sentido, o competente acordo.

N. 2.042 de Alfredo Marinho de Andrade, pagador interino da 5.ª Divisão da Estrada de Ferro de Sobral da Rede de Viação Cearense, de 1 de julho a 2 de agosto, 5 a 17 de agosto, 23 de outubro a 4 de novembro, 21 a 27 de novembro, de 1937 e de 8 a 14 de janeiro de 1938. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

N. 11.058 de Antônio Bráulio Moinhos de Vilhena, ex-agente do correio em Aguas Virtuosas, Estado de Minas Gerais, de 1 de outubro de 1906 a 12 de março de 1927. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer do Sr. Procurador.

N. 10.571 de Leocildes de Grácia Viana, coletor federal em São João do Triunfo, Estado do Paraná, de 3 de outubro de 1915 a 31 de dezembro de 1917. — O Tribunal mandou reiterar a diligência ordenada, de acordo com os pareceres.

N. 14.069 de Getúlio Rodrigues Pereira, ex-coletor federal em Itapicirica, Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro de 1906 a 31 de agosto de 1917. — O Tribunal mandou reiterar o ofício n. 12.546, encarecendo a urgência da resposta, de acordo com os pareceres.

N. 1.636 de Constância Nunes Viana, agente do correio em Natividade, Estado de Goiás, de 21 de fevereiro de 1910 a 30 de maio de 1915. — O Tribunal ordenou a alienação administrativa da caução da responsável.

N. 37.576 de Jaime Genz, ex-tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, de 8 de fevereiro de 1935 a 31 de outubro de 1936. — O Tribunal mandou reiterar o expediente relativo à alienação da caução, de acordo com os pareceres.

N. 29.507 de Regino de Carvalho Filho, primeiro tenente, I.N., em serviço no C.T. Pará, de 1 de março de 1931 a 30 de setembro de 1932. — O Tribunal resolveu baixar o processo em diligência à Diretoria de Tomada de Contas, para os fins indicados no parecer do Sr. procurador.

N. 19.743, de Jernônima Martins de Castro, ex-agente do correio em Campina Verde, Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro

de 1919 a 14 de agosto de 1926. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos, mediante alienação administrativa da caução, a quantia de 77\$5, correspondente ao alcance e aos juros da mora apurados no processo e a cujo pagamento foi a responsável condenada por acordo de 24 de julho de 1929, resolveu o Tribunal julgá-la quite para com a Fazenda Nacional, expedindo-se-lhe a competente provisão de quitação.

N. 29.991, de Demétrio Bandeira de Lima, agente postal em São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, de 22 de janeiro de 1924 a 15 de junho de 1926. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos, mediante alienação administrativa da caução, a quantia de 78\$4, correspondente ao alcance e aos juros da mora apurados, e a cujo pagamento foi o responsável condenado por acordo de 15 de março de 1938, resolveu o Tribunal julgá-lo quite para com a Fazenda Nacional, expedindo-se-lhe a competente provisão.

De recurso de revisão, interposto pelo Sr. procurador, do processo n. 2.225, de João Martins de Melo, agente postal, com funções de tesoureiro do correio em Faxina, Estado de São Paulo, de 1 de janeiro de 1937 a 12 de fevereiro de 1938. — O Tribunal resolveu admitir o recurso de revisão.

De baixa de fiança:

Requerida por Júlia Mericoffer, ex-agente postal em Cerqueira Cesar, Estado de São Paulo. — O Tribunal resolveu autorizar o levantamento da fiança (34.913).

Ofício n. 10, de 7 de janeiro deste ano, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, solicitando autorização para a entrega da caução prestada por Emiliana Lima Marinho, para garantia da sua responsabilidade no cargo de agente postal em Bambuí, naquele Estado (33.434). — O Tribunal resolveu nada haver que deliberar, de vez que o levantamento da fiança, de que se trata, independe de sua autorização.

Ofício n. 9.257, de 5 de dezembro do ano passado, da mesma Delegacia Fiscal, sobre a baixa da fiança requerida por Maria da Costa e Silva, ex-agente do correio em São João do Paraíso, naquele Estado (8.623). — O Tribunal mandou devolver o processo, de acordo com os pareceres.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 1:900\$0, em 23 de maio do ano passado, pelo oficial administrativo classe H, do Serviço de Saúde dos Portos, Antonieta Monteiro Bernardo, para ocorrer a despesas miudas e de pronto pagamento, no segundo trimestre (36.562).

De 10:667\$8, em 29 de novembro, pelo arquivista classe H, do Colégio Pedro II — Internato, Alzira Gualbana Moura, para despesas com lavagem de roupa, em novembro citado (36.379).

De 5:000\$0, em 18 de abril, pelo oficial administrativo classe H, da Divisão de Educação Física do Ministério da Educação, Judite Pereira, para aquisição de livros técnicos, etc., no segundo trimestre (36.386).

De 12:500\$0, em 15 de maio, pelo escriturário classe G, do Colégio Pedro II — Externato, Eponina Rocha Tolomei, para aquisição de livros, etc., no segundo trimestre (36.338).

De 450\$0, em 3 de setembro, pelo servente classe E, da Escola Nacional de Belas Artes, Jaime de Almeida, para pagamento de despesas miudas, no terceiro trimestre (33.150).

De 2:000\$0, em 17 de outubro, pelo contínuo da Contadoria Geral da República, Eugênio Faustino Machado, para atender ao pagamento de despesas a seu cargo, no quarto trimestre (31.191).

De 2:000\$0, em 31 de outubro, pelo conservador classe G, do Museu Histórico Nacional, Adolfo Dumas, para aquisição de livros para a biblioteca do mesmo Museu, idem (3.775).

De 30:000\$0, em 22 de julho, pela contabilista classe J, da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, Ernesto Barbosa dos Santos, para aquisição de livros, de maio a julho (3.757).

De 22:500\$0, em 28 de agosto, pelo médico sanitário classe M, do Serviço de Saúde dos Portos, Newton Augusto Rodrigues de Campos, para aquisição de desinfetantes para navios e aeroportos, no terceiro trimestre (3.758).

De 1:000\$0, em 11 de novembro, pelo bibliotecário classe H, do Colégio Pedro II — Internato, Emí do Amaral Pamplona, para despesas a seu cargo, no quarto trimestre (3.759).

De 250\$0, em 12 de novembro, pelo bibliotecário classe E, da Reitoria da Universidade do Brasil, Júlia Cabral Barreira Cravo, para atender a despesas de pronto pagamento, idem (3.774).

De 3:000\$0, em 4 de dezembro, pelo escriturário classe G, do Colégio Pedro II — Internato, Sílvia Teixeira Braga, para despesas com as solenidades de colação de grau dos bacharelados, idem (36.660).

De 300\$0, em 26 de agosto, pela escriturária classe G, da Escola Ana Neri, Carmen Soares Mourão Matos, para despesas miudas e de pronto pagamento no terceiro trimestre (36.558).

De 6:300\$0, em 25 de junho, pelo zelador classe G, da Casa de Rui Barbosa, Antônio Joaquim da Costa, para despesas a seu cargo, de junho a agosto (36.555).

De 20:000\$0, em 18 de outubro, pelo oficial administrativo classe I, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, Orlando Pereira Cardoso, para despesas a seu cargo, no quarto trimestre (29.764).

De 300\$0, em 9 de outubro, pelo servente classe D, do Serviço de Propaganda e Educação Sanitária, Salvador Batista de Sousa, para despesas de pronto pagamento, idem (36.753).

De 900\$0, em 7 de novembro, pelo conservador classe G, do Museu Histórico Nacional, Otávio de Castro Correia, idem, idem (36.754);

De 900\$0, em 10 de julho, pelo servente classe C, do Instituto Nacional do Livro, João Gualberto de Almeida Feijó, para despesas de pronto pagamento, no terceiro trimestre (36.310);

De 2:000\$0, em 2 de outubro, pelo almoxarife classe F, da Escola Nacional de Química, da Universidade do Brasil, Edison Guedes, para despesa miúdas, de setembro a novembro (36.755);

De 1:200\$0, em 13 de agosto, pela inspetora de alunos classe D, do Instituto Benjamin Constant, idem, no terceiro trimestre (25.113);

De 2:250\$0, em 20 de setembro, pelo oficial administrativo, classe J, da Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil, Zaul Ferreira, para despesas com publicações e impressões, idem (36.556);

De 1:000\$0, em 7 de novembro, pelo inspetor de alunos classe D, da mesma Escola, Rosalvo Cesar de Almeida Nogueira, para despesas de pronto pagamento, no quarto trimestre (36.750);

De 600\$0, em 5 de novembro, pelo chefe da portaria, da Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil, Luiz Teixeira Barbosa, para atender a despesas a seu cargo, idem (36.751);

De 40:000\$0 em 13 de agosto, pelo chefe da portaria, padrão F, da Escola Normal de Artes e Ofícios "Venceslau Braz", João Ferreira Pacheco, para despesas com instalação de máquinas no Liceu Industrial, de agosto a outubro (36.568);

De 259:982\$0 em 10 de julho, pelo escriturário, classe G, do Departamento Nacional de Saúde, Afanolda Pereira, para despesas do Serviço de Malária da Baixada Fluminense, de julho a setembro (36.203);

De 5:000\$0 e 12:000\$0, em 4 de outubro e 18 de dezembro, pelo chefe da portaria do Tribunal de Contas, Antônio Lopes Junior, para atender a despesas a seu cargo (38.729 e 38.863);

De 712:500\$0 em 26 de março, por intermédio do Banco do Brasil, no Território Federal do Acre, pelo governador do mesmo território, Epaminondas de Oliveira Martins, para despesas da sua administração, do primeiro semestre (31.160);

De 350\$0 em 12 de novembro, pelo auxiliar de escritório X, da Contadoria Central da República, com exercício na Diretoria do Imposto de Renda, Raquel de Souza Pinto, para despesas de pronto pagamento, no quarto trimestre (2.411);

De 178:685\$0 em 14 de outubro, pelo intendente, classe 26, com exercício nos palácios presidenciais, Lourival Teles de Menezes, para despesas com serviços de natureza urgente (3.122);

De 5:000\$0 em 10 de agosto, pelo datilógrafo do Laboratório Nacional de Análises, Celso Fernandes da Cunha, para despesas miúdas e de pronto pagamento, no terceiro trimestre (33.075);

De 300\$ em 12 de novembro, pelo auxiliar de escritório X, Raquel de Souza Pinto, idem, no quarto trimestre (2.442);

De 10:000\$0 em 18 de dezembro, pelo chefe da portaria do Ministério da Fazenda, Daniel Máximo Martins, para ocorrer a despesas a seu cargo, em dezembro citado (3.120);

De 2:500\$0 em 8 de outubro, pelo estatístico-auxiliar, classe E, do Serviço de Estatística Econômica e Financeira, Hilário José da Rocha, para despesas de pronto pagamento, no quarto trimestre (2.424);

De 475\$0 em 18 de agosto, pelo guarda-livros, classe G, da Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, Lúcio Melo Cortes, para despesas a seu cargo, de julho a setembro (2.388);

De 425:000\$0 em 3 de abril, por intermédio do Banco do Brasil no Território Federal do Acre, pelo respectivo governador, Epaminondas de Oliveira Martins, para despesas da sua administração, com auxílios, contribuições e subvenções no primeiro semestre (31.283);

De 2:000\$0 em 27 de setembro, pelo oficial administrativo do Serviço de Obras do Ministério da Justiça, Luiz José Pereira das 12:500\$0 em 1 de abril de 1939, pelo chefe da portaria do (31.381);

De 25:000\$0 em 17 de setembro, pelo engenheiro do Domínio da União, Aristides F. Figueiredo, para despesas com serviços técnicos relativos à construção dos edifícios da Alfândega do Rio de Janeiro e anexos, de agosto a novembro (38.171);

De 5:000\$0 em 22 de outubro, pelo chefe do almoxarifado da Diretoria do Domínio da União, Odorico Correia de Faria, para despesas com ligeiros reparos nos edifícios, no quarto trimestre (33.076);

De 1:200\$0 em 2 de dezembro, pelo oficial administrativo, classe II, da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração do Ministério do Trabalho, José Maria Rosas, para despesas com encadernações, em novembro e dezembro (2);

De 750\$0 em 7 de agosto, pelo contador, classe H, no Ministério da Fazenda, Miguelina Salvino Noronha, para despesas miúdas e de pronto pagamento, de julho a setembro (33.167);

De 1.162\$0 em 6 de março, pelo engenheiro, classe K, do Departamento de Aeronáutica Civil, Mario Elói da Costa, para despesas de pessoal e material com as obras dos aeroportos de Curitiba, Natal, Belém, Belo Horizonte, Corumbá, Manguinhos e Porto Alegre, no primeiro trimestre (29.495);

De 2.291:471\$0 em 16 de outubro, pelo oficial administrativo, classe K, do mesmo Departamento, Fernando Ribeiro Gomes Pereira, para despesas a seu cargo, de outubro a dezembro (29.847)

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos aludidos adiantamentos, fazendo-se a reversão dos saldos recolhidos à verba própria.

De 129500\$0 em 1 de abril de 1939, pelo chefe da portaria do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural, Eduardo Filardi, para despesas a seu cargo (16.599). — O Tribunal mandou reiterar a diligência ordenada.

De 250\$0, em 23 de agosto de 1940, pelo guarda-livros, classe F, da Contadoria Central junto ao Ministério da Educação, Antônio da Luz Pereira da Silva, para despesas de pronto pagamento, de julho a setembro (32.903). — O Tribunal resolveu baixar o processo em diligência à Segunda Diretoria, para que o mesmo seja devidamente informado.

De 350\$0, em 30 de dezembro de 1939, pelo guarda-livros, classe G, da Contadoria Seccional no Departamento dos Correios e Telégrafos, Benjamin Parada Vieira, para despesas a seu cargo de outubro a dezembro (33.461). — O Tribunal resolveu baixar o processo em diligência à Diretoria de Tomada de Contas, para que o instrua como de tomada de contas.

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 300\$0, em 19 de agosto de 1940, pelo chefe da portaria da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão, Mário Nogueira da Cruz, para despesas a seu cargo, no terceiro trimestre (23.255).

De 240\$0, em 19 de junho, pelo servente, classe E, da Fiscalização dos Portos do Maranhão, Alvaro de Sousa Marques, para atender a despesas a seu cargo, de julho a setembro (32.810).

De 1:338\$0, em 21 de junho, pelo escriturário, padrão G, da Escola de Aprendizes Artífices no Estado de Alagoas, Manuel Pinheiro Goulart, para atender ao pagamento de despesas miúdas, no segundo trimestre (32.853).

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos aludidos adiantamentos.

De 1:250\$0, em 1 de dezembro de 1938, pelo inspetor fiscal no Estado do Piauí, João Climaco Pereira, para despesas com o seu transporte (29.79 — 326\$5). — O Tribunal resolveu que seja dada ciência da decisão de fls. 15 do processo ao Sr. Delegado Fiscal no Estado do Pará, de acordo com os pareceres.

De 4.156:000\$0, em 25 de julho de 1940, pelo diretor do Serviço Nacional de Febre Amarela, Sêrvulo Lima, para despesas do terceiro trimestre (36.344). — O Tribunal considerando o processo como sendo de comprovação de adiantamento *sul generis*, resolveu converter o julgamento em diligência, afin de ser requisitada a discriminação da despesa devidamente aprovada pelo Sr. Presidente da República, nos termos do parágrafo segundo do art. 4º do decreto-lei n. 1.975, de 25 de janeiro de 1940, documento esse a que se faz referência a fls. 2 do processo.

De 735\$0, recebido em 30 de abril de 1940, na Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado de Alagoas, pelo chefe da portaria, Francisco de Rezende Veloso, para despesas de pronto pagamento a seu cargo (29.657). — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao aludido adiantamento.

Relatados pelo Sr. Auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N. 3.820, de Virgílio Francisco Ramos, faroleiro, classe G, incumbido do farol da Ponta de Pedras, no Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939.

N. 3.821, de Raimundo Baldez, faroleiro, classe F, incumbido do farol de Tamandaré, na Capitania dos Portos do Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

N. 3.768, de Edgar Soares Judice, capitão tenente, em serviço no cruzador "Rio Grande do Sul", de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939. — O Tribunal julgou em crédito o responsável pela importância de 10\$0, proveniente de saldo recolhido a maior e mandou lavrar, nesse sentido, o competente acordão.

N. 34.975, de Fernando Gonçalves Terceiro, agente postal em "Itabira", Estado de Minas Gerais, de 31 de dezembro de 1890 a 31 de dezembro de 1893 e de 1 de janeiro de 1919 a 9 de junho de 1936. — O Tribunal mandou reiterar o ofício n. 15.956, de fls. 201, por intermédio da Delegação do mesmo Tribunal naquele Estado, de acordo com o parecer do Sr. Procurador Adjunto.

N. 2.087, de João Francisco de Almeida Machado, ex-agente do correio em "Fundão", Estado do Espírito Santo, de 1 de janeiro a 25 de setembro de 1937. — O Tribunal ordenou a alienação administrativa da caução do responsável.

N. 14.665, de Osório Pinto, porteiro da Inspetoria Geral de Bancos, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 300\$0 recebido em 3 de novembro de 1923 no Tesouro Nacional. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos a quantia de 96\$5, correspondente ao alcance apurado e a cujo pagamento foi o responsável condenado por acordão de 4 de junho de 1940, resolveu o Tribunal julgá-lo quite para com a Fazenda Nacional, expedindo-lhe a competente provisão de quitação.

N. 19.219 de Moisés Tourão Correia, ex-escrivão da coletoria federal em "Igarapé Miri", Estado do Pará, de 14 de agosto de 1915, a 31 de dezembro de 1922. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos a quantia de 14\$0, correspondente ao alcance apurado e a cujo pagamento foi o responsável condenado por acordão de 7 de agosto

de 1929, mediante alienação administrativa da caução, resolveu o Tribunal julgá-lo quite para com a Fazenda Nacional, expedindo-se-lhe a competente provisão de quitação.

N. 9.685 de Leopoldino José de Sousa, ex-escrivão da coletoria federal em "Capela", Estado de Sergipe, de 7 de janeiro de 1903 a 11 de abril de 1912, e de 13 de julho de 1912, a 5 de junho de 1915, ao qual está junto o officio n. 175, de 13 de julho de 1940, da Procuradoria Regional da República naquele Estado, sobre a cobrança executiva do alcance verificado no mesmo processo. — O Tribunal mandou arquivar o processo.

De baixa de fiança:

De Agueda Campolina Marques, ex-agente do correio em "Fortuna", Estado de Minas Gerais, de que trata o officio n. 9.742, de 31 de dezembro último, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado (33.255). — O Tribunal resolveu autorizar o levantamento da fiança.

De Renato Antônio da Costa, tesoureiro do selo, classe K, aposentado, do Departamento dos Correios e Telégrafos, encaminhado com o officio n. 310, de 31 de dezembro último, da Diretoria da Despesa Pública, 101.246-40, Tesouro (33.267). — O Tribunal resolveu nada haver que deliberar, de vez que a baixa da fiança de que se trata independe de sua autorização.

De Maria da Conceição de Castro Saldanha, ex-agente postal da "Praça Mauá", Distrito Federal, requerida por sua irmã Maria da Penha Saldanha de Magalhães, na qualidade de única herdeira e testamenteira (38.949). — O Tribunal resolveu nada haver que deliberar, de vez que a baixa da fiança independe de sua autorização.

De comprovação de adiantamento;

Recebidos no Tesouro Nacional;

De 50:000\$0 em 15 de outubro, pelo official administrativo classe I, do Departamento Administrativo do Serviço Público, Arnor Guaplas-sú, para despesas com a realização de provas e concursos destinados ao provimento nos cargos do funcionalismo federal, inclusive honorários, transporte e ajuda de custo aos membros e auxiliares das bancas examinadoras (318);

De 80:000\$0 em 17 de agosto de 1937, pelo engenheiro classe L, do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, Edgard Pereira Braga, para reconstrução e reforma da canalisação d'água e revisão da rede distribuidora na Ilha de Paqueta, de julho a setembro (21.186);

De 1:000\$0 em 23 de outubro de 1940, pelo escriturário classe G, da Escola Nacional de Belas Artes, Floriano Viana, para despesas de pronto pagamento, no quarto trimestre (36.578);

De 5:000\$0 em 17 de dezembro, pelo almoxarife classe G, do Instituto Osvaldo Cruz, Antônio Borriello Júnior, para despesas miudas, em novembro e dezembro (3.779);

De 500\$0 em 4 de novembro, pelo official administrativo classe J, do Serviço de Obras do Ministério da Educação, Benedito Euzébio da Cruz, idem, no quarto trimestre (3.781);

De 2:400\$0 em 8 de novembro, pelo almoxarife classe E, da Colônia Juliano Moreira, idem, idem (3.773) a cargo de Josino Moreira Lima;

De 150:000\$0 em 24 de outubro, pelo diretor do Instituto Nacional do Cinema Educativo, Edgard Roquete Pinto, para despesas com fabricação de filmes educativos, no quarto trimestre (3.778);

De 1:000\$0 em 8 de agosto, pelo bibliotecário classe H, do Colégio Pedro II — Internato, Emf do Amaral Pamplona, para despesas a seu cargo, no terceiro trimestre (36.560);

De 4:900\$0 em 15 de maio, pela escriturária classe G, do mesmo Colégio — Externato, Eponina Rocha Tolomei, idem, no segundo trimestre (36.339);

De 300\$:000\$0 em 19 de julho, pelo diretor classe N, do Instituto Nacional do Livro, Augusto Meyer, para atender a despesas a seu cargo, de julho a setembro (36.571);

De 3:000\$0 em 13 de agosto, pelo chefe da portaria classe I, do Ministério da Educação, José Calheiros da Silva, idem, idem número (39.554);

De 2:400\$0 em 9 de julho, pelo atendente classe E, do Instituto de Neuro-Sifilis, Augusta Heloisa da Silva, idem, idem (36.566);

De 450\$0 em 7 de novembro, pelo official administrativo, classe H, do Conselho Nacional do Serviço Social, Antônio Gonçalves Moreira, para despesas de pronto pagamento, no quarto trimestre. (3.776);

De 450\$0 em 22 de agosto, pelo mesmo responsável, idem, no terceiro trimestre (36.576);

De 250\$0 em 9 de setembro, pelo tipógrafo, classe I, do Conselho Nacional de Educação, Napoleão de Carvalho, idem, idem. (36.575);

De 1:200\$0, em 11 de setembro, pelo técnico de educação, classe K, da Escola Nacional de Educação Física e Desportos da Universidade do Brasil, Joaquim Moreira de Sousa, idem, idem (36.564);

De 17:500\$0 em 7 de novembro, pelo cônsul Raul Bopp, diretor da Secretaria do Conselho Federal de Comércio Exterior, para despesas de novembro e dezembro (317);

De 200:000\$0 em 28 de outubro, pelo escriturário do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Sebastião José Marques, despesas de pessoal e material nos serviços de conservação da rodovia Ribeira-Curituba, no quarto trimestre (5.548);

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos aludidos adiantamentos.

De 300\$0 em 11 de novembro, pelo contador, classe H, junto à Recebedoria do Distrito Federal, Tompson Lemos da Silva, para despesas de pronto pagamento a seu cargo, no quarto trimestre

(2.443). — O Tribunal resolveu glosar o adiantamento na sua totalidade, de acordo com o parecer.

De 2:000\$0 em 3 de julho, pelo estatístico, classe K, da Comissão de Eficiência, Alvaro Alves de Sá, para despesas de pronto pagamento, de junho a agosto (36.562). — O Tribunal julgou comprovada a aplicação do adiantamento, com exclusão da quantia de 150\$0, correspondente ao documento de fls. 12, de acordo com o parecer.

De 350:000\$0 em 6 de agosto, pelo engenheiro, classe L, do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, José Franco Tibúrcio Henriques, para prosseguimento dos serviços de generalização de idrômetros e ao tratamento das águas iniciadas em exercícios anteriores, no terceiro trimestre (36.383). — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento, com exclusão das quantias de 325\$0 e 860\$0, correspondente aos documentos de fls. 26 e 27, de acordo com o parecer, feita a reversão do saldo recolhido.

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 450\$0 em 11 de dezembro pelo contador, classe I, da Diretoria do Imposto de Renda, no Estado do Rio Grande do Norte, Salvador Cico, para despesas de pronto pagamento, no quarto trimestre (2.456);

De 30:000\$0 em 27 de março, pelo official administrativo, classe H, da Fiscalização dos Portos do Estado do Maranhão, Francisco Cavalcanti Moura, para despesas de abril e maio (22.583);

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos aludidos adiantamentos, fazendo-se a reversão dos saldos recolhidos, à verba própria.

De 2:950\$0 em 20 de setembro, pelo escriturário P. 10, da Delegacia do Imposto de Renda no Estado de Mato Grosso, Hildebrando Esteves, para despesas de pronto pagamento, no terceiro trimestre (33.250). — O Tribunal julgou comprovada a aplicação do adiantamento, com exclusão das quantias de 117\$0 e 15\$0, correspondentes aos documentos de fls. 5 e 27, de acordo com o parecer.

De 1:000\$0 em 29 de junho, pelo ex-inspetor fiscal do Imposto de Consumo, no Estado do Maranhão, Hipenor de Aguiar Azevedo. (2.391). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

Relatados pelo Sr. auditor Machado Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N. 3.788 de Aníbal de Freitas, sub-official, mestre, incumbido de manobra na Base de navios mineiros, de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1939;

N. 3.345 de Haroldo Matias Costa, capitão tenente, incumbido da instrução de artilharia na Escola "Almirante Wandenkolk", de 28 de março de 1939 a 25 de março de 1940;

N. 3.847 de Heitor Plaisant Filho, primeiro tenente, incumbido de comunicações rádio-telegráficas no N. H. (Jaceguai), de 1 de janeiro a 2 de março de 1939;

N. 3.858 de Claudionor Lino Tavares, capitão tenente, I. N., incumbido do Serviço de Intendência no Quartel Central de Marinheiros, de 16 de novembro a 31 de dezembro de 1939;

N. 3.859 de Francisco Xavier de Andrade, sub-official, eletricitista, incumbido do material na Procuradoria, junto ao Tribunal Marítimo Administrativo, de 18 de setembro a 31 de dezembro de 1939;

N. 3.860 de Alfredo Joaquim Tavares, segundo tenente, reformado, em serviço na 2.ª Divisão na Diretoria de Aeronáutica, no dia 30 de maio de 1940.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

N. 1.744 de Homero Herédia, porteiro do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 600\$0, recebido em 1937. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos, a quantia de 30\$0, correspondente ao alcance apurado e a cujo pagamento foi o responsável condenado por acordão de 20 de dezembro de 1938, resolveu o Tribunal julgá-lo quite para com a Fazenda Nacional, expedindo-se-lhe a competente provisão.

De baixa de fiança:

De Virgílio Gomes Batista, ex-agente postal em "Usina", Estado de Minas Gerais, solicitada no officio n. 9.549, de 17 de dezembro último, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado. (33.122). — O Tribunal autorizou o levantamento da fiança.

De Luiz Ferrari, ex-coletor federal em "Faxina", Estado de São Paulo, cujo processo foi encaminhado com o officio n. 623, em 18 de novembro último, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado. (32.478). — O Tribunal resolveu nada haver a deliberar, de vez que a baixa da fiança de que se trata independe de sua autorização.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 12:500\$0 em 17 de outubro de 1940, pelo official administrativo, classe H, do Departamento Administrativo do Serviço Público, Gildásio Palhano de Jesus, para despesas de pronto pagamento, no quarto trimestre (332);

De 900\$0 em 6 de agosto, pelo official administrativo, classe I, do Serviço Nacional do Teatro, Corina Rebuá, idem, de junho a agosto (36.384);

De 1:400\$0 em 26 de setembro, pelo official administrativo, classe K, da Comissão Nacional do Livro Didático, Fernando de Sousa Castro, idem, de setembro a novembro (36.757);

De 3:187\$0 em 10 de dezembro, pelo oficial administrativo classe L, da Divisão de Contabilidade do Ministério da Educação, José Fonseca de Melo, para despesas com a impressão do livro "Cartas Chilenas", no quarto trimestre (3.782);

De 100:000\$0 em 25 de julho, pelo biólogo classe L, do Instituto Osvaldo Cruz, para despesas com o desenvolvimento das pesquisas sobre as grandes endemias no país, de agosto a outubro, Evandro Serafim Lobo Chagas (36.381);

De 600\$0 em 9 de outubro, pelo guarda sanitário classe C, do Serviço de Propaganda e Educação Sanitária, Valdemiro Fernandes Claro, para despesas de pronto pagamento, no quarto trimestre (3.762);

De 1:100\$0 em 28 de novembro, pelo diretor do Instituto de Psicologia da Universidade do Brasil, Jaime Graboys, idem, idem (36.759);

De 10:000\$0 em 22 de julho, pelo diretor do Instituto de Puericultura da Universidade do Brasil, Joaquim Marlagão Gesteira, para aquisição de livros especializados, de junho a agosto (36.563);

De 80:000\$0 em 22 de julho, pelo almoxarife classe J, do Serviço Gráfico do Ministério da Educação, Guilherme Agostinho Pereira, para despesas com encadernações e publicações, de julho a setembro (36.567);

De 16:411\$0 em 7 de outubro, pelo tecnólogo classe K, do Instituto Nacional de Tecnologia, Roberto de Lima Coelho, para despesas com ligeiros reparos, em setembro e outubro (1.483);

De 2:000\$0 em 3 de maio, pelo oficial administrativo classe H, do Conselho Nacional do Trabalho, Rui Moreno Maia, para despesas miúdas e de pronto pagamento, de março a maio (1.434);

De 300\$0 em 26 de novembro, pelo guarda-livros classe F, da Contadoria junto ao Ministério da Guerra, Mário Ubirajara Ramidoff, idem, de outubro a dezembro (2.409);

De 500\$0 em 7 de novembro, pelo tesoureiro geral do Tesouro Nacional, Alfeu Palma Garcia, para despesas com condução de valores, idem (3.118);

De 150\$0 em 11 de dezembro, pelo contador classe I, na Diretoria do Imposto de Renda, Salvador Cico, para despesas a seu cargo, idem (2.455);

De 2:670\$0 em 24 de setembro, pelo oficial administrativo classe I, do Tribunal de Contas, Inácio Silva, para despesas com acondicionamento, embalagens, etc., de setembro a novembro (38.013);

De 200\$0 em 9 de novembro, pelo guarda-livros classe C, da Contadoria Seccional junto ao Departamento Federal de Compras, Guilherme Bibiani, para despesas a seu cargo, no quarto trimestre (33.321);

De 1:500\$0 em 3 de dezembro, pelo contínuo classe F, do Serviço de Estatística Econômica e Financeira, Francisco de Souza, para atender a despesas a seu cargo, idem (2.379);

De 350\$0 em 25 de outubro, pelo contador classe I, do Ministério da Guerra, José Nelson de Lemos, para despesas de pronto pagamento, idem (2.378);

De 3:500\$0 em 10 de outubro, pelo contínuo classe 11, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, Manuel José Gonçalves Filho, para despesas a seu cargo, de outubro a dezembro (38.895);

De 10:600\$0 em 28 de outubro, pelo chefe da portaria da Alfândega do Rio de Janeiro, José Inocêncio Batista Pereira, para ocorrer a despesas a seu cargo, idem (2.420);

De 2:000\$0 em 25 de outubro, pelo prático de engenharia, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Antônio Mendes Antas, para despesas de pronto pagamento da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, idem (29.851);

De 1:500\$0 em 13 de novembro, pelo oficial administrativo classe H, da Inspetoria Federal das Estradas, Manuel Cesário da Silveira, para atender a despesas a seu cargo, idem (29.755);

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

De 1.262:500\$0 em 11 de outubro, pelo escriturário do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Mário Martins Lage, para despesas a seu cargo de outubro a dezembro (29.853). — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento, com exclusão da importância de 14\$4, de acordo com o parecer.

De 2:500\$0 e 2:500\$0 em 11 e 19 de dezembro, pelo chefe da portaria da Casa da Moeda, Joaquim Ricardo Lopes, para despesas a seu cargo, no quarto trimestre (2.418 e 2.419);

De 3:000\$0 em 18 de abril, pelo escriturário classe 7, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, Lourival Henriques dos Santos, para ocorrer a despesas a seu cargo, no segundo trimestre (33.223);

De 1:000\$0 em 15 de agosto, pelo escriturário classe 5, da mesma Repartição, Renan Bugalho de Medeiros, idem, no terceiro trimestre (2.410);

— O Tribunal resolveu converter em diligência o julgamento dos processos, de acordo com os pareceres.

De 3:600\$0 em 30 de setembro, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso, pelo servente da Escola de Aprendizes Artífices daquele Estado, Flávio Seixas Pereira, para despesas do primeiro trimestre (33.458). — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento, com exclusão da quantia de 3:382\$2, correspondente aos documentos de fls. 4, 5 e 6 de acordo com o parecer, feita a reversão do saldo recolhido.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acordãos lavrados nos processos julgados nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Sr. Auditor Bueno Brandão:

Sessão de 2 de julho de 1940:

N. 34.863 de João Colaço Sobrinho, coletor federal em Tubarão, Estado de Santa Catarina e do respectivo escrivão Sílvia Burigo, ao

qual está junto o de n. 34.289 dos mesmos responsáveis, dando provimento ao recurso interposto, reformando o acórdão recorrido, para o fim de considerar o coletor em crédito pela quantia de 2:810\$9, resultante da compensação entre o crédito e o débito verificados e o escrivão igualmente em crédito pela importância de 1:099\$5, resultante da compensação entre o crédito e o débito verificados e mandando expedir-lhes as necessárias provisões, quanto ao processo número 34.289, mantendo todos os termos do acórdão recorrido.

N. 22.906 de Sílvia Burigo, escrivão da coletoria federal em Tubarão, Estado de Santa Catarina, considerando-o em crédito pela quantia de 129\$5 proveniente de percentagens.

Sessão de 19 de novembro de 1940:

N. 5.905 de José Camilo de Araujo, ex-coletor interino e ex-escrivão da coletoria federal em Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, dando provimento ao recurso interposto, considerando prescritas as contas e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

Sessão de 31 de dezembro de 1940:

N. 3.717, de Nestor Veríssimo da Fonseca, diretor da Colônia Agrícola Fernando Noronha, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 671:753\$1, recebido em duas parcelas de 100:000\$0 e 571:753\$1, em 30 de outubro e 27 de dezembro de 1939, considerando-o quile e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

Sessão de 17 de janeiro de 1941:

N. 31.559, de Luiz Ferreira da Paixão, 1.º tenente, médico, negando provimento ao recurso interposto e mantendo em todos os seus termos a sentença recorrida de 10 de outubro de 1939.

Ns. 3.835, de José Sampaio de Campos Ribeiro, escriturário classe E, desenhista, servindo no Arsenal de Marinha do Estado do Pará; 3.836, de José Emílio de Albuquerque Tavares, escriturário classe F, idem; 3.848, de Haroldo Matias Costa, capitão-tenente, servindo na Escola "Almirante Wandenkolk"; 3.849, de Leví Araujo de Paiva Meira, capitão-tenente, idem; 3.850, de Francisco de Paula Oliveira Júnior, capitão-tenente, idem; 3.851, de Fernando de Almeida Rodrigues, capitão-tenente, idem; 5.852, de Harold Rossière, capitão de corveta, QM; 3.856, de João Lopes Pereira, capitão-tenente, médico; 3.857, de Gilberto Fernandes Barata, oficial administrativo classe J, da Secretaria da Marinha; 3.863, de Fernando dos Santos Neves, capitão de corveta, médico; 3.875, de Ari Lopes, 1.º tenente, servindo na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Pará, e 3.884, de Antônio Gama e Silva, 1.º tenente, I. N., considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Sr. auditor Rogério de Freitas:

Sessão de 17 de janeiro de 1941:

Ns. 3.837, de Wilson Montanha Peixoto da Silva, 2.º tenente da Reserva Aérea; 3.838, de Eugênio Luiz Carneiro, 1.º sargento, da Diretoria de Navegação; 3.853, de Vitor Jaime Vieira de Sá, capitão-tenente, médico, servindo no N. E. "Almirante Saldanha"; 3.855, de Max Wolbert Seize, 1.º tenente, médico, servindo no N. A. "Vital de Oliveira"; 3.868, de Raimundo da Cunha, escriturário classe C, servindo na Capitania dos Portos do Estado do Piauí, em Amarante; 3.869, de Ricardo da Cunha Filho, 1.º tenente, farmacêutico, na Enfermaria Auxiliar em Copacabana; 3.870, de Alfredo Joaquim Tavares, 2.º tenente, reformado, idem, idem; 3.872, de Lourival Casado de Almeida, 2.º sargento ES, em serviço na Delegacia da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, em Uruguaiana, como secretário, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

N. 33.188, de Sérgio Guimarães, coletor federal em "Pesqueira", Estado de Pernambuco, no qual está também apurada a responsabilidade do escrivão João Alfredo Pires Jatobá, considerando o coletor em crédito pela importância de 3:006\$420, proveniente de percentagens, e o escrivão também em crédito pela quantia de 886\$780, resultante da compensação entre o crédito e o débito apurados e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

N. 38.964, de José Ferreira Rabelo, coletor federal em "Itaperuna", Estado do Rio de Janeiro, no qual está também apurada a responsabilidade do escrivão Raul de Rezende Megre, considerando-os em crédito pelas quantias de 289\$865 e 17\$200 e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

N. 38.965, de Francisco Alves da Silva, coletor federal em "Itaperuna", Estado do Rio de Janeiro, no qual está apurada igualmente a situação do escrivão Raul de Rezende Megre, considerando quile o coletor e em crédito o escrivão pela quantia de 20\$800 e mandando expedir-lhe as necessárias provisões.

Sr. auditor Ernesto Claudino:

Sessão de 17 de janeiro de 1941:

Ns. 3.834, de Maximiliano de Paiva Melo, escriturário classe F, em serviço no Arsenal de Marinha do Estado do Pará; 3.877, de Arnaldo Hilário Ribeiro, capitão-tenente, cirurgião-dentista, em serviço na Odontoclínica Central da Marinha; 3.878, de Francisco Inácio Goulart, 2.º tenente, IN, em serviço no Laboratório Farmacêutico Naval; 3.879, de Raul Pessoa Sobral, 1.º tenente, médico, em serviço no N. H. "Jaseguai"; 3.880, de Paulo de Araujo Sampaio, 2.º tenente, patrão-mór; 3.881, de Jorge Cardoso Ramos, capitão-tenente, IN, em serviço no Departamento de Cultura Física; 3.882, de Osmar Almeida de Azeredo Rodrigues, capitão-tenente, QO, em serviço no N. M. "Cananéia"; 3.883, de Orlando Francisco Pinhel, 2.º tenente, IN, em serviço no monitor "Pernambuco", considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sr. auditor Machado Lima:

Sessão de 21 de janeiro de 1941:

N.º 3.780, de José Borges dos Santos, capitão-tenente, em serviço no N. A. "Vital de Oliveira"; 3.781, de Arnaldo Mali Frachio, operário classe G, da Diretoria do Armamento da Marinha; 3.866, de Luiz Carlos Leyraud, capitão-tenente, farmacêutico, em serviço no Sanatório Naval de Nova Friburgo; 3.867, de José Nobre Mendes, capitão-tenente, médico, em serviço no Hospital Naval de Mato Grosso, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 1 do corrente para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada.

Cópia do acordão lavrado no processo de tomada de contas n.º 22.906

Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas da Sílvia Burigo, escrivão da Coletoria Federal em "Tubarão", Estado de Santa Catarina, no período de 1 de janeiro de 1926 a 6 de abril de 1931; e.

Considerando que, deste processo regularmente organizado, se apurou a favor do referido responsável o crédito de 129\$500, provenientes de percentagens a menos recebidas, conforme informação de fls. 21;

Considerando que, por engano, foi o presente processo incluído na revisão geral admitida em sessão de 28 de novembro de 1939;

Considerando que, em sessão de 2 de julho de 1940, foi reconsiderada a decisão proferida em sessão de 28 de novembro de 1939 e, assim, excluído o presente processo da revisão interposta a fls. 79 do processo n.º 31.863;

Acordam, em Tribunal, julgar o mencionado escrivão em crédito pela quantia de cento e vinte e nove mil e quinhentos réis, procedendo-se quanto ao mesmo na forma regulamentar."

Cópia do acordão lavrado no processo de tomada de contas n.º 32.357, aprovado em sessão de 3 de dezembro de 1940

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso de revisão interposto por Armando Alves Costa, no processo de tomada de contas de Josué Quirino de Moraes, coletor federal de "Novo Horizonte", Estado de São Paulo, no período de 5 de maio a 31 de dezembro de 1924, em que serviu de escrivão; e.

Considerando que o Tribunal, por acordão de 28 de dezembro de 1936, atribuiu o alance de 1:275\$334 contra o recorrente, proveniente de percentagens a mais retidas (fls. 25 e 40);

Considerando que o Tribunal admitiu o recurso interposto (fls. 61 e 62), em sessão de 29 de outubro do corrente ano (fls. 70);

Considerando que, feita a revisão ordenada, se verificou a procedência das alegações apresentadas, tendo em vista as disposições legais e regulamentares em vigor, resultando dessa forma um saldo de 198\$086 a favor do recorrente e não o débito anteriormente apurado (fls. 71 a 73);

Acordam, em Tribunal, dar provimento ao recurso interposto, para o fim de reformar sua decisão anterior, quanto ao escrivão Armando Alves Costa, considerando-o em crédito pela quantia de cento e noventa e oito mil e oitenta e seis réis, mantendo-se em todos os demais termos o acordão de 28 de dezembro de 1936.

ATA N.º 427

SESSÃO ORDINÁRIA EM 31 DE JANEIRO DE 1941

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa — Procurador Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, bacharel João Sulse

Presenças os Srs. ministros Olávio Tarquínio de Sousa, José Américo, Bernardino de Sousa, Eduardo Lopes, F. Oliveira Viana e Oliveira Lima, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Olávio Tarquínio de Sousa:

Ofício n.º 49, de 20 de janeiro corrente, da Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional, sobre a distribuição, de acordo com o art. 33 do decreto reservado n.º 191, de 18 de junho de 1935, da quota de 30:000\$0, atribuída ao mesmo Conselho, na vigência da lei orgamentária (PG 2.491). — O Tribunal resolveu ordenar o registro da distribuição dos créditos ao Tesouro Nacional, de acordo com o parecer, fazendo-se as comunicações por intermédio da Presidência do mesmo Tribunal.

Ministério da Fazenda:

Aviso n.º 33, de 28 de janeiro corrente, encaminhando as tabelas, devidamente retificadas, e relativas à verba "Pessoal" do orçamento do mesmo Ministério para o exercício de 1941, a que se refere o anexo 14 do decreto-lei n.º 2.920, de 30 de dezembro do ano p. findo, no total de 16.430:180\$0 (PG. 33.351). — O Tribunal ordenou o registro das tabelas e o da distribuição dos créditos, de acordo com o parecer.

Aviso n.º 30, de 27 de janeiro de 1941, encaminhando três tabelas complementares de distribuição de créditos às Delegacias Fiscais nos Estados de S. Paulo, Mato Grosso e Rio Grande do Sul, à conta de várias subconsignações das consignações I, II e III da verba 2.ª — Material do orçamento para o exercício de 1941 (PG. 2.492). — O Tribunal ordenou o registro das tabelas e o da distribuição dos créditos, de acordo com o parecer.

Ofício n.º 67, de 18 de janeiro corrente, da Delegação do Tribunal de Contas no Departamento Federal de Compras, consultando como deve proceder praticamente no tocante à escrituração dos "restos a pagar", a que alude o decreto-lei n.º 2.206, de 20 de maio de 1940. (PG. 2.446). — O Tribunal resolveu que se responda à consulta, de acordo com o parecer.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Relatório apresentado pelo oficial administrativo "J", deste Tribunal, Pompílio da S. Paiva, relativo à tomada de contas dos primeiros e segundos semestre de 1939, da Estrada de Ferro Sul do Espírito Santo, trecho entre Vitória e Cachoeira do Itapemirim, da The Leopoldina Railway Company Ltd. (PG. 3.144). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Relatados pelo Sr. ministro José Américo:

Ofício n.º DO-28, de 16 de janeiro corrente, do Departamento de Imprensa e Propaganda sobre o adiantamento de 1.209:000\$0 concedido a Francisco de Paula Gomes da Silva, oficial administrativo "II", para as despesas de propaganda do aludido Departamento, no 1.º trimestre do corrente ano. (PG. 376). — O Tribunal ordenou o registro da despesa, como adiantamento.

Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n.º 23, de 29 de janeiro corrente, encaminhando, devidamente retificadas as tabelas de distribuição de créditos da verba "Pessoal" do vigente orçamento do mesmo Ministério (PG. 2.356). — O Tribunal ordenou o registro das tabelas e o da distribuição dos créditos, de acordo com o parecer, ficando "em ser" no mesmo Tribunal os destinados a correr às despesas do "pessoal extranumerário", na Capital Federal.

Ministério da Marinha:

Promoção n.º 1, de 25 de janeiro corrente, do Sr. Dr. procurador do Tribunal, relativamente ao contrato celebrado com Theodor Ramon Zienkiewicz, para a destruição completa do casco do ex-navio auxiliar "Catheiros da Graça" encalhado à entrada do porto de Natal no Estado do Rio Grande do Norte (PG. 4.817). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim de ser requisitado o processo de que se originou o contrato.

Ministério das Relações Exteriores:

Ofício n.º CT-13-941-20, de 27 de janeiro corrente, do Departamento de Administração, encaminhando os documentos comprobatórios da aplicação da quantia de 103:750\$0 recebido pelo 1.º secretário Jacome Baggi de Berenguer Cesar, secretário geral da Comissão Interamericana de Neutralidade, para atender às despesas da referida comissão, no 4.º trimestre do ano findo (PG. 48). — O Tribunal, atendendo à publicação constante do *Diário Oficial* de 30 de março de 1940 ordenou o registro a posteriori da despesa de réis 96:555\$0, de acordo com art. 37 parágrafo 1.º, do decreto-lei n.º 426, de 12 de maio de 1938.

Ofício n.º CT-169-941-20, de 16 de outubro último, encaminhando os documentos comprobatórios da quantia de 103:750\$0 recebida pelo 1.º secretário Jacome Baggi de Berenguer Cesar, secretário geral da Comissão Interamericana de Neutralidade, para atender às despesas da referida Comissão no 3.º trimestre do ano findo. (PG. 952). — O Tribunal resolveu nada haver que deliberar, de vez que já proferiu, no processo, sua decisão, em sessão de 22 de novembro último.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Relatório apresentado pelo oficial administrativo "II" do Tribunal, David M. de Arruda Câmara, relativo à tomada de contas do Governo do Estado de Pernambuco, da exploração comercial do Cais do Porto de Recife, nos anos de 1937 e 1938. (PG. 104). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Sousa:

Ofício n.º 136, de 25 de janeiro corrente, do Departamento Administrativo do Serviço Público, sobre os contratos celebrados com Luiz Manuel Vilela e Jorge Alberto Floresta de Tavares Cavalcanti, para prestação de serviços técnicos especializados ao mesmo Departamento. (PG. 4.816). — O Tribunal ordenou o registro dos contratos.

Ministério da Fazenda:

Aviso n.º 28, de 27 de janeiro corrente, com a cópia do decreto-lei n.º 6.732, de 18 do mesmo mês, que aprova o aditamento ao contrato de 5 de janeiro de 1939, celebrado entre a União Federal e o Banco do Brasil, para execução dos serviços decorrentes do decreto-lei n.º 867, de 17 de novembro de 1938 (PG. 4.849). — O Tribunal mandou anotar o termo aditivo de que se trata.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 871, de 22 de janeiro corrente, do Departamento de Administração, sobre a distribuição à Tesouraria da Polícia Civil do Distrito Federal dos créditos relativos às verbas "Pessoal", "Material" e "Serviços e Encargos", no total de 41.487:336\$0 (PG 2.495). — O Tribunal resolveu:

1) ordenar o registro da distribuição à Tesouraria da Polícia Civil do Distrito Federal dos créditos que se acham "em ser" no mesmo Tribunal;

2) declarar ao Ministério que, em face do parágrafo único do art. 3.º do decreto-lei n.º 1.755, de 9 de novembro de 1939, a redistribuição dos créditos referentes ao pessoal permanente, funções gratificadas e ajudas de custo, compete a Diretoria da Despesa; e

3) converter o julgamento em diligência, quanto ao crédito de 6.000:000\$0, da verba 2.ª I, 12-32), afim de ser feita a prévia anulação no crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n.º PE-12.316.1, de 25 deste mês, encaminhando a folha na importância de 100:511\$3, em que figuram Paulo Miranda e ou-

tros extranumerários do mesmo Ministério, de vencimentos no mês de janeiro atual. (G. 166). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

— Relatados pelo Sr. ministro Eduardo Lopes:

Ofício n. 148, de 27 de janeiro corrente, do Departamento Administrativo do Serviço Público, sobre os contratos celebrados com os Srs. Paulo Lopes Correia, Lucílio Briggs Brito e João Pereira de Lemos Neto, para prestação de serviços técnicos especializados ao mesmo Departamento. (PG. 4.848). — O Tribunal ordenou o registro dos contratos.

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 27, de 27 de janeiro corrente, encaminhando as tabelas de distribuição dos créditos das verbas "Material", "Serviços e Encargos", "Eventuais" e Obras, etc., do orçamento do mesmo Ministério, para o exercício de 1941 (PG 2.474). — O Tribunal resolveu ordenar o registro das tabelas e o da distribuição dos créditos, nos termos do voto do Sr. ministro relator, que assim concluiu:

"a) — que todas as dotações do Material Permanente, do Material de Consumo e Diversas Despesas, inciso 12) — Comissão Nacional de Gazogênio, sejam registradas como distribuídas ao Tesouro Nacional (art. 9.º do decreto-lei n. 2.526, de 23 de agosto de 1940);

b) — que se considerem registradas, anotando-se a distribuição automática no Departamento Federal de Compras, as dotações do Material Permanente e de Consumo, que as tabelas atribuem ao mesmo Departamento, excluídas as do inciso 12), fazendo-se as devidas comunicações;

c) — que se registem as distribuições a Tesouraria do Ministério das dotações do Material Permanente, do Material de Consumo, destinadas a aquisições nos Estados pelo Serviço de Proteção aos Índios;

d) — que se registem as tabelas e as distribuições nas partes não mencionadas acima."

Em relação ao total de 3.500.000\$0 da sub-consignação 32, da verba 3 — Serviços e Encargos, deve ser distribuído à Tesouraria do Ministério, para que possa ser observado o que dispõe o artigo 4.º da lei n. 199, de 23 de janeiro de 1936."

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. DO-SPO-P. 511-41-928, de 25 de janeiro corrente, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de 400.000\$0 ao Tesouro Nacional para ser entregue, como auxílio, ao Juiz de Menores Dr. Saul de Gusmão, à conta da verba 3.ª — Serviços e Encargos — I — sub-consignação 06 — letra b do vigente orçamento. (P. G. 411). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição de crédito.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 196, de 21 de janeiro corrente, sobre a distribuição dos créditos, no total de 13.588.310\$0, às diversas Tesourarias das Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos, à conta da verba "Pessoal" — consignações II, IV, V e VI, do vigente orçamento (P. G. 5.606). — O Tribunal ordenou o registro das distribuições de créditos.

Relatório apresentado pelo oficial administrativo "J", deste Tribunal, Moacir Schafflor Camargo, relativo à tomada de contas do Porto de Angra dos Reis no período de 1925 a 1939. (P. G. 38.845). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Relatados pelo Sr. ministro F. Oliveira Viana:

Ministério da Marinha:

Aviso n. 118, de 17 do corrente, sobre a distribuição de créditos, no total de 7.600.000\$0, à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, à conta das verbas 1.ª — Pessoal e 2.ª — Material, do vigente orçamento. (P. G. 2.387). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos, feitas as devidas anulações na Diretoria de Fazenda da Marinha.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 26, de 22 de janeiro corrente, encaminhando as tabelas de distribuição dos créditos no total de 179.057.000\$0, referentes às verbas "Pessoal", "Material", "Serviços e Encargos" e "Eventuais" do vigente orçamento. (P. G. 2.437). — O Tribunal ordenou o registro das tabelas e das distribuições dos créditos, de acordo com o voto do Sr. ministro relator, que assim concluiu:

"Voto pelo registro e distribuição das tabelas elaboradas pelo Ministério do Trabalho, ficando os créditos da verba 2.ª, consignação I, sub-consignação 13, inciso n. 15) e II, sub-consignação 17, n. 15) e 16), sub-consignação 19, n. 15) e sub-consignação n. 28, n. 15) aguardando a diligência que proponho, no sentido de ser feita a discriminação das dotações que devem ser distribuídas às Delegacias Fiscais nos Estados, visto serem globais as verbas do material "permanente" e de "consumo".

Relatado pelo Sr. ministro Oliveira Lima:

Ofício n. 145, de 27 de janeiro corrente, do Departamento Administrativo do Serviço Público, sobre a folha de pagamento na importância de 5:250\$0 a Adauto de Araujo Amaral e outros extranumerários diaristas reconduzidos do aludido Departamento, no mês de janeiro citado. (P. G. 359). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim de ser sanada a divergência existente entre a importância total da folha e a que consta da ordem de pagamento.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 1 de fevereiro, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Aos 10 dias do mês de fevereiro de 1941, nesta Diretoria de Fazenda da Marinha, o Sr. diretor geral de Fazenda, contra almirante Raimundo de Melo Braga de Mendonça, nos termos da cláusula quinta abaixo transcrita, do contrato registrado pelo Tribunal de Contas, em sessão de 24 de setembro de 1940. (Ofício n. 4.366-P-40), determinou a celebração deste termo para prorrogação do mesmo contrato, até 31 de dezembro do corrente ano, prorrogação essa autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em despacho exarado na Exposição de Motivos n. 2.362 de 31 de dezembro de 1940, do D. A. S. P. A despesa mensal de 2:500\$0 (dois contos e quinhentos mil réis), foi empenhada na Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — S/c 04 — Contratados — 15-D. A. 08 Oficinas Gerais, da Aviação Naval — do orçamento vigente. E para firmeza e validade, eu Hélio Cezimbra de Oliveira, segundo tenente contador naval, lavrei o presente termo que vai assinado pelo mesmo Sr. diretor geral de Fazenda; pelo contratado e por duas testemunhas, estando o presente termo selado com estampilhas federais na importância de 5\$2 (cinco mil e duzentos réis) e um selo de Educação e Saúde, devidamente inutilizados. — *Raimundo de Melo Braga de Mendonça*, contra almirante diretor geral de Fazenda. — *Augusto Geraldo de Lacerda Pires e Albuquerque*, o contratado, e como testemunhas: *Alberto Magno Souza e Silva*. — *Oscar Christaldo Filho*.

Cláusula quinta do contrato acima referido:

"O Governo reserva-se o direito de prorrogar este contrato no exercício subsequente, caso o orçamento consigne a necessária verba, para o pagamento do "contratado".

Diretoria de Fazenda da Marinha, em 10 de fevereiro de 1941. — *Hélio Cezimbra de Oliveira*, 2.º tenente, C. Naval.

Diretoria de Fazenda

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Aos 10 dias do mês de fevereiro de 1941, nesta Diretoria de Fazenda da Marinha, o Senhor Diretor Geral de Fazenda, contra Almirante Raimundo de Melo Braga de Mendonça, nos termos da cláusula quinta abaixo transcrita, do contrato registrado pelo Tribunal de Contas, em sessão de 5-7-740. (Ofício n. 3.946-P-40), determinou a celebração deste termo para prorrogação do mesmo contrato, até 31 de dezembro do corrente ano, prorrogação essa autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em despacho exarado na Exposição de Motivos n. 2.362, de 31 de dezembro de 1940, do D. A. S. P. A despesa mensal de 2:500\$0 (dois contos e quinhentos mil réis), foi empenhada na Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — S-c 04 — Contratados — 15 Diret. Aeron. 08 — Of. Gerais de Aviação Naval — do orçamento vigente. E para firmeza e validade, eu Hélio Cezimbra de Oliveira, Segundo Tenente Contador Naval, lavrei o presente termo, que vai assinado pelo mesmo Senhor Diretor Geral de Fazenda; pelo Contratado e por duas testemunhas, estando o presente termo selado com estampilhas federais na importância de 5\$2 (cinco mil e duzentos réis) e um selo de Educação e Saúde, devidamente inutilizados. Ass. *Raimundo de Melo Braga de Mendonça*, Contra-Almirante Diretor Geral de Fazenda. — *Arthur Soares do Amorim*, o contratado, e como testemunhas: *Fernando Pessoa Rebello* e *Heinz Emil Bellingrodt*.

Cláusula quinta do contrato acima referido:

"O Governo reserva-se o direito de prorrogar este contrato no exercício subsequente, caso o orçamento consigne a necessária verba, para o pagamento do "Contratado".

Diretoria de Fazenda da Marinha, 10 de fevereiro de 1941. — *Hélio Cezimbra de Oliveira*, 2.º Tenente C. Naval.

Diretoria de Fazenda

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Aos 10 dias do mês de fevereiro de 1941, nesta Diretoria de Fazenda da Marinha, o senhor diretor geral de Fazenda, contra-almirante Raimundo de Melo Braga de Mendonça, nos termos da cláusula quinta abaixo transcrita, do contrato registrado pelo Tribunal de Contas, em sessão de 24 de setembro de 1940 (ofício n. 4.366/P/40), determinou a celebração deste termo para prorrogação do mesmo contrato, até 31 de dezembro do corrente ano, prorrogação essa autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em des-

pachio exarado na Exposição de Motivos n. 2.362, de 31 de dezembro de 1940, do D. A. S. P. A despesa mensal de 1:600\$0 (um conto e seiscentos mil réis), foi empenhada na Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — S/c 04 — Contratados — 18 Diret. Ensino 11 — Escola Naval, do orçamento vigente. E, para firmeza e validade, eu Hélio Cezimbra de Oliveira, segundo tenente contador naval, lavrei o presente termo, que vai assinado pelo mesmo senhor diretor geral de Fazenda, pelo contratado e por duas testemunhas, estando o presente termo selado com estampilhas federais, na importância de 6\$8 (seis mil e oitocentos réis) e um selo de Educação e Saúde, devidamente inutilizados. — *Raymundo de Mello Braga de Mendonça*, contra-almirante, diretor geral de Fazenda. — *Carlos Americo dos Reis Junior*, o contratado. — Como testemunhas: — *Alberto Magno Souza e Silva*. — *Oscar Christaldo Filho*.

Cláusula quinta do contrato acima referido

"O Governo reserva-se o direito de prorrogar este contrato no exercício subsequente, caso o orçamento consigne a necessária verba, para o pagamento do contratado".

Diretoria de Fazenda da Marinha, em 10 de fevereiro de 1941. — *Hélio Cezimbra de Oliveira*, 2.º tenente C. Naval.

Diretoria de Fazenda

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Aos 10 dias do mês de fevereiro de 1941, nesta Diretoria de Fazenda da Marinha, o Sr. Diretor Geral de Fazenda, Contra-Almirante Raimundo de Melo Braga de Mendonça, nos termos da cláusula quinta abaixo transcrita, do contrato registrado pelo Tribunal de Contas, em sessão de 24-9-1940. (Ofício n. 4.366-P-40), determinou a celebração deste termo para prorrogação do mesmo contrato, até 31 de dezembro do corrente ano, prorrogação essa autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em despacho exarado na Exposição de Motivos n. 2.362, de 31 de dezembro de 1940, do D. A. S. P. A despesa mensal de Rs. 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), foi empenhada na verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — S/c 04 — Contratados — 21 Diretoria de Navegação, do orçamento vigente. E para firmeza e validade, eu Hélio Cezimbra de Oliveira, Segundo Tenente Contador Naval, lavrei o presente termo, que vai assinado pelo mesmo Senhor Diretor Geral de Fazenda; pelo contratado e por duas testemunhas, estando o presente termo selado com estampilhas federais na importância de Rs. 8\$4 (oito mil quatrocentos réis) e um selo de Educação e Saúde, devidamente inutilizados. Ass. Raimundo de Melo Braga de Mendonça, Contra-Almirante Diretor Geral da Fazenda; Carlos Neunteufel, o contratado, e como testemunhas: Hans Bertoldo Boelin e Rodolfo Carlos Jorge Voll.

Cláusula quinta do contrato acima referido:

"O Governo reserva-se o direito de prorrogar este contrato no exercício subsequente, caso o orçamento consigne a necessária verba, para o pagamento do "Contratado".

Diretoria de Fazenda da Marinha, em 10-2-1941. — *Hélio Cezimbra de Oliveira*, 2º Tenente C. Naval.

Diretoria de Fazenda

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Aos 10 dias do mês de fevereiro de 1941, nesta Diretoria de Fazenda da Marinha, o Senhor Diretor Geral de Fazenda, Contra-Almirante Raimundo de Melo Braga de Mendonça, nos termos da cláusula quinta abaixo transcrita, do contrato registrado pelo Tribunal de Contas, em sessão de 24-9-1940. (Ofício n. 4.366/P/40), determinou a celebração deste termo para prorrogação do mesmo contrato, até 31 de dezembro do corrente ano, prorrogação essa autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em despacho exarado na Exposição de Motivos n. 2.362, de 31 de dezembro de 1940, do D. A. S. P. A despesa mensal de 1:300\$0 (um conto e trezentos mil réis), foi empenhada na Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — S/c 04 — Contratados — 11 Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro..., do orçamento vigente. E para firmeza e validade, eu Hélio de Oliveira segundo tenente Contador Naval, lavrei o presente termo, que vai assinado pelo mesmo Senhor Diretor Geral de Fazenda; pelo contratado e por duas testemunhas, estando o presente termo selado com estampilhas federais na importância de 7\$200 (.....) e um selo de Educação e Saúde, devidamente inutilizados. Ass. Raymundo de Mello Braga de Mendonça, Contra-Almirante Diretor Geral de Fazenda; Ellam David Wfratten o contratado..... e como testemunhas: Alberto Magno Souza e Silva e Oscar Cristaldo Filho.

Cláusula quinta do contrato acima referido.

"O Governo reserva-se o direito de prorrogar este contrato no exercício subsequente, caso o orçamento consigne a necessária verba, para o pagamento do "Contratado".

Diretoria de Fazenda da Marinha, em 10 de fevereiro de 1941. — *Hélio Cezimbra de Oliveira*, 2º tenente C. Naval.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 10 DE FEVEREIRO DE 1941

Praças	Oficial	Mercados	
		Livre	Livre Especial
Londres:			
Libras AREA	—	80\$050	80\$050
Itália	—	—	1\$011
Ammanha:			
Reisemark	—	—	3\$900
Reichsmark	—	—	—
Verrrechnungsmark	—	6\$085	—
Unterstützungsmark	—	—	3\$871
Portugal	—	\$795	\$893
Suíça	—	43605	5\$200
Nova York	—	19\$776	20\$693
Uruguai	—	7\$875	8\$259
Argentina	—	4\$670	4\$926
Holanda	—	—	11\$000
Japão	—	4\$661	—
Canadá	—	—	17\$200
Chile	—	\$665	—

Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:

Londres:			
Libras AREA	—	79\$350	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 11 DE FEVEREIRO DE 1941

DÍVIDA EXTERNA

Empréstimo Federal de 1921, 8 %, p/\$ 1.000 (Estabilização do Câmbio e outros fins)	4:050\$000
Empréstimo Federal de 1926, 6 1/2 %, p/\$ 1.000 (Resgate da Dívida Flutuante)	3:500\$000
Empréstimo Federal de 1927, 6 1/2 %, p/\$ 1.000 (Resgate da Dívida Flutuante)	3:500\$000

DÍVIDA INTERNA

Apólices e Obrigações

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	790\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	795\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	806\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cauteladas)	787\$000
Reajustamento Econômico de 500\$, 5 %, port.	420\$000
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 %, port.	857\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932) ..	1:038\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1939) ..	1:010\$000
Empréstimo Municipal de 1904, port.	548\$000
Empréstimo Municipal de 1931, port.	203\$000
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	867\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.	32\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom.	657\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934), 1.ª série ...	159\$500
Minas Gerais de 200\$, 8 %, port. (1934), 2.ª série ...	172\$500
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934), 3.ª série ...	172\$000
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	83\$000
Rodoviárias do Rio de Janeiro de 600\$, 8 %, port.	620\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	206\$000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	1:050\$000

Ações de Companhias

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, preferenciais	132\$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, ordinárias	135\$500

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	204\$000
---	----------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 11 de fevereiro de 1941. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro:

Faz saber, de ordem da Câmara Sindical que, tendo sido exonerado, por Decreto de 9 do corrente, o corretor de Fundos Públicos desta praça, Mário Ferreira Pontes, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o mesmo corretor a virem reclamá-las, no prazo de seis meses, conforme preceitua o artigo 14 do Decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Henrique Guedes de Melo, secretário da Câmara, o subscrevi. — *Henrique Guedes de Melo.*

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 13 de janeiro de 1941. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

(C 652 — 15-1-1941 — 204\$0 — 10 vezes.)

Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal

MERCADO DISPONIVEL

MOVIMENTO DO DIA 8

Café

Entradas	11.297
Saídas	50
Consumo local	500
Existência	583.737
Café doado	—
Café bonificado	—
Mercado firme.	

Tipo 3	17\$3
Tipo 4	16\$8
Tipo 5	16\$3
Tipo 6	15\$9
Tipo 7	15\$3
Tipo 8	14\$9

Açúcar

Entradas	970
Saídas	2.720
Existência	62.197
Mercado firme.	

Branco cristal	Nominal
C. amarelo	50\$0 a 51\$0
Mascavinho	Não ha
Mascavo	37\$0 a 39\$0

Algodão

Entradas	—
Saídas	275
Existência	11.655
Mercado estavel.	

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	37\$0 a 38\$0
Tipo 4	35\$5 a 36\$5

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	—
Tipo 5	30\$0 a 30\$5

Ceará:

Tipo 3	—
Tipo 5	—

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	—
Tipo 5	—

Paulista:

Tipo 3	—
Tipo 5	—

Em 10 de fevereiro de 1941. — O síndico, *Bento Dias Pereira.*

MOVIMENTO DO DIA 10

Café

Entradas	10.512
Saídas	37.092
Consumo local	1.000
Existência	556.157
Café doado	—
Café bonificado	—

Mercado firme.

Tipo 3	17\$6
Tipo 4	17\$1
Tipo 5	16\$6
Tipo 6	16\$1
Tipo 7	15\$6
Tipo 8	15\$1

Açúcar

Entradas	—
Saídas	2.700
Existência	59.497
Mercado firme.	

Branco cristal	Nominal
C. amarelo	50\$0 a 51\$0
Mascavinho	Não ha
Mascavo	37\$0 a 39\$0

Algodão

Entradas	—
Saídas	325
Existência	11.330
Mercado calmo.	

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	37\$0 a 38\$0
Tipo 4	35\$5 a 36\$5

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	—
Tipo 5	29\$0 a 29\$5

Ceará:

Tipo 3	—
Tipo 5	—

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	—
Tipo 5	—

Paulista:

Tipo 3	—
Tipo 5	—

Em 11 de fevereiro de 1941. — O síndico, *Bento Dias Pereira.*

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de de 1 a 6 de fevereiro de 1941	19.439:381\$000	11.798:496\$600
Em 7 de fevereiro de 1941 ..	2.340:809\$500	2.310:860\$600
Total	21.780:190\$500	14.109:357\$200
Em igual período de 1940	5.840:280\$000	5.799:648\$800
Diferença para mais em 1941	15.939:910\$500	8.309:708\$400
Arrecadada de 2 de janeiro a 7 de fevereiro de 1941 ..	73.274:407\$500	64.211:858\$300
Em igual período de 1940	57.806:202\$300	56.659:288\$400
Diferença para mais em 1941	15.468:205\$200	7.552:569\$900

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 7 de fevereiro de 1941	21.780:190\$500	11.109:357\$200
Em 8 de fevereiro de 1941	1.817:608\$100	1.767:282\$800
Total	23.597:798\$600	15.876:640\$000
Em igual período de 1940	6.633:463\$400	6.549:283\$800
Diferença para mais em 1941	16.964:335\$200	9.327:356\$200
Arrecadada de 2 de janeiro a 8 de fevereiro de 1941	75.092:015\$600	65.979:141\$100
Em igual período de 1940 ..	58.599:383\$700	57.408:923\$400
Diferença para mais em 1941	16.492:629\$900	8.570:217\$700

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 8 de fevereiro de	23.597:798\$600	15.876:640\$000
Em 10 de fevereiro de 1941 ..	1.204:863\$400	1.182:728\$200
Total	24.802:662\$000	17.059:368\$200
Em igual período de 1940	9.741:099\$000	9.621:930\$400
Diferença para mais em 1941	15.061:563\$000	7.437:437\$800
Arrecadada de 2 de janeiro a 10 de fevereiro de 1941	76.296:879\$000	67.161:869\$300
Em igual período de 1940 ..	61.707:021\$300	60.481:570\$000
Diferença para mais em 1941	14.589:857\$700	6.680:299\$300

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 10 de fevereiro de 1941	24.802:662\$000	17.059:368\$200
Em 11 de fevereiro de 1941 ..	2.124:254\$500	2.073:461\$800
Total	26.926:916\$500	19.132:830\$000
Em igual período de 1940	9.741:099\$000	9.621:930\$400
Diferença para mais em 1941	17.185:817\$500	9.510:899\$600

Arrecadada de 2 de janeiro a 11 de fevereiro de 1941 ..	78.421:133\$500	69.235:331\$100
Em igual período de 1940	61.707:021\$300	60.481:570\$000
Diferença para mais em 1941	16.714:112\$200	8.753:761\$100

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 7 de fevereiro de 1941	9.372:451\$500
Em 9 de fevereiro de 1941	1.116:960\$100
Total	10.489:411\$600
Em igual período de 1940	7.322:479\$700
Diferença para mais em 1941	3.166:931\$900
Arrecadada de 1 de janeiro a 8 de fevereiro de 1941	48.627:471\$400
Em igual período de 1940	42.140:528\$400
Diferença para mais em 1941	6.486:943\$000

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 7 de fevereiro de 1941	9.205:035\$100
Em 8 de fevereiro de 1941	1.116:046\$100
Total	10.321:081\$200
Em igual período de 1940	7.257:355\$100
Diferença para mais em 1941	3.063:725\$800

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
10 de fevereiro de 1941	709:859\$400
10 de fevereiro de 1940	1.004:137\$100
Receita mensal:	
De 1 a 10 de fevereiro de 1941	8.643:310\$300
De 1 a 10 de fevereiro de 1940	9.730:309\$900
Diferença da receita arrecadada para menos em 1941	1.086:999\$600
Receita global:	
De 2 de janeiro a 10 de fevereiro de 1941	52.007:742\$700
De 2 de janeiro a 10 de fevereiro de 1940	63.092:612\$860
Diferença da receita arrecadada para menos em 1941	11.084:870\$100

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

TRANSFERÊNCIA PARA A CARREIRA DE "EXAMINADOR DE MARCAS" DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL: PROVAS DE SANIDADE E DE CAPACIDADE FÍSICA

São convidados a comparecer, no próximo dia 17, ao Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, na praça Marechal Âncora, antigo edifício da Imprensa Nacional, 1.º andar, afim de se submeterem às provas de sanidade e de capacidade física, os candidatos à transferência para a carreira de "Examinador de Marcas":

As 11 horas: Renato Haas Bastos, Celso Barbosa Gonçalves e Antônio Carlos Petra de Barros.

As 13 horas: Rachel Brown, Magdala Monteiro, Maria de Castro Barbosa, Edith Prado de Oliveira Garcia, Altair Monteiro de Souza e Creusa Affonso Rebello.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de fevereiro de 1941. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DO SERVIÇO FLORESTAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA: "LABORATORISTA AUXILIAR"

São convidados a comparecer na sede do Serviço Florestal do Ministério da Agricultura, à rua Jardim Botânico n. 920, no próximo dia 13, às 9 horas da manhã, afim de prestarem as partes de Datilografia e Prático-oral, os candidatos inscritos na prova acima.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de fevereiro de 1941. — *Moacyr Esberard Cardoso*, secretário da Banca Examinadora.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

JULGAMENTO

Vistos e examinados estes autos em que o comissário Dr. Nelson Rodrigues Correia apreendendo farto material da contravenção do denominado "jogo dos bichos" lavrou o Auto de infração e apreensão de fls. 2, base de todo o processo contra Martiniano José dos Santos:

Atendendo a que, entretanto, tendo ficado caracterizada a responsabilidade de Reginaldo Antonio Belluci através do depoimento de fls. e pela confissão deste a fls. declarando-se autor da falta cometida, mas como não tenha o infrator supra mencionado apresentado razões de defesa, maior indício da responsabilidade, apurada sem contestação.

Atendendo a que, o laudo pericial de fls. confirma ter havido a infração pela venda de apostas de jogo proibido e clandestino no interior do prédio referido e que o material apresentado a exame e reconhecido como próprio para o jogo dos bichos, não tendo outra aplicação ou utilidade;

Atendendo a que, não se tratando de atividade lícita o autuado nenhuma licença poderia ter para a venda da loteria clandestina relativa ao "jogo dos bichos", mas, tendo ficado provado e demonstrado ser o dito infrator Reginaldo Antônio Belluci responsável pelo local onde se verificou a infração e pela prática da contravenção, como se depreende pelos elementos constantes do presente processo e confissão do infrator;

Atendendo a que, o preposto do autuado em seu depoimento confessa a infração e apresenta o responsável direto por essa infração o que coincide com a declaração prestada pelo próprio Reginaldo Antônio Belluci;

Atendendo a que, por ser público e notório e circunstâncias várias infirmam a certeza de ser a "loja" da casa n. 126 da rua Dr. Sá Freire, destinada a prática do "jogo dos bichos";

Atendendo a que, as provas materiais da contravenção coincide com a confissão do autuado, cuja folha de antecedentes criminais do mesmo e do seu preposto Luiz Pereira demonstram a vida pregressa de ambos perante a Justiça, respondendo diversas vezes por essa espécie de contravenção;

Atendendo a que, sendo assim denunciativas e concludentes todas as peças do presente processo, além do auto de fls. 2, lavrado em devida forma;

Resolvo de acordo com o art. 58 do decreto-lei n. 854 de 12 de novembro de 1938, modificado pelo art. 1.º do decreto-lei n. 2.600 de 19 de setembro de 1940, considerar o autuado infrator e aplicar ao mesmo autuado Reginaldo Antônio Belluci a multa de cinquenta contos de réis (50:000\$0) como determina também o art. 222 do decreto-lei n. 739 de 24 de setembro de 1938, regulamento vigente sobre a matéria.

Recorro de acordo com a lei vigente que rege a matéria em seu art. 226, para a Superior Instância, relativamente, à decisão favorável ao autuado Martiniano José dos Santos do que resultou a aplicação da multa imposta no máximo, tão somente, contra Reginaldo Antônio Belluci.

Inscрева-se, publique-se e notifique-se o autuado Reginaldo Antônio Belluci no prazo máximo de 10 dias, sob pena de responsabilidade a pagar em 30 dias ou afiançar e recorrer conforme as determinações legais.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1941. — *Linneu Chagas de Almeida Cotta*, Segundo Delegado Auxiliar.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 11 do corrente:

Aprovados:

Herculano Felipe Soares — Branca Mangani Rosa e Silva — Osvaldo Vieira de Andrade — Manuel Francisco Duarte de Castro

Araujo — Alvaro Bueno — Heitor Kastrup — Afonso Duarte Faveret — Henrique Euclides da Silva e Paulo Becker.

Reprovados: 2.

Inspetoria do Tráfego, em 11 de fevereiro de 1941. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta — Art. 366:

Ônibus:

Mário Bianchi, ns. 15 — 153 — 242 — 556 e 572 — Art. 248 L.
Mário Bianchi, ns. 579 e 581 — Art. 248 L.
Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, ns. 48 — 122 — 182 e 294 — Art. 144.
José Joaquim de Brito, ns. 510 — 511 — 595 e 707 — Art. 248 L.
Soc. Coop. Chauf. Prop. do Rio de Janeiro, ns. 165 — 202 — 940 — Art. 248 L.

Empresa Ônibus de Luxo Ltda., ns. 131 e 443 — Art. 82.
Roberto J. Schimidt, ns. 320 e 783 — Art. 248 L.
Viação Cruzeiro do Sul Ltda., ns. 843 e 919 — Art. 248 L.
Empresa Viação Vitória Ltda., n. 258 — Art. 144.
M. P. Salgado, n. 276 — Art. 248 L.
José Correia Lopes & Cia., n. 357 — Art. 249.
Viação Continental Ltda., n. 651 — Art. 248 L.
Renasença A. Ônibus Ltda., n. 851 — Art. 248 L.
Empresa Inter. Ônibus de Luxo Ltda., n. 859 — Art. 248 L.
Cruz Filhos & Cia. Ltda., n. 954 — Art. 248 L.

Autos de carga:

Manuel Afro de Oliveira, n. 153 — Art. 144.
Antônio Soares de Sousa, n. 1.837 — Art. 92.
Manuel Soares da Costa, n. 11.637 — Art. 144.

Autos de passeio:

Maximiano Fraga, n. 630 — Art. 248 L.
Adjamiro Silva, n. 885 — Art. 248 L.
Orestes Alves Guimarães, n. 952 — Art. 248 E.
Hans Otto Maier, n. 1.195 — Art. 102.
Luiz Almeida Nogueira Porto, n. 1.294 — Art. 248 L.
Roberto Cockrane Suplicy, n. 2.027 — Art. 102.
Luiz Libman, n. 2.190 — Art. 248 L.
Alvaro Alves Costa, n. 2.556 — Art. 248 L.
Francisco Gigante Neto, n. 2.836 — Art. 102.
José Silva Guimarães, n. 3.497 — Art. 102.
Francisco Clementino Cruz, n. 4.405 — Art. 248 L.
José Rodrigues Moraes, n. 4.445 — Art. 248 L.
José Gouveia, n. 5.231 — Art. 248 L.
Carlos Correia, n. 5.817 — Art. 248 L.
Hans Schoemer, n. 6.229 — Art. 248 L.
João de Oliveira Ford, n. 7.014 — Art. 248 L.
Diospolis do Nascimento, n. 7.067 — Art. 81.
João Pereira de Andrade, n. 7.403 — Art. 86.
Odécio Louzada, n. 7.819 — Art. 102.
Alberto Pinto, n. 8.823 — Art. 248 E.
Manuel Gusmão Filho, n. 9.744 — Art. 102.
Geraldo Faria Marcondes, n. 10.023 — Art. 248 E.
Humberto de Sousa Brito, n. 10.257 — Art. 248 E.
José Otaviano dos Santos, n. 10.845 — Art. 248 E.
Antônio Ferreira P. da Fonseca, n. 11.821 — Art. 257.
José Domingues, n. 11.859 — Art. 257.
Manuel Martins Gomes, n. 13.750 — Art. 144.
Arlindo Sampaio, n. 14.578 — Art. 248 L.
Sebastião dos Santos Alves, n. 14.954 — Art. 248 L.
José Ferreira Pinto, n. 15.515 — Art. 248 L.
José Maurino, n. 15.581 — Art. 248 E.
Manuel Duarte, n. 16.148 — Art. 102.
José Jorge dos Santos Lima, n. 16.216 — Art. 257.
Carlos Serrador, n. 16.399 — Art. 86.
Luiz Costa, n. 16.758 — Art. 257.
Benedito Penha da Costa Ultra, n. 18.484 — Art. 257.
Cincinnati Gonzaga, n. 18.906 — Art. 102.
Osvaldo de Bustamante Silva, n. 19.228 — Art. 248 E.
Oscar Filgueiras, n. 20.753 — Art. 102.
José Rodrigues, n. 21.046 — Art. 248 L.
Tilgônio Gonçalves Batista, n. 21.085 — Art. 86.
Benjamin Rodrigues Castro, n. 21.623 — Art. 86.
João Batista, n. 22.956 — Art. 86.
Manuel Pedro Barreto, n. 23.838 — Art. 86.
Carlos Alfredo Bernardo, n. 23.920 — Art. 248 L.
Lino Freitas, n. 24.542 — Art. 102.
Milton Garcia, n. 24.619 — Art. 102.
Januário Bordallo, n. 24.735 — Art. 248 L.

José dos Santos Pereira, n. 25.001 — Art. 248 L.
 Romualdo Saraceni, n. 27.243 — Art. 144.
 Francisco Esteliano B. Aguiar, n. 27.637 — Art. 102
 Paulo de Campos Cortez, n. 27.737 — Art. 102.
 Nelson Cerqueira Carvalho, n. 28.402 — Art. 82.
 Stélio Bastos Belchior, n. 28.489 — Art. 144.
 Carlos Pereira Nogueira, n. 29.836 — Art. 257.
 Lélío José Costa Rangel, n. 30.619 — Art. 100.
 Léo Amaral Pena, n. 31.725 — Art. 102.
 Juan Benito A. G. Suarez, n. 33.105 — Art. 92.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1941. — *Edgard Pinto Estrella*, inspetor do Tráfego.

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

CONCURSO PARA BACTERIOLOGISTA NO POSTO DE CAPITÃO (EM ACESSO)

De ordem do senhor coronel comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e de acordo com regulamento para os concursos do Serviço de Saúde desta Corporação, baixado com o decreto número 6.790, de 31 de janeiro último e publicado no "Diário Oficial", de 3 do corrente mês, faço público que se acha aberta, na Secretaria deste Corpo, a partir da data da publicação do presente edital e pelo prazo de sessenta (60) dias, a inscrição para concurso de bacteriologista, no posto de capitão (sem acesso).

Os concorrentes deverão apresentar:

a) diploma de curso médico feito no Brasil, em Faculdade de Medicina Federal, equiparada ou reconhecida, registado na forma da lei;

b) certidão original de registro civil de nascimento, provando ser brasileiro nato e ter menos de trinta e cinco (35) anos de idade, até a data da publicação do presente edital;

c) carteira de identidade;

d) folha corrida policial, passada pela Repartição competente do lugar onde residir;

e) caderneta ou certificado de reservista registado em Circunscrição de Recrutamento Militar;

f) atestado de vacina anti-variólica passado pela Saúde Pública;

g) prova de estar em condições de saúde necessárias para o serviço do Corpo de Bombeiros, mediante inspeção por Junta Médica da Corporação.

Todos os documentos apresentados deverão ter as firmas reconhecidas.

O programa para o presente concurso constará dos quarenta e cinco (45) pontos abaixo.

Outras informações, na Secretaria do Corpo de Bombeiros, à praça da República, número quarenta e cinco (45).

Secretaria do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, em 6 de fevereiro de 1941. — *Manoel da Costa Guimarães*, 1.º tenente secretário.

Programa para o concurso de médico-bacteriologista, de acordo com o art. 7º do decreto n. 6.790, de 31 de janeiro de 1941.

1º — Coagulação e sangramento.

2º — Hematopoiese.

3º — Caracterização hematológica das anemias.

4º — Caracterização hematológica das leucoses.

5º — Hemoparasitos.

6º — Estudo crítico dos processos de fixação e coloração em hematologia.

7º — Grupos sanguíneos.

8º — Hemograma de Schilling.

9º — Reserva alcalina.

10º — Glicemia.

11º — Elementos nitrogenados não proteicos do sangue.

12º — Proteínas sanguíneas.

13º — Lipemias.

14º — Hemoglobina e seus derivados.

15º — Elementos minerais do sangue.

16º — Fosfatase sanguínea; amilase sanguínea e urinária.

17º — Alcalose.

18º — Acidose.

19º — pH sanguíneo e urinário.

20º — Reações coloidais no liquor.

21º — Estudo químico e citológico do liquor.

22º — Suco gástrico.

23º — Bile e suco duodenal.

24º — Estudo químico das fezes.

25º — Estudo químico da urina.

26º — Protozoários do tubo digestivo.

27º — Nematódeos.

28º — Cestódeos.

29º — Trematódeos.

30º — Cogumelos parasitos da pele e dos fâneros.

31º — Sorologia da sífilis.

32º — Diagnóstico bacteriológico do grupo coli-tífico-disertérico.

33º — Diagnóstico bacteriológico na disenteria bacilar.

34º — Diagnóstico bacteriológico nas meningites agudas.

35º — Diagnóstico bacteriológico da difteria.

36º — Diagnóstico bacteriológico da tuberculose.

37º — Diagnóstico bacteriológico da lepra.

38º — Diagnóstico das doenças venéreas.

39º — Diagnóstico bacteriológico das bruceloses.

40º — Diagnóstico bacteriológico das estreptococcias.

41º — Diagnóstico bacteriológico das estafilococcias.

42º — Pesquisas bacteriológicas na urina.

43º — Pesquisas bacteriológicas nas fezes.

44º — Pesquisas bacteriológicas no liquor.

45º — Pesquisas bacteriológicas no escarro.

Secretaria do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, em 6 de fevereiro de 1941. — *Manoel da Costa Guimarães*, 1º Tenente Secretário.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Biblioteca Nacional

CURSO DE BIBLIOTECONOMIA

De ordem do Sr. diretor e de conformidade com o decreto número 20.673, de 17 de novembro de 1931, ficam abertas as inscrições para os exames de segunda época do 1º e do 2º ano do curso de biblioteconomia, de 10 a 28 do corrente, realizando-se tais exames na primeira quinzena de março.

Secretaria da Biblioteca Nacional, 7 de fevereiro de 1941. — *Felipe de Souza*, secretário.

Ginásio Santa Cruz

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 10 de fevereiro de 1941 — página 2.693.

Onde se lê:

Os interessados poderão tomar quaisquer informações na secretaria do ginásio supracitado à rua Uranos n. 53 — Bonsucesso

Leia-se:

Os interessados poderão tomar quaisquer informações na secretaria do ginásio supracitado, à rua Uranos n. 533 — Bonsucesso.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Pelo presente edital, o Dr. Francisco de Carvalho Junior, proprietário do prédio n. 714 da avenida Atlântica, fica notificado de que no prédio acima aludido há uma infração ao artigo 2º do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.654, de 11 de julho de 1934, e, como tal, sujeito às multas nele estabelecidas.

Secção de Expediente e Contabilidade, 8 de fevereiro de 1941. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

De ordem do Sr. diretor, convido o Sr. Abílio Pinto de Carvalho, interessado no processo fichado neste Serviço, sob n. 6.662-940, a comparecer no 1º distrito desta repartição, sito à rua Coronel Rangel n. 258, das 11 às 17 horas de qualquer dia útil, afim de prestar sobre o pedido de que trata o mesmo processo melhores esclarecimentos.

Secção de Expediente e Contabilidade, 7 de fevereiro de 1941. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

Em virtude de despacho do senhor diretor geral, foram impostas multas por inadimplemento de propostas de fornecimentos, de acordo com o artigo 34, alínea a", do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas abaixo relacionadas:

B. Herzog & Cia. — Requisição 126.029-A — Pedido 3-A.

B. Herzog & Cia. — Requisição 414.002-12-14 — Pedido 7.

B. Herzog & Cia. — Requisição 414.015-7 — Pedido 1.

B. Herzog & Cia. — Requisição 904.219-9 — Pedido 1.

Dias Garcia & Cia. Ltda. — Requisição 904.249 — Pedido 1.

- Adolfo Botelho — Requisição 107.038 — Pedido 1.
 Adolfo Botelho — Requisição 414.002-14-E — Pedido 6.
 Antônio Saldanha de Vasconcelos — Requisição 121.121-2 — Pedido 1.
 Aços Fenix Ltda. — Requisição 234.131 — Pedido 4.
 Aços Fenix Ltda. — Requisição 234.132 — Pedido 1.
 Aços Fenix Ltda. — Requisição 904.099-102 — Pedido 1.
 Aços Fenix Ltda. — Requisição 904.099-102-A — Pedido 1-A.
 Aços Fenix Ltda. — Requisição 904.497-99 — Pedido 1.
 Aços Fenix Ltda. — Requisição 904.500-3 — Pedido 2.
 Aços Fenix Ltda. — Requisição 904.507-9 — Pedido 1.
 Alexandre Ribeiro & Cia. — Requisição 901.038-9-D — Pedido 1-D.
 Byington & Cia. — Requisição 503.015 — Pedido 1.
 Cartonagem Luso Americana Ltda. — Requisição 801.241 — Pedido 1.
 Cartonagem Luso Americana Ltda. — Requisição 801.203 — Pedido 1.
 Cartonagem Luso Americana Ltda. — Requisição 801.603 — Pedido 1.
 Carlos Conteville & Cia. — Requisição 563.316 — Pedido 1.
 Carlos Conteville & Cia. — Requisição 121.147 — Pedido 1.
 Cristovão Fernandes & Cia. — Requisição 912.114 — Pedido 1.
 Dias Garcia & Cia. Ltda. — Requisição 904.093-5 — Pedido 11.
 Dias Garcia & Cia. Ltda. — Requisição 904.166-8 — Pedido 2.
 Fonseca, Almeida & Cia. Ltda. — Requisição 905.115 — Pedido 4.
 M. H. Rezende & Cia. — Requisição 904.311-12 — Pedido 4.
 Magalhães Sucupira & Cia. Ltda. — Requisição 904.232-1-C — Pedido 1-C.
 Martins Júnior & Cia. — Requisição 801.183 — Pedido 1.
 Moreno Borlido & Cia. — Requisição 114.115 — Pedido 1.
 Moreno Borlido & Cia. — Requisição 414.015-7 — Pedido 2.
 Moreno Borlido & Cia. — Requisição 615.467 — Pedido 1.
 Moreno Borlido & Cia. — Requisição 615.213 — Pedido 3.
 Moreno Borlido & Cia. — Requisição 615.213 — Pedido 3.
 Moreno Borlido & Cia. — Requisição 414.018-20 — Pedido 2.
 Moreno Borlido & Cia. — Requisição 414.021-3 — Pedido 1.
 Moreno Borlido & Cia. — Requisição 414.024-6-A — Pedido 2-A.
 Moreno Borlido & Cia. — Requisição 414.027-9 — Pedido 2.
 Moreno Borlido & Cia. — Requisição 801.078-A — Pedido 1-A.
 Montes Cruz & Cia. Ltda. — Requisição 615.156 — Pedido 2.
 R. Veiga & Cia. Ltda. — Requisição 903.386 — Pedido 1.
 R. Veiga & Cia. Ltda. — Requisição 904.222-8 — Pedido 7.
 Rubem Teixeira — Requisição 904.309-10-B — Pedido 1-B.
 Wilhmann Xovier & Cia. Ltda. — Requisição 904.220-1 — Pedido 5.
 José da Silva & Cia. — Requisição 616.023-A — Pedido 1-A.
 José da Silva & Cia. — Requisição 226.394 — Pedido 1.
 José da Silva & Cia. — Requisição 226.415 — Pedido 1.
 José da Silva & Cia. — Requisição 615.443 — Pedido 3.
 José da Silva & Cia. — Requisição 109.022 — Pedido 3.
 José da Silva & Cia. — Requisição 801.505-A — Pedido 3-A.
 J. G. Pereira & Cia. — Requisição 801.622 — Pedido 1.
 Heitor Ribeiro & Cia. — Requisição 801.355 — Pedido 1.
 H. A. Moreira & Cia. — Requisição 615.380 — Pedido 6.
 H. A. Moreira & Cia. — Requisição 234.131 — Pedido 1.
 Soc. Wild Suíço B. Engenharia Ltda. — Requisição 109.023 — Pedido 2.
 Soc. Wild Suíço B. Engenharia Ltda. — Requisição 128.059 — Pedido 3.
 Homero & Cia. Ltda. — Requisição 615.407 — Pedido 1.
 Adolfo Botelho — Requisição 801.714 — Pedido 1.
 D. F. C., 7-2-41. — *Adroaldo Junqueira Ayres*, diretor.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 17 de fevereiro de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha número 62:

Requisições: Materiais:

- | | |
|----------------|--------------------|
| 107.015-A. | Esmalte. |
| 121.002. | Balança, etc. |
| 201.012. | Expediente. |
| 228.002. | Duplicador manual. |
| 234.002. | Chumbo em barra. |
| 404.001-A. | Expediente. |
| 418.013-A. | Expediente. |
| 419.130/131-A. | Prod. químicos. |
| 421.015-C. | Desenho. |
| 421.021-A. | Expediente. |
| 601.031. | Botões e linha. |
| 615.003. | Impressos. |
| 615.011. | Aquecedor. |

- | | |
|-------------|----------------------|
| 624.053. | Para laboratório. |
| 624.062. | Papel, papelão, etc. |
| 801.015. | Expediente. |
| 801.016. | Expediente. |
| 903.030/32. | Laboratório. |
| 905.030. | Expediente. |

Rio, 11 de fevereiro de 1941. — *A. Junqueira Ayres*, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 20 de fevereiro de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha número 62:

Requisições: Materiais:

- | | |
|------------|-------------------------|
| 419.970. | Grampo para grampeador. |
| 903.002/4. | Rodas de papel. |

Rio, 11 de fevereiro de 1941. — *A. Junqueira Ayres*, diretor da Divisão Comercial.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no art. 155, do regulamento em vigor, a prestarem, dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim dirigirem-se à Secretaria.

Processos:

N. 18.212-10 — Francisco Luiz de Araujo — Exercícios de 1936 a 1938.

N. 1.481-40 — José Leite Brasil (capitão) — Exercícios de 1934 a 1938.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1941. — *Waldemar Pinto*, secretário.

Caixa de Amortização

O diretor da Caixa de Amortização, à vista do que consta do processo n. 18-R-41, convida o servente interino, classe B, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, Benedito Eduardo de Campos, a reassumir o exercício do seu cargo, dentro do prazo de trinta (30) dias, sob pena de incidir no art. 238, item I, do Estatuto dos Funcionários Públicos. — *Gladstone Rodrigues Flores*, diretor.

Casa da Moeda

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência desta repartição de 28 de janeiro último, publicado a folhas 1710/1 do *Diário Oficial* de 29 seguinte.

Secretaria da Casa da Moeda, em 10 de fevereiro de 1941. — *Alecy de Mattos Marba*, secretário da Mesa de Concorrência. Visto. — *Joaquim de Souza*, presidente.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em uma peça de tricoline, cinco casacos de lã e 17 peças de renda apreendidos em 3 deste mês, no vapor inglês *Pardo*, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia (processo n. 5.214-41).

Alfândega do Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1941. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em dois relógios despertadores, apreendidos em 4 deste mês, no vapor japonês *Nana Maru*, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia (processo n. 5.556).

Alfândega do Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1941. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro**EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS**

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em dois pacotes de cigarros, apreendidos em 2 deste mês, no vapor norueguês *Villanger*, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia (processo n. 5.215-41).

Alfândega do Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1941. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro**EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS**

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em seis relógios despertadores, apreendidos em 3 deste mês, no vapor japonês *Nana Marú*, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia (processo n. 5.557-41).

Alfândega do Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1941. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro**EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS**

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em dois relógios despertadores, apreendidos em 4 deste mês, no Posto Fiscal 1-2, do Cais do Porto, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia (processo n. 5.555).

Alfândega do Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1941. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro**EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS**

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em três vidros de loção, três ditos de brilhantina e três ditos de petróleo, apreendidos em 30 de janeiro de 1941, no Posto Fiscal 10-11, do Cais do Porto, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia (processo n. 4.921).

Alfândega do Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1941. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Primeira Região Militar****PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO SEXTO DISTRITO — SANTA TERESA
Rua Machado Coelho n. 34

Edital de alistamento

Carlos Luiz Villon, presidente da Junta de Alistamento Militar do Sexto Distrito (Santa Teresa), etc.:

Faz saber que foram alistados no período de 2 a 31 de janeiro do corrente ano, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1922

1. Ademar, filho de Adolfo Valejo Valverde.
2. Agostinho, filho de Francisco Manuel Rios.
3. Alberto, filho de José Ferreira da Cruz.
4. Alvaro, filho de José Guersola.
5. Antônio, filho de Marinho Miguel de Sousa.
6. Armindo, filho de José Camilo.
7. Augusto, filho de Joaquim Bernardo.
8. Carlos, filho de Eduardo Pereira Maia.
9. Davi, filho de Davi Azevedo Coutinho.
10. Dino, filho de Horácio Jeone de Melo.
11. Edgar, filho de Tancredo Gomes Ribeiro.
12. Edilo, filho de João Sales.
13. Eugênio, filho de Antônio Joaquim Teixeira.
14. Eurico, filho de Eurico Gonçalves Torres.
15. Eurico, filho de Raul de Freitas Azevedo.
16. Genésio, filho de Genésio Pedro de Abreu.
17. Guilherme, filho de Pedro Amaral.
18. Hélio, filho de José dos Santos.
19. Hilton, filho de José Moreira de França.

20. Hugo, filho de Antônio Martins de Pinho.
21. Itali, filho de Leandro Santana.
22. Jacé, filho de José Gervásio do Nascimento.
23. João, filho de Alvaro Rodrigues Ferreira.
24. João, filho de Bernardino Barbosa Pinto.
25. Jorge, filho de Altino Alves Sousa Lima.
26. Jorge, filho de Antônio de Sousa Pais.
27. Jorge, filho de Antônio Luiz Rodrigues.
28. Jorge, filho de Eduardo Martins.
29. Jorge, filho de Manuel Venâncio de Magalhães.
30. José, filho de Antônio Guedes Lagoa.
31. José, filho de Casemiro Fernandes Coelho.
32. Lourival, filho de Delfim da Costa.
33. Luiz, filho de Argemiro Bernardo.
34. Manuel, filho de Abílio de Almeida.
35. Manuel, filho de Domingos da Cunha.
36. Mário, filho de Fernando Henrique Covas.
37. Moisés, filho de Moisés Pereira da Silva.
38. Nelson, filho de Miguel Ferreira da Silva.
39. Nilson, filho de Manuel de Jesus Correia.
40. Nilton, filho de Antônio José da Silva.
41. Odalis, filho de José Arnaldo Duarte.
42. Olavo, filho de Henrique Silva.
43. Orlando, filho de Maria Sebastiana de Araujo Lopes.
44. Osmar, filho de Manuel Martins Alvim.
45. Paulo, filho de José Dantas Correia.
46. Salvador, filho de Evaristo de Sousa Ribeiro.
47. Sebastião, filho de José Pereira do Amaral.
48. Sebastião, filho de Sérvulo José de Andrade.
49. Tertuliano, filho de Antônio Angelino dos Santos.
50. Walter, filho de Ernesto Barbosa da Silva Filho.
51. Walter, filho de Francisco Miguel Filho.
52. Walter, filho de Hernani Nascimento Pinto.

Classe de 1921

1. Claudino, filho de José Bastos.
2. José, filho de Severino Tramarino.

Classe de 1916

1. Schwartz, filho de José Alves de Santana.

Classe de 1912

1. João, filho de Raul de Araujo Costa.
2. Newton, filho de João Mothé.

Classe de 1911

1. Orlando, filho de Raul de Araujo Costa.

Classe de 1909

1. Raul, filho de Raul de Araujo Costa.

Junta de Alistamento Militar do Sexto Distrito — Capital Federal.
8 de fevereiro de 1941. — *Carlos Luiz Villon*, presidente

Regimento Andrade Neves**CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA EXPLORAÇÃO DE BARBEARIA**

De ordem do Sr. Ten. Cel. Cmt. e Agente Diretor faço público que até o dia 19 de fevereiro corrente, serão recebidos os pedidos de inscrição para exploração da Barbearia desta unidade, na forma disposta nos artigos 376 a 379 do R. I. S. G. (D. O. de 24-8-1940).

As propostas deverão ser apresentadas até o dia 20 do referido mês, às 10 horas, em duas vias, sendo a 1.^a devidamente selada com indicação externa do nome do proponente. A abertura das propostas será realizada no dia 21 do mesmo mês, às 10 horas, na presença dos interessados, correndo essa formalidade à revelia de quem não comparecerem. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na Fiscalização Administrativa do Regimento, todos os dias úteis das 9 às 11 horas.

Quartel na Vila Militar, 4 de fevereiro de 1941. — *Arthur Dantas de Sá e Souza*, Major Fiscal Administrativo.

Inspetoria Geral do Ensino**ESCOLA DAS ARMAS****COMPANHIA ESCOLA DE ENGENHARIA**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para instalação de barbearia, publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 2.366.

Companhia Escola de Engenharia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *"Diário Oficial"* de 8 do corrente, páginas 2.624 e 2.625.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas****LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA**

EDITAL N. 29

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à registro vitivinícola publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, a página 19.085.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA**

EDITAL N. 30

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à registro de vinhos compostos publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, a página 19.085/86.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA**

EDITAL N. 31

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à análise de vinagre publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, a página 19.086.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA**

EDITAL N. 32

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à produtos de uso enológico publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, a página 19.086.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**ESCOLA NACIONAL DE VETERINÁRIA**

Pelo presente, faço público, para conhecimento dos interessados que estará aberta de 1 a 15 de fevereiro, próximo futuro, de 8 às 17 horas, a inscrição para os candidatos a exame vestibular, sendo que no dia 15 será encerrada às 12 horas.

Ao requerimento, que será selado na forma do recomendado no n. 44 da tabela B, do Decreto 1.137, de 7-10-39, e com a firma reconhecida, serão anexados os documentos seguintes:

a) certidão de nascimento;

b) certificado de exame, da 5.ª série ginásial;

d) atestado médico, com declaração de que o candidato não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem tem defeito físico que o impossibilite para a profissão de veterinário.

Todos os documentos com as firmas reconhecidas.

Idade mínima para ingresso na escola: 16 anos.

O dito requerimento pode ser assinado pelo próprio, pai, tutor ou procurador legal.

No ato da inscrição o candidato pagará 60\$0, de taxa

Nos casos previstos nas leis, os candidatos terão, também, de apresentar carteira de reservista.

Escola Nacional de Veterinária, Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1941. — *Thomas Rocha Lagôa*, no implto. do diretor.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**ESCOLA NACIONAL DE VETERINÁRIA**

(2.ª ÉPOCA)

Pelo presente, científico aos interessados, que as inscrições para prestação de exames em 2.ª época, estarão abertas de 1 a 15 de fevereiro, de 8 às 17 horas, exceto no dia do encerramento, que encerrar-se-ão às 12 horas.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1941. — *Thomas Rocha Lagôa*, no implto. do diretor.

Diretoria do Serviço de Economia Rural

De ordem do Sr. diretor faço público, para conhecimento dos interessados, que no dia 20 de fevereiro, às 15 horas, serão vendidos em hasta pública na portaria da Divisão do Material, situada à Praça Marechal Âncora s/n., 5 fardos de algodão, com 670 quilos líquidos, aproximadamente, 7 fardos de aparas de algodão, com 1.250 quilos aproximadamente e 2 fardos de varredura de algodão, com 350 quilos líquidos.

O arrematante deverá pagar, ainda, a importância de 91\$050, relativa ao trabalho da pesagem.

O arrematante, para garantia do seu lance, fará, no ato do leilão, o depósito de 20% sobre o valor total da venda, devendo dentro do prazo de cinco dias retirar o algodão e efetuar o pagamento dos 80% restantes.

No ato da entrega dos fardos enumerados, será feita a repesagem para a devida liquidação.

Diretoria do S. E. R., 5 de fevereiro de 1941. — *Egberto de Albuquerque Lund*, secretário.

Visto, *Arthur Torres Filho*, diretor.

Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário

O superintendente do Ensino Agrícola e Veterinário comunica aos responsáveis pelos alunos do Aprendizado Agrícola Visconde de Mauá, em Ouro Fino, no Estado de Minas Gerais, que se encontram nesta capital em gozo de férias escolares, que as aulas foram iniciadas em 1.º do corrente, e que os alunos que não se apresentarem até o dia 15 serão desligados. Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1941. — *Archimedes de Lima Camara*, superintendente.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento de Administração****ADMINISTRAÇÃO DO PALÁCIO DO TRABALHO**

Concorrência pública para execução dos serviços de limpeza e enceramento do Palácio do Trabalho, durante o ano de 1941.

Fica convidado o Senhor Josef Buselk, representante da Empresa Limpadora Brasileira Limitada, a comparecer a esta Administração, às 14 horas do dia 14 de fevereiro do corrente ano, afim de assinar o respectivo contrato.

Administração do Palácio do Trabalho, 11 de fevereiro de 1941. — *Enéas Carlos de Rezende*, Administrador do Palácio do Trabalho.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Devem apresentar suas defesas ao Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, dentro de prazo de 2 (dois) dias, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei número 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

José de Oliveira — Auto n. 37.

Comp. e Cervejaria Bohenna — Auto n. 38.

Manuel da Silva — Auto n. 39.

E. Reis — Auto n. 40.

Trouqueira & Irmão — Auto n. 260.

Antônio Olímpio Dias — Auto n. 455.

Abranhão Abu Alla — Auto n. 511.

Mateus Francisco Trocado — Auto n. 512.

Fernando de Sousa Teixeira — Auto n. 513.

Francisco de Moraes — Auto n. 558.

Manuel Raposo Munhoz & Comp. — Auto n. 559.

José Mariano do Rego — Auto n. 560.

José Ferreira Salomão — Auto n. 561.

Manuel Alves Gil — Auto n. 562.

José Carvalho — Auto n. 563.

Manuel da Silva Relvas — Auto n. 564.

Custódio Silva & Comp. — Auto n. 565.

A. R. Sousa — Auto n. 586.

A. A. Teixeira — Auto n. 588.

José Maria Rodrigues Lopez — Auto n. 589.

Artur Augusto Lopes — Auto n. 590.

Silva Carvalho & Comp. — Auto n. 592.

D. Vassalo Caruzo — Auto n. 593.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1941. — *Edison Cavalcanti*, inspetor chefe.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

Ilmo. Sr. Alberto Luiz Simonin de Matos — Rua São Pedro n. 356, sobrado — Nesta:

De ordem do Sr. Presidente, junto vos remeto o auto de multa n. 122 contra vós lavrado em virtude da decisão deste Conselho de Engenharia e Arquitetura, de 13 de janeiro de 1941.

Convido-vos a fazer amigavelmente o pagamento da multa de 1:000\$0 (um conto de réis), que vos foi imposta, afim de evitar a remessa ao judiciário para cobrança executiva, independentemente do recurso estabelecido pelo artigo 41 do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1941. — *Hélio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

AUTO DE MULTA N. 122

Alberto Luiz Simonin de Matos, estabelecido à rua São Pedro n. 356, sobrado, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos artigos 7.º e 44.º, combinado com o artigo 38.º letra a e 44.º do decreto n. 23.569, conforme consta do auto de constatação de infração n. 653, de 21 de outubro de 1940, que fica fazendo parte integrante do presente auto de multa, assinado por mim, Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5.ª Região, que, de acordo com o preceituado no artigo 26 letra c, do acima aludido decreto, imponho em consequência da decisão do mesmo Conselho, contra o referido infrator, a multa de 1:000\$0 (um conto de réis), sem prejuízo de quaisquer outras penas em que tenha incorrido ou venha a incorrer, bem como de quaisquer diligências ou obrigações que lhe tenham sido ou lhe venham a ser exigidas, ficando também intimado a efetuar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial* o pagamento da aludida multa na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, à avenida Aparício Borges n. 10, 5.º andar, sala 543, sob pena de se proceder à cobrança executiva na forma do artigo 41.º, § 1.º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1941. — *Luiz Onofre Pinheiro Guedes*, presidente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

Ilmo. Sr. José Coelho 1º, rua dos Toneleros n. 250 — Nesta.

De ordem do Sr. presidente, junto vos remeto o auto de multa n. 128 contra vós lavrado em virtude da decisão deste Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de 13 de janeiro de 1941.

Convido-vos a fazer amigavelmente o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), que vos foi imposta afim de evitar a remessa ao judiciário para cobrança executiva, independentemente do recurso estabelecido pelo art. 41º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1941. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

AUTO DE MULTA N. 128

José Coelho 1º, estabelecido à rua dos Toneleros n. 250, na Cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 7.º combinado com o art. 38 letra a do decreto n. 23.569, conforme consta do auto de constatação de infração n. 560, de 10 de junho de 1940, que fica fazendo parte integrante do presente auto de multa, assinado por mim, presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5ª Região, que, de acordo com o preceituado no art. 26 letra c, do acima aludido decreto, imponho em consequência da decisão do mesmo Conselho, contra o referido infrator, a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis) sem prejuízo de quaisquer outras penas em que tenha incorrido ou venha a incorrer, bem como de quaisquer diligências ou obrigações que lhe tenham sido ou lhe venham a ser exigidas, ficando também intimado a efetuar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial* o pagamento da aludida multa na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, à avenida Aparício Borges n. 10, 5º andar sala 543, sob pena de se proceder à cobrança executiva na forma do art. 41 § 1.º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1941. — *Luiz Onofre Pinheiro Guedes*, presidente

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

DECISÃO

Processo n. 5.550 — Autuado: Arnold Gotter.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sessão plena desta data e de acordo com o parecer do Sr. Conselheiro Relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração número 482 e bem aplicada a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), de acordo com o artigo 38.º letra a do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1940. — *L. O. Pinheiro Guedes*, presidente. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, relator. — *Emosthenes Roskert*. — *Luiz Gomes da Paizão*. — *Leopoldo Soudy*. — *Arthur Alberto Werneck*. — *Maurício Joppert da Silva*. — *Orlando Campofiorito*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

DECISÃO

Processo n. 6.246 — Autuado: Camilo Martins Dias.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sessão plena desta data e de acordo com o parecer do Sr. Conselheiro Relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração número 645 e bem aplicada a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), de acordo com o artigo 38.º letra a do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1941. — *Luiz Onofre Pinheiro Guedes*, presidente. — *Orlando Campofiorito*, relator. — *Arthur Alberto Werneck*. — *Maurício Joppert da Silva*. — *Leopoldo Soudy*. — *Antonio Mollica*. — *Rafael Borges Dutra*. — *Antonio Hirsch Marcolino Fraagoz*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

Ilmo. Sr. Ênio de Miranda Costa — Rua da Alfândega n. 130, 1º andar, sala 4 — Nesta.

De ordem do Sr. presidente, junto vos remeto o auto de multa n. 124 contra vós lavrado em virtude da decisão deste Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, de 13 de janeiro de 1941.

Convido-vos a fazer, amigavelmente, o pagamento da multa de 1:000\$0 (um conto de réis), que vos foi imposta, afim de evitar a remessa ao Judiciário para cobrança executiva, independentemente do recurso estabelecido pelo art. 41 do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1941. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do expediente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

AUTO DE MULTA N. 124

Ênio de Miranda Costa, estabelecido à rua da Alfândega n. 130, 1º andar, sala 4, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos arts. 5.º, 7.º, 8.º e 44 combinado com o art. 38. letra a, e 44 do decreto n. 23.569, conforme consta do auto de constatação de infração n. 536, de 5 de abril de 1940, que fica fazendo parte integrante do presente auto de multa, assinado por mim, presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, que, de acordo com o preceituado no art. 26, letra c, do acima aludido decreto, imponho em consequência da decisão do mesmo Conselho, contra o referido infrator, a multa de 1:000\$0 (um conto de réis), sem prejuízo de quaisquer diligências ou obrigações que lhe tenham sido ou lhe venham a ser exigidas, ficando também intimado a efetuar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, o pagamento da aludida multa na Tesouraria deste Conselho, sito no edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, à Avenida Aparício Borges n. 10, 5.º andar, sala 543, sob pena de se proceder à cobrança executiva na forma do art. 41, § 1.º, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1941. — *Luiz Onofre Pinheiro Guedes*, presidente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

Sr. Enio de Miranda Costa — Rua da Alfândega n. 130, 1.º andar, sala 4 — Nesta.

De ordem do Sr. Presidente, comunico-vos que este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, em sua sessão de 3 do corrente, resolveu deferir na forma solicitada a vossa petição de 18 de janeiro de 1941.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 543, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1941. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

De ordem do Sr. presidente junto vos remeto o auto de multa n. 129 contra vós lavrado em virtude da decisão deste Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de 4 de novembro de 1940.

Convido-vos a fazer amigavelmente o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), que vos foi imposta afim de evitar a remessa ao judiciário para cobrança executiva, independentemente do recurso estabelecido pelo art. 41.º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Ilmo. Sr. Arnold Gotter — Rua Florêncio de Abreu n. 43 — São Paulo — Caixa Postal n. 1.375.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1941. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

Auto de multa n. 129.

Arnold Gotter, estabelecido à rua Esteves Jungr n. 159, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 4.º, combinado com o art. 38.º letra a do decreto n. 23.569, conforme consta do auto de constatação de infração n. 482 de 10 de novembro de 1939, que fica fazendo parte integrante do presente auto de multa, assinado por mim, presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5.ª Região, que, de acordo com o preceituado no art. 26 letra c, do acima aludido decreto, imponho em consequência da decisão do mesmo Conselho, contra o referido infrator, a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), sem prejuízo de quaisquer outras penas em que tenha incorrido ou venha a incorrer, bem como de quaisquer diligências ou obrigações que lhe tenham sido ou lhe venham a ser exigidas, ficando também intimado a efetuar, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial* o pagamento da aludida multa na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, à avenida Aparício Borges n. 10, 5.º andar, sala 543, sob pena de se proceder à cobrança executiva na forma do art. 41.º § 1.º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1941. — *Luiz Onofre Pinheiro Guedes*, presidente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

Ilmo. Sr. Camilo Martins Dias — Rua Mariaé ns. 376 a 384 (obra). — Nesta.

De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 3 do corrente, resolveu este Conselho Regional manter o auto de constatação de infração n. 645, contra vós lavrado em 27 de setembro de 1940.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), imposta pelo referido auto, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 543, à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 horas e trinta minutos, sob pena de, não o fazendo, ser promovida a sua cobrança em executivo.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1941. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO-SANTO

Ata da centésima oitogésima (180.ª) sessão ordinária do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, realizada em 13 de janeiro de 1941.

Aos treze dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e um, em sua sala de sessões, realizou-se a centésima oitogésima sessão ordinária do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, achando-se presentes o senhor Presidente Engenheiro Civil Luiz Onofre Pinheiro Guedes e os senhores Conselheiros Engenheiro Arquiteto Orlando Campofiorito, secretário; Engenheiro Arquiteto Leopoldo Sondy, tesoureiro; Engenheiro Civil Demóstenes Rockert, Engenheiro Civil Antônio Hirsch Marcolino Fragoso, Engenheiro Civil Luiz Gomes da Paixão, Engenheiro Eletricista Mecânico Artur Alberto Werneck, Engenheiro Civil Ulisses, Máximo de Alcântara e Engenheiro Arquiteto Rafael Borges Dutra, tendo o Sr. Presidente justificado a ausência do Sr. Conselheiro Engenheiro Civil Maurício Joppert da Silva.

A sessão foi iniciada às dezoito horas e trinta minutos, com a leitura das atas correspondentes à 187.ª e 179.ª sessões, realizadas respectivamente em 2 de dezembro de 1940 e 6 de janeiro de 1941. Postas em discussão e depois em votação, foram as mesmas aprovadas com as seguintes ressalvas: Ata 178.ª — Falou o senhor Conselheiro Sondy sobre a proposta que ficara de apresentar por escrito ao CREA sobre a forma possível de se coibir o acobertamento, por profissionais habilitados, do exercício ilegal da profissão, dizendo que a proposta que ficara de apresentar perdera a sua razão de ser, em vista das modificações por que passará o Decreto n. 6.000, com a conclusão dos trabalhos de sua comissão revisora. A justificativa foi aceita pelo Conselho, ficando o senhor Conselheiro Sondy desincumbido daquela missão. Ata 179.ª — No caso referente ao senhor Hugo Pinto de Moraes Sarmento, cujo recurso foi deferido pelo Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, ainda o senhor Conselheiro Sondy solicitou constasse da ata o seu voto contrário à expedição da carteira profissional, de acordo com a justificação desse voto e constante do processo.

Discutiu-se, a seguir, de acordo com a ordem do dia, o caso referente à revisão de processos. Usaram da palavra os senhores Conselheiros Fragoso, Sondy, Rockert e Campofiorito, sendo o assunto largamente debatido e tendo o Conselho, em conclusão, resolvido que, preliminarmente, a Secretaria organize o levantamento estatístico dos processos possivelmente sujeitos a essa revisão, apresentando-o, uma vez concluído, à apreciação do CREA.

Seguiu-se a parte de interesses gerais, usando da palavra o senhor Conselheiro Sondy, tesoureiro do CREA, que expôs a situação da Tesouraria. Ainda com a palavra, o senhor Conselheiro Sondy apresentou o seu trabalho referente ao prazo para a transferência dos autorizados do art. 2.º. Dada a importância do assunto, o CREA resolveu transferir sua discussão para a próxima reunião, fazendo-o constar expressamente da ordem do dia.

A seguir o Conselho resolveu designar a seguinte comissão para representá-lo no Primeiro Congresso Brasileiro de Urbanismo: Luiz Onofre Pinheiro Guedes, seu presidente, e Conselheiros Orlando Campofiorito e Ulisses Máximo Augusto de Alcântara, ficando, também, autorizadas as despesas necessárias a essa representação.

O Conselho, ainda, resolveu quanto à continuação do mesmo quadro de fiscais de 1940 para 1941, com exceção do nome do senhor Américo de Cunto, que deixou o CREA, substituindo este pelo novo funcionário senhor Darcil da Cunha Machado, admitido em 2 de janeiro do corrente ano.

Falou, a seguir, o senhor presidente sobre a reforma dos cartões dos licenciados precariamente pelo parágrafo único do art. 5.º, ficando resolvido que essas reformas, desde que não hajam impugnações, independentemente de distribuição a relator.

Passou-se ao relato de processo, tendo o Sr. Presidente deferido o seguinte, de diplomado, para a respectiva expedição de carteira profissional:

N. 6.384 — João Rodrigues Ferreira, engenheiro civil, diplomado pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

Relatados pelo Sr. Conselheiro Orlando Campofiorito:

N. 6.289 — Alberto Luiz Simonim de Matos (multa) — O Conselho resolveu manter o auto de constatação de infração n. 653.

N. 5.758 — José Lopes de Oliveira (multa) — Vistas a um Senhor Conselheiro.

N. 6.205 — José Pereira de Oliveira (multa) — O Conselho resolveu rejeitar a penalidade imposta pelo auto de constatação de infração n. 635, desde que o interessado faça prova de ter dado baixa de seu registro na Prefeitura do Distrito Federal.

Relatados pelo Sr. Conselheiro Artur Alberto Werneck:

N. 6.110 — Luiz Figueiredo de Medeiros (multa) — O Conselho resolveu manter a penalidade imposta pelo auto de constatação de infração n. 610.

N. 6.334 — Pedro & Raffo (multa) — O Conselho resolveu manter a penalidade imposta pelo auto de constatação de infração número 675.

N. 6.108 — Luiz Figueiredo de Medeiros (multa) — O Conselho resolveu manter a penalidade imposta pelo auto de constatação de infração n. 608.

N. 6.331 — Irmãos Breves (multa) — O Conselho resolveu manter a penalidade imposta pelo auto de constatação de infração número 672.

Relatados pelo Sr. Conselheiro Ulisses M. A. de Alcântara:

N. 5.890 — Francisco Sampaio Vieira Sobrinho (multa) — O Conselho resolveu manter o auto de constatação de infração n. 537.

N. 5.889 — Enio de Miranda Costa (multa) — Conselho resolveu manter o auto de constatação de infração n. 536.

N. 6.174 — José Nogueira (multa) — O Conselho resolveu cancelar o auto de constatação de infração n. 626.

Relatados pelo Sr. Conselheiro Demostenes Rockert:

N. 5.993 — José Coelho 1.º (multa) — O Conselho resolveu manter a penalidade imposta pelo auto de constatação de infração n. 560.

N. 5.915 — Cumplido Santiago & Comp. Ltda. (multa) — O Conselho resolveu releva a penalidade imposta pelo auto de constatação de infração n. 552.

N. 6.312 — Paulo Aguiar — Pede registo pelo parágrafo único do artigo 5.º. — O Conselho resolveu baixar o processo em diligência à Secretaria para informações.

Relatados pelo Sr. Conselheiro Leopoldo Soudy:

N. 4.723 — José Côcco, pede registo pelo artigo 3.º. — O Conselho resolveu notificar ao interessado de que, para prosseguimento de seu processo, necessário se torna o cumprimento do que dispõe o artigo 9.º da Resolução n. 10 (revista), do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

Terminado o relato de processos e, por já se acharem concluídos, o Conselho autorizou o arquivamento dos seguintes processos: n. 6.002 — A. da Silva Segundo; n. 6.003 — Enio de Miranda Costa; n. 6.248 — Enio de Miranda Costa; n. 6.291 — Antônio C. de Freitas; n. 6.297 — Aristóteles Pereira; n. 5.391 — Adolfo Hubel; n. 6.247 — Manuel Veloso de Almeida; n. 6.213 — José Soares de Moura; n. 5.897 — Heitor Mendonça; n. 6.139 — Companhia Construtora Pederneiras S. A.; n. 6.335 — Enio de Miranda Costa; número 5.374 — Francisco José de Oliveira e 6.007 — Alfredo Bauermann.

As 21 horas e quinze minutos, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos da presente sessão, da qual, eu, Secretário lavrei a presente ata que vai pelo Senhor Presidente e por mim assinada.

Hospital dos Servidores do Estado

CONCORRÊNCIA PARA O SERVIÇO DE REVESTIMENTO EXTERNO

Chama-se a atenção dos interessados para a concorrência pública para o revestimento externo do edifício do Hospital dos Servidores do Estado, constante do *Diário Oficial* de 3 do corrente, às fls. 2.121 a 2.123.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1941. — *Mario de Moraes Paiva*, Presidente do Conselho Administrativo.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

ATIFICAÇÕES

Na publicação de "Acordãos de Autos de Infração" deste Instituto, feita a fls. 2.243 e 2.244 do *Diário Oficial* de 4-2-41.

N.º 28.061, em 24-1-41. Onde se diz:

Autuado: Coelho & Cantocchi,

diga-se:

Coelho & Santocchi;

N.º 28.001, em 22-1-41. Autuado: Schenk & Santi. etc. Onde se diz:

Débito: 733\$400, diga-se:

Débito: 753\$400.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

AUTO DE INFRAÇÃO

ACORDÃO

N. 28.371, em 5-2-41. Autuado: Torres & Cia., de Salvador Baía. Multa: 121\$900, Débito: 560\$400, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 28.372, em 5-2-41. Autuado: José Bernardino Santos, de Maceió, Alagoas. Multa: 100\$0, Débito: 108\$4, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: Antônio José Rodrigues de Pinho, de Olinda, Rio de Janeiro. Decisão da Presidência em 5-2-41. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: João Caravaca, de Santo André, São Paulo. Decisão da Presidência em 6-2-41. Multa: 300\$0, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

N. 28.374, em 5-2-41. Autuado: Fábrica Invicta Ltda., desta Capital. Multa: 480\$200, Débito: 2:383\$400, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 28.386, em 5-2-41. Autuado: Manoel Caetano dos Santos, de Palmares, Pernambuco. Multa: 100\$000, Débito: 62\$800, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 28.385, em 5-2-41. Autuado: Julio E. Wieczny, de Porto Alegre. Multa: 100\$000, Débito: 180\$000 acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: Miguel Alves, de Varginha, Minas Gerais. Decisão da Presidência em 6-2-41. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Jair Moreira de Andrade, de Perdões, Minas Gerais. Decisão da Presidência em 6-2-41. Multa: 300\$000, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c, do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Henrique Block, desta Capital. Decisão da Presidência em 6-2-41. Multa: 500\$0, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: S. A. Gazeta de Notícias, desta Capital. Decisão da Presidência em 6-2-41. Multa: 300\$000, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

N. 28.379, em 5-2-41. Autuado: J. Bosco, de São Paulo, São Paulo. Multa: 946\$300, Débito: 4:650\$400, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 28.387, em 5-2-41. Autuado: Pascoal Russo, de São Paulo, São Paulo. Multa: 296\$300, Débito: 1:522\$000, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: S. Jabra & Cia., de São Paulo, São Paulo. Decisão da Presidência em 6-2-41. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: C. Ribeiro, de São Paulo, São Paulo. Decisão da Presidência em 6-2-41. Multa: 300\$000, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Joaquim de Sousa, de São Paulo, São Paulo. Decisão da Presidência em 6-2-41. Multa: 500\$000, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

C. 1.461 — 11-2-941 — 89\$8,

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Sociedade Anônima "Lloyd Nacional" em 6 de fevereiro de 1941, pelo Senhor diretor deste Departamento, Certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o número 15.750, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 25 de novembro de 1940, que autorizou a diretoria a prestar fiança em processos fiscais, em favor da Companhia Nacional de Navegação Costeira. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Lia Baena Machado Silva, escriturário da classe E, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1941. — *Lia Baena Machado Silva*, esc. E. Visto — *Celso Esteves*, diretor de Secção.

(C. 1.466 — 11-2-41 — 24\$5).

SOCIEDADES ANÔNIMAS

BANCO FRANCÊS E ITALIANO PARA AMÉRICA DO SUL

SOCIEDADE ANÔNIMA

Capital: Frs. 100.000.000

Fundo de Reservas Frs. 121.000.000

Sede central: Paris

Sucursais e agências:

Brasil — Araraquara, Baía, Barretos, Birigui, Botucatu, Caxias, Curitiba, Jaú, Mococa, Ourinhos, Paranaguá, Pinhal, Ponta Grossa, Presidente Prudente, Porto Alegre, Recife, Ribeirão Preto, Rio de Janeiro, Rio Grande, Rio Preto, Santos, São Carlos, São José do Rio Preto, São Manuel, São Paulo e Uberlândia.

Argentina — Buenos Aires e Rosario de Santa Fé.

Chile — Santiago e Valparaíso.

Colômbia — Barranquilla, Bogotá e Medellín.

Uruguai — Montevideo.

SITUAÇÃO DAS CONTAS DAS FILIAIS NO BRASIL EM 31 DE JANEIRO DE 1941

Ativo

Letras descontadas	103.441:503\$920
Letras e efeitos a receber em cobrança:	
Letras do Exterior	32.271:696\$100
Letras do Interior	127.534:152\$500
Empréstimos em contas correntes	108.977:214\$100
Valores depositados	166.500:020\$190
Agências e filiais no Exterior	1.011:411\$800
Casa Matriz	5:936\$500
Correspondentes no estrangeiro	15.413:787\$700
Imoveis, fundos e títulos pertencentes ao Banco	18.794:353\$900

Caixa:

Em moeda corrente	29.931:059\$300
Em outras espécies	332:365\$500
Em c/c à nossa disposição:	
No Banco do Brasil	64.819:048\$400
Em outros Bancos	3.383:870\$100
Cheques a cargo de Bancos da praça	1.394:365\$400
Regulamento câmbio s/contratos e outras contas Banco do Brasil — Depósitos por cobrança estrangeira	457:611\$900
Orçamento, Juros e Comissões	310:947\$600
Diversas contas	19:812\$400
	743:228\$700
	675.342:386\$010

Passivo

Capital	30.000:000\$000
Lucros em suspenso	9.143:497\$820
Fundo para perdas eventuais	2.056:223\$410
Lucros de exercícios anteriores a remeter	1.600:000\$000
Fundo para gratificações ao pessoal, amortização imoveis e despesas gerais de administração	2.625:455\$400

Depósitos em contas correntes:

Em contas correntes	156.436:431\$170
C/c Limitadas	6.404:166\$800
Depósitos a prazo fixo ..	91.535:293\$130
	254.375:891\$100

Depósitos para garantia de letras a receber em M/E	15.110:695\$200
Depósitos em conta de cobrança	160.065:851\$100
Títulos em depósito	166.500:020\$190
Agências e filiais no Interior	9.392:179\$200
Agências e filiais no Exterior	740:904\$500
Casa Matriz	9.585:834\$000
Correspondentes no estrangeiro	5.839:192\$800
Cheques a pagar	4.612:911\$200
Orçamento, Juros e Comissões	2.264:007\$790
Regulamento de câmbio s/contratos e outras contas	136:934\$900
Diversas contas	1.292:787\$400
	675.342:386\$010

S. A. FABRICA DE TECIDOS MARIA CANDIDA

Praça Mauá n. 7, sala 1.611

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVO-CADA PARA 17 DE FEVEREIRO DE 1941

Srs. Acionistas:

Vimos relatar-vos os acontecimentos de maior vulto, ocorridos na nossa fábrica.

A fábrica trabalhou em regime de plena eficiência e os nossos produtos continuam a manter a excelente reputação, justamente conquistada pela sua ótima qualidade e apresentação.

Proseguiu-se na tarefa de aproveitamento dos terrenos incultos, tendo-se iniciado a plantação de algumas áreas nas proximidades da fábrica.

Os maquinismos tem sido cuidados atentamente, assim como o edifício da fábrica e casas de habitação.

Têm-se feito com toda a regularidade o pagamento dos juros de debentures, assim como o correspondente resgate nos termos contratuais da emissão.

A diretoria, inteiramente de acordo com o conselho fiscal, julga chegada a oportunidade de iniciar a remuneração do capital social e, nesse propósito, será apresentada à Assembléia Geral uma proposta sobre a distribuição do dividendo, correspondente ao exercício do 2.º semestre.

Caberá também a essa Assembléia a eleição da diretoria e do conselho fiscal por terem terminado o seu mandato os atuais administradores fiscais.

Oportunamente será convocada a Assembléia Extraordinária para deliberar sobre a reforma dos estatutos, nos termos da atual lei das sociedades anônimas.

Agradecemos aos Srs. membros do conselho fiscal a sua valiosa colaboração.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1941. — Carlos Antonio de Souza. — Bruno José Gonçalves, Diretores.

S. A. FABRICA DE TECIDOS MARIA CANDIDA

BALANÇO GERAL EM 29 DE JUNHO DE 1940

Ativo

Edifício da Fábrica	403:682\$350
Instalação Contra Incêndio	170:984\$050
Casas de Habitação	214:173\$300
Terrenos ..	96:500\$000
Benfeitorias Agrícolas	31:663\$350
Acude	100:000\$000
Central Elétrica ..	340:653\$990
Instalação Elétrica	37:280\$400
Maquinismos ..	1.149:140\$850
Móveis e Utensílios	13:050\$300
Veículos e Semoventes ..	29:431\$850
Caixa ..	190\$600
Caixa da Fábrica	4:859\$920
Títulos de Valor	19:220\$020
Ações da Sociedade Coop. de Seguros Operário ..	2:300\$000
Ações em Caução	12:000\$000
Contas Correntes ..	79:597\$100
Banco Alemão Transatlântico c/ Caução	75:703\$200
Amoxarifado ..	218:535\$950
Algodão ..	62:831\$300
Algodão em Fabrico	41:145\$450
Manufatura ..	227:942\$840
Diversas Contas ..	924\$770
	3.334:811\$570

Passivo

Capital ..	1.000:000\$000
Empréstimo por Debentures	1.000:000\$000
Debentures Resgatadas	80:000\$000
	920:000\$000
Fundo de Reserva	52:203\$500
Fundo de Desvalorização	831:598\$690
Fundo de Garantia de Dividendos	29:727\$100
Contas Correntes	76:824\$200
Efeitos a Liquidar	153:993\$980
Títulos Caucionados ..	75:703\$200
Caução da Diretoria ..	12:000\$000
Banco Alemão Transatlântico c/ Gar.	57:056\$100
Diversas Contas ..	126:607\$800
	3.334:811\$570

São Paulo, 10 de fevereiro de 1941. — A Diretoria, Apollinari — O contador, Clerle. (N. 1.470 — 11-2-41 — 17454)

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1940. — Carlos Antonio de Souza. — Bruno José Gonçalves, Diretores. — Anibal Faria, Contador.

S/A. FÁBRICA DE TECIDOS MARIA CANDIDA

Praça Mauá, 7 — Sala 1.611

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo	
Imobilizado:	
Edifício da Fábrica	406:935\$350
Instalação contra incêndio	176:131\$050
Casas de habitação	217:367\$300
Terrenos	96:500\$000
Benfeitorias agrícolas	42:954\$850
Açude	100:000\$000
Central elétrica	340:653\$990
Instalação elétrica	41:015\$100
Maquinismos	1.208:817\$250
Moveis e utensílios	19:425\$290
Veículos e semoventes	29:431\$350
Disponível:	
Caixa	61\$700
Caixa da Fábrica	5:742\$820
Realizável:	
A longo prazo:	
Almoxarifado	229:541\$820
Algodão	52:269\$000
Algodão em fabrico	38:536\$050
Manufatura	238:653\$040
A curto prazo:	
Títulos de valor: 10 apólices E. de S. Paulo, série A e 5 apólices E. de M. Gerais, série A	2:616\$000
Ações da Sociedade Cooperativa de Seguros Operários em Fábricas de Tecidos	2:300\$000
Contas correntes	209:203\$800
Diversas contas	1:611\$820
De compensação:	
Ações em caução	12:000\$000
Banco Alemão Transatlântico c/ caução	182:345\$100
	<u>3.647:816\$190</u>
Passivo	
Não exigível:	
Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	60:977\$500
Fundo de desvalorização	848:269\$480
Fundo de garantia de dividendos	34:728\$300
Remanescente do exercício	145:034\$930
Exigível:	
A longo prazo:	
Empréstimo por debentures	1.000:000\$000
Debentures resgatadas	120:000\$000
A curto prazo:	
Contas correntes	234:100\$800
Efeitos a liquidar	107:147\$580
Banco Alemão Transatlântico c/ gar.	143:212\$500
De compensação:	
Caução da diretoria	12:000\$000
Títulos caucionados	182:345\$100
	<u>3.647:816\$190</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940 — Carlos Antonio de Souza e Bruno José Gonçalves, diretores. — Anibal Faria, contador.

S/A. FÁBRICA DE TECIDOS MARIA CANDIDA

Praça Mauá, 7 — Sala 1.611

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Débito	
Despesas gerais	13:074\$300
Impostos	77:566\$450
Juros de créditos de terceiros	56:805\$300
Fundo de reserva	8:774\$000
Fundo de desvalorização	16:670\$790
Fundo de garantia de dividendos	5:001\$200
Saldo a aplicar	145:034\$930
	<u>322:926\$970</u>
Crédito	
Manufatura	312:881\$170
Aluguéis	10:045\$800
	<u>322:926\$970</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940 — Carlos Antonio de Souza e Bruno José Gonçalves, diretores. — Anibal Faria, contador.

S/A. FÁBRICA DE TECIDOS MARIA CANDIDA

Praça Mauá, 7 — Sala 1.611

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da S/A. Fábrica de Tecidos Maria Cândida, depois de examinarem a escrituração, balanços e mais documentos referentes ao exercício findo, que encontraram na mais perfeita ordem e exatidão, são de parecer que devem ser aprovados, bem como todos os atos da diretoria praticados durante o referido exercício.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1941. — Luiz Novais. — Caetano Lourenço da Silva. — Cicero Garcia de Oliveira.
(N. 1.465—11-2-41—313\$1.)

SOCIEDADE ANÔNIMA MARTINELLI

Carta patente n. 1.375, de 27 de julho de 1936

BALANCETE DA SEÇÃO BANCÁRIA, ENCERRADO EM 31 DE JANEIRO DE 1941

Ativo	
Depósito do Tesouro	100:000\$000
Contas correntes	48.645:623\$760
Correspondentes no exterior	88:467\$100
Letras a receber	1.908:479\$650
Títulos descontados	16.360:371\$700
Títulos em cobrança	658:676\$000
Títulos caucionados	4:805\$000
Títulos e ações	1.051:124\$620
Hipotecas	19.470:200\$000
Cauções e penhores	7.405:031\$800
Estampilhas	4:976\$800
Títulos depositados	16:950\$000
Moedas estrangeiras	213:161\$800
Diversas contas	8:965\$100
Caixa:	
Em dinheiro	243:459\$050
Em diversos bancos	1.023:459\$800
No Banco do Brasil	50:822\$700
	<u>1.317:141\$550</u>
	<u>97.254:284\$880</u>
Passivo	
Capital	500:000\$000
Menos:	
Filiais São Paulo/Santos	100:000\$000
	<u>400:000\$000</u>
Contas correntes	1.942:286\$200
Correspondentes no exterior	119:075\$800
Depósitos em c/cobrança	6.019:805\$000
Depositantes em c/c:	
A ordem	6.773:258\$800
A prazo fixo	200:900\$000
	<u>6.973:258\$800</u>
Garantias diversas	27.125:231\$800
Depositantes de títulos	16:950\$000
Diversas contas	450:556\$100
S. A. Martinelli	54.207:121\$180
	<u>97.254:284\$880</u>

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1941. — Sociedade Anônima Martinelli: José Martinelli, presidente. — Floriano da Rocha Lima, guarda-livros, reg. n. 38.057.

(N. 1.464—11-2-41.—108\$1)

CASA BANCARIA "J. ANTONIO MOREIRA"

Rua de S. Pedro n. 47 — Rio de Janeiro

BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 1941

Ativo	
Caixa: em moeda corrente e em Bancos	40:127\$770
Títulos descontados	613:107\$700
Títulos em caução	39:400\$000
Títulos em cobrança	31:500\$000
Moveis e utensílios	12:175\$580
Apólices diversas	9:986\$000
Administração de propriedades	430:000\$000
	<u>1.176:297\$050</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — **Ambrosio Lameiro**,
diretor-presidente; — **Antenor Moreira Balhar**, diretor-tesoureiro.
Victorino M. Arraes, guarda-livros.

RUSSEL CHEMICAL S. A.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

	Débito	Crédito
De arrendamentos de marcas		119\$200
De privilégios e marcas registadas ..		5:000\$000
A despesas gerais	2:935\$300	
Saldo para 1941	2:183\$900	
	5:119\$200	5:119\$200

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *Ambrosio Lameiro*, diretor-presidente. — *Antenor Moreira Balthar*, diretor-tesoureiro. — *Victorino M. Arraes*, guarda-livros.

RUSSEL CHEMICAL S. A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO PELA DIRETORIA À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 1941

Senhores acionistas:

Cumprindo as disposições expressas dos nossos estatutos e de acordo com as leis em vigor, vimos submeter ao vosso exame e deliberação o balanço e contas referentes ao exercício que terminou em 31 de dezembro de 1940, devidamente acompanhados do parecer do conselho fiscal.

Crentes de haveremos prestado todas as informações relativas aos negócios realizados no decorrer do ano transato, entretanto, ficamos inteiramente às vossas ordens para prestar-vos quaisquer esclarecimentos que desejardes.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1941. — *Ambrosio Lameiro*, diretor-presidente. — *Antenor Moreira Balthar*, diretor-tesoureiro. — *Ambrosio Felipe Lameiro Junior*, diretor-secretário

RUSSEL CHEMICAL S. A.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Russel Chemical S. A., examinaram minuciosamente as contas e o balanço que lhes foram apresentados pela diretoria, referentes ao exercício que findou em 31 de dezembro de 1940, e achando-os de perfeita conformidade com a respectiva escrituração, são de parecer que sejam os mesmos aprovados pelos senhores acionistas da sociedade.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1941. — *Carlos F. Schwarz*. — *Waldemiro Lopes de Souza*. — *Luiz Motta*.
(N. 1.389 — 11-2-41 — 132\$6)

CASA BANCÁRIA SAUL GELEMAN

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1941

Ativo	
Caixa e Bancos	16:173\$200
Letras descontadas	339:321\$400
Diversas contas	4:766\$900
	360:261\$500
Passivo	
Capital	250:000\$000
Saul Gelerman, c/c.	41:385\$100
Letras descontadas	68:876\$400
	360:261\$500

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1941. — *Saul Gelerman*.
(N. 1.382 — 11-2-41 — 47\$9)

ANÚNCIOS

Administradora Nacional, S. A.

QUINTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária a realizar-se no dia 11 de março de 1941 às 14 horas na sede social, à rua do Ouvidor 76 loja afim de:

a) tomarem conhecimento do relatório, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940;

b) procedrem à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício.

Os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26-9-40 acham-se à disposição dos Srs. acionistas. — A Diretoria.
(N. 1.446 — 8-2-41 — 55\$1 — 3 vezes.)

Companhia Salinas Perynas

A Cia. Salinas Perynas avisa a quem interessar possa que os senhores Mesquita, Quartim Ltda., estabelecidos à rua Buenos Aires n. 104, 2.º andar, comunicaram-nos ter extraviado o conhecimento n. 6 de Antonina para o Rio de Janeiro, do vapor "Perynas", entrado em 6 de janeiro de 1941 relativo a 170 atados de taboinhas para caixas — Marca C. F. S. — e consignado à ordem.

Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1.º do art. 9.º do decreto n. 19.473, de 1930, com as modificações determinadas pelo decreto n. 19.754, de 18 de março de 1931, será a carga entregue ao notificante, independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1941. — Pela Cia. Salinas Perynas — *Manoel Maria Ramalho*, diretor.
(N. 1.444 — 8-2-41 — 52\$0 — 3 vezes)

Casa Bancária Cooperadora, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia dezoito de fevereiro próximo, às quatorze horas, na sede social, à rua do Rosário n. 54, 7.º andar, nos termos do disposto nos arts. 13 a 16 dos Estatutos, para conhecimento do parecer dos fiscais, exame, discussão e deliberação sobre o inventário, balanço e contas dos administradores e eleição dos membros do Conselho Fiscal.

Letelba Rodrigues de Brito, diretor-presidente.

N. 1.440 — 8-2-41 — 49\$0 — 3 vezes.)

Régnier, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à rua 1.º de Março n. 141, 2.º andar, nesta Capital, no dia 27 de fevereiro de 1941, às 14 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria balanço geral e demais contas, e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940, bem como para elegerem os membros do Conselho Fiscal para servirem no corrente exercício de 1941.

Os Srs. acionistas, para tomarem parte na Assembléia, devem depositar as suas ações na caixa da Sociedade, pelo menos três dias antes da reunião da Assembléia.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1941. — Dr. *Lucien Régnier*, diretor. — Dr. *Marcello de Noronha*, diretor.
(N. 1.556 — 10-2-41 — 67\$3 — 3 vezes.)

Viação Férrea Federal Leste Brasileiro

CIDADE DO SALVADOR — BAÍA

Pelo presente, levo ao conhecimento dos interessados que esta Viação Férrea, aceitará até o próximo dia 28, o pedido de registro de firmas comerciais que queiram fornecer materiais de seu comércio durante o corrente exercício, sendo que nos pedidos de registro deverão constar quais os grupos ou espécies de que dispõem.

Baía, 6 de fevereiro de 1941.

Visto — *Eusebio José Telles*, of. adm. H.

(N. 1.554 — 10-2-41 — 2 vezes — 24\$5)

Comunicação

Comunico que meu certificado da 5.ª série do Colégio Pedro II foi extraviado. — *Waldir Wanick de Souza*.

(N. 1.553 — 10-2-41 — 3 vezes — 18\$4).

A Praça

Alvaro Garcia Lopes comunica ter prometido vender o seu depósito de pão à rua Daniel Carneiro n. 118, ao Sr. Aristides Ferreira Jorge, livre e desembaraçado, não assumindo o comprador nenhum passivo. Quem se julgar prejudicado deve apresentar-se até o dia 19 de fevereiro corrente.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1941. — *Alvaro Garcia Lopes*.

Reconheço a firma de Alvaro Garcia Lopes. Rio, 10 de fevereiro de 1941. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Luiz R. da Costa Brito*.

(N. 1.552 — 10-2-41 — 2 vezes — 28\$8)

Companhia de Armazens Gerais Santana

Rua Conselheiro Saraiva n. 24, sobrado

Rio de Janeiro

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto número 434, de 4 de julho de 1891. (Decreto n. 164, de 1890, art. 16.)

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1941. — Pela Companhia de Armazens Gerais Santana: *Marcellino Martins dos Santos Filho* — *Carlos Pinheiro da Silva*, diretores.

(N. 1.433 — 8-2-41 — 43\$9 — 3 vezes)

Casa de Saúde e Maternidade N. S. de Lourdes, S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Avenida 28 de Setembro n. 222, nesta Capital, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. — *A Diretoria.*

(N. 1.551 — 10-2-41 — 3 vezes — 24\$5)

Companhia de Armazens Gerais Santana

Rua Conselheiro Saraiva n. 24, sobrado

Rio de Janeiro

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem, à rua Conselheiro Saraiva n. 24, sobrado, no dia 4 de março, às 15 horas, afim de tomarem conhecimento das contas do exercício de 1940, do parecer do conselho fiscal, elegerem a nova diretoria, novo conselho fiscal e suplentes e outros assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1941. — *Pela Companhia de Armazens Gerais Santana: Marcellino Martins dos Santos Filho — Carlos Pinheiro da Silva, diretores.*

(N. 1.434 — 8-2-41 — 59\$2 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Santa Izabel

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à rua da Quitanda n. 60, 2.º andar, os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria.*

(N. 1.445 — 8-2-41 — 24\$5 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Fósforos

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas convocados para a assembleia geral ordinária, a realizar-se em 27 do corrente, às 15 horas, na sede da Companhia, à rua Visconde de Inhaúma n. 69, para o exame e julgamento do relatório da diretoria, balanço de 1940 e contas da administração nesse exercício, bem como do parecer do conselho fiscal.

A mesma assembleia deverá proceder à eleição do conselho fiscal para o corrente ano.

Os senhores acionistas precisarão depositar suas ações na sede social até o dia 24 também do corrente, para poderem tomar parte nessa assembleia.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1941. — *Francis Walter Hime, presidente.*

(N. 1.450 — 8-2-41 — 61\$2 — 3 vezes)

Babcock & Wilcox do Brasil, S. A.

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Praça 15 de Novembro n. 10, 2.º andar, todos os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1941. — *S. C. Goering — R. Pritchard — Diretores.*

(N. 1.425 — 6-2-41 — 20\$6 — 3 vezes)

Banco Andrade Arnaud, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 4 de março próximo, às 14 horas, na sede do Banco, afim de conhecerem o relatório, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas relativas ao ano de 1940 e elegerem a Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes, aquela para o próximo quadriênio e estes, para o atual exercício.

De conformidade com o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, os documentos referentes ao movimento do ano findo.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1941. — *A Diretoria.*

(N. 944 — 23-1-41 — 51\$0 — 3 vezes)

Belmiro Rodrigues, S. A.

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. acionistas para a assembleia geral ordinária que se realizará no dia 14 de fevereiro de 1941, às 14 horas, na sede desta sociedade à avenida Rio Branco n. 26, 15.º andar. A assembleia tem por fim tomar conhecimento do relatório da diretoria, balanço e contas do exercício de 1940, parecer do conselho fiscal, e eleger os diretores, conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1941.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1941. — *Antonio Ferraz, diretor gerente.*

(N. 1.076 — 3-2-1941 — 45\$9 — 3 vezes)

Companhia de Armazens Gerais Santana

Rua Conselheiro Saraiva n. 24, sobrado

Rio de Janeiro

Estão suspensas as transferências de ações a que se refere o art. 28, § 1.º dos estatutos em vigor.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1941. — *Pela Companhia de Armazens Gerais Santana: Marcellino Martins dos Santos Filho — Carlos Pinheiro da Silva, diretores.*

(N. 1.432 — 8-2-41 — 30\$6 — 3 vezes)

Companhia Geral de Habitações e Terrenos, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

(Relificação)

Convidam-se os Srs. Acionistas a comparecerem à assembleia geral ordinária que se realizará na sede social às 14 horas do dia 28 do corrente, afim de deliberar sobre as contas da Diretoria, e para exame, discussão e deliberação sobre o Balanço e parecer do Conselho Fiscal, peças essas que se acham à sua disposição na mesma sede, à avenida Rio Branco n. 142, 3.º andar, com o Relatório e cópia da conta de lucros e perdas, desde o dia 27 de janeiro último, conforme anúncio publicado no *Diário Oficial* de 28 do mesmo mês; bem como para eleger a assembleia o novo Conselho Fiscal, tudo de acordo com o decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio, 10 de fevereiro de 1941. — *Gustavo Olympio de Aquino, presidente.*

(N. 1.370 — 10-2-1941 — 67\$3 — 3 vezes.)

Bordalo, Brenha, S. A.

Casa Bancária

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 26 do corrente, às 17 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 89, loja, para o fim de deliberarem sobre a abertura de uma Filial em São Paulo.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria.*

(N. 1.369 — 10-2-1941 — 39\$8 — 3 vezes.)

Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos do Rio de Janeiro

IMPOSTO SINDICAL

O Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos do Rio de Janeiro, tendo recebido em 30 de janeiro último, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a sua carta de reconhecimento, comunica aos interessados que de conformidade com as determinações do decreto-lei 2.377 de 8 de julho de 1940, iniciou a cobrança do imposto sindical, e que o expediente de sua Secretaria é, para esse fim das 12 às 16 horas, à rua México n. 163, 6.º andar, sala 409.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1941. — *Dr. João de Sá Leitão, Diretor Geral da Secretaria.*

(N. 1.366 — 10-2-41 — 38\$8 — duas vezes)

Companhia Simões, S. A.

Ficam convidados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária a realizar-se no próximo dia 22 de fevereiro do corrente, na sede social à rua Teófilo Otoni n. 113 1.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas, cópia do balanço, relativo ao exercício de 1940. — *A Diretoria.*

(N. 1.376 — 10-2-941 — 34\$7 — 3 vezes)

Banco Sul do Brasil

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede do Banco à Avenida Rodrigues Alves ns. 303-331, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria*

(C 1.377 — 10-2-941 — 29\$6 — 3 vezes)

Companhia Fabril Paranaense

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocam-se os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 27 do corrente, às 15 horas, na sede social, na rua da Quitanda n. 163, 4.º andar sala 40), afim de discutirem o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, atos e contas administração, tudo referente ao ano transato de 1940, e elegerem, também, a diretoria e o conselho fiscal, aquela para o biênio de 1941-1942 e este para o exercício corrente de 1941.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria.*

(N. 1.449 — 8-2-41 — 51\$0).

Banco Andrade Arnaud, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 1 de março próximo, às 15 1/2 horas, na sede do Banco, à rua Buenos Aires n. 20, para reforma dos Estatutos, adaptando-os ao Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1941. — *A diretoria*.
(N. 941 — 23-1-41 — 30\$6 — 3 vezes)

S. A. Comércio e Indústria Rebelo Lourenço

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à rua São José n. 12, sobrado, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria*.
(N. 1.296—5-2-41—24\$5—3 vezes)

Companhia União**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 12 do corrente, às 14 horas, à rua 1º de Março n. 100, 4º andar, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos e interesses sociais.

Os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las na sede da Companhia três dias antes da assembléia, afim de poderem nela tomar parte.

Ficam suspensas, a partir desta data e até que a assembléia se realize, as transferências e conversões de ações nominativas.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1941. — *Arthur Loureiro Ferreira Chaves*, Diretor Presidente — *Carlos Hue Junior*, Diretor Gerente.

(N. 1.268 — 58\$1 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Material Sanitário, S. A. (Cobrasan)**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede da Companhia, à rua da Assembléia n. 56, às 14 horas do dia 28 de fevereiro de 1941, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da diretoria, e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1940, e elegerem o conselho fiscal e suplente para o exercício de 1941.

Estão à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1941. — *Reinhold Hartmann*, presidente. — *Frederico Sommer*, diretor.

(C — 1.131 — 27-1-1941 — 61\$2, 3 vezes).

Companhia de Imóveis do Rio de Janeiro, S. A.**Assembléia Geral Ordinária**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 1 de março de 1941, às 14 horas, na sede da companhia, à rua Primeiro de Março n. 110, para, nos termos dos artigos 25 e 26 dos estatutos, conhecerem do relatório da Diretoria, suas contas, inventário e balanço, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940, bem assim do parecer que a respeito emitir o Conselho Fiscal, decidirem sobre os mesmos e procederem à eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o ano de 1941.

Estarão à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, desde esta data até a realização da assembléia, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1941. — *A Diretoria*.
(N. 987 — 28-1-41 — 64\$3 — 3 vezes)

Auto Mercantil, S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40, publicado no *Diário Oficial* de 1-10-40.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1941. — *A diretoria*.
(N. 1.378 — 11-2-41 — 19\$4)

Banco Autocastro

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40, publicado no *Diário Oficial* de 1-10-40.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1941. — *A diretoria*.
(N. 1.379 — 11-2-41 — 17\$3)

Companhia Nacional e Importadora

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40, publicado no *Diário Oficial* de 1-10-40.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1941. — *A diretoria*.
(N. 1.380 — 11-2-40 — 19\$4)

Companhia Importadora de Relógios**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

(Primeira convocação)

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária no dia 27 do corrente, às 14 horas, na sede da Companhia, à rua do Ouvidor n. 157-1º, afim de deliberarem sobre a reforma a fazer nos estatutos sociais, de conformidade com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1941. — *Manoel Gomes Moreira*, diretor.

(N. 1.383 — 11-2-41 — 49\$0 — 3 vezes)

Comercial Metropolitana, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Sociedade, à rua Treze de Maio número 23, às 16 horas do dia 12 de março do corrente ano, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da diretoria, referentes ao exercício de 1940, parecer do Conselho Fiscal e eleição do mesmo.

Os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, acham-se à disposição dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1941.
(N. 1.385 — 11-2-41 — 16\$3)

Régnier, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à rua 1.º de Março n. 141, 2.º andar, nesta Capital, no dia 27 de fevereiro de 1941, às 15 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, relativa à reforma dos estatutos sociais, com a adaptação à nova lei que rege as sociedades por ações (decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940).

Os Srs. Acionistas, para tomarem parte na Assembléia devem depositar as suas ações na caixa da Sociedade, pelo menos três dias antes da reunião da Assembléia.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1941. — *Dr. Lucien Régnier*, diretor. — *Dr. Marcílio de Noronha*, diretor.

(N. 1.384 — 11-2-41 — 52\$0 — 3 vezes)

Companhia Açucareira Vieira Martins**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

(Primeira convocação)

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, à rua da Alfândega n. 85, 3.º andar, às 14 horas do dia 13 de março próximo, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, Balanço, Contas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1940, elegerem a Diretoria para o próximo triênio, e o Conselho Fiscal e suplentes, para o exercício de 1941. Estão à disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1941. — *Dr. Jarbas de Carvalho*, diretor-tesoureiro, interino, no impedimento ocasional do presidente.

(N. 1.453 — 11-2-41 — 67\$3 — 3 vezes)

Empresa Brasileira de Publicidade, S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, no escritório da Empresa, à Avenida Rio Branco n. 117, salas 210 e 212, os documentos referentes ao movimento do ano findo, e todos os demais de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1941. — *Jonathas Pereira Filho*, presidente.

(N. 1.456 — 11-2-41 — 27\$5 — 3 vezes)

D e c l a r a ç ã o

Declaro que perdi a minha carteira de identidade de número 11.621.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1941. — *João Borges*.

Reconheço a firma João Borges.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade, *José Carlos de Montreuil*, tabelião substituto.

(N. 1.458 — 11-2-41 — 10\$2)

"União Comercial dos Varejistas", Companhia de Seguros Terrestres, Marítimos e de Acidentes Pessoais

Rua do Ouvidor n. 63, 1.º e 2.º andares — (Edifício próprio)

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Companhia, à rua do Ouvidor n. 63, 1.º e 2.º andares, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1941. — *Octavio Ferreira Noval*, presidente.

(N. 1.469 — 11-2-41 — 18\$4)

Indústrias Reunidas Fagundes Neto, S/A

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. acionistas, para se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à rua Miguel Couto n. 143, às 11 horas do dia 28 de fevereiro próximo futuro, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria e suas contas, parecer do Conselho Fiscal e bem assim promoverem a eleição da diretoria e dos membros do Conselho Fiscal e demais assuntos sobre os quais seja necessário deliberar.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1941. — *Dr. Alfredo Fagundes Netto*, Diretor Presidente.

(N. 1.386 — 11-2-41 — 52\$0 — 3 vezes)

Rádio Educadora do Brasil, S/A

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 3 de março próximo, às 15 horas, na sede social, à rua 1.º de Março n. 80, 3.º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria; balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro último, assim como procederem à eleição do mesmo Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1941 e fixarem os honorários da Diretoria e Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1941. — *Alceu M. de Sá Freire*, Presidente.

(N. 1.387 — 11-2-41 — 52\$0 — 3 vezes)

Companhia de Madeiras Nacionais

(Em liquidação)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Não se tendo realizado a Assembleia Geral Extraordinária convocada para o dia 21 de janeiro corrente, são novamente convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 28 de fevereiro corrente às 9 horas, à rua 1.º de Março n. 7, sala 905, afim de serem submetidos à sua aprovação o Balanço e as contas finais da liquidação da Companhia.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1941. — *Diniz de Oliveira Lopes*. — *José Raymundo de Oliveira Roxo*, liquidantes.

(N. 1.388 — 11-2-41 — 50\$0 — 3 vezes)

Abatedouro Modelo Brasil, S. A.

São convidados os senhores acionistas do Abatedouro Modelo Brasil, S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 21 do corrente, às 14 e meia horas, em sua sede provisória, à rua de Lavradio n. 100, sobrado, devendo a Assembleia nesta primeira convocação deliberar validamente com a presença de dois terços, no mínimo, do capital social, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Reforma dos Estatutos. — Interesses sociais.

Pela diretoria, *Francisco Cabral Peixoto*, Presidente.

(N. 1.390 — 11-2-41 — 42\$8 — 3 vezes)

Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas

Aos Srs. Acionistas.

A Diretoria da Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas, atendendo a diversas solicitações e levando em consideração o estado de guerra em que se acha a Europa, resolve prorrogar até o dia 28 de fevereiro do corrente ano o prazo, que se vence a 31 de janeiro corrente, para a troca das ações da referida Companhia por ações da Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia S. A., ou pagamento em dinheiro, nos termos do aviso de 18 de dezembro de 1940, publicado no *Diário Oficial* dos dias 21 e 27 de dezembro de 1940 e 4, 13 e 23 de janeiro de 1941 e no "Jornal do Comércio" dos dias 24 de dezembro de 1940 e 3 e 15 de janeiro de 1941.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1941. — O Presidente, *Alvaro de Oliveira Castro*.

(N. 993 — 30-1-41 — 64\$3 — 3 vezes)

Companhia Petropolitana, Fábricas de Fiação e Tecelagem de Algodão

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 16 horas do dia 26 do mês corrente, na sede desta Companhia, à rua da Quitanda n. 177, 2.º andar, para deliberarem sobre a reforma dos Estatutos e sua adaptação à nova lei n. 2.627, que dispõe sobre as sociedades anônimas.

Ficam suspensas as transferências de ações do dia 22 ao dia 26, inclusive. As ações ao portador com direito a voto nessa assembleia, na forma dos Estatutos, bem como os documentos que provam o mandato e a representação de acionistas, devem ser depositados na sede da Companhia, das 14 às 16 horas, mediante recibo de um diretor, até 3 dias antes da reunião, sob pena de não poderem tomar parte nesta os respectivos portadores, mandatários ou representantes.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1941. — *Adhemar de Canindé Jobim*. — *José Soares Maciel Filho*. — *João Pereira da Fonseca*, diretores.

(N. 1.460 — 11-2-41 — 130\$6 — 4 vezes)

Soc. Anon. Casa Nicolson

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 27 de fevereiro do corrente ano, às 11 horas da manhã na sede desta sociedade, à rua Teófilo Otoni n. 45, para prestação de contas, leitura do relatório da diretoria e parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1941. — *A diretoria*.

(N. 1.462 — 11-2-41 — 13\$3)

S. A. Refinaria Magalhães

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 28 deste mês, às quatorze horas, na sede social, à rua Conselheiro Mayrink n. 304, afim de tomarem as contas da Diretoria, examinar e discutirem o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, e elegerem os membros da nova diretoria e do Conselho Fiscal, para o novo exercício, fixando as remunerações destes.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1941. — *A diretoria: Affonso Soledade*. — *Elysio Magalhães*. — *Mário do Prado Dantas*.

(N. 1.463 — 11-2-41 — 55\$1 — 3 vezes)

"Sul América Capitalização", S. A.

Companhia Nacional para Favorecer a Economia

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 27 do corrente mês, às 15 horas, na sede da Companhia, à rua da Alfândega n. 41 (Edifício Sulacap), nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940, procederem à eleição do mesmo conselho para o exercício de 1941 e ratificarem a nomeação de dois diretores, de acordo com o art. 32 dos estatutos.

Os Srs. acionistas possuidores de ações ao portador deverão cumprir o disposto no art. 20 dos estatutos, afim de que possam tomar parte nas deliberações da assembleia geral.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1941. — *J. Picanço da Costa*. — *Alvaro Silva Lima Pereira*, diretores.

(N. 1.467 — 11-2-41 — 73\$4 — 3 vezes)

Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes

Na sede desta Companhia, à rua Buenos Aires ns. 29-37, acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, todos os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Outrossim, de acordo com o art. 17 dos estatutos desta Companhia, ficam suspensas por 30 dias, as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1941. — *A diretoria*.

(N. 1.468 — 11-2-41 — 33\$7 — 3 vezes)

Preço do número de hoje \$400

IMPrensa NACIONAL
AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1

Tendo passado a funcionar os serviços da Secção de Redacção dos órgãos oficiais à avenida Rodrigues Alves n. 1, deve todo o expediente das repartições federais e da Prefeitura do Distrito Federal ser encaminhado para essa nova instalação da Imprensa Nacional.